



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às nove horas na sua sede, situada à Rua Governador Valadares, nº 180 em Luz, Estado de Minas Gerais, os Prefeitos: Juraci Francisco Santana CPF: 561.965.126-68, RG: M- 2.360.615-SSP/MG, do Município de Estrela do Indaia; Ailton Duarte, CPF nº 081.819.936-91, RG M-3217771-SSP/MG, do Município de Luz; José Geraldo Andalécio Costa, CPF: 471.148.866-91, RG: MG - 2.951.768 - SSP/MG, Prefeito do Município de Moema; Osman de Castro Menezes, CPF: 205.294.906-25, RG nº MG-902.39-SSP/MG, do Município de Paineiras; Ednei Martins de Matos, CPF: 697.129.306-10, RG nº MG-6.479.788-SSP/MG, do Município de Córrego Danta. Participaram da reunião de forma virtual: Gaspar Carlos Filho, CPF 887.416.486-68, RG: M-6.152.357-SSP/MG, do Município de Quartel Geral; Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho, CPF sob o n. 522.977.646-34, RG: MG - 2.319.890 - SSP/MG, do Município de Martinho Campos. Também participaram presencialmente, Wellington Ferreira da Silva, CPF: 555.546.796-68, OAB/MG: 178674, Procurador Jurídico da AMASF, Paulo Antonio de Oliveira Carvalho, CRC MG-069626/O, CPF: 868.884.636-72, Assessor Contábil da AMASF e o Sr. Adriano Miranda Gomes, CPF: 046.340.766-08, RG: MG-11.565.362-SSP/MG, Secretário Executivo do AMASF, que foi designado para secretariar os trabalhos da reunião, participaram da SEXAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, convocada pelo Secretário Executivo da AMASF Adriano Miranda Gomes. Dando início à reunião, o Secretário Executivo cumprimentou os membros presentes e por vídeo conferência, e na oportunidade apresentou a pauta da reunião que constou do seguinte: 1) Eleição da Diretoria do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF para o biênio 2025/2026. Após deliberações do plenário ficou decidido o seguinte: 1) Foi eleita por unanimidade a seguinte diretoria para o biênio 2025/2026: Presidente: Juraci Francisco Santana Prefeito do Município de Estrela do Indaia, Vice Presidente: Gaspar Carlos Filho, Prefeito do Município de Quartel Geral. Conselho Fiscal: Titulares: Ailton Duarte, Prefeito do Município de Luz; Ednei Martins de Matos, Prefeito do Município de Córrego Danta e Osman de Castro Menezes, Prefeito do Município de Paineiras. Suplentes: José Geraldo

Andalécio Costa, Prefeito do Município de Moema; e Wilson Correa Alves Afonso, Prefeito do Município de Martinho Campos. Em razão de tal decisão, todos os membros da Diretoria foram empossados nos respectivos cargos a partir da presente data, assumindo suas responsabilidades a partir de 02/01/2025. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais entes consorciados conforme lista de presença, como sinal de sua aprovação.

Publicado por:

Adriano Miranda Gomes

Código Identificador:0DA393BA

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a prestação de serviços dos operadores de máquina da AMBASP ao CIMBASP por tempo determinado.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a AMBASP intermediou toda a criação do CIMBASP e que por isso, todos os municípios associados à AMBASP estão consorciados no CIMBASP;

CONSIDERANDO que o Contrato de Rateio do CIMBASP cujo início será apenas com a adequação de cada município consorciado e que ainda quando implantado não será suficiente para custeio das atividades operacionais;

CONSIDERANDO a impossibilidade da AMBASP prestar serviços de máquinas remunerado por força da Lei 14.341/2022;

CONSIDERANDO que as máquinas da AMBASP foram cedidas ao CIMBASP por meio de termo de cessão já assinado e publicado;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira da AMBASP em arcar com as despesas de rescisão de contrato de trabalho dos operadores de máquinas;

CONSIDERANDO que os municípios consorciados ao CIMBASP necessitam da efetiva continuidade da prestação de serviços de máquinas, inclusive, para andamento de obras públicas;

CONSIDERANDO que tais obras públicas colocam em risco toda a população caso não sejam finalizadas, pois afetam o saneamento básico, estradas, escolas, reformas e construção de prédios públicos, assim como toda infraestrutura da zona urbana e rural dos municípios;

CONSIDERANDO que o CIMBASP ainda não possui dotação orçamentária para realizar despesas, impedindo de arcar com os custos dos operadores de máquinas;

CONSIDERANDO que há regulamentação da AMBASP quanto aos valores de hora/máquina e seus respectivos reajustes/atualizações a serem arcados pelo município que utilizar o serviço;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação possui prazo de início e término;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de concurso público para provimento de cargos de operadores de máquina, pois o serviço possui prazo determinado;

CONSIDERANDO a impossibilidade, no momento, de realização de processo licitatório para contratação de operadores de máquina, diante do prazo necessário para homologação de uma licitação, o que vai a desfavor da urgência de que carece os municípios na prestação dos referidos serviços; e

CONSIDERANDO a cláusula trigésima do Protocolo de Intenções do CIMBASP que estabelece que o CIMBASP utilizará, em regime de cooperação e sem ônus para o Consórcio, da estrutura administrativa da AMBASP e respectivo corpo técnico, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Os funcionários operadores de máquinas da AMBASP prestarão serviços no mesmo segmento ao CIMBASP pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, caso devidamente justificado. Parágrafo único. Os serviços descritos no *caput* serão realizados nas máquinas cedidas ao CIMBASP.

Art. 2º A forma de pagamento do salário dos operadores de máquina, continuarão sendo realizados pela AMBASP, assim como os valores permanecerão sem alterações, salvo eventuais reajustes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Varginha/MG, 22 de janeiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Moraes
Código Identificador:9699C83D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

Aditivo nº 01 referente ao contrato nº 05/2024

Aditivo que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP e a empresa Êxodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Varginha-MG, à Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente – LEONARDO VINHAS CIACCI, Prefeito de Varginha/MG, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.338.676-72, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, 466, Centro, Varginha/MG, 37.002-081, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Êxodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, situada à Rua Pouso Alegre, 700, Bairro: Colégio Batista, Belo Horizonte/MG - CEP: 31110-010, sendo o representante legal o Sr. Laurito Marques de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº RG M-1 655.164 SSP/MG, CPF nº 104.167.906-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

CONSIDERANDO o plágio em determinadas questões nas provas dos cargos de Dentista e Dentista ESF do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia, o que levou à homologação parcial do certame, será aplicada nova prova aos candidatos já inscritos nos

referidos cargos, conforme termo de anulação e edital complementar já publicados. Assim, necessário é a celebração deste aditivo, postergando a vigência do contrato original até a homologação integral do citado Concurso Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA confeccionará nova prova com 40 questões inéditas cada para os cargos de Dentista e Dentista ESF até a data limite de 15 de janeiro de 2025, respeitando as obrigações descritas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Não haverá qualquer custo adicional à CONTRATANTE para o objeto previsto neste aditivo (cláusula primeira).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor remanescente do contrato original e devido pela CONTRATANTE de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), será pago até o dia 23/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Varginha, 06 de janeiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP
Contratante

LAURITO MARQUES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Êxodus Auditoria, Administração e Assessoria LTDA
Contratada

Publicado por:
Douglas Mendes Moraes
Código Identificador:539A10AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 038/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DATA: 04.02.2025.

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, ENDO POR BASE LEGAL O INCISO II, ALÍNEA “d” DO ARTIGO 124º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

VALORES REALINHADOS:

LOTE 01:

VALOR UNITÁRIO	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR REALINHADO	UNITÁRIO
RS112,00	RS50,64	RS162,64	

LOTE 02:

VALOR UNITÁRIO	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR REALINHADO	UNITÁRIO
RS110,90	RS68,73	RS179,63	

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:46BC0C94

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº112/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023**

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/EMPRESA ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA SOBRE GESTÃO EM GERAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.

DATA: 02.01.2025

PRAZO: 01.06.2025

VALOR: R\$1.742,33

Alínea “b” do Inciso II do Artigo 124 e Caput do Artigo 125, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Valor realinhado no percentual de 3,71%- INPC- acumulado no período.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:527E3F74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRÍ - ATA DA 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRÍ. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no auditório da AMVAP, situada na avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, reuniram-se os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados, vice-prefeitos e vice-prefeitas, secretários e secretárias municipais de saúde, vereadores, técnicos, assessores e demais convidados, conforme lista de presença, para no uso de suas atribuições previstas no inc. I e II do art. 12 do estatuto e conforme edital de convocação, tratarem dos seguintes assuntos em pauta: **1)** Prestação de contas – exercício 2024; **2)** Eleição e posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2025/2027. Iniciada a assembleia, o Presidente interino, Sr. LUCIANO BATISTA BELCHIOR, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos, prefeitos, vice-prefeitos e seus respectivos secretários de saúde e convidados. Discorreu sobre a ordem dos pontos a serem discutidos de acordo com o edital, e pela ordem, concedeu a palavra à coordenadora contábil, MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA, para apresentar a prestação de contas por meios dos relatórios contábeis referentes ao exercício de 2024. A contadora, então, apresentou os dados resumidos de encerramento do exercício, evidenciando as peças contábeis de balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e variações patrimoniais. apresentou os valores de receitas, despesas e saldos bancários do período, demonstrando que houve uma arrecadação total de receitas orçamentárias no valor de R\$35.768.539,82 e uma realização de despesas orçamentárias no valor de R\$36.010.585,87, tendo sido apurado um déficit orçamentário de R\$242.046,05; demonstrou que no exercício foram abertos créditos adicionais suplementares utilizando os recursos de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos seguintes valores: R\$3.327.172,23, R\$3.702.970,46 e R\$1.958.616,75, respectivamente, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II E III da lei federal 4.320/64, ficando a despesa autorizada para o exercício no total de R\$39.092.790,41; o valor total suplementado foi de R\$8.988.759,44 – equivalente a 28,03% do orçamento total aprovado -, abaixo do limite autorizado na

resolução de orçamento nº 11/2023 que foi de 30%. A coordenadora contábil apresentou os valores das fontes mais importantes de receitas, que é o repasse do governo do estado, no valor total de R\$14.898.627,74, seguido do governo federal no valor total de R\$10.352.573,40 e das contribuições de rateio dos municípios que foi no montante de R\$3.106.146,57, ficando demonstrado, também, os percentuais de participação cada esfera de governo. Foram evidenciadas, ainda, as outras receitas arrecadadas, como rendimentos de aplicação financeira. Dando continuidade à apresentação, foram demonstrados os dados das despesas realizadas, agregadas por grupos de natureza da despesa, com os seguintes valores: - despesas de pessoal no montante de R\$25.903.578,12; outras despesas correntes no valor de R\$7.363.604,70; e despesas de capital no total de R\$2.743.403,05; todas as despesas foram demonstradas com os valores da despesa fixada, empenhada e paga, evidenciando-se que o maior dispêndio é com o gasto com pessoal, representando um total de 82,48%, sendo 5,03% para gastos com pessoal cuja fonte de recurso é a contribuição de rateio. Em seguida, foi demonstrado pela contadora os valores inscritos em restos a pagar, ficando assim evidenciados: - restos a pagar processados no valor de R\$851.654,59; - restos a pagar não processados no valor de R\$966.532,10, tendo sido mostradas, através de slides, as principais despesas que constituem esse passivo financeiro, que são os encargos patronais e complementação financeira do piso nacional da enfermagem que somam R\$662.459,00, uma vez que os recursos para pagamentos dessas despesas ainda não foram creditados na conta do cis e por serem valores ainda desconhecidos para a sua correta liquidação; também compõem o restos a pagar as despesas já contratadas durante o exercício em questão, através de processos licitatórios, devidamente empenhados. Continuando a apresentação, a contadora apresentou o resumo financeiro do exercício, com os seguintes valores: - saldo bancário vindo do exercício anterior de R\$17.071.270,34; total de receitas orçamentárias e extraorçamentárias do período, respectivamente: R\$ 35.768.539,82 e R\$4.188.828,80; as despesas pagas foram no valor de R\$34.192.399,18 (orçamentárias) e R\$7.664.903,14 (extraorçamentárias); foram pagos, também, restos a pagar de 2021, 2022 e 2023 no valor total de R\$1.365.127,09, restando o saldo bancário em 31 de dezembro no valor de R\$13.806.209,55. A contadora mencionou as contas bancárias, quais sejam: 1) Conta Banco do Brasil S/A utilizada para recebimento e aplicação de recursos decorrentes do repasse do governo do estado, conforme 3º termo aditivo ao contrato de programa nº 063/2020; 2) Conta Banco do Brasil S/A utilizada para recebimento e aplicação de recursos decorrentes das contribuições de rateio dos municípios partícipes do consórcio; 3) Duas contas banco do brasil S/A. para recebimentos de valores advindos de repasses da complementação financeira do piso nacional da enfermagem, tendo sido as duas abertas pela SES-MG, sendo uma em setembro/23 e outra em dezembro/23; afirmou, também, que a primeira conta aberta foi encerrada em agosto/2024; 4) Conta Banco do Brasil S/A (105614-x) utilizada para recebimento e aplicação de recursos decorrentes de apropriação do IRRF sobre pagamentos feitos pelo CISTRÍ no período de 2018 a 2023; 5) Conta Banco do Brasil S/A (105615-8) utilizada para recebimento e aplicação de recursos decorrentes de apropriação do IRRF sobre pagamentos feitos pelo CISTRÍ a partir de 2024; 7) conta caixa econômica federal utilizada para recebimento e aplicação de recursos decorrentes de repasses do convênio 3594/15 firmado com a SES (secretaria de estado da saúde). A contadora apresentou o parecer do conselho fiscal onde as contas do exercício já estão aprovadas, conforme cópia do parecer e em cumprimento ao estatuto do consórcio. ao final e a título de informação foram evidenciados os valores das apropriações do produto da retenção do imposto de renda sobre os pagamentos feitos pelo CISTRÍ, a origem e a aplicação dos recursos, especificando os grupos de despesas desses gastos. Ainda a título de informação e considerando os novos prefeitos em início de mandato (16), foram mostrados os valores pagos pela SES-MG e Ministério da Saúde, por componente SAMU 192, que foram alterados a partir de janeiro de 2023 pelo 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 063/2020. Terminando a apresentação da prestação de contas do exercício de 2024, a contadora facultou tempo para questionamentos dos presentes quanto à apresentação feita, mas ninguém se manifestou, encerrando-se a sua apresentação da prestação de contas. O Presidente, então, iniciou a fase de discussão e votação da prestação de contas. **Após discussão e votação, a Assembleia**

Geral Ordinária aprovou, por unanimidade dos presentes, a prestação de contas referente ao exercício de 2024. Em pauta o item 2: eleição e posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2025/2027. O Sr. Luciano Batista Belchior, presidente do CISTRÍ, convidou para compor a mesa o prefeito de Patrocínio, Gustavo Brasileiro, representando os 26 municípios consorciados e o prefeito de Centralina, Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, representando a chapa única. Os municípios aptos a votar foram identificados na lista constante no processo eleitoral, sendo eles: Abadia dos Dourados, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Gurinhatã, Indianópolis, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara. Posteriormente foi apresentada os membros da chapa única, formada na Assembleia, para eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal: **CONSELHO DIRETOR, Presidente:** OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA, **Vice-Presidente:** FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA, **1º Conselheiro:** FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, **2º Conselheiro:** ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, **3º Conselheiro:** RICARDO FERREIRA. **CONSELHO FISCAL: Presidente:** DARIO BORGES DE REZENDE, **Vice-Presidente:** SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Secretário Geral:** FLAVIO RESENDE DE SOUSA; **1º Conselheiro:** HELDER PAULO CARNEIRO, **2º Conselheiro:** DOUGLAS HERINQUE VALENTE. Em seguida, iniciou-se a fase de discussão e posteriormente a votação por aclamação por se tratar de chapa única, nos termos inc. I do art. 15 e art. 18 do Estatuto. **Após discussão e votação, a Assembleia Geral Ordinária aprovou, por unanimidade dos presentes, a vitória da chapa presidida pelo prefeito de Centralina, SR. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA.** Logo após, o Presidente LUCIANO BELCHIOR concedeu a palavra ao Presidente eleito, Dr. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA que agradeceu a todos pela presença e oportunidade de assumir mais esse desafio da vida pública e em especial ao apoio dos prefeitos, ao Vice presidente do CISTRÍ e prefeito de Coromandel, FERNANDO BRENO, ao prefeito de Capinópolis, LUCIANO BELCHIOR, ao prefeito de Monte Alegre de Minas, RODRIGO ALVIM e ao CLEIDIMAR ZANOTTO, ex presidente do CISTRÍ e ex prefeito de Capinópolis. Afirmou que pretende aplicar no Consórcio o conhecimento que possui tanto em gestão pública e na área médica. Em seguida, o Presidente LUCIANO BELCHIOR concedeu a palavra ao Prefeito de Patrocínio, Gustavo Brasileiro, que cumprimentou os presentes e parabenizou os membros eleitos e pediu para que os prefeitos presentes se identificassem e constatou que 12 estavam presentes, sendo que o consórcio possui 26 prefeitos e apenas menos de 50% estavam presentes. Iniciou fazendo reflexão sobre seu ideal municipalista, onde acredita que o consórcio existe para defender os municípios, e não fazer o papel do Estado e da União, diante a preocupação ele sugere a nova gestão que qualquer alteração de impacto financeiro para gestões futuras não pode ser realizada no fim do mandato. Citando o exemplo de Patrocínio, o prefeito diz que até o ano passado pagava R\$ 29.000,00 e a partir desse mês o município pagará R\$ 53.895,00, incrementando 85% no ano, onde o FPM esta sendo reduzido para todos os municípios. O prefeito prosseguiu dizendo que acompanhando a apresentação, bem elaborada, da contadora do CISTRÍ, é levantado que 41,65% quem paga é o Estado, 28,94% é paga a União, totalizando 70,59%, não é o município. Nesse período não houve incremento do Estado e da União, então não se justifica o reajuste de quase 100% no rateio para os municípios, assim passando a mensagem ao Estado e a União que quando o orçamento aumenta, os municípios tem que arcar. O aumento do rateio se justificaria se o Consórcio estivesse passando por dificuldades financeiras e temos que entregar o melhor serviço para nossa sociedade, por isso existe o Consórcio. Mencionou que o IRRF a partir de 2024 pode ser utilizado para custeio, o qual foi aprovado em março de 2024. O prefeito relata sobre o valor de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões) existentes na conta do Consórcio, que diante desse valor como os prefeitos consorciados vão justificar a população que o município participa de um consórcio que detém esse valor, tem superavit e não tem condições de dar reajuste aos servidores. Indagou aos presentes qual incremento que o CISTRÍ ofereceu aos municípios para justificar o aumento do rateio e que se esse incremento tiver como justificativa o aumento de ambulâncias e

serviços poderia ser justificado. Finalizou, pedindo o atual Presidente eleito, que convoque uma assembleia extraordinária para apresentar dados que justifique tal aumento. Posteriormente, o Presidente LUCIANO BELCHIOR concedeu a palavra ao prefeito de Coromandel, Fernando Breno, que agradeceu a oportunidade por compor a chapa com o prefeito de Centralina e disse que é necessário pensar mais nos municípios e que o superavit seja investido na reforma das bases descentralizadas. Nada havendo a tratar e por tudo haver transcrito, o presidente eleito do consórcio Sr. OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA encerrou a sessão e mandou lavrar a presente ata que, lida e julgada conforme, vai por todos os presentes assinada. esta ata será publicada no jornal da AMM e, após 2 (dois) dias, não havendo manifestação contrária à mesma, será considerada aprovada.

LUCIANO BATISTA BELCHIOR

Presidente - CISTRÍ

JULIENE ALVES DA SILVA

Diretora Executiva - CISTRÍ

Publicado por:

Gislene Gouveia Parreira

Código Identificador:4B6F7F75

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 03/02 a 09/02 – Tabela referente a 28/01/2025 a 02/02/2025.

Etanol: R\$ 4,04 por litro (Tabela ANP: R\$ 4,09 – 1%)

Gasolina Comum: R\$ 5,89 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

Óleo Diesel Comum: R\$ 5,98 por litro (Tabela ANP: R\$ 6,05 – 1%)

Óleo Diesel S10: R\$ 5,99 por litro (Tabela ANP: R\$ 6,06 – 1%)

Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO

Assistente de Logística

Publicado por:

Tabata Martins Lambert

Código Identificador:12C67EAE

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 456/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Espirometria. Valor total do aditivo: R\$5.819,25 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 30/12/2024 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:C81E74D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS
CONTRATO DE RATEIO 2025**

Contrato de Rateio 2025

Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, e de outro lado, como CONSORCIADO, e os municípios de:

1-ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;

2-AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: nº18.243.246/0001-50, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;

3-BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90 com sede à Rua Afonso Dias de Araujo, 305, Centro, no Município de Bandeira do Sul/MG,

4-BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

5-BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;

6-CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

7-CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;

8-GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

9-GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

10-ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;

11-JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

12-JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruiaia/MG;

13-MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

14-MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;

15-MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;

16-NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

17-SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2025, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG, realizada em 28 de maio de 2024. Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de

um ano. Os municípios farão uma contribuição correspondente ao valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) em parcelas de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme rateio aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG em 28/04/2024 e previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

O pagamento será efetuado em (12) doze parcelas, até o 5º dia útil de cada mês, mediante crédito na conta corrente específica do CIMOG.

Jarbas Correa Filho
Presidente CIMOG

1-Arceburgo:
Margareth Oliveira Anacleto;

2-Areado:
Douglas Ávila Moreira;

3-Bandeira do Sul:
José dos Santos

4-Bom Jesus da Penha:
Rone André de Lima

5-Botelhos:
Felipe Begalli

6-Cabo verde:
Claudio Antônio Palma;

7-Conceição da Aparecida:
José Antônio Ferreira;

8-Guaranésia:
João Carlos Minchillo

9-Guaxupé:
Jarbas Correa Filho

10-Itamogi:
Rogério Antônio Campagnoli da Silva

11-Jacuí:
Maria Conceição dos Reis Pereira

12-Juruiaia:
Celso Marques Junior

13-Monte Belo:
Kléber Antônio Ferreira Boneli

14-Monte Santo de Minas:
Carlos Eduardo DonnaBella

15-Muzambinho:
Paulo Sérgio Magalhães

16-Nova Resende:
Luiz Itamar Gonzaga

17-São Pedro da União:
Ronaldo Aparecido Dias 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F50813DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG, torna público que firmou , **Ata de registro de Preços 019/2025 com a empresa: Mac Copiadora e Comercio de Equipamentos, inscrita no CNPJ: 24.501.724/0001, no valor de R\$10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).** Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG.” Validade 05/02/2024 à 18/07/2025. Passos, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7B8E3B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 09/2025

Dispensa nº 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Comercial Teixeira e Oliveira Ltda

Objeto: Contratação da empresa Comercial Teixeira e Oliveira Ltda, para fornecimento de suprimentos de supermercado para Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 05/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:73039439

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 06/2025

Dispensa nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Panificadora Rezende e Silva Ltda

Objeto: Contratação da empresa Panificadora Rezende e Silva Ltda, especializada em fornecimento de lanches para os servidores, vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Ratificação: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 05/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D185D9F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 05/2025

Dispensa nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Auto Posto Montana Ltda

Objeto: contratação da empresa Auto Posto Montana Ltda, para aquisição de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG para o ano de 2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 05/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5001A64A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 04/2025

Dispensa nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Moura Papelaria Ltda

Objeto: Contratação da empresa Moura Papelaria Ltda, para fornecimento de materiais de papelaria e escritório para Câmara Municipal de Arcos/MG. **Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa

Data: 05/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:92733EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº
04/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 04/2025, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa autorizada Renault para prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios necessários para veículo da Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>; <https://ammlicita.org.br/> e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 07/02/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 12/02/2025 às 08hs30min. Buritis – MG 05/02/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.

Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F6B96930

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N°90001/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de placas de identificação para as mesas e parede do plenário da Câmara Municipal de Campo Belo-MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 06/02/2025 a partir de 08h até o dia 12/02/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no [sitewww.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 12/02/2024 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação é de R\$ 7.670,0 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Campo Belo - MG, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9D77E35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 890/2025

PORTARIA N.º 890, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneres estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 02/2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 26/2024, que tem por objeto a “Aquisições parceladas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 02/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:32621F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024.
Extrato do Contrato Administrativo n.º 02/2025 – Objeto: Aquisições parceladas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Imperial Gás Ltda, CNPJ 43.250.946/0001-19. Valor total: de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Período de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.500.000.0000-26. Curvelo/MG, 04 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:95674C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 027/2025

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **FILIPE DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF n.º XXX.536.416.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provedor em Comissão, exonerável “ad nutum” de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

FILIPE DE SOUZA MIRANDA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:104813C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve nomear **FELIPE DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF n.º XXX.536.416-XX para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, exonerável “ad nutum”, de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 03 de fevereiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.
Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:29B72E94

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução nº 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR A PEDIDO, FABIÓLA CRISTÓFA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.879.786-XX, do cargo de Provisório em Comissão “exonerável ad nutum” de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2025, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
 Presidente

ELIAS TRINDADE
 Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
 Secretário

Publicado por:
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E2277724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA Nº06/2025

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 e 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o contido no art.104, da Resolução nº 03/97, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Inhaúma;

Considerando os arts. 116 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inhaúma, que tratam da composição das Comissões Permanentes;

Considerando indicação ocorrida em reunião da Câmara Municipal, realizada em 04 de Fevereiro de 2025, dos membros das Comissões Permanentes a vigorarem no Biênio Legislativo 2025/2026;

Considerando que nesta mesma data de 04 de Fevereiro de 2025 foram preenchidos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, por deliberação dos integrantes das referidas Comissões;

Resolve:

Art.1º- Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Inhaúma, a vigorarem no BIÊNIO LEGISLATIVO DE 2025/2026, a saber:

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 - Presidente: Rogério de Oliveira Costa
 - Vice-Presidente: Carlos José Pires

- Relator: João Bernardino de Souza Neto
Suplentes da Comissão de Serviços Públicos Municipais
 - Presidente: Elbert Tavares de Paula
 - Vice-Presidente: Cristiane Aparecida Ferreira de Souza
 - Relator: Deivisson Carlos dos Santos

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Presidente: Elbert Tavares de Paula
 - Vice-Presidente: Deivisson Carlos dos Santos
 - Relator: Marco Paulo Carvalho Costa
Suplentes da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
 - Presidente: João Bernardino de Souza Neto
 - Vice-Presidente: Lorena Barbosa Marques
 - Relator: Carlos José Pires

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente: Cristiane Aparecida Ferreira de Souza
 - Vice-Presidente: Lorena Barbosa Marques
 - Relator: Marco Paulo Carvalho Costa
Suplentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
 - Presidente: Rogério de Oliveira Costa
 - Vice-Presidente: Deivisson Carlos dos Santos
 - Relator: João Bernardino de Souza Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

- Presidente: Lorena Barbosa Marques
 - Vice-Presidente: Carlos José Pires
 - Relator: Cristiane Aparecida Ferreira de Souza
Suplentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
 - Presidente: Marco Paulo Carvalho Costa
 - Vice-Presidente: Rogério de Oliveira Costa
 - Relator: Deivisson Carlos dos Santos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
 Presidente

Publicado por:
 Aline T. de Oliveira
Código Identificador:B447F5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 002/2025
Processo nº: 002/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo tais como limpeza, higiene e alimentação para manutenção dos serviços comuns e reposição em estoque para continuidade das atividades diárias dos setores administrativos, serviços gerais, copa e cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 10 de fevereiro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência

podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BERNARDES

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:3ACAFFBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 2/2025 -THIAGO BRAULIO MUNHOZ
GOMES,**

TERMO DE POSSE Nº 2/2025

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Senhor **THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.xxx.269, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-94, **para tomar posse** no Cargo de Controlador Interno, Símbolo de Vencimento E-5, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovado em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeado conforme Portaria nº 03/2025, publicada em 13 de janeiro de 2025, desta Casa.

Assume o empossado o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.

Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ele e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES

Controlador Interno

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:BB1218A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 009-2025 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO 1º
SEMESTRE DE 2025**

PORTARIA No 9/2025

Nomeia Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”;

Em conformidade com o Art. 16 da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

I – Idalina Rodrigues da Silva, indicada pela Presidência;

II – Mateus Alexandre Machado Oliveira e Priscila Martins de Oliveira, eleitos pelos Servidores Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo único. Na avaliação dos Servidores Públicos titulares, eles serão substituídos, respectivamente, pela Servidora Pública Sara Carolina Alves da Silva, de acordo com eleição feita entre os Servidores Efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os Servidores Públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para Progressão Horizontal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2032DC73

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 010-2025 - COMISSÃO TEMPORÁRIA -
PREVENÇÃO E AUXÍLIO A DESASTRES**

PORTARIA No 10/2025

Nomeia Vereadores para comporem a Comissão Temporária de Prevenção e Auxílio a Desastres e Calamidades Naturais e Ambientais no Município de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”;

Considerando o disposto nos Arts. 49, 52 e 73 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”;

Considerando o Requerimento nº 8/2025, de autoria da Vereadora Ana Ruth, aprovado em Plenário na Sessão Ordinária do dia 27/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Prevenção e Auxílio a Desastres e Calamidades Naturais e Ambientais, a qual ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e implementação de ações preventivas para se evitar desastres e calamidades naturais e ambientais, bem como para a prestação de auxílio às pessoas por ventura atingidas.

Art. 2º A Comissão criada pelo Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores Titulares e Suplentes:

- I - Ana Ruth Laine Gontijo (Ana Ruth) – Titular – Presidente;
- II - Janeany Cristina de Castro Almeida (Janeany) – Titular - Membro;
- III - Carla Soares de Andrade (Carla Andrade) – Titular - Membro;
- IV - Sônia Antônia Dias Tavares (Soninha) - Suplente;
- V - Elias Márcio José (Elias Motorista) - Suplente;
- VI - Francisco de Assis Silva (Tuty da Borracharia) – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:207C599D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO FEITO COM A EMPRESA NET
WISE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 2/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a NET WISE - INFORMÁTICA LTDA de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 02.728.850/0001-36, estabelecida na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 187, sala 302, Bairro Centro, nesta cidade, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para fornecimento de internet fibra óptica para a Câmara, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 10/2025, no valor anual estimado de R\$ R\$ 1.919,88 (mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) , pelo período de 60 meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2030. Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:074FC24D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA NO SITE DA CÂMARA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 04/2025**

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público **apublicação do Aviso de Contratação**, no seguinte endereço eletrônico:

<https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?f orm=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=>

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR – NR 1); elaborar e assessorar Laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaborar e assessorar laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função), incluindo exames complementares necessários na implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA DA PUBLICAÇÃO:05/02/2025.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:06/02/2025 às 08:00 horas a 11/02/2025 às 08:00 horas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$12.569,69.

Câmara Municipal de Nazareno, 05 de Fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:369FB557

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO (LEI
Nº14.133/21) PROC.ADMINISTRATIVO Nº8/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8/2025
CONTRATO Nº9/2025**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 11(onze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº8/2025 – Contrato Nº9/2025

ONDE SE LÊ:

VALOR CONTRATADO: R\$2.700,00 (Dois mil, setecentos reais) Global

LEIA-SE:

VALOR CONTRATADO: R\$2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) Global

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº3/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Ivo Rita Bozzi – M S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:2F788D61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA**

**CÂMARA DE PEÇANHA
EMENDA LEI ORGÂNICA**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: “ALTERA O INCISO II DO § 3º DO ART. 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEÇANHA”

A Câmara Municipal de Peçanha, Estado de Minas Gerais, aprova:
Art. 1º - Fica alterado o inciso II, § 3º, do Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Peçanha: “**Art. 10** - ...
§ 3º - ...
I - ,...

II – Eleger a Mesa Diretora para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma Legislatura.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:2410A7DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2022 – DISPENSA 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 3º **Termo Aditivo** ao Processo Administrativo 001/2022 – Dispensa 001/2022, objeto: Contratação de empresa para a prestação de

serviços de internet via fibra optica – 02 pontos com velocidade de 300Mb. Contrato nº 001/2022 – CONTRATADA (MIRANDA SIQUEIRA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.891.231/0001-81) – Prorroga prazo de vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:7A223546

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
002/2022 – DISPENSA 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público **3º Termo Aditivo** ao Processo Administrativo 002/2022 – Dispensa 002/2022, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade através de Radiofusão. Contrato nº 002/2022 – CONTRATADA (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BEM, CNPJ: 03.083.427/0001-99) – Prorroga prazo de vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B781F801

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público **2º Termo Aditivo** ao Processo Administrativo 001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, em observância aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Contrato nº 001/2023 – CONTRATADA (MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85) – Prorroga prazo de vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6E8D1E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.

CONTRATADO: JACKSON FERREIRA SENA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.618.242/0001-35

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestação de serviços de Lavagem e Higienização completa de veículo automotivo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.

Processo Administrativo nº: 06/2025

Dispensa nº: 06/2025

Data da Ratificação: 31/01/2025

Valor Global: R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo

Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA

Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:AE49BBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 01

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para manutenção corretiva.

PUBLICAÇÃO: 07/01/2025 13:10

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/02/2025 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/02/2025 10:00

INÍCIO DISPUTA: 20/02/2025 13:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.022,85

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

PRAZO DE 48 HORAS PARA A EMPRESA ATENDER AO CHAMADO. VALOR REFERÊNCIA DO LOTE: MENSAL.

Edital disponível no site: <http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/>. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:007DDD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 02 (dois) veículos de propriedade da Câmara Municipal de Simão Pereira, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, colisão, incêndio, roubo e furto, acidente pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, carro reserva, ao valor global de R\$ 4.284,13 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 29 de janeiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:89F13791

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, que teve como objeto a contratação microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 29 de janeiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:C64A87F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, que teve como objeto a aquisição de Insulfilm para os carros oficiais da administração pública, com a finalidade de amenizar o calor dentro do veículo, além da compra de tapetes, ao valor global de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:71E36A1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente político para assumir provisoriamente a atribuição de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente na área do controle interno;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, que exerce a função de Controladora Interna desta Casa, obteve Termo de Guarda Provisória de uma criança, concedido pela Justiça, com validade de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a vereadora Maria Luiza Carvalho Tibúrcio para exercer, de forma provisória, a função de Controlador Interno da Câmara Municipal, em razão da licença da servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Fica vedado ao agente político acréscimo de qualquer gratificação pelo exercício da atribuição provisória de Controlador Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001, de 02 janeiro de 2023.

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:CFAEDBEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA 04-02-2025**

ATA da PRIMEIRA Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou-se a PRIMEIRA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no local de costume. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão. O senhor Presidente anunciou que as Comissões permanentes foram formadas com nomeação por meio de Portaria nº007/2025 em razão do consenso entre os vereadores. A par disso, o Presidente comunicou que as Comissões já elegeram os cargos internos conforme ata de cada comissão. Registra-se que não há nenhum prejuízo para os parlamentares e partidos com representação nessa Casa tendo em conta que o consenso dispensa a formação em Plenário. Logo após, o senhor Secretário deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **1.** Ofício nº179/2024 enviado pelo senhor Prefeito Municipal comunicando a sanção do Projeto de Lei sob o tomo nº 1.724/2024 e 1.713/2024 que regulamentou as subvenções e orçamento. **2. Ofício nº24/2025** que encaminha balancete de dezembro de 2024 pelo Prefeito Municipal **3.** Ofício nº021/2025 com pedido de urgência que **“FIXA o novo piso salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2025, nos moldes do Piso Salarial Nacional – PSPN e contém outras providências”**. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a leitura dos Projetos de Leis nº001/2025 e nº002/2025. Após a leitura, o senhor Presidente pediu a Urgência da discussão e votação dos referidos. A Vereadora LUCIANE pediu vista dos projetos de leis em discussão. O pedido de vista foi posto em votação em plenário por força do Princípio da Colegialidade que por sua vez foi rejeitado por **MAIORIA** restando vencida a requerente. Em votação, o pedido de urgência foi aprovado por maioria formada pelos vereadores ADRIANO, AFONSO, EDUARDO, JOÃO, RICARDO MACHADO e THIAGO restando

isoladamente vencida a vereadora Luciane Maria Monção Bassani que votou contra a urgência dos dois projetos e vencido o vereador WESCLEY que votou contra o pedido de urgência de votação do projeto de diária. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº001/2025 em discussão. Em votação, o Projeto de Lei nº001/2025 foi aprovado por **MAIORIA** formada pelos vereadores ADRIANO, AFONSO, EDUARDO, JOÃO, RICARDO MACHADO, THIAGO e WESCLEY restando vencida a vereadora Luciane Maria Monção Bassani. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº002/2025 em discussão. Em votação, o Projeto de Lei nº002/2025 foi aprovado por **MAIORIA** formada pelos vereadores ADRIANO, AFONSO, EDUARDO, JOÃO, RICARDO MACHADO e THIAGO restando vencida a vereadora Luciane Maria Monção Bassani e o vereador Wesley. Em continuidade, o senhor Presidente determinou a leitura dos Requerimentos vertidos pelos senhores Vereadores e vereadora. Foram lidos quatro requerimentos redigidos e propostos pela senhora vereadora Luciane Maria Monção Bassani. O primeiro requerimento versa sobre requisição de informação de eventual instauração do processo de licitação de merenda escolar que por sua vez foi aprovado por **UNANIMIDADE**. O segundo requerimento versa sobre requisição de informação quanto à descrição das atividades dos treze cargos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal que por sua vez foi aprovado por **MAIORIA** formada pelos vereadores Eduardo, Luciane, Afonso, Wesley, Adriano e restando vencidos os vereadores Thiago, João e Ricardo. O vereador Ricardo Machado votou contra o requerimento e disse que as atribuições dos treze cargos criados se encontram na Ata da Sessão Plenária que aprovou o Projeto de Lei de criação, no Projeto de Lei e na Lei aprovada por essa Casa. Em réplica, a vereadora Luciane respondendo ao vereador Ricardo Machado disse que as atribuições das leis se encontram no Portal da Transparência. Em ato contínuo, a vereadora aduziu que há informação que existem nomeados sem a qualificação devida nos treze cargos criados por lei. O vereador Adriano fez uso da palavra dizendo que seria estranho se a vice-prefeita fosse prefeita e nomeasse pessoas nos treze cargos que ela votou contra quando vereadora. Em tréplica, o vereador Ricardo disse que a vereadora Luciane votou contra o projeto das leis das diárias, mas será a primeira a receber as diárias com aumento que acabara de ser aprovado no Plenário. Em resposta, a vereadora Luciane Bassani lembrou ao vereador que a viagem é um ato legal e é de direito de todos os vereadores e vereadora e que somente estava votando contra o aumento das diárias e que se recusava a receber os novos valores de diárias aprovados. O Presidente Anderson esclareceu a vereadora que isso não era permitido. O terceiro requerimento versa sobre requisição do contrato de prestação de serviço advocatício celebrado pelo Município que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. O quarto requerimento versa sobre a requisição de disponibilização de cópia de processo de licitação que culminou na contratação de **SHOW LIM DO FORRÓ, FERNANDO FERREIRA DO FORRÓ e CARLINHOS SANFONEIRO** e cumulativamente requereu a informação de eventual despesa com verba pública da Festa “BOI NO ROLETE E BEBIDAS” que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida, o Presidente determinou a leitura das Indicações vertidas pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora. Indicação nº 01/2025 vertida pelo vereador Eduardo Andrade Carvalho com o Assunto: “Concessão de adicional de insalubridade para servidores públicos municipal”. Indicação nº 02/2025 vertida pelo vereador Eduardo Andrade Carvalho com o Assunto: “Instituição de Planos e Cargos de Salários dos servidores públicos municipais efetivos”. Indicação nº 03/2025 vertida pelo vereador Afonso Oliveira Marques com o Assunto: “Pedido de Manilhamento, colocação de alambrado e construção de rua em volta do campo de areia no Sindicato no Distrito de Trimonte”. Indicação nº 04/2025 vertida pelo vereador Afonso Oliveira Marques com o Assunto: “Pedido de instalação de academia ao ar livre no Bairro Ybytyrama”. Indicação nº 05/2025 vertida pela vereadora Luciane Maria Monção Bassani com o Assunto: “Pedido de instalação de academia ao ar livre em São Geraldo e Trimonte”. Indicação nº 06/2025 vertida pela vereadora Luciane Maria Monção Bassani com o Assunto: “Manilhamento do Córrego da Vila Santa Elisa”. Indicação nº 07/2025 vertida pela vereadora Luciane Maria Monção Bassani com o Assunto: “Construção de Parquinho para crianças em São Geraldo e Trimonte”. Indicação nº 08/2025 vertida pelo vereador Afonso com o Assunto: “Colocação de Placa no centro de Trimonte com os dizeres “EU AMO TRIMONTE”. Indicação nº

09/2025 vertida pelo vereador Afonso com o Assunto: “Colocação de Parquinho no Bairro Meia-Lua”. Indicação nº 10/2025 vertida pelo vereador Wesley Rocha Cruz com o Assunto: “Instalação de Quebra-Molas na Rua Abdack Silva no Bairro Vila Maria”. As Indicações serão encaminhadas na forma regimental. O Presidente concedeu à palavra a vereadora Luciane que fez um duro discurso contra a gestão do Poder Executivo Municipal questionando qual é o motivo das **“danças de cadeira no Executivo Municipal questionando se seria por incompetência, bem como questionou os motivos de tantas festas e se o governo municipal será movido a festas”**. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 18/02/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira, Vice-Presidente Thiago Pulling Tavares e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:2EB8454F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 007/2025, Dispensa de Licitação nº. 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET PARA EVENTO INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.**

O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Thiago Lacerda Maia- Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2F7AC439

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO
PARA O CARGO DE ENFERMAGEM NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

O CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, torna público a Convocação do 3º colocado para o cargo de Enfermagem no processo seletivo simplificado Nº 001/2024, que tem por objeto à contratação temporária de profissionais para suprir a demanda de serviços do CISMEV, conforme as disposições legais e regulamentares.

Cargo	Candidatos Aprovados
Enfermeiro	Gabriela Tolentino Pitanguí

Assinatura: 05/02/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CEDFDA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº083/2025, Modalidade Dispensa Nº 089/2025, do Documento de Formalização 031/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL FANEM IT 158, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192.”** Valor previsto total de R\$5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais). Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:4BA59FF1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº088/2025, Modalidade Dispensa de Licitação 094/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **“SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM DAS PORTAS DE BLINDEX, PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS NOVAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”.** Valor previsto total de R\$1.758,95 (Hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:4FA697F4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº089/2025, Modalidade Dispensa de Licitação 095/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG

OESTE. Contratado **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192”.** Valor previsto total de R\$1.864,33 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Divinópolis/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:BD6D5A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CONCORRENCIA ELETRONICA

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA n° 002/2025 – processo n° 017/2025 errata disponível em <https://www.licitanet.com.br> e em cimininas.mg.gov.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:572FBC9C

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico n° 013/2025, processo n° 023/2025, do tipo menor preço global, para registro de preço contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo serviços especializados como, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens nacionais e internacionais de maneira que atenda aos municípios consorciados ao cimininas. Abertura dia 20/02/2025 às 14:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimininas.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:72C94BEA

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de veículos da linha pesada e especiais e máquinas rodoviárias para atendimento aos entes consorciados aocimininas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@cimininas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:93E46F66

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, conforme necessidade da rede de ensino dos entes consorciados ao consórcio interfederativo deminasgerais-ciminas , em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:02AB5126

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de cobertura predial, em atendimento às necessidades dos entes consorciados aociminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA
– Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:00ED7785

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
TERMO DE POSSE DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025, na cidade de Boa Esperança, eu, Luis Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Três Pontas, torno posse como Presidente do CISAB SUL, com mandato que se inicia em trinta de janeiro de 2025 e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria o Sr. Elton Santos Lima Barrios, para o cargo de Diretor Superintendente, o Sr. Marcelo Chaves Garcia, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Lucas Galvão Elisei para o cargo de Diretor Técnico Operacional. Boa Esperança, 30 de janeiro de 2025

LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente

Nesta mesma data, o Diretor Superintendente, o Diretor Técnico Administrativo e o Diretor Técnico Operacional nomeados pelo Presidente, tomam posse.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor Administrativo Financeiro

LUCAS GALVÃO ELISEI
Diretor Técnico Operacional

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Moraes
Código Identificador:71FC33BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 003/2025, referente da empresa NOLASCO COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.528.757/0001-44 para a contratação de empresa para a prestação de serviço de comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do CISLESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 24 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:699AFA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025
Processo Licitatório Nº 123/2025
Modalidade: 018/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 70 998 562/0001-51

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: R\$ 848.657.260,66 (oitocentos e quarenta e oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:360A45DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025
Processo Licitatório Nº 123/2025
Modalidade: 018/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO
CNPJ nº 18 105 195/0001-08

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: R\$ 848.695.919,18 (oitocentos e quarenta e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezenove reais e dezoito centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:37175281

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025
Processo Licitatório Nº 123/2025
Modalidade: 018/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LOPES & DOMINIGUITI LTDA
CNPJ nº 41 005 898/0001-78

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: R\$ 586.414.266,62 (quinhentos e oitenta e seis milhões quatrocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 03/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A6C57A45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025
Processo Licitatório Nº 123/2025
Modalidade: 018/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ORGANIZACAO SAO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 09 194 907/0001-03

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: R\$ 568.718.756,54 (quinhentos e sessenta e oito milhões setecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 03/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A926B477

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025
Processo Licitatório Nº 124/2025
Modalidade: 019/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DF TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 07 832 586/0001-08

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem

Valor do Contrato: R\$ 2.079.604,26 (dois milhões setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D7000AF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025
Processo Licitatório Nº 124/2025
Modalidade: 019/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ nº 34 140 729/0001-85

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das

entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem

Valor do Contrato: R\$ 2.079.604,26 (dois milhões setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:868F7869

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo Licitatório Nº 124/2025

Modalidade: 019/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

CNPJ nº 34 140 729/0001-85

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem

Valor do Contrato: R\$ 2.079.604,26 (dois milhões setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:45ADA8E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo Licitatório Nº 124/2025

Modalidade: 019/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

CNPJ nº 51 344 470/0001-03

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores,

empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem

Valor do Contrato: R\$ 2.079.604,26 (dois milhões setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:795247F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Processo Licitatório Nº 090/2025

Modalidade: 001/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VALADARES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.885.861/0001-60

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e construção conforme o projeto detalhado, incluindo a criação de consultórios, salas de tratamento, áreas administrativas, entre outras facilidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor do Contrato: R\$ 1.968.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 04/02/2025

Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F987B370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 005, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, SR. MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear membros para formarem a Comissão de análise e avaliação de bens móveis que vierem a ser considerados

inservíveis para o Consórcio, e portanto, passíveis de serem levados à leilão.

§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:

- a) PRESIDENTE – JOÃO MANOEL RIBEIRO;
- b) SECRETÁRIO – EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES;
- c) MEMBRO – RHUAN MARTINEZ LOPES RAMOS.

§2º - Fica nomeado como membro suplente, o Sr. ALVINO DE SOUZA ALKMIM.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação de bens móveis:

- a) Avaliação do estado de conservação dos bens;
- b) Emissão de relatório de análise e avaliação de bens móveis que vierem a ser considerados inservíveis para o Consórcio;
- c) Providenciar o inventário fotográfico;
- d) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais, para serem levados a leilão;
- e) Acompanhar todo o procedimento licitatório para venda dos bens;
- f) Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência pelo período de 12(doze) meses.

Montes Claros/MG, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA.

Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C0418AA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Estabelece e regulamenta a folga de aniversário para os servidores do CORSAB.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- Art. 1º – Fica concedido 03 (três) dias de folga para o servidor , por motivo de seu aniversário.
 - Art. 2º - A folga de aniversário deverá ser compensada em até 12 (doze) meses após o dia correspondente ao nascimento do servidor.
 - Art. 3º - O servidor, em hipótese alguma, poderá gozar da folga antes da data do seu aniversário.
 - Art. 4º – O Servidor, cuja data do seu aniversário coincidir com as suas férias, folgas, feriados ou que estejam de atestado médico, terá preservado seu direito ao gozo da folga de aniversário, devendo a referida ser gozada no prazo previsto no caput do art. 2º desta Resolução.
 - Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 02 de janeiro de 2025.
- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:E0DD0921

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Estabelece e regulamenta as licenças maternidade e paternidade dos servidores do CORSAB.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- Art. 1º – Fica concedida a licença maternidade, com duração de cento e vinte dias, à servidora gestante em caso de nascimento de filho, inclusive no caso de natimorto, ou à servidora adotante ou detentora de guarda judicial para fins de adoção.
- Art. 2º - O referido período pode ser prorrogado por mais sessenta dias à servidora que requeira a licença maternidade, inclusive na hipótese de parto de natimorto.
- Art. 3º - Fica concedida a licença paternidade, com duração de vinte dias, ao servidor em caso de nascimento de filho, adoção ou guarda judicial para fins de adoção de criança com até doze anos de idade incompletos.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:F6FFDEC6

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Estabelece e regulamenta o pagamento da “jóia” para adesão como município consorciado ao CORSAB.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- Art. 1º – Fica determinado como condição de adesão ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, o pagamento da “jóia”.
 - Art. 2º - O valor determinado da “jóia” é calculado através de estudo elaborado pela contabilidade do CORSAB, tendo por base estudos de investimentos realizados pelo consórcio ao longo dos anos.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 02 de janeiro de 2025.
- Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:58BB6AFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, discriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, Andradas/MG, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

- a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
- b) Agendar o Exame Médico Pericial;
- c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição: 112

Nome: EDERSON ROSSI

Classificação: 15º

Art. 2º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES

Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:73413161

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025– REGISTRO DE
PREÇOS N.º 001/2025**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 003/2025 - Pregão Eletrônico n.º 001/2025 – Registro de Preços n.º 001/2025**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaeef.com/licitacoes/>, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para manutenção da frota de veículos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 06/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/02/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/02/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 18/02/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaeef.com.br.

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregociro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:67ACD9D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO N.º 005/2021**

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO –
PROCESSO N.º 010/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021 –
CONTRATO N.º 005/2021** - Contratada: SAO JORGE AUTO
ONIBUS LTDA. CNPJ: 23.805.088/0001-14. Objeto deste
Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R\$
25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 11/02/2025 a
10/02/2026. Ponte Nova (MG), 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:739ED5F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO RECEPCIONISTA**

ATO DE CONVOCAÇÃO 25.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 - FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Ludmila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata classificada dentro do número de vagas, para a Função de RECEPCIONISTA do Processo Seletivo realizado pela empresa - EMBRASIL EDITAL 001/2023 - , para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG horário de funcionamento segunda a sexta de 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br.

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:360E1FFF

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE ANULAÇÃO 01/2025**

ATO DE ANULAÇÃO 01/2025

ANULA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DIVULGADO EM 03/02/2025 PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, BEM COMO DISPONIBILIZA NOVA CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025 REALIZADO PELA FHAP.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva

Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, ANULA a classificação publicada em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de

Farmacêutico/Bioquímico, bem como divulga a nova classificação final, nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2025, realizado pela FHAP.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone
(38) 3521 1284 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br.

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:F446F4BB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 05/25

ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2025

OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 - REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOUTOR AFONSO PAVIE.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva

Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para o cargo de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2025 - , para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba - MG horário de funcionamento segunda a sexta de 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:50CB330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 20.385.449/0001-22.

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do café dos servidores e lanches para eventos pré aposentadorias, pós aposentadorias e reuniões. Incluindo os serviços de entregas, conforme as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012- 333903007000000000 - Gêneros de alimentação

VALOR: R\$ 10.322,30 (dez mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 01/2025, art. 75, inciso II, e art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 05 de fevereiro 2025.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7AFC41AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 003.05/2025 de **DISPENSA 001/2025**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando contratação de contratação de Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e apoio técnico-administrativo, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, de todos os setores da Administração Pública Municipal e de todas as Secretarias, no município de Água Comprida/MG. Carga horária diária 06 horas resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de **ANDERSON LUIZ BRAGA**, devidamente inscrito no CNPJ 58.759.510/0001-27 com valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D10A599B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 004.05/2025 de **DISPENSA 002/2025**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da referida lei, objetivando demanda registro de preços para futura e eventual aquisição de até 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina e 60.000 (sessenta mil) litros de diesel S10, para atender a frota de veículos do Município pelo período de 90 (noventa) dias resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor POSTO CAXUXA MGM LTDA, devidamente inscrito no CNPJ 01.930.849/0003-99 com valor global de R\$ 463.620,00 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) a gasolina e R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) o diesel S10.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C2DF72DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO
003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Retificação 01 – Processo Licitatório nº 003/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO

DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 18/02/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 05 de fevereiro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.

Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09C3640A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Social que compreende: design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, social mídia, transmissão de eventos e reuniões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

DATA/HORA: 21/02/2025_09:00 H

PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CEB93ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 004/2025

DISPENSA 003/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Jurídica para garantir uma gestão mais eficiente e moderna dos processos administrativos e judiciais do município, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“AURUM SOFTMATIC LTDA inscrita no CNPJ sob o número 17.160.849/0002-06, com o valor global de R\$13.273,20”** para Prestação de serviços de processos para Procuradoria Jurídica.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 05 de fevereiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8E673D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de gênero alimentício (ovo).

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até às 18:00 do dia 12 de fevereiro de 2025. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Aparecida Silva de Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C81400B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 0005/2025

Pregão Eletrônico nº: 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 19/02/2025, Abertura das Propostas: 19/02/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:7C5083AE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025**

Processo Licitatório 06/2025, Inexigibilidade nº02/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ADRIEL JABES LOPES SILVA. **Valor do Contrato: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).** Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “BAMBALADA” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL – 2025, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025.** Assinatura: Vigência: 04/02/2025 até 03/08/2025.

SR. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DB6FE85E

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 06/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2025

Contratada: ADRIEL JABES LOPES SILVA

Valor total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda “Bambalada” para apresentação durante o Carnaval 2025, no distrito de Itapanhoacanga, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 02 de março de 2025.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:70783757

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0007/2025
Pregão Eletrônico nº: 0003/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GPL E ÁGUA MINERAL E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO SUAS SECRETARIAS**, Lançamento das Propostas: Até o dia 19/02/2025 as 13:59 horas. Abertura das Propostas: 19/02/2025 14:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:39E98F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 129/2022 PAL 085/2022 IL 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/02/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022 COM A EMPRESA LUCINEIA DO ROSÁRIO GONÇALVES LUIZ FERREIRA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 011/2022 FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 129/2022 PAL 085/2022 IL 011/2022, PASSANDO O **ITEM 01**(APARTAMENTO CASAL, PODENDO SER COM 02 CAMAS DE SOLTEIRO) DE R\$130,00(CENTO E TRINTA REAIS) PARA R\$ 160,00(CENTO E SESSENTA REAIS) A DIÁRIA **ITEM 02**(APARTAMENTO CASAL COM AR CONDICIONADO) PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R\$170,00(CENTO E SETENTA REAIS) PARA R\$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) A DIÁRIA **ITEM 03**(APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM UMA CAMA, AR CONDICIONADO), PASSANDO O VALOR DE R\$109,00(CENTO E NOVE REAIS) PARA R\$120,00(CENTO E VINTE REAIS) A DIÁRIA, **ITEM 04**(APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM UMA CAMA, VENTILADOR DE TETO/OU PAREDE,), PASSANDO O VALOR DE R\$72,50(SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R\$85,00(OITENTA E CINCO REAIS) A DIÁRIA, **ITEM 05**(APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS AR-CONDICIONADO), PASSANDO O VALOR DE R\$234,00(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA R\$270,00(DUZENTOS E SETENTA REAIS) A DIÁRIA; **ITEM 06**(APARTAMENTO COM 02 CAMAS DE SOLTEIRO COM AR), PASSANDO O VALOR DE R\$166,00(CENTO E SESSENTA E

SEIS REAIS) PARA R\$180,00(CENTO E OITENTA REAIS) A DIÁRIA;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2820CF45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 082/2024 PE 029/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2024 PE 029/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOS SANTOS NEIVA, NO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025** – SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R\$54.400,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025** –VANDERLEI VIEIRA COSTA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R\$81.200,00** (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) ASSINATURA 27/01/2025, VALIDADE 31/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B4E5EB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2024 PAL 057/2024 PE019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/02/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 084/2024 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 02**, (ÁGUA MINERAL SEM GÁS CAIXA 48 UN 200 ML) DE R\$35,80(TRINTA E CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 39,77(TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2E2909A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 77 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Mariângela Cardoso Miranda Resende** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:7B4910A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 78 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Isabela Nunes de Matos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga, lotada Clínica Odontológica, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:44CD2371

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 79 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **GRAZIELA DE SOUZA OTONI**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Farmacêutica, lotada Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:61171868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 80 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Jaqueline dos Santos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:639C2ED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 81 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Jully Pinheiro Santos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:4ABDAF23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júlia Tomich E Silva**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:F4C7AF2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 83 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júnia Grazielle Pereira de Aguiar**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Psicóloga _ CAPI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:2D64FC13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 84 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Joane Almeida Ribeiro**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:CB685BBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 85 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Jéssica Colen Almeida**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7EE483FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 86 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Jemima Costa Pereira**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CF986872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 87 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Tainara de Matos Alves**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Nutricionista – Equipe Multidisciplinar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:37E2DD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 88 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Tatiana Aparecida Alves de Oliveira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – PSF Canoeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6088EA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 89 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júlia Fernandes Pereira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - CAPSi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:25042554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Josiane Gomes Costa**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Fonoaudióloga – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:86CC5C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 91 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **HANS HALBEIN GOMES RUAS**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fisioterapeuta – Equipe Multidisciplinar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A73A2683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 92 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Graziella Santana Gusmão Valverde**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – Equipe Multiprofissional TEA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:576DFC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 93 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Luana Chaves Colares**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira – ESF Baixa Quente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:969BB875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 94 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Lorenza Pereira Magalhães**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B7D7850F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 95 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Marcella Luiz Guedes**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – ESF Renascer, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F3D04B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 12/2025
N.º Processo: 05/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.264.261/0001-51. OBJETO: Aquisições de material hidráulico. Valor: R\$ 43.192,75. Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13/2025
N.º Processo: 05/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.202/0001-61. Valor: R\$ 34.328,60. Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 14/2025
N.º Processo: 05/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.728.909/0001-73. Valor: R\$ 43.789,50. Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 15/2025
N.º Processo: 05/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MADEIREIRA MAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.449/0001-63. Valor: R\$ 27.156,20. Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DCF5CFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, câmaras e afins.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de FEVEREIRO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de FEVEREIRO 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1B1978A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 154/2025

PORTARIA Nº 154 – 03/02/2025

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO PARA RESPONDER PELA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor João Paulo Estevão Rodrigues Roque, Secretário Municipal de Governo, temporariamente, para responder pela Pasta Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir desta data, sem perceber subsídios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:2D376370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 155/2025

PORTARIA nº 155 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 010/2022 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspn nº 143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº143197/8

Adriana Amorim Albuquerque

Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024, de 06/01/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:110512BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 156/2025

PORTARIA nº 156 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 101/2023 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Maspn nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104815/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125, de 17/07/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:CCD3B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 157/2025

PORTARIA nº 157 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 226/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Masp nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Masp nº 104738/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Masp nº 143483/7

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141, de 01/07/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:5EF90EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7093/2025**

DECRETO Nº 7.093 – 05/02/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A QUE INDICA, A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 31, §3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com artigo 31, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arcos/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SEMCEL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede fixada à Rua Efraim Procópio, s/nº, Bairro São José, Arcos/MG, autorizado a formalizar Termo de **Permissão de Uso**, exclusivamente do Campo Society no Poliesportivo de Arcos/MG, de forma gratuita, precária e por tempo determinado, para realização do

evento denominado 5ª Copa Arcos Society, o qual tem por finalidade de promover a prática esportiva, promover a integração social e fortalecer o esporte local. Além de fomentar a economia e o turismo, o evento oferece lazer para a comunidade e oportunidades para atletas amadores. Com impacto positivo na juventude e promoção de valores como disciplina e trabalho em equipe, a competição se destaca como uma iniciativa relevante para o desenvolvimento social e esportivo do município, e realizar-se-á especificamente nos dias 10/02 (Segunda-feira), 13/02/2025 (Quinta-feira), 17/02/2025 (Segunda-feira), 20/02/2025 (Quinta-feira), 24/02/2025 (Segunda-feira), 27/02/2025 (Quinta-feira), 10/03/2025 (Segunda-feira), 13/03/2025 (Quinta-feira), 17/03/2025 (Segunda-feira), 20/03/2025 (Quinta-feira), em favor de Thiago de Castro Chaves, inscrita no CNPJ sob o nº 42.935.389/0001-07, sediada na Avenida Dr. Moacir Dias de Carvalho, nº 89, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Arcos/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Thiago de Castro Chaves, brasileiro, portador do RG nº MG 13.785.283, inscrito no CPF sob o nº 087.422.616-35, residente e domiciliado à Rua Damasco, nº 60, bairro Castelo, nesta cidade de Arcos/MG, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

§ 1º – A minuta do Termo de Permissão de Uso a ser assinado encontra-se anexa a este Decreto, contendo todas as cláusulas específicas da tratativa, bem como as condicionantes para efetivação da presente permissão de uso, fundamentado no artigo 31, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a qual apenas poderá ser assinada após análise e deferimento do Secretário Municipal competente.

§ 2º – O Termo de Permissão de Uso apenas poderá ser assinado após instauração de procedimento administrativo para tal finalidade, instruído com Termo de Abertura, requerimento expresso do interessado, devidamente fundamentado, especificando o evento esportivo que se pretende realizar, o interesse público, a vantajosidade na sua realização, o histórico de realizações em exercícios anteriores, com instrução documental necessária, finalizando com a análise do Secretário Municipal da pasta, o qual deverá deferir ou não o requerimento, de maneira justificada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025/SEMCEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO, DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL, E O (PERMISSIONÁRIO), NA FORMA ABAIXO:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMCEL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede fixada à Rua Efraim Procópio, s/nº, Bairro São José, Arcos, Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, neste Ato representada pelo seu Secretário Municipal, _____, portador do RG _____ e CPF _____, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Arcos/MG, neste ato representada por seu sócio administrador _____, brasileiro, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Arcos/MG, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, celebram este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, em caráter gratuito, precário e por tempo determinado, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados, com base o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal nº ____ de ____ de _____ de 2025.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto formalizar a **Permissão de Uso**, exclusivamente do Campo Society no Poliesportivo de Arcos/MG, situ à Rua _____, nº _____, do bairro _____, de forma gratuita, precária e por tempo determinado, para realização do evento denominado _____, o qual tem por finalidade _____, e realizar-se-á especificamente nos dias 10/02 (Segunda-feira), 13/02/2025 (Quinta-feira), 17/02/2025 (Segunda-feira), 20/02/2025 (Quinta-feira), 24/02/2025 (Segunda-feira), 27/02/2025 (Quinta-feira), 10/03/2025 (Segunda-feira), 13/03/2025 (Quinta-feira), 17/03/2025 (Segunda-feira), 20/03/2025 (Quinta-feira).

DA ENTREGA, DO USO E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – A Permissão de Uso do imóvel destina-se única e exclusivamente à realização do evento denominado _____, o qual tem finalidade de *(DESCREVER A FINALIDADE PARA USO DO BEM DEVENDO SER COERENTE COM A DO PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO)*, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**.

Parágrafo Primeiro – A permissão de uso ora firmada é exclusiva do Campo Society, não se estendendo a íntegra do Poliesportivo, se comprometendo o **PERMISSIONÁRIO** a usar e fruir do bem permitido com zelo, como se seu fosse, nos dias específicos que estiver permitido o uso, devendo devolvê-lo nas mesmas condições de uso que recebeu, de acordo com Termo e Laudo de Vistoria que integram este Contrato.

Parágrafo Segundo – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá obstar a entrada ou cobrar qualquer valor da população que queira assistir os jogos que realizar-se-ão no bem objeto da presente permissão, devendo manter o acesso livre, de acordo com as regras estabelecidas pela **PERMITENTE**.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente contrato terá vigência nos dias e horários específicos de realização dos jogos, quais sejam 10/02/2025 (Segunda-feira), 13/02/2025 (Quinta-feira), 17/02/2025 (Segunda-feira), 20/02/2025 (Quinta-feira), 24/02/2025 (Segunda-feira), 27/02/2025 (Quinta-feira), 10/03/2025 (Segunda-feira), 13/03/2025 (Quinta-feira), 17/03/2025 (Segunda-feira), 20/03/2025 (Quinta-feira).

Parágrafo único – Qualquer atividade que possa perturbar os vizinhos é terminantemente proibida.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta – I – São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato;

Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo, que deverão ser mantidas no ato da entrega;

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a devolver o bem recebido em permissão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso, conservação e limpeza, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza por quaisquer objetos utilizados e deixados no local para posterior recuperação.

A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a **NÃO** vender bebidas alcoólicas de qualquer natureza, a não ser em casos fortuitos autorizados pelo Cedente

A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a **NÃO** obstar a entrada ou cobrar qualquer valor da população que queira assistir os jogos que realizar-se-ão no bem objeto da presente permissão, devendo manter o acesso livre, de acordo com as regras estabelecidas pela **PERMITENTE**;

Em caso de invasão do imóvel, o concessionário deverá acionar a Polícia imediatamente, mediante abertura de Boletim de Ocorrência com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;

Proceder a reformas no imóvel, sobretudo, referentes à segurança predial, deixando-o em estado de conservação igual ou melhor que o atual, sendo que em caso do mesmo não ser restituído nas condições

em que foi concedido ou em melhor condição, o **PERMISSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel;

Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;

II – São obrigações da **PERMITENTE**:

Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso precário, por tempo determinado, do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo, sem quaisquer ônus;

Exigir a devolução do bem, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Cláusula Quinta – A **PERMISSIONÁRIA** pagará as taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

Cláusula Sexta – O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Sétima – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e demais normas regulamentares cabíveis.

DO FORO

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de Arcos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Permissão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Arcos/MG _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

THIAGO DE CASTRO CHAVES

Responsável

Testemunhas:

1ª _____ - CPF: _____

ENDEREÇO: _____

2ª _____ - CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E58E3A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7094/2025

DECRETO nº 7.094 – 05/02/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, PARA

VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Arcos/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j', e

CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.565/2024, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R\$ 150.941,34 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à parcela de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar aos profissionais de enfermagem em geral pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, no valor de R\$ 127.014,87 (cento e vinte e sete mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos), referente à parcela de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, será transferida observado o disposto na Lei Municipal nº 3.098/2023.

Art. 3º. Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.

§ 1º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de

comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atesto, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.

Parágrafo único. Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

Art. 5º. Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

§ 1º Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:FCC14DA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROC.
Nº 019/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Victor Miranda Cortáco Simas, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa Brandel's Contabilidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 23.923.190/0001-14, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 662, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço técnico especializado em assessoria contábil pública conforme especificação contida no Termo de Referência junto ao Município de Argirita no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Argirita, 05 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valquiria Iria Silveira

Código Identificador:28058949

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 019/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1905/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

DATA: 05/02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço técnico especializado em assessoria contábil pública conforme especificação contida no Termo de Referência.

CONTRATADO: **BRANDEL'S CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Cavalho, nº662, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Foras - MG, cep: 36.036-180, inscrita no CNPJ 23.923.190/0001-14.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 05/02/2025 a 05/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0012 - 1.500.000 242 -
Manutenção do setor de Finanças e Contabilidade

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:4EE6D843

**GABINETE
PORTARIA 033/2025**

PORTARIA Nº 33/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - MANDATO 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 4º da lei Municipal nº 03/1998, bem como com o Estatuto da Criança e do adolescente (Lei federal nº 8.069/1990) **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente (CMDCA) - mandato 2025/2028, citados a seguir:

Dos Representantes governamentais:

Francis Carla de Jesus Pereira

Lucas Camargo Evangelista

Marilda Curcio dos Anjos

Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo

Matheus Vasconcelos Vitói

Misael Furtado de Souza

Ricardo Luiz da Silva

Aloisio da Silva Reis

Ana Cristina Campos de Oliveira

Dos Representantes não governamentais:

Ana Paula Costa Higino

Flávia Vieira da Silva

Huanderson José da Silva Siqueira

Nurielly de Oliveira Barros

TanyKerlly de Oliveira Barbosa Silva

Thiago Barbosa Paixão

Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo

Eunícia Moreira

Luciana Reis

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como função deliberar, formular e fiscalizar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente no município, conforme as disposições da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5598A763

**GABINETE
PORTARIA 034/2025**

PORTARIA Nº 34/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura

, o (a) Sr (a). Cristiane Almeida Barbosa Batista.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EE963190

**GABINETE
PORTARIA 035/2025**

PORTARIA Nº 35/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o (a) Sr (a). Ricardo Luiz da Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6BBF947C

**GABINETE
PORTARIA 036/2025**

PORTARIA Nº 36/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, o (a) Sr (a). Darlem Santos da Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DF9C4D5

**GABINETE
PORTARIA 037/2025**

PORTARIA Nº 37/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessora Contábil e Financeiro, o (a) Sr (a). Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5F2EDA8

**GABINETE
PORTARIA 038/2025**

PORTARIA Nº 38/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Frotas, o (a) Sr (a). René Henriques Siqueira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9C31303F

**GABINETE
PORTARIA 039/2025**

PORTARIA Nº 39/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Executiva IV, o (a) Sr (a). Patrícia Araújo de Souza.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C025C95

GABINETE
PORTARIA 040/2025

PORTARIA Nº 40/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, o (a) Sr (a). Marilda Curcio dos Anjos.
 Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1AF7BA23

GABINETE
PORTARIA 041/2025

PORTARIA Nº 41/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, o (a) Sr (a). Arthur do Carmo Medina
 Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB4D9EBE

GABINETE
PORTARIA 042/2025

PORTARIA Nº 42/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Técnico I, o (a) Sr (a). Valquíria Iria Silveira
 Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:42EE315F

GABINETE
PORTARIA 043/2025

PORTARIA Nº 43/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Técnico I, o (a) Sr (a). Bruna Silva de Souza.
 Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:49C9ACBE

GABINETE
PORTARIA 044/2025

PORTARIA Nº 43/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Técnico I, o (a) Sr (a). Bruna Silva de Souza.
 Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:52C8E93A

GABINETE
PORTARIA 045/2025

PORTARIA Nº 45/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Técnico I, o (a) Sr (a). Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo.
- Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:940E6A23

GABINETE
PORTARIA 046/2025

PORTARIA Nº 46/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Social, o (a) Sr (a). Mislene Araújo de Oliveira.
- Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ADE51671

GABINETE
PORTARIA 047/2025

PORTARIA Nº 47/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Turma, o (a) Sr (a). Luiz Eduardo Teixeira de Oliveira.
- Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7C0507DA

GABINETE
PORTARIA 048/2025

PORTARIA Nº 48/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Executivo I, o (a) Sr (a). Luzia Aparecida Vale e Carvalho.
- Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
 Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
 Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B07D0392

GABINETE
PORTARIA 049/2025

PORTARIA Nº 49/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Executiva IV, o (a) Sr (a). Letícia Aparecida Dias da Silva.
- Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:10CD9B39

**GABINETE
 PORTARIA 050/2025**

PORTARIA Nº 50/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Executivo II, o (a) Sr (a). Leidiane Carneiro da Silva.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B55D8B15

**GABINETE
 PORTARIA 051/2025**

PORTARIA Nº 51/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo II, o (a) Sr (a). Pedro Heleno de Jesus.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2003DC23

**GABINETE
 PORTARIA 052/2025**

PORTARIA Nº 52/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor técnico, o (a) Sr (a). Raquel Rabello Filgueiras.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB0CD145

**GABINETE
 PORTARIA 053/2025**

PORTARIA Nº 53/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretora Escolar, o (a) Sr (a). Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:45266378

**GABINETE
 PORTARIA 054/2025**

PORTARIA Nº 54/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM
 COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenadora Creche, o (a) Sr (a). Josiane de Faria Carminate Rocha.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:45F8078F

GABINETE
PORTARIA 055/2025

PORTARIA Nº 55/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo I, o (a) Sr (a). Thiago Barbosa Paixao.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotar as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0FAA28DD

GABINETE
PORTARIA 056/2025

PORTARIA Nº 56/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo VI, o (a) Sr (a). Thaymisson Marcos Vieira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotar as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:64651609

GABINETE
PORTARIA 057/2025

PORTARIA Nº 57/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo V, o (a) Sr (a). Junior Henriques Siqueira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotar as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:22DC2A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CONTRATO

Extrato do contrato nº 023/2025, Credenciamento nº 014/2023. Objeto; locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Jaime Batista Filho, valor mensal, R\$ 450,00, vigência: 30/06/2025. Arinos, 05 de fevereiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:605707FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISTRATO

Distrato ao contrato nº 075/2021. Objeto; Prestação de serviços com profissional da saúde em Nutricionista. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Allan Tales Botelho Gonçalves. Arinos, 05 de fevereiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:22FCC31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BANDEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO a publicação do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, objetivando a “Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes nos Anexos I, II e III do ETP”.

CONSIDERANDO que no decorrer do certame haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do referido Processo Licitatório dispõe sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito do

Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 no âmbito do

Município de Bandeira/MG, composta pelos seguintes membros:

I – Maurício Júnior Santos Chaves, ocupante do cargo controlador Interno,

portador da matrícula funcional nº 2347;

II – Raniery Germano Souza, Consultoria em TI, portador do CPF nº 015.278.376-88;

II - Warley Dias dos Santos, ocupante do cargo Chefe Divisão de Cadastro e

Tributação, portador da matrícula funcional nº 2439;

IV – Girlene Moreira Gomes, ocupante do cargo de Chefe Departamento de

Transporte, portador da matrícula funcional nº 2390;

V – Jhone Martins Santos Chaves, ocupante do cargo, Técnico em Informática,

portador da matrícula funcional nº 2424;

VI – Allan Dias Santos Pereira, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo,

portador da matrícula funcional nº 2349;

VII – Elismar Viana Guimarães, Assessoria Contábil, portador do CPF: nº

03634227656;

VIII – Andressa Cordeiro Pereira, Assessoria em Sistemas de Patrimônio,

Almoxarifado, Frotas, Tributário, portadora do CPF nº 132.597.246-05.

IX – Klaison Gomes de Almeida, Assessoria em Sistemas de Patrimônio,

Almoxarifado, Frotas, Tributário, portador do CPF: nº 153.815.816-70;

X – Telmir Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Departamento Licitações e

Contratos, portador da matrícula funcional nº 2438;

XI – Maxwell Ferraz Santos, ocupante do cargo Departamento de Contabilidade,

portador da matrícula funcional nº 191;

XII – Maria Aparecida Lima Laranjeira ocupante do cargo Secretaria de Finanças,

portador da matrícula funcional nº 2350;

XIII – Samara de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo Departamento de

Administração, portador da matrícula funcional nº 2437;

XIV – Mirian Neres Bonfim Pereira, ocupante do cargo Chefe de Departamento

de Recursos Humanos, portador da matrícula funcional nº 284;

XV – Cleiton Mendes Carvalho, Assessoria Contábil, portador do CPF: nº

855.867.906-10;

XVI – Lázaro Santos Amorim Pereira, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, portador da matrícula funcional nº 1257;

XVII – Brenner Rodrigues Dias, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,

portador do CPF: nº 155.250.726-29;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo

período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Bandeira – Minas Gerais 05 de fevereiro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Telmyr Ricardo da Silva

Código Identificador:02BEF6FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 013/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2025**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0006/2025

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0006/2025 referente ao processo 00001325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAA os licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERV. DE TAPA-BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	propria	528,0000	05/02/2025

05 de fevereiro de 2025 14:00:36

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:7313894D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2025**

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGAA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0006/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
0006/2025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/02/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERV. DE TAPA-BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	propria	528,0000	05/02/2025

05 de fevereiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:658CE39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 -
PROCESSO 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Objeto:Constituiobjeto destalicitaçãoa futura,eventualeparceladaprestação de serviços de“tapa-buracos” incluso o fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, construção de redutores de velocidade e faixas elevadas para pedestre, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços:Nº035/2025
Detentora:PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor da ARP: R\$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil)
Vigência :De 05/02/2025 à 05/02/2026.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F876B538

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025**

CONTRATO Nº 002/2025. Originado da realização do Processo Licitatório 001 – Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnico-jurídicos especializados combinados com a emissão de pareceres, escritos e verbais, em questões de maior indagação no âmbito do direito administrativo, municipal e constitucional, pertinente a administração pública. Contratado: EDMILSON SOUTO SILVA ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA – CNPJ: 48.408.920/0001-70. Valor do Contrato: R\$ 129.600,00. Assinatura 10/01/2025. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacaoberizal@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:F8929DE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025**

CONTRATO Nº 006/2025. Originado da realização do Processo Licitatório 005 – Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Creche Criança Feliz em Barreiros. Contratado: JOSE DORGIVAL MARQUES. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00. Assinatura 24/01/2025. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacaoberizal@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:6E740E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO - Adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 203/2024 à empresa: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pelo critério do menor preço. Bom Repouso, 30 de Outubro de 2024.

ARTUR THALES JOSE BRANDAO -
Chefe do Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:64CFE50

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - Processo Licitatório nº 203/2024 - Pregão Presencial nº 20/2024. Acusado o recebimento do Procedimento de Licitação nº 203/2024, modalidade Pregão Presencial nº 20/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos. Bom Repouso, 30 de Outubro de 2024.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:091B2CD8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 015/2025, Pregão Presencial 012/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de tubos de concreto para manutenção e melhoria das vias públicas do Município de Bom Repouso/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/02/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:619305BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 016/2025, Pregão Presencial 013/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/02/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F9344EA5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo

Licitatório 017/2025, Pregão Presencial 014/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/02/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C47780B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 018/2025, Pregão Presencial 015/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/02/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FF9B8E16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 14/2025
Dispensa: 001/2025

Tendo em vista o constante do processo em epígrafe, **AUTORIZO, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021**, a contratação da empresa JOÃO CARLOS DA SILVA - ME, valor global R\$ 11.637,60 (Onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso, conforme procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Publique-se

Bom Repouso, 05 de Fevereiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:53834067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 035/2025. Objeto: – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Administrativa e Institucional em Compras Públicas, Licitações e Contratos, modo presencial, em especial para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de

Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município. Empresa **58.311.318 JOSE JAIME MARTINS JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **58.311.318/0001-73**. Valor total estimado: **R\$77.400,00(setenta e sete mil e quatrocentos reais)**. Início: 04/02/2025 Vigência: 04/02/2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:841E3278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no *caput* do art. 8º e no art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do anexo I deste Decreto, nos termos do art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 2º. Ficam aprovados, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a programação financeira e o cronograma de desembolso relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2025 e de despesas de exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar constantes, respectivamente, dos anexos II e III deste Decreto.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário apresentadas sob a forma do anexo IV, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes das receitas orçamentárias, Anexo I, e despesas orçamentárias, Anexo II.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 10 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2F09D655

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Q.D.D. – Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal, para os Órgãos e Unidades que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 388 de 27/06/2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG, e; CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para

composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Botumirim, para o exercício financeiro de 2025, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 10 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS

Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

Código Identificador:BCD59BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA ADESÃO**

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 05/02/2025 Edição 3953. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025** Brasilândia de Minas MG, 05/02/2025

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:FBB1B07A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 01/2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUCAS HIRON ULHOA CARVALHO**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **LUCAS HIRON ULHOA CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº 58.429.783/0001-03 – Valor: 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 16 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA

Agente de Contratações

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:451538A9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 063/2025**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 063_ 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n º 063/2025 – Contratada:credenciou**LUCAS HIRON ULHOA CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº 58.429.783/0001-03– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas.Valor: 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).Vigência 03 de fevereiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

LUCAS HIRON ULHOA CARVALHO

Contratada.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:04BF14E7

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
035/2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 035/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato n º 035/2024 – Contratada: **SPAGNUOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 53.133.451/0001-63 – Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas**, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01/2024 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Fica prorrogada a vigência do contrato até 26 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

SPAGNUOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:5F9493F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Dispensa Eletrônica nº 008/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, visando suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. A contratação busca atender dois objetivos principais: a reaquisição de itens cujos lotes foram fracassados na última licitação devido a preços excessivos, inviabilizando o fornecimento adequado desses produtos essenciais, e a inclusão de novos itens alimentícios que não foram contemplados no processo anterior, mas que são indispensáveis para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade, conforme as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura dia: 12/02/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações

(www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.
Braúnas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:7858C05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2025, PRC nº 05/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de elaboração de laudo técnico (projeto) de evento temporário. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/02/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C61FB963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA
TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO,
DENOMINADA TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 021/2025

Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico em Radiologia e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, CONSIDERANDO o período de gozo de 30 dias de Férias Regulamentares, do servidor Eivaldo Noronha Bastos.

R E S O L V E, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Nível TS011, Grau 0A, a partir de **04/02/2025**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
3º: JULIO CESAR SILVA ALBINO

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8B4B4B0F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL ADRIANA MARGARIDA DE SOUZA,
OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO “PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL”.

PORTARIA nº 022/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Adriana Margarida de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor de Educação Infantil”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ADRIANA MARGARIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor de Educação Infantil**”, Nível TSPEL, Grau 0A, a partir de **31/01/2025**, conforme Requerimento nº RHP- 00222/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:95AD44D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL EDIRLENE APARECIDA ROSA, OCUPANTE
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE
DENOMINADO “PROFESSOR I”.

PORTARIA nº 023/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Edirlene Aparecida Rosa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **EDIRLENE APARECIDA ROSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **31/01/2025**, conforme Requerimento nº RHP- 00224/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:612F8860

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
PROMOVE A REMOÇÃO DOS SERVIDORES, DETENTORES
DOS CARGOS DE PROFESSORES E PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, DE PROVIMENTO EFETIVO,
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 024/2025

Promove a remoção dos Servidores, detentores dos cargos de Professores e Professores de Educação Infantil, de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, CONSIDERANDO que é responsabilidade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites legais e com o objetivo de garantir a eficiência administrativa, organizar os serviços públicos no Município, em qualquer de seus órgãos Diretos ou Indiretos, por meio da adequada distribuição de servidores nas unidades públicas, com o intuito de corrigir eventuais deficiências no funcionamento dos órgãos administrativos, alocando os recursos humanos conforme as necessidades, sempre observando a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025, originário da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, com as devidas justificativas e exposição da necessidade de reorganização da lotação dos servidores a fim de atender adequadamente à demanda de alunos e promover o equilíbrio da distribuição de profissionais, priorizando as unidades que apresentam maior déficit ou baixo desempenho educacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 185/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Município de Cabo Verde), estabelece no artigo 74 que a remoção de servidor público efetivo ocorrerá de ofício por interesse da administração;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que atende ao interesse público primário revelado na necessidade de servidores para desenvolver os mesmos serviços vinculados na mesma Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a REMOÇÃO DE SERVIDOR é o deslocamento do servidor de uma unidade de trabalho para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER de ofício, por interesse e discricionariedade da Administração, os servidores abaixo elencados, para exercer suas atividades funcionais, a partir de 07/02/2025.

Ludmila Silva de Souza Cardoso, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Escola Municipal Pedro de Souza Melo;

Keli de Oliveira Camargo, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Escola Municipal Oscar Ornelas;

Eliana Aparecida Moreira Rodrigues, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Escola Municipal Oscar Ornelas;

Regiane Aparecida Ventura Magalhães Rodrigues, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Escola Municipal Oscar Ornelas;

Valeria Naiara Bocoli, da Escola Municipal Oscar Ornelas, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Juliana Dias, da Escola Municipal Oscar Ornelas, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Samyra Pereira de Melo Martins, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Helena Maria do Prado Viana, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira;

Maria Antônia Esteves Oliveira, da Escola Municipal Oscar Ornelas, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira;

Simone Sousa de Sá, da Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira;

Tamires de Oliveira Silva, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI;

Rita de Cassia Vieira Morais Navarro, da Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira, para Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI;

Amanda Maria Santos Siqueira, da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI, para Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira;

Kaine Xavier da Silva Santos, da Creche Municipal Maria da Glória Carvalho Teresa, para Creche Municipal Mauro Chame;

Priscila Siqueira Lemos Silva, da Escola Municipal São Francisco, para Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico EMEI;

Luciana Correa, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Escola Municipal Oscar Ornelas;

Ivana Clarinda de Faria Romão, da Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, para Creche Municipal Mauro Chame;

Poliana Silva Bueno da Cruz, da Escola Municipal São Francisco, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira;

Cibele Cristina Appolinário dos Santos, da Escola Municipal Oscar Ornelas, para Escola Municipal Professor Pedro Alcântara Ferreira.

Art. 2º - A remoção apenas desloca o servidor para unidade de trabalho dentro do mesmo quadro de pessoal, e continuam lotados na Secretaria Municipal de Educação, mantendo inalterados sua carga horaria, função, atribuições e vencimentos.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria aos seguintes órgãos:
A Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e providências cabíveis quanto ao deslocamento dos servidores;
Para conhecimento e providências cabíveis quanto ao recebimento e alocação dos servidores;
Recursos Humanos para alteração no sistema E-SOCIAL e contracheque contendo a nova lotação da servidora, mantendo cópia desta Portaria impressa na pasta funcional dos servidores.
- Aos servidores, para que tenha ciência da remoção de ofício e do local onde irá desenvolver suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:682B37CF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL KATIA REGINA VIEIRA BENASSI, OCUPANTE
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE
DENOMINADO “PROFESSOR I”.**

PORTARIA nº 025/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Katia Regina Vieira Benassi, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **KÁTIA REGINA VIEIRA BENASSI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **31/01/2025**, conforme Requerimento nº RHP- 00216/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4A17E1E9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA
MUNICIPAL KELI DE OLIVEIRA CAMARGO, OCUPANTE
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE
DENOMINADO “PROFESSOR I”.**

PORTARIA nº 026/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Keli de Oliveira Camargo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “Professor I”.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **KELI DE OLIVEIRA CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **05/02/2025**, conforme Requerimento nº RHP-00250/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6CC044AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VIGILANTES
ARMADOS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, COOPERATIVAS
DE CRÉDITO, ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS
FINANCEIROS, POSTOS DE ATENDIMENTO, UNIDADES
DE ATENDIMENTOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES
COM CAIXAS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE C**

LEI MUNICIPAL Nº 2.793/2025 = 03/02/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VIGILANTES ARMADOS EM AGÊNCIAS

BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS, POSTOS DE ATENDIMENTO, UNIDADES DE ATENDIMENTOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES COM CAIXAS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG.

A Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas prerrogativas legais e em observância à legislação vigente, deliberou e eu, **Cláudio Antônio Palma**, Prefeito em exercício, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As agências das instituições bancárias, públicas e privadas, incluindo cooperativas de crédito, escritórios de negócios financeiros, postos de atendimento, unidades de atendimentos e quaisquer estabelecimentos similares com caixas eletrônicos em Cabo Verde/MG, ficam obrigadas a manter vigilância armada durante o horário de atendimento ao público.

§ 1º Os vigilantes mencionados no *caput* deste artigo deverão permanecer no interior da agência, em local seguro, equipados com botão de pânico e terminal telefônico para acionamento das autoridades policiais em situações de emergência.

§ 2º O botão de pânico mencionado no § 1º deverá acionar a empresa de segurança contratada pela instituição financeira, a qual deverá comunicar imediatamente a Polícia Militar de Cabo Verde.

§ 3º Os estabelecimentos deverão dispor de uma sirene externa de alta intensidade para sinalizar ocorrências e chamar a atenção de transeuntes em situações de emergência.

§ 4º As instituições mencionadas no *caput*, que possuam caixas eletrônicos e mais de três funcionários para atendimento ao público, deverão contar com no mínimo dois vigilantes armados para garantir a segurança do estabelecimento e de seus usuários.

§ 5º As instituições mencionadas no *caput* deverão dispor de cabine blindada, destinada à proteção de vigilantes, capaz de suportar disparos de armas de fogo de pelo menos calibres 9x19 Luger e .40 S&W.

Art. 2º Vigilante é a pessoa qualificada, com curso de formação específico para o exercício da função, devidamente registrada e autorizada, conforme a legislação federal aplicável.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – Notificação formal para adequação às exigências previstas no artigo 12 desta Lei, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

II – Ultrapassado o prazo fixado no inciso I e não cumpridas as suas exigências, será aplicada multa diária de 100 (cem) UFMCV, pelo prazo máximo e ininterrupto de 30 (trinta) dias;

III – Não cumprido o prazo do Inciso II, a multa diária corresponderá ao dobro do valor estipulado, até o cumprimento do disposto nesta Lei;

IV – Após 30 (trinta) dias de aplicação da multa prevista no inciso III, o descumprimento também acarretará a suspensão do Alvará de funcionamento do estabelecimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

V – Ultrapassado o prazo estabelecido no inciso IV, a suspensão do alvará de funcionamento será convertida em cassação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua sanção, incluindo a definição do setor responsável pelas providências administrativas, fiscalização e aplicação de penalidades.

Art. 5º As agências das instituições de crédito mencionadas nesta Lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do decreto regulamentador, para adequação às disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as obrigações previstas às instituições mencionadas no Art. 1º terão início após o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do decreto regulamentador.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CDC9E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO
ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Decreto nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preço para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 que regula sobre a adesão a atas de registro de preços;

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 que “Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências”

Art 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços.

Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.798, de 16/04/2024 que “Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores”.

Art.3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde – MG, 31 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DE0D8B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 36/2025:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619**

Objeto: Contratação de terceiros para serviços de borracharia, limpeza e troca de óleo, para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal.

Processo Licitatório n.º 001/2025 – Dispensa n.º 001/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 24/01/25 a 23/01/2026.

Valor total registrado: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6154188D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipes de vigilantes e brigadistas. A data da realização do certame será no dia 20 de fevereiro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D185CCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
021/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 021/2022, referente a Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, Processo

Licitatório nº 014/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/2022. CONTRATADA: **REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:87E7579A

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo Licitatório nº 100/2024, que tem por objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E VESTIÁRIO ANEXOS AO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, e a adjudicação do objeto a empresa IC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.589.446/0001-21, com o Valor Global de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Cachoeira Dourada-MG, 23/12/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:509B7B6C

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
013/2024**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2024, referente a Modalidade DISPENSA nº 008/2024, Processo Licitatório: 024/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 13/2024. CONTRATADA: **VIVIANE FAJARDO CORREA SILVA**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1AD60B2C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 45 - EXONERAÇÃO KÁTIA REGILAINE
MEDEIROS**

DECRETO Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera a senhora KÁTIA REGILAINE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TURISMO, CC02 – VC 06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora **KÁTIA REGILAINE MEDEIROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº **847.438.596-20**, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TURISMO, Código CC02, Símbolo VC 06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:07720363

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41 - EXONERAÇÃO LUIZ ALISON DA SILVA**

DECRETO Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera o senhor LUIZ ALISON DA SILVA do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUIZ ALISON DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **081.776.156-02**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DDFC120E

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO VANESSA APARECIDA SANTOS
DE BRITO**

DECRETO Nº44, 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia a senhora VANESSA APARECIDA DOS SANTOS BRITO, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **103.535.976-60**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI**, Código **CC-03**, Símbolo **VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:45F5C737

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO DUANA LORIS LEE SILVA
BERNARDES**

DECRETO Nº46, 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **103.979.536-66**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR**, Código **CC-02**, Símbolo **VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:94EB7D35

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO JOÃO FRANCISCO FILHO**

DECRETO Nº42, DE 1º DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **989.364.096-20**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER**, Código **CE-03**, Símbolo **SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:BC83DF94

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO FRANCISCA FERREIRA DA
SILVA CONSTANTE**

DECRETO Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE no cargo em comissão de SUPERVISORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE** inscrita no CPF/MF sob o nº **102.811.716-70**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO – POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO, CC-02 SÍMBOLO VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05**

dias do mês de fevereiro de 2025; 235° da Inconfidência Mineira, 201° da Independência do Brasil, 134° da República, e 61° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8A52EE11

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO FABIO PRAXEDES

DECRETO Nº40, 1º DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o senhor FÁBIO BEZERRA PRAXEDES no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO - GUARDA MUNICIPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão o Senhor **FÁBIO BEZERRA PRAXEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **766.198.261-72**, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO**, Código CC-02, Símbolo VC-06, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2025**; 234° da Inconfidência Mineira, 201° da Independência do Brasil, 134° da República, e 61° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:67CF28A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO

DECRETO Nº43, 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia a senhora CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / EMMRONDON Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **090.991.886.-41**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / EMMRONDON**, Código CC-03, Símbolo VC-07, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025**; 235° da Inconfidência Mineira, 202° da Independência do Brasil, 135° da República, e 61° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:1F7AFD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 43/2025**, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**, TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, NÚMERO DE **PROCESSO 016/2025**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO 004/2025 VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA TODAS SECRETARIAS CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 20/02/2025.**

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:92BC886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. PROCESSO:
009/2025

Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - credenciamento Nº. 01/2025 de pessoa física / Microempreendedor Individual (MEI) objetivando a contratação de serviços de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) no município de CAJURI – MG no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme especificações constantes do **Anexo I**. O Credenciamento será realizado de 20/01/2025 a 31/12/2025; HORA: Entre 08:00 e 16:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro, Cajuri- CEP- 35.560-000. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, no PNCP e no Sítio: www.cajuri.mg.gov.br, 17/01/2025.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:160C3373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00012/2025 - EXTRATOS DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00012/2025 – Edital - Processo nº 00141/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00054/2024.. – Contratada: **SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda** - CNPJ nº 93.577.427/0001-38 - Rua Marechal Deodoro - Centro - São Sebastião do Caí - RS - 95760-000 com o valor total de **R\$ 2.799,80** (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-** Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60A74229

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00013/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00013/2025 – Edital - Processo nº 00141/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00054/2024.. – Contratada: **LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda** - CNPJ nº 46.615.867/0001-52 - Rua Rui Barbosa - centro - Florai - PR - 87185-000 - com o valor total de **R\$ 10.436,60** (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-** Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFCB9DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00014/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00014/2025 – Edital - Processo nº 00141/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00054/2024.. – Contratada: **Aquarela Comercio e Serviços - Eireli** - CNPJ nº 18.905.288/0001-09 - Rua Geraldo Faria De Souza, 789 - Sagrada Familia - Belo Horizonte - MG - 31035-510 - com o valor total de **R\$ 1.908,10** (Um mil, novecentos e oito reais e dez centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-** Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C851D036

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00015/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00015/2025 – Edital - Processo nº 00141/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00054/2024.. – Contratada: **Lucas Martins Costa – ME** - CNPJ Nº 57.781.948/0001-49 Rua São João - Centro - Monsenhor Paulo - MG - 37405-000 - com o valor total de **R\$ 5.486,89** (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-** Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:50BC11F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 079 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 079 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal conforme pedido e dá outras disposições”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025,

Considerando o pedido de exoneração apresentada pela Clédja Ferreira da Silva, ocupante do cargo público de servente escolar, conforme solicitação autenticada em cartório em 03 de fevereiro de 2025, e considerando o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo público com fundamentono §1º do artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007, a servidora Pública Municipal, Sra. Clédja Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 1922, efetiva no cargo de servente escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
04 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:D46F402A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Serviços Gerais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 03 (três) pessoas para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
04 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:69D6068C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 081 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 081 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração por razões de aposentadoria de servidor público municipal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025,

Considerando a aposentadoria do servidor Luiz Antônio Nakano, ocupante do cargo público de fiscal de tributos, e considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera do cargo público com fundamentono inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007, o servidor Público Municipal Sr. Luiz Antônio Nakano, matrícula funcional nº 937, efetivo no cargo de fiscal de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

REJANE DA SILVEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:E6550AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na contratação de profissionais para exercer a função inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Recursos Humanos autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 02 (duas) pessoas para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
04 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:8DCB4128

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2025 - Inexigibilidade Nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação da Banda Nova York, com duração mínima de 3h00minutos (Três horas e zero minutos) com inicio as 23h00m, para se apresentarem no dia 04/03/2025 (terça-feira) durante o Carnaval de Rua de Campos Altos 2025. Contratado: N YORK SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 57.821.830/0001-05. Contrato nº. 05/2025. Vigência: 24/01/2025 a 25/03/2025. Data assinatura 24/01/2025. Valor Contrato: R\$ R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Campos Altos – MG, 05/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS–

Pref. Mun.

Publicado por:

Deise Jéssica Gonçalves de Souza

Código Identificador:E098C2A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 07/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 07/2025 - Inexigibilidade Nº 02/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA KIT ILUSÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (2H00MINUTOS), PARA SE APRESENTAREM NO DIA 01/03/2025 (SÁBADO) DURANTE O “CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025”.** Contratado: TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 43.344.197/0001-99. Contrato n.º. 06/2025. Vigência: 24/01/2025 a 25/03/2025. Data assinatura 24/01/2025. Valor Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Campos Altos – MG, 05/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:A5C4F500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2025 - Inexigibilidade Nº 03/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação do show do artista Tom Baratella, com duração mínima de 2h00minutos (Duas horas e zero minutos) com início as 23h00m , para se apresentarem no dia 03/03/2025 (segunda- feira) durante o Carnaval de Rua de Campos Altos 2025.** Contratado: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 11.766.373/0001-94. Contrato n.º. 07/2025. Vigência: 24/01/2025 a 25/03/2025. Data assinatura 24/01/2025. Valor Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Campos Altos – MG, 05/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:3826B6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE PALHAÇOS PIMPÃO E FUMAÇA (COM BRINCADEIRAS, TEATRO E MÚSICAS), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MINUTOS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DURANTE MATINÊ NO DIA 02/03/2025 (DOMINGO), NO “CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025”.** Contratado: SIDNEY PIERRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 12.372.164/0001-29. Contrato n.º. 08/2025. Vigência: 24/01/2025 a 25/03/2025. Data assinatura 24/01/2025. Valor Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Campos Altos – MG, 05/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:689045F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2025 - Inexigibilidade Nº 05/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG.

Objeto: **Contratação do show artístico da banda Camisa 7, com duração mínima de 2h00minutos (Duas horas e zero minutos) com início as 23h00m , para se apresentarem no dia 02/03/2025 (domingo) durante o Carnaval de Rua de Campos Altos 2025..** Contratado: GABRIEL RESENDE FERREIRA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 49.228.617/0001-58. Contrato n.º. 09/2025. Vigência: 24/01/2025 a 25/03/2025. Data assinatura 24/01/2025. Valor Contrato: R\$ 20.000,00 (mil reais). Campos Altos – MG, 05/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:736E7635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 18/2021
Dispensa nº 02/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:
Sr. Wilson Soares, pessoa física inscrito no CPF: 064.009.816-91, residente na Zona rural no município de São Gotardo – MG e Sr. Sérgio Rabelo Soares, pessoa física inscrito no CPF: 956.978.296-04, residente na Rua Afonso Pena, 115, apartamento 203, Centro, no município de Patos de Minas/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

1.2 Altera-se o valor mensal do aluguel, passa-se de R\$ 1.530,87 (um mil quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para 2.000,00 (dois mil reais) conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2021.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RABELO SOARES
CPF: 956.978.296-04
Locador

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:4D1DF182

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 022/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório N.º 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade de N.º 06/2025 para a locação do imóvel de Maria Aparecida de Oliveira, inscrito no CNPF de n.º. 942.050.786-68 tendo como objetivo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA RITA FRANCO, N.º. 159 FUNDOS, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS , cujo valor do aluguel é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagos todo dia 10 de cada mês, pelo período de 12 meses.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:55397E75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 023/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório N.º 023/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade de N.º 07/2025 para a locação do imóvel de Pedro da Silva Nery, inscrito no CNPF de n.º. 534.921.026-20 tendo como objetivo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE EUSTÁQUIO, N.º. 293, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ABRIGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG , cujo valor do aluguel é de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos todo dia 10 de cada mês, pelo período de 12 meses.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:D37C497C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 96 /2025**

DECRETO N.º 96 /2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: ***.704.***-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves do cargo de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:27C173F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2025**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

RATIFICO os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação, Sr. Denner Ewerton de Sousa, nomeado através da Portaria nº 004/2025, no Processo sob o nº **007/2025**, Inexigibilidade nº **001/2025** e AUTORIZO a Contratação de Shows Musicais para a Programação do Evento Cultural denominado “Carnaval 2025”, com fundamento nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme a tabela abaixo:

Nº	Banda	Data de Apresentação	Valor da apresentação
01	JOÃO MARCOS E NANDO	28/02/2025	R\$ 33.000,00
02	JOSY BRASIL	01/03/2025	R\$ 20.000,00
03	LEX LUTHOR	02/03/2025	R\$ 68.000,00
04	BANDA PHÁSIS	03/03/2025 04/03/2025	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 191.000,00

Candeias/MG, 05 de fevereiro de 2025.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:62CF7C94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG. A Vigência passa ser a seguinte: 24/12/2024 a 31/12/2025. Capitão Andrade/MG, 24 de dezembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DFDF9C0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 12 PREGÃO ELETRONICO 02_2025**

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2025, P.A.L 12/2025, Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades do Município de Carbonita. Data:24/02/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5C9D9086

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – ADESÃO Nº. 001/2025, Processo Licitatório Nº. 12/2025 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA - Objeto: “Aquisição de insumos através da Adesão à ARPE 148.2024, originado do Pregão 211.2024 para distribuição gratuita à população.”. Ata nº 148/2024 - I – Alfalagos Ltda, Ata nº 148/2024 - II – Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda, Ata nº 148/2024 - III – Med Center Comercial Ltda e Ata nº 148/2024 - IV – Multifarma Comércio e Representações Ltda. Carlos Chagas (MG), 05 de fevereiro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C5E89641

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.032.538/0001-74; Objeto: Constituir

objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 2.427,50;data: 04/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8AF41466

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 1.682,05;data: 04/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F60DF65E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2025**

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de despachante, devidamente credenciado junto ao DETRAN/MG, incluindo taxa de emplacamento, jogo de placas, marcação de vidro e honorários para veículos adquiridos pela Administração Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **THIAGO FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA 06709090680**
– CNPJ: 24.602.558/0001-05, Valor total: R\$ 8.210,00 (Oito mil, duzentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6DE70678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Chapadex Produções Artísticas Ltda, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 20.906.966/0001-08

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a dupla Fiduma e Jeca, para o dia 07 de junho, para o Carmo de Minas Rodeio Festival 2025, com início às 23h50 e duração de 01h30min, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: De 05 de fevereiro de 2025 até 04 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04D6D87B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 01/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 01/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de março de 2022, nos termos previstos em sua “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA”. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	HR.	Prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral, para atender as necessidades dos usuários de saúde da Sede de Carneirinho/MG, bem como seus Distritos.	R\$ 128,12

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de março de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C961EDED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 02/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 05/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF 22.243.807/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 22 de março de 2022, nos termos previstos em sua “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA”. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	12	MS	Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, com profissionais médicos na área de saúde ocupacional, para o município de Carneirinho/MG.	R\$ 5.000,00	12 MESES

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FCF266FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 22/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO Nº 40/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.632.554/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 14 de abril de 2022, nos termos previstos em contrato e na Lei 8.666/93. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), conforme tabela acima, sendo pago mensalmente a importância de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 14 de abril de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:933941CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 23/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PROCESSO Nº 40/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: NILBERTO JOSE DE FREITAS05234797600, inscrita no CNPJ nº 052.347.976-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 14 de abril de 2022, nos termos previstos em contrato e na Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela acima, sendo pago mensalmente a importância de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 14 de abril de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B793AAF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 29/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 10/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo à Carta Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.140.353/0001-05. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 28 de julho de 2022, nos termos previstos em sua “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA”. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTL. KM		RS 2,09

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0493D5AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 30/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.928.072/0001-33. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 28 de julho de 2022, nos termos previstos em sua “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA”. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.
02	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	UN	R\$85,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AF2AD72A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 33/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo à Carta Contrato nº 33/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.554.919/0001-49. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 09 de junho de 2022, nos termos previstos em sua “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA”. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.
01	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIÁTRIA	UN	RS85,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63646B77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 31/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022. PROCESSO Nº 81/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.796.421/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B6D76A9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2024**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. Extrato do 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024 – Processo Licitatório n.º 178/2023 – Concorrência Pública n.º 08/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.227.965/0001-57; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato

em epígrafe, firmado entre as partes em 12 de março de 2024, nos termos previstos na CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário. Do acréscimo: Mediante o presente termo, o contrato originário sofre adição de serviços, em conformidade com a planilha de Proposta de Preços apresentada pela Contratada. Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R\$ 177.508,49, equivalendo a aproximadamente 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato, o que encontra amparo legal, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/12/2024. Carneirinho-MG,

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EECF772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 03/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 05/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GUILHERME OTAVIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.594.752/0001-63. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua "CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doz) meses, é de R\$ 41.292,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura deste termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7255EFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 04/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023. PROCESSO N.º 06/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: METAL MECANICA ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-09. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua "CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL". Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doz) meses, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura deste termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0E1D45A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 15/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: OTAVIO MAIA PEDROZA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF 46.801.706/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTIL.	KM	R\$2,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	R\$1.180,00
3	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	R\$850,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:704C817E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 22/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 22/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MOREIRAMED LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF 48.758.187/0001-13. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTIL.	KM	R\$2,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	R\$1.180,00
3	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	R\$850,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B22C123B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 23/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 23/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: URZEDO & QUEIROZ CLÍNICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF 34.554.919/0001-49. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTIL.	KM	RS2,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	RS1.180,00
3	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	RS850,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 31 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
 Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9FEC7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 24/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 24/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF 43.467.726/0001-41. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTIL.	KM	RS2,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	RS1.180,00
3	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO - (PLANTÃO 12 HORAS).	UN	RS850,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
 Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DF2C0D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 08/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023. PROCESSO Nº 11/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: K.J.G.M. SOLUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.031.536/0001-77. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua “CLAUSULA QUINTA”. Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, é R\$ 106.363,53 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 8.863,63 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), mediante apresentação de nota fiscal correspondente. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5B3433FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 10/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO Nº 12/2023. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscientos e vinte reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9CB83660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 11/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO Nº 12/2023. Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DANIEL QUEIROZ MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.277.460/0001-86. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 248.094,00 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais).

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:93A9A6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 12/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DARCI ALVES DE FREITAS LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.097.738/0001-68. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 90.024,00 (noventa mil e vinte e quatro reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:60B6D882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 13/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 293.104,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e quatro reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49056905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 14/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GERALDO RODRIGUES GARDIN

JUNIOR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.272.148/0001-24. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 121.828,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A9B5485A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 15/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 328.505,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7E686E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 16/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.425.841/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7829D0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 17/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.796.421/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 202.810,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:074FB53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 18/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.787.312/0001-58. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 711.032,00 (setecentos e onze mil e trinta e dois reais). Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8F80F00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 25/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023. PROCESSO N.º 23/2023. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.777.435/001-99. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do contrato, firmado entre as partes em 10/03/2023, nos termos previstos CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, pelo período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 329.340,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais). Da Prorrogação: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7BA4295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 32/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023. PROCESSO N.º 38/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 32/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VOLPE & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.058.367/0001-78. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO do objeto do contrato, firmado entre as partes em 04/04/2023, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do contrato originário. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Da Prorrogação: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6C887588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 332023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023. PROCESSO N.º 38/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: NET FIBRA MAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.214.707/0001-61. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO do objeto do contrato, firmado entre as partes em 04/04/2023, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do contrato originário. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois mil reais). Da Prorrogação: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:76085CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N.º
49/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONVITE N.º 01/2023. PROCESSO N.º 52/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO EIRELL, inscrita no CNPJ sob n.º 22.634.541/0001-04. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 03 de maio de 2023, nos termos previstos em sua “Sub-cláusula Terceira da Cláusula Quinta: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante apresentação de nota fiscal. Da Prorrogação: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de assinatura: 30/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A84917D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº. 20/2023**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº 13/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 20/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DENNYS RUDY LINO PAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº sob o nº 28.718.150/0001-54. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 15 de maio de 2023, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL.UNIF
3	SERVIÇOS MÉDICOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	HR	R\$ 128,12

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7B52FAF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2025**

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, PRC nº 012/2025, aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamento de Informática, Sessão pública: 21/02/2025 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 05/02/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0957F645

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, processo autuado nº 021/2025, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo autuado nº 004/2021**, visando a inclusão do prestador de serviços: **NILSON MAGNO MENDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.789.742, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 065.633.316-29, residente na Rua Landes da fONSECA, nº 864, Santa Quitéria em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, no credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para

transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação do prestador de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C7F85307

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025**

Processo autuado nº 021/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Contratada: Credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição.

1.2. O veículo credenciado possui placa **RLR9I26, Nissan Versa ADVNC CVT XEI20, Álcool/gasolina, Ano Fab/Mod. 2021/2021**, com motorista habilitado, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no Distrito sede ou não.

1.3. O presente contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento nº 004/2021 e para atender ao sistema GOVBR o mesmo foi cadastrado como **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, Processo autuado nº 021/2025**.

Empresa: **NILSON MAGNO MENDES**
Valor : R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Data da assinatura: 05/02/2025

Vigerá até 31/12/2025

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:46417E14

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 701/2025**

DECRETO Nº 701/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA, CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 05 de fevereiro de 2025 **MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C488C282

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 702/2025

DECRETO Nº 702/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVLEN SILVA GOMES, ASSESSOR DE FROTAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 05 de fevereiro de 2025 **EVLEN SILVA GOMES**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSOR DE FROTAS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F882D002

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 703/2025

DECRETO Nº 703/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA, COORDENADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES E MEDICINA VETERINÁRIA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 05 de fevereiro de 2025 **AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES E MEDICINA VETERINÁRIA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:28F4F4E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 704/2025

DECRETO Nº 704/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS, ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 05 de fevereiro de 2025 **FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6DC4C07B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 705/2025

DECRETO Nº 705/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INGRIDE DOS SANTOS ROMEU, COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 05 de fevereiro de 2025 **INGRIDE DOS SANTOS ROMEU**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A4FF4D6D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 706/2025

DECRETO Nº 706/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS, ASSESSOR DE TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 05 de fevereiro de 2025 **APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS**, para o cargo em

comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSOR DE TESOUREARIA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:99B1115B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 707/2025

DECRETO Nº 707/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DAIANA CRISTINA VITOR.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada na data de 05 de fevereiro de 2025 a servidora **DAIANA CRISTINA VITOR** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I**, nomeada por meio do Decreto 552/2024, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3FE21A07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 708/2025

DECRETO Nº 708/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOURDES ANTÔNIA VENÂNCIO, SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 05 de fevereiro de 2025 **LOURDES ANTÔNIA VENÂNCIO**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BDED9367

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 709/2025

DECRETO Nº 709/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WENDERSON FONSECA DE JESUS, CHEFE DE DEPARTAMENTO I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 05 de fevereiro de 2025 **WENDERSON FONSECA DE JESUS**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:115AB4C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 710/2025

DECRETO Nº 710/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL DANIELA APARECIDA BORGES, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 03 de fevereiro de 2025, em decorrência de requerimento da servidora **DANIELA APARECIDA BORGES**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE995D8A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 550/2025

PORTARIA Nº 550/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de bem imóvel rural, situado em área urbana, na porção nordeste do distrito, sede do município de Catas Altas/MG, classificada como Zona Mista Pericentral 3 (ZMP3) para fins de desapropriação, com a finalidade de implantação de um Parque Produtivo voltado para o desenvolvimento econômico (Distrito Industrial).

1 – Rodrigo Breno de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

2 - Uilson Rodrigues – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

3 - Uyara de Oliveira Soares – Engenheira Civil

Art. 2º-Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de bem imóvel, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação do imóvel, assim como delimitar seu perímetro, com apontamento e medições por coordenadas UTM e elaboração do croqui do imóvel, acrescido de acervo fotográfico do local e seu contexto histórico protetivo.

Art. 3º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC779DE5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 551/2025

PORTARIA Nº 551/2025

Dispõe sobre a nomeação e substituição de servidores, para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nova composição para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – GERALDA CRISTINA INÊS
II – MARIA ISABEL BATISTA
III – FERNANDA BARBOSA HONORATO
IV – EVLEN SILVA GOMES
V – DÉBORA CRISTINA LOPES
VI - ALESSANDRA BARBOSA PERDIGÃO

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria Municipal nº 544/2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E2BDE383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.

CREDENCIADA(S): G B ARRUDA, CNPJ: 19.125.161/0001-30.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", no município de CENTRALINA-MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 02/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 02/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 01/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **G B ARRUDA, CNPJ: 19.125.161/0001-30**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **G B ARRUDA, CNPJ: 19.125.161/0001-30**, apresentou os documentos

de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **G B ARRUDA, CNPJ: 19.125.161/0001-30**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de fevereiro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:

Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C6FA0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2024.

CREDENCIADA(S): 58.849.873 WILTON APARECIDO SOARES.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 16 (dezesesseis) horas 04 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **58.849.873 WILTON APARECIDO SOARES**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **58.849.873 WILTON APARECIDO SOARES**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **58.849.873 WILTON APARECIDO SOARES**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como:

Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de fevereiro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:

Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BB0D5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

CREDENCIADA(S): 59.129.683 DOUGLAS HENRIQUE PERES OLIVEIRA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER"

Às 15 (quinze) horas do dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **59.129.683 DOUGLAS HENRIQUE PERES OLIVEIRA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **59.129.683 DOUGLAS HENRIQUE PERES OLIVEIRA**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **59.129.683 DOUGLAS HENRIQUE PERES OLIVEIRA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de fevereiro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A1A8908F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
123/2022 - PRC 143/2022 - CONVITE 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022-CONVITE 002/2022-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode rescisão de contrato. **Objeto: Implantação do Sistema de licenciamento Ambiental Municipal e análises técnicas bem como a elaboração de pareceres jurídicos e acompanhamento dos processos administrativos em trâmite no CODEMA.CONTRATO Nº123/2022**, firmado entre o Município de Cláudio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94e**MARIO LUCIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 01/01/2025. Cláudio,05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F364CDF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00029/2025 – Pregão Eletrônico nº 00006/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e fornecimento de estrutura com palco, gradil, sistema som e iluminação, sanitários comum, equipe de apoio, bombeiros civis, carregadores, geradores, locutor, brinquedos infláveis, serviços de camarim e electricista em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2025, a ser realizada nos dias 01; 02; 03 e 04 de março de 2025, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitator Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitator Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:2E3B82F2

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00012/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00030/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00012/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de Câmaras de Segurança em diversos setores da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitator Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitator Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:18C87AB1

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00031/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00013/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de vidros temperados e divisórias a serem instalados na Sede da Vigilância Sanitária e Sede da Prefeitura Municipal, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2025, às 09h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitator Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitator Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:8D600746

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00014/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00032/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00014/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilização de Plataforma Web para publicação das Edições do Diário Oficial no site Oficial do Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2025, às 10h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitator Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitator Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:63D25C54

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00015/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00033/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00015/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar no Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2025, às 11h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:1FE76CBD

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2025 - DISPENSA Nº
00016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00034/2025 – Dispensa de Licitação nº 00016/2025 – Chamamento Público nº 00001/2025. A Secretária Municipal de Educação do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Chamada Pública para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da “Agricultura Familiar” e do Empreendedor Familiar Rural, para as unidades escolares do Município de Conceição do Rio Verde – MG, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o exercício de 2025, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º CD/ F NDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/15), durante o período de **10 de março a 11 de março de 2025**, no horário de 9hs às 11hrs. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 10 de março de 2025, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 17hs**, na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares e edital pelo Telefone 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaoodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos Membros da Equipe de Apoio sito à Praça Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone 0800 1227 788.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:7B6928F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO

**ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, DANILO ALVES LOPES – Portador da cédula de identidade nº MG-17.202.978/SSP-MG e CPF nº 103.561.916-48 - cargo de **Coordenador de Divisão**.

Art. 2º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – DANILO ALVES LOPES - Portador da cédula de identidade nº MG-17.202.978/SSP-MG e CPF nº 103.561.916-48 - cargo de **Diretor Escolar**.

II – CRISTIANO DE JESUS ALVES PEREIRA - Portador da cédula de identidade nº 29.521.138/SSP-SP e CPF nº 196.508.118-50 - cargo de **Diretor Escolar**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:14ABF0BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0002/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRE RIBEIRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART 74, INCISO III DA LEI 14.133/21 PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIAS DE GOVERNOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Contratado: ANDRÉ RIBEIRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
 Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
 Congonhal/MG, 27 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:16817375

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRE RIBEIRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART 74, INCISO III DA LEI 14.133/21 PARA ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIAS DE GOVERNOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**, tendo como contratada a empresa ANDRÉ RIBEIRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 57.980.202/0001-64, no valor global do Processo de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais).Congonhal/MG, 27 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A9832BBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
 015/2024 – DISPENSA 0011/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 015/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG** tendo como contratado: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG**, pelo respectivo preço anual de R\$ 18.218,96 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D76ED7AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
 018/2024 – DISPENSA 0014/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 015/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA JUNTO AO GRUPO 3º IDADE “ÁGUA VIVA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG**, tendo como contratado: **IZABEL DE FÁTIMA LIMA TAETS -MEI** , inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.621/0001-77, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA JUNTO AO GRUPO 3º IDADE “ÁGUA VIVA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG**, pelo respectivo preço anual de R\$ 18.190,74 (dezoito mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 31 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D955FF2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
 0025/2024 – DISPENSA 0018/2024.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 025/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DE ACESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, BEM COMO PARA SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO**, tendo como contratado: **NELSON JUNIOR CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.944.353/0001-21, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente, pelo respectivo preço de R\$ 3.899,51 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 03 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8172B180

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
 0025/2023 – DISPENSA 0016/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 025/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO**

PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **NELSON JUNIOR CONSULTO INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, sendo favorável ao reajuste do preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, pelo respectivo preço de R\$ 855,97 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO pelo respectivo preço de R\$ 1.153,13 (um mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos oito reais e noventa e dois centavos), Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0AB87D9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2025 -
ADESÃO Nº 0004/2025**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0018/2025 na modalidade ADESÃO nº 0004/2025, que tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 31 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4AB8345E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2025
ADESÃO Nº 0004/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG,** entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ONDO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.584.194/0004-23, com o valor global de R\$ R\$ 20.671,50 (vinte mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E7030043

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0001/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO CAPUT, DA LEI 14.133/2021, DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NÚMERO 1.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2C0913B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025.**

O **Município de Congonhal/ MG,** entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO CAPUT, DA LEI 14.133/2021, DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NÚMERO 1.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017,** tendo como contratada a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01 no valor global de R\$ R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais). Congonhal/MG, 05 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:847F4D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/225

Processo Licitatório	007/2025
Registro de Preço	005/2025
Pregão Eletrônico	005/2025
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
PREFERÊNCIA ME, EPP e Equiparadas	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$ 610.870,22 (seiscentos e dez mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS).
Data da Sessão Pública	Dia 24/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5FDC3428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - LINK
CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
001/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 12.039.966/0001-11 resolvem celebrar 3º Termo Aditivo De Prazo De Vigência ao contrato 019/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB-SUL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Vigência de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

Coqueiral/MG, 05 de fevereiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:3E4A3442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05/2024

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 05/2024 – Data da assinatura: 31/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 140/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 085/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DF5859D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO
CONTRATO 05/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2024 – Data da assinatura: 03/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 140/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 085/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – fica alterada a Cláusula do preço conforme valores abaixo:

PERCENTUAL REAL CONFORME IGP-M	VALOR UNITARIO ANTERIOR	VALOR UNITARIO REAJ.
6,33%	R\$ 50,00	R\$ 53,17

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D1989B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO
Nº 138/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 138/2024 – Data da assinatura: 02/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PILLARIS ENG. E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 124/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 073/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA

EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Alterando a quantidade do item conforme tabela abaixo

Descrição do Material/Serviço	Unidade	Qtde Original	Qtde Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total
PROFISSIONAL EXECUTAR	PARA HORA	698	175	24,20	4.235,00

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EC495D2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO
DANTA E A EMPRESA ESMERA INTEGRAÇÃO DE
RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL
LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021**

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADO: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ nº 36.310.486/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste do preço da tonelada de resíduo, baseado no Inciso II, alínea d do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2D2557A5

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 007/2.025 - PE Nº
003/2.025 –RP Nº002/2.025**

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do PE Nº 003/2.025, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal. Abertura da fase de lances: DIA: 19/02/2024, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 05 de fevereiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E40D1A32

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
063/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2023**

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto o licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, com acesso via WEB e banco de dados em data center externo (Nuvem), incluindo conversão e migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, com nova vigência até 01 de fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais) para o período prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Córrego Danta/MG, 28 de janeiro de 2025.

RAFAELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5488028E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

OBJETO – Contratação de bandas escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para prestação de serviços com realização de Shows Artísticos para as Festividades do Carnaval 2025 no período de 01 a 04 de março de 2025, a serem realizadas no município.

Artista	Data	Valor contratado
Paulo Rafael	01/03/2025	R\$ 10.000,00
Samba Thoís	02/03/2025	R\$ 10.000,00
Maria Filó	03/03/2025	R\$ 12.000,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fundamento: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela Secretaria de Cultura e Lazer, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais).

Cristiano Otoni, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9FE47A6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N 07/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N 07/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de retificação de ato de Ratificação e Homologação:

Onde se lê:

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela Secretaria de Cultura e Lazer, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil reais).

Leia-se:

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela Secretaria de Cultura e Lazer, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais).

Cristiano Otoni, 05/02/2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:51018EB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 30.842,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** DANFER METALÚRGICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.087.869/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC6017D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019 –**

Objeto: Fica incluído no Contrato nº 068/2020, o Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Paulo Glória Guimarães, brasileiro, casado, administrador público, inscrito no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-94 e Cédula de Identidade nº MG-14.xxx.xx3 – PC/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, Telefone: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o valor de **R\$2.120,50** para o Gabinete do Prefeito. Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, SUBITEM 12.18**, do Contrato nº 068/2020 o veículo placa SHO-8C13, Chevrolet Spin 1.8 – Gabinete do Prefeito. Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 13.7**, a servidora do Gabinete do Prefeito, responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato 068/2020: Márli Aparecida Martins Palhares, CPF: 477.XXX.XXX-15. Inclui no Contrato nº 068/2020 a seguinte dotação orçamentária nº: 02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.33.00-1.500.000.0000-55. - Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de janeiro de 2025.– Data 28/01/2025 – **Parte:**

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.989.476/0003-82.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9804F28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/02/25	62525-6 - Fundeb	RS 467.310,95

Curvelo, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35FE63C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.380, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 87/2025/ADM/RH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Paula Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-21, classificada em 25º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Psicólogo, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.11, do Anexo III, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:57D2ED09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.381, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 87/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 1º Nomear José Claudiene Pinheiro, com inscrição no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-33, classificado em 15º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial – Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:0E2BEFAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.382, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 87/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thiago Chaves Coelho, CPF nº 112.xxx.xxx-95, classificação: 31º lugar;

II – Joao Henrique Marques Alves, CPF nº 021.xxx.xxx-39, classificação: 32º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:086440C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.383, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, IZABELLA DE ABREU ROSA, NO 2º CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 97/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Izabella de Abreu Rosa, com inscrição no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-24, no 2º Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:7967A15A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.384, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EMERSOMM DANEZZI.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os termos do inciso II do art. 38 da Constituição Federal de 1988;

Considerando os termos do § 2º do art. 94 da Lei Municipal 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando a Portaria nº 9.567, de 31 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor no Cargo Público Efetivo de Motorista I;

Considerando o Requerimento-RH nº 432/2025, datado de 27 de janeiro de 2025, protocolizado pelo servidor;

Considerando o Memorando nº 80/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao Servidor Público Efetivo Emersomm Danezzi, Matrícula nº 11.457-2, para o desempenho de mandato eletivo, nos termos do § 2º do art. 94, da Lei Municipal 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C9380FBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.385, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA NATHÁLIA DESIDÉRIO TRINDADE PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 79/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora Nathália Desidério Trindade, com inscrição no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-42, nomeada no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, para tratar de interesse particular nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:138C15A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.401, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CAMILA MARIANE DA SILVA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 94/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, Camila Mariane da Silva Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-46, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFB778D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.386, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA EDIMAR AUGUSTO FERREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 82/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Edimar Augusto Ferreira de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C1F6AAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.387, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 13.331, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 81/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 17 de fevereiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Washington Alves Ribeiro, com inscrição no CPF sob o nº 540.xxx.xxx-04, classificado em 50º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, nomeado no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 13.331, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B02B4A6B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.400, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 98/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carolina de Oliveira Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-42, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.22, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65289B18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.388, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, VANDEIR ALVES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 85/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, Vandeir Alves de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-43, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9FA7B903

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.390, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 91/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Andreia Cristina Ribeiro, 058.xxx.xxx-35, classificação: 27º lugar;

II – Isabel Cristina Costa e Silva, 692.xxx.xxx-68, classificação: 28º lugar;

III – Jane de Carvalho Soares, 002.xxx.xxx-20, classificação: 29º lugar;

IV – Marina Pereira da Costa, 967.xxx.xxx-15, classificação: 30º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:41999DD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.399, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA EDMAR AUGUSTO FERREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 96/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edmar Augusto Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro

Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5C96101

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.389, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, CHRISTIANE ALVES DE PAULA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 110/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Christiane Alves de Paula, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-14, do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Anexo I, do Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:19037DFA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.398, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA LARA EDUARDA SILVA PEREIRA, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NÍVEL MÉDIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.157, de 2 de dezembro de 2024;

Considerando que a servidora Lara Eduarda Silva Pereira foi empossada em 30 de dezembro de 2024;

Considerando que a servidora não entrou em exercício dentro do prazo legal;

Considerando o Memorando nº 102/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lara Eduarda Silva Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 705.xxx.xxx-29, do Cargo Público Efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível Médio, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Profissionais de Enfermagem – Conforme Lei Federal 14.434/2022, Código ENF 02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:23A30510

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 o valor de R\$536.099,55, definido pela Portaria GM/MS nº6.464, de 30 de Dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção. – Impacto financeiro: **R\$536.099,55** – Data 29/01/2025 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ nº 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:07FC53CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Objeto: Fica incluído no Contrato nº 087/2022 o valor de R\$503.254,08, definido pela Portaria GM/MS nº6.464, de 30 de Dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada. – Impacto financeiro: **R\$503.254,08** – Data 29/01/2025 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ nº 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6BFBD764

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.393, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA SISINIO PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 109/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sisinio Pereira dos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-42, para exercer o Cargo

em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D8EB25B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.391, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA LERIDA ALVES OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 89/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lerida Alves Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-00, no Cargo em Comissão de Vice-Diretor, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EE460AEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.397, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 103/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de

1976, o prazo para posse da candidata Joelma Ferreira Batista, com inscrição no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-19, classificada em 259º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:842DA0FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.396, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, ANA PAULA MATOSO DE MIRANDA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 93/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Paula Matoso de Miranda, com inscrição no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-34, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão E, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E4FD4CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.392, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA Nº 13.279, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, E PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 99/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

III – Geraldo Tadeu Pereira Ferreira, CPF nº 106.xxx.xxx-31, classificação: 253º lugar;”

Art. 2º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 8 de fevereiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Geraldo Tadeu Pereira Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 106.xxx.xxx-31, classificado em 253º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeado no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:DC9690CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.394, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, CAMILA MARIA BRAZ SANTOS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 100/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Camila Maria Braz Santos, com inscrição no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-11, do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:436D909E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.395, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, MICHELLE ENOIA COUTINHO MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 92/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Michelle Enoia Coutinho Marques, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 981.xxx.xxx-15, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:3E55490F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispendo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 025/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **APARECIDA MARIA SANTOS**, matrícula 1744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 02/2025, de 10 de janeiro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B71277F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E **considerando** o Memorando Interno nº 019/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, comparidade, da servidora **FLÁVIA ADRIANA DE MEDEIRO LOURENÇO**, matrícula 1301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 01/2025, de 03 de janeiro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:40F03937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E **considerando** o Memorando Interno nº 019/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, comparidade, da servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ**, matrícula 1373, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 35/2024, de 16 de dezembro de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AF9DCE0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as definições legais acerca do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 4.265, de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina/MG, e dá outras providências”;

Considerando visar o adequado funcionamento do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV;

E **considerando** o Ofício 07/2025 da Diretoria Executiva do FUMPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 4.265/2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV:

I – Agente de Contratação:

Carlos Augusto Meira- CPF: 742.855.806-91;

II – Pregoeira:

Cyntia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;

III – Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Renata Benfica - CPF: 064.374.766-48;

Waldemir Wilher da Cunha- CPF: 012.055.126-83.

Parágrafo único. Ficam delegados à Pregoeira e à Agente de Contratação designadas poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos, na forma do inciso III, artigo 14, do Decreto Municipal nº 343/2023.

Art. 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º - Compete aos nomeados o exercício de suas funções de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, promovendo a legalidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios do Município.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:7520FD02

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2025, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 1º, *caput* parágrafo único, inciso II, e o artigo 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 3.561, de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

Considerando que o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina que “A Prefeitura, tendo em

vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos.”; incluindo como matérias passíveis de controle pelas autoridades municipais, diretamente por meio de outras autoridades de segurança, em seu parágrafo único: “I) prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas; II) manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos; III) pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície; IV) produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público; V) toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal”;

Considerando que o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina ser “expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público”;

Considerando que o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos: “I) Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso; II) Produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos; III) Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda”;

Considerando que o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, dispõe que “Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura.”, sendo que, conforme parágrafo único do referido artigo, “Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados”;

Considerando que o artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que “A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura”;

Considerando que o artigo 11, *caput*, da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a colocação de palcos, tabladros ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da Área Prioritária de Segurança (APS), exceto os autorizados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que prelecionam as Leis Municipais nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, nº 2.975, de 16 de dezembro de 2004, nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006, e nº 3.604, de 30 de dezembro de 2010, que disciplinam os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de se proporcionar meios para que as pessoas possam desfrutar o carnaval com segurança e tranquilidade;

Considerando que o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças durante os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários para a fiel observância das disposições das leis vigentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS)

Art. 1º - Fica definida como Área Prioritária de Segurança (APS), durante o período do Carnaval 2025– local onde acontecerão os eventos oficiais da festividade promovidos pelo poder público –, a área compreendida pelas poligonais: Praça JK esquina com Rua Direita; Beco Zé de Lota esquina com Rua Direita; Avenida Augusto Nelson esquina com Rua das Mercês; Rua Vieira Couto esquina com Rua Direita; Rua do Contrato esquina com Rua do Carmo; Beco do Tertuliano de Matos esquina com Rua do Bonfim; Rua do Rosário na altura do Beco Lulu Quirino; Travessa Luís Torresesquina com Rua do Amparo; Rua Rio Grande esquina com Rua Espírito Santo; Beco da Paciência esquina com Rua Burgalhau.

Parágrafo único – Fica incluído sob a Área Prioritária de Segurança (APS):

I – Praça Dr. Prado e seu entorno;

II – Largo Dom João, Praça Sagrado Coração de Jesus, Praça Carmelita e seus entornos.

Art. 2º -Funcionarão como pontos móveis de entrada e saída, os seguintes fechamentos: Praça JK com Rua Direita; Rua das Mercês com Rua Augusto Nelson; Rua do Bonfim na altura da entrada do Beco Tertuliano de Matos; Rua do Rosário, esquina com a Praça Dom Joaquim; Travessa Luiz Tórres com Rua do Amparo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Fica estabelecido como ponto de entrada e saída dos veículos de carga e descarga na esquina da Rua Rio Grande com a Rua Espírito Santo.

Art. 3º - Funcionarão como pontos de fechamento fixo os seguintes locais: Beco Zé de Lota com Rua Direita; Rua Vieira Couto com Rua Direita; Rua do Contrato com Rua do Carmo; Praça Dom Joaquim com Rua do Rosário; Beco Lulu Quirino na altura do nº 91.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DO CARNAVAL 2025

Art. 4º -De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, fica estabelecido como “Período do Carnaval 2025” o intervalo compreendido entre às 06 (seis) horas do dia 13 de fevereiro de 2025 e às 18 (dezoito) horas do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

CAPÍTULO III DA ENTRADA, TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2025

Art. 5º -Por motivo de segurança, serão instalados portais na APS com agentes físicos, sendo amplo e livre de qualquer ônus o acesso de pedestres, nos moldes do que determina este Decreto e a legislação vigente.

Art. 6º -Não será permitido aos pedestres portar e transitar nas vias públicas com copos, garrafas e outros recipientes de vidro, louça ou similares a partir de 06 (seis) horas do dia 25 de fevereiro de 2025, até o término do período do Carnaval 2025, sob pena de apreensão e inutilização imediata dos recipientes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único.Os foliões só poderão transitar portando caixa térmica, cooler, e similares de até 10 litros, sendo também permitida a utilização de camelback.

Art. 7º -Será proibida a entrada de veículos de carga com peso bruto total superior a 7 (sete) toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a 6,5 m (seis metros e meio) na APS e nos demais locais sinalizados com esta vedação, exceto veículos credenciados pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º -Não será permitido o trânsito e o estacionamento de quaisquer veículos na APS a partir das 06 (seis) horas do dia 25 de

fevereiro de 2025 até o término do período do Carnaval 2025, sob pena de multa e remoção.

§ 1º.Os custos da remoção e da permanência em pátio protegido, nos casos de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, serão de responsabilidade do proprietário do veículo.

§2º. Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, com relação ao estacionamento de veículos: os veículos oficiais e/ou a serviço da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Prefeitura Municipal de Diamantina, Guarda Civil Municipal ou outros que tenham autorização expressa do Poder Público Municipal.

§3º. Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, com relação ao trânsito, os veículos oficiais, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Prefeitura Municipal de Diamantina, Guarda Civil Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Cemig, Copasa, Limpeza Pública, Conselho Tutelar, Bancos (veículos de valores), Imprensa e todos os outros que possuírem autorização para entrada em horário especial, expedida expressamente pelo Poder Público Municipal.

§4º. Os veículos de carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais situados dentro da APS poderão trafegar dentro da Área Prioritária de Segurança, desde que observados os seguintes critérios:

I) circulação no intervalo das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas, com tolerância de saída até as 15 (quinze) horas, sendo que, a partir desse horário, estarão sujeitos a multa e reboque;

II) circulação no intervalo de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas somente para carga e descarga de material perecível, tais como carne, gelo e similares. O abastecimento será realizado exclusivamente pela entrada da Rua Rio Grande com Rua Espírito Santo, devendo os veículos se posicionarem na Rua Joaquim Costa até início da Rua do Burgalhau, local de sua saída, e as mercadorias serem transportadas a pé até seu local de destino, não podendo os veículos ficarem estacionados em tais locais após o horário limite, sendo que a partir desse horário estarão sujeitos a multa e reboque;

III) Mediante prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, que será obtida com o cadastramento junto ao Setor Responsável, que estará instalado na Secretaria de Cultura e Patrimônio, sito à Rua Direita, 70, Centro, nesta cidade de Diamantina, de 09h00 às 17h00 entre os dias 20 de fevereiro e 04 de março de 2025.

§ 5º. Os moradores da região abrangida pela APS, os proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais situados dentro da área referida, bem como aqueles que trabalharão no comércio eventual dentro do “Perímetro do Carnaval 2025” poderão obter prévia autorização por escrito para circulação com veículos dentro da Área Prioritária de Segurança, oportunidade na qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Moradores da região abrangida pela APS: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor, placa e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 2 (dois) veículos por casa;

II) Ambulantes: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor, placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido apenas 1 (um) veículo por Alvará, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 4º, incisos I e II, deste artigo;

III) Pessoa Jurídica: requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados do veículo tais como marca, modelo, cor, placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido até 2 (dois) veículos para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, e até 3 (três) veículos para as empresas de grande porte, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 4º, incisos I e II, deste artigo.

§ 6º. Será concedida autorização especial ao cidadão que for portador de necessidades especiais ou de problemas de saúde que lhe restrinja a mobilidade.

§ 7º. As autorizações que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada serão canceladas e recolhidas, ficando o veículo proibido de transitar dentro da APS durante o Período do Carnaval 2025.

§ 8º. Todas as autorizações para circulação com veículos dentro da Área Prioritária de Segurança de que trata este artigo deverão ser requeridas junto ao Setor Responsável, que estará instalado na Secretaria de Cultura e Patrimônio, sito à Rua Direita, 70, Centro, nesta cidade de Diamantina, de 09h00 às 17h00 entre os dias 10 e 24 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Será permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, enquanto estiverem desfilando, trafegar pelas ruas da APS com veículos de porte máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos - PBT, devidamente ornamentados e em horário e trajeto determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, desde que atendam as legislações vigentes do CONTRAN.

Art. 10 - A entrada e saída da APS, de qualquer veículo, seja ele oficial ou não, somente será realizada nos pontos móveis estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 11 - O estacionamento privativo dos veículos a serviço do Poder Público Municipal, em regime de plantão, com funcionamento na antiga sede do Juizado Especial, será realizado na Rua São Francisco, em ponto previamente estabelecido, no lado direito do sentido Bairro-Centro.

CAPÍTULO IV ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Art. 12 - Será proibida a entrada e estacionamento de ônibus e micro-ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 24 de fevereiro de 2025 até o término do período do Carnaval 2025, exceto para embarque e desembarque de passageiros nos moldes estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. A entrada na cidade dos veículos mencionados no *caput* deste artigo será fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar, se for o caso.

§ 2º. O controle será realizado no trevo da BR 367, a partir do qual os veículos mencionados no *caput* deste artigo entrarão pela Avenida Sílvio Felício dos Santos, de três em três, em direção ao Largo Dom João, para o embarque e o desembarque de passageiros na Praça Sagrado Coração.

§ 3º. O embarque e o desembarque de passageiros dos veículos mencionados no *caput* deste artigo serão permitidos apenas no Largo Dom João, na Praça Sagrado Coração, em área previamente estabelecida e sinalizada, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 4º. O estacionamento dos veículos mencionados no *caput* deste artigo somente será permitido em locais apropriados, critério da Administração Pública.

§ 5º. A restrição citada no *caput* deste artigo não se aplicará aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual, licenciados pelo Município de Diamantina, salvo na APS.

CAPÍTULO V TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E/OU BENS DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Art. 13 - Todo e qualquer transporte remunerado de passageiros e/ou bens dentro da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 24 de fevereiro de 2025 até o término do período do Carnaval 2025, somente será permitido quando efetuado por veículos previamente cadastrados e autorizados por escrito pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação municipal e deste Decreto.

§ 1º. Os taxistas, mototaxistas, proprietários de vans para transporte coletivo ou escolar, permissionários de transporte coletivo urbano e transportadores de cargas municipais deverão efetuar cadastramento específico junto à Administração Pública Municipal a fim de obter autorização por escrito para exploração de atividades específicas deste período de festividades, quando deverão apresentar comprovante atualizado de regularidade com o município (alvará e/ou permissão a título precário).

§ 2º. Aqueles que não estiverem regularizados não receberão a autorização mencionada no *caput* deste artigo, não estando, portanto, autorizados a prestar serviços de transporte remunerado de passageiros e/ou bens, ficando sujeitos às sanções cabíveis pela legislação vigente, caso venham a praticar a atividade de forma irregular.

§ 3º. Somente serão autorizados para a realização do transporte remunerado de passageiros aqueles permissionários que já prestam serviços na sede do Município de Diamantina, devendo os permissionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas permissões, exceto taxistas de acordo com o artigo 58 da Lei 3753 de 2012.

Art. 14 - Os taxistas e mototaxistas poderão cadastrar junto à Administração Pública Municipal um(a) auxiliar para trabalhar no período do Carnaval 2025, respondendo o titular da permissão por qualquer ação ou omissão realizada pelo(a) auxiliar durante a prestação dos serviços.

Art. 15 - Os taxistas dos pontos das Praças Barão de Guaicuí e Joubert Guerra serão transferidos, durante o período do Carnaval 2025, para a Rua São Francisco, Rua Macau de Baixo e/ou Praça JK, critério da administração.

CAPÍTULO VI COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Art. 16 - Os requerimentos destinados às autorizações para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos serão recebidos pela Diretoria de Fiscalização e Posturas até às 10h00 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As respectivas autorizações serão entregues até o dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 17 - A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que irão atuar através de sua atividade secundária deverá estar implantada até o dia 24 de fevereiro de 2025, impreterivelmente, de modo a possibilitar a fiscalização prévia a ser realizada pelos órgãos públicos competentes.

Art. 18 - Fica totalmente proibida a fixação de cartazes, folder, placas, faixas e qualquer material de publicidade e propaganda que não sejam relacionadas ao patrocinador oficial do carnaval nas fachadas dos imóveis alugados durante o período de Carnaval ou nas fachadas de qualquer local que esteja realizando a comercialização de produtos durante esse período, sob pena de apreensão do material e de multa em caso de reincidência.

Parágrafo único. No caso de imóveis comerciais que possuam alvará de funcionamento e que exerçam suas atividades habitualmente como bar, restaurante e/ou qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas, ou seja, que não existam apenas em razão da festividade de carnaval, é proibida a fixação de material de publicidade, propaganda ou cardápio em local público ou externo que veicule marca diversa da marca do(s) patrocinador(es) oficial(is) em um mesmo seguimento, bem como a

exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local que sejam de marcas distintas da do patrocinador.

Art. 19 –Poderão ser instaladas na Praça Monsenhor Neves, Largo Dom João, Praça Dr. Prado e Joubert Guerra, barracas para vendas de comidas e bebidas. Os Food Trucks somente terão vagas na Praça Joubert Guerra e Praça Dr Prado, conforme Edital nº 001/2025.

§ 1º. As barracas da praça Monsenhor Neves e Largo Dom João serão disponibilizadas por meio de sorteios aos ambulantes que pagam alvará anual, sendo até o número de 16 (dezesesseis), distribuídas à critério da Administração Municipal, em observância ao Edital nº 001/2025.

§ 2º.Os ambulantes proprietários de “Food Trucks” que pagam alvará anual só poderão permanecer,num total de 03 vagas na Praça Joubert Guerra e 02 (duas) na Praça Doutor Prado. sendo as localizações decididas pela Administração Municipal. A organização e localização só poderão ser alteradas à critério da Administração Municipal.

§ 3º. Todas pessoas jurídicas tratadas neste artigo deverão ter prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a estrita observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 20 - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios e bebidas serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal,conformecredenciamento realizado por meio do Edital nº 001/2025, mediante prévia autorização por escrito da Prefeitura do Município de Diamantina, sendo obrigatória a observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária.

§ 1º. Serão autorizados até 82 (oitenta e dois) alvarás para vendedores ambulantes, sendo permitido comércio em caixa de isopor de, no máximo, 50 (cinquenta) litros e expressamente proibido o depósito de tal objeto nas viaspúblicas (da APS) para a comercialização “fixa” dos produtos.

§ 2º. Os ambulantes deverão trabalhar identificados por meio de camisas e portando crachá com foto, que serão distribuídas pela Prefeitura. Apenas os ambulantes credenciados pelo Patrocinador Oficial do Carnaval poderão permanecer e/ou transitar na Praça Barão de Guaicui.

§ 3º.O controle de acesso dos ambulantes será feito em todos os portais pelos seguranças e/ou fiscais que terão listas com nome, número de RG e número de cadastro de cada um dos 82(oitenta e dois) ambulantes cadastrados. Não será permitida a entrada e permanência na APS e nos locais de eventos de qualquer ambulante que não tenha todas as identificações descritas acima e cujo nome e RG não estejam inseridos nas listas de cadastro;

§ 4º. Todas as pessoas jurídicas tratadas neste artigo deverão ter prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a estrita observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros;

§ 5º. Fica vedado o credenciamento de vendedores ambulantes pertencentes às pessoas Físicas.

Art. 21 - Os vendedores eventuais e aqueles que comercializam produtos artesanais serão organizados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Diamantina na Avenida Francisco Sá esquina com a Rua Barão do Rio Branco, conforme Decreto nº 268, de 18 de Julho de 2017, sendo esta atividade permitida apenas mediante o pagamento de taxa diária estipulada pela Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme anexo único, da Lei nº 3171, de 29 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. O pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo não gera direito de montagem de barracas ou similares, bem como de pernoite no local.

Art. 22 - Os vendedores ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas e produtos similares) serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal,conforme Edital nº 001/2025 e mediante a prévia autorização por escrito emitida pela Prefeitura do Município de Diamantina.

Art. 23 - Não será permitida, na fachada dos imóveis, a fixação de material de publicidade ou propaganda, bem como a exposição de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local, exceto quando autorizado pela Administração Pública e pelo IPHAN e desde que respeitada a Lei nº 3669/2011.

Art. 24 - Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos entregues ao público em recipientes de vidro, louça ou similares dentro das APS, salvo quando o consumo ocorrer exclusivamente dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 25 - As mercadorias apreendidas durante o Carnaval 2025 só serão devolvidas a partir do primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

§ 1º. O infrator terá até 30 (trinta) dias após o término do Carnaval 2025 para retirar a mercadoria apreendida.

§ 2º. Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 1º deste artigo, todas as mercadorias apreendidas e não retiradas serão disponibilizadas para irem a leilão ou serão inutilizadas caso forem perecíveis, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Diamantina qualquer tipo de responsabilidade sobre elas.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Diamantina não se responsabilizará pela conservação de mercadorias apreendidas que sejam perecíveis.

CAPÍTULO VII PALCOS, TABLADOS, CAIXAS DE SOM E VEÍCULOS DE SOM

Art. 26 -Fica proibida a colocação de palcos, tablados, caixas de som ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte a bandas de música e batucadas nos logradouros do Município de Diamantina, com exceção daqueles expressamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 27 -Também será proibida a colocação de caixas de som nas fachadas externas das residências e dos estabelecimentos comerciais, bem como nas barracas e “food trucks”, com exceção das situações expressamente autorizadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º.Em caso de inobservância do disposto neste artigo, os proprietários, locadores, locatários ou quaisquer outros responsáveis pela infração sofrerão as penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas impostas pelos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina, nisso incluída a apreensão imediata dos equipamentos, sem prejuízos de multa e das outras sanções cabíveis.

§ 2º.Os equipamentos apreendidos durante o Carnaval 2025 só serão devolvidos a partir do primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada. Sendo as multas aplicadas em conformidade ao Anexo Único da Lei nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º.O infrator terá 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval 2025, para retirar os equipamentos apreendidos.

§ 4º. Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 3º deste artigo, todos os equipamentos apreendidos e não retiradas serão disponibilizados para leilão, se for o caso.

Art. 28 - Não será permitido no Perímetro Urbano do Município de Diamantina a utilização de veículo para transmissão de sons de qualquer espécie, inclusive aqueles provenientes de “compact disc” (CD), rádio e instrumentos musicais, salvos devidamente autorizados pela Administração Municipal.

Art. 29 - Fica proibida a montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, churrasqueiras e similares em quaisquer ruas e logradouros públicos do Perímetro Urbano do Município de Diamantina, exceto aqueles que, em caráter extraordinário, forem previamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 30 - Será permitida a colocação de gradil na soleira dos prédios situados na APS para a melhoria da segurança dos imóveis, mediante prévia autorização da Administração Pública, desde que atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela Legislação Municipal, pelo IPHAN e pelo Corpo de Bombeiros Militares, que devem ser instalados pelo menos 10 (dez) dias antes do início do Carnaval 2025 de modo a possibilitar vistoria prévia.

Art. 31 - Será permitida a colocação de mobiliário, mesas e cadeiras, nas vias públicas exclusivamente pelos estabelecimentos que aderiram ao Festival Gastronômico “Gastrô Folia”, parte integrante das programações oficiais do Carnaval 2025, a partir das 06h00 do dia 16/02, data em que se inicia o fechamento da Área Prioritária de Segurança - APS. Os estabelecimentos, locais de colocação do mobiliário, as quantidades e horários, serão em conformidade e pré determinados ao regulamento do festival que poderá ser consultado através do link:

Parágrafo Único. Todo o mobiliário disposto nas vias públicas, inseridas na APS, determinada neste Decreto, deverão ser recolhidos até às 18h00, sendo totalmente proibida a permanência após este horário.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32 - O poder público manterá equipe permanente de fiscalização nos espaços destinados aos festejos do carnaval, podendo contar com o auxílio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - O poder público deverá exercer seu poder de polícia para manter a ordem e regular as atividades comerciais exercidas no Município durante o período de carnaval, devendo coibir, interromper, interditar e/ou penalizar, conforme o caso, estabelecimentos comerciais, repúblicas, hotéis, pousadas e residências que promovam destinação diversa de suas atividades durante o carnaval em desacordo com a legislação vigente, as normas do Corpo de Bombeiros ou com as normas sanitárias.

Art. 34 - O poder público promoverá a imediata interdição de hotéis, pousadas ou repúblicas que abusem da atividade empresarial para a promoção de festas ou eventos que se realizem em desacordo com o auto de vistoria do corpo de bombeiros e/ou alvará sanitário.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Toda e qualquer ocupação do espaço público durante as festividades carnavalescas, incluindo vias e logradouros, dependerá de autorização expressa da Administração Municipal, por meio de emissão de alvará, devendo a referida autorização estipular uma distância mínima dos bens culturais protegidos que viabilize sua preservação, exceto dos monumentos, tais como o Centro Cultural David Ribeiro, em razão de serem parte integrante da programação oficial.

Art. 36 - Todas as intervenções realizadas nos espaços públicos, nisso incluídas as instalações de estruturas, equipamentos, cartazes, decoração, dentre outras, deverão ser retiradas, impreterivelmente, até as 18 (dezoito) horas do dia 05 de março de 2025, sob pena de apreensão e multa.

§ 1º. As pessoas, físicas ou jurídicas, responsáveis pelas intervenções nos espaços públicos ficam obrigadas a providenciar o regresso ao *status quo ante*, ou seja, ao exato estado em que estavam antes, das ruas, logradouros públicos, praças e bens eventualmente impactados pelas estruturas necessárias à realização das festividades.

§ 2º. A instalação e remoção de qualquer estrutura, decoração, enfeites, adornos e afins não poderão causar qualquer espécie de dano aos bens protegidos.

Art. 37 - A instalação de banheiros químicos e/ou containers só será permitida em locais adequados, previamente autorizados pelo poder público, sendo proibida a instalação na frente das fachadas e monumentos protegidos como patrimônio histórico.

Art. 38 - As infrações aos dispositivos deste decreto serão punidas de acordo com a respectiva legislação vigente.

Art. 39 - O término da programação oficial do Carnaval 2025 se dará às 6 (seis) horas do dia 05 de março de 2025, e do período de carnaval às 18 (dezoito) horas do mesmo dia.

Art. 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:800EA33C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 120, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia substituta para servidor durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 33/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno de nº 22/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARINEUZA GODINHO COSTA** para substituir o servidor José Antônio Pinheiro, titular do cargo de Gerente de Segurança do Trabalho, no período de 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D8DF349F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o ordenamento especial para o trânsito na Praça Barão de Guaicuí – Mercado Velho –, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica impedido o trânsito e estacionamento de veículos na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho), aos sábados, no trecho viário compreendido entre as coordenadas 18°14'37.7"S 43°35'47.9"W e 18°14'39.2"S43°35'49.6"W com a finalidade de otimizar a ocorrência das feiras e eventos que acontecem no local.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os pontos de fechamento do tráfego de veículos, com posicionamento de barreiras de sinalização temporária regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito, na entrada da Praça Barão de Guaicuí, ao lado do Memorial do Tropeiro e do Ferreiro, e na altura do imóvel de nº 28, esquina com a Travessa Conselheiro Matta, devendo os agentes de trânsito procederem com a devida interdição.

Art. 3º. Considerando a área interditada para o trânsito de veículos, o trecho compreendido entre as coordenadas 18°14'38.6"S43°35'46.7"W e 18°14'39.6"S43°35'50.0"W, aos sábados, irá operar em sentido duplo de circulação, devendo ser realizada a sinalização adequada pelo Setor competente.

Art. 4º. As operações de carga e descarga nesse perímetro ocorrerão em local regulamentado para tal finalidade, conforme sinalização estabelecida.

Art. 5º. O ponto de táxi existente na Praça Barão de Guaicuí será transferido, aos sábados, para o início da Rua Burgalhau, em frente ao Memorial do Tropeiro e do Ferreiro, devendo ser realizada a sinalização adequada pelo Setor competente.

Art. 6º. Na ocorrência de grandes eventos, será expedido Decreto específico dispondo sobre o trânsito local.

Art. 7º. A Guarda Civil Municipal deverá adotar medidas para fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 8º. O Setor de Fiscalização de Posturas deverá adotar medidas para definir a localização adequada para instalação de barracas, tendas e similares destinados ao comércio, considerando o artigo 3º deste Decreto, assegurando espaço suficiente e adequado para aglomeração de pedestres destinados ao comércio ambulante.

Art. 9º. A critério do Departamento Municipal de Trânsito, poderão ser realizadas modificações nas sinalizações de trânsito do local a fim de otimizar a mobilidade urbana nas vias no entorno da Praça.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 481, de 25 de novembro de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 05 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo Disponível em:
https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/praca_barão_de_guaicuí_-_nova_conf_de_interdição_2_05043726.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E830BA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 037/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos para atender as demandas do município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/02/2025, no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 05 de fevereiro de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:752C7E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 186/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 078/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, durante o exercício de 2025. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/02/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 04 de fevereiro de 2025.

DIANA EZELINA PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:2A6F4C55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Dionísio-MG. Torna público o extrato de homologação homologado as empresas Alex Muniz dos Reis – 31.086.956/0001-81; Bauer Com. e Licitações Ltda; Depósito do Ninga Ltda; Multi Negócios Ltda. Objeto: Fornecimento de material elétrico e correlatos no valor total de R\$48.162,19 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais, dezenove centavos). Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal. Dionísio, 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D3FFBABD

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
017/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico – RP N.º 017/2024 ARP 002
Objeto: Aquisição de material elétrico
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Bauer Com. e Licitações Ltda
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Valor Global: R\$21.459,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico – RP N.º 017/2024 ARP 003
 Objeto: Aquisição de material elétrico
 Vigência: 12 meses
 Fornecedor: Multi Negócios Ltda
 CNPJ: 46.789.706/0001-85
 Valor Global: R\$25.414,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico – RP N.º 017/2024 ARP 005
 Objeto: Aquisição de material elétrico
 Vigência: 12 meses
 Fornecedor: Depósito do Ninga Ltda
 CNPJ: 05.746.618/0001-19
 Valor Global: 279,27

MARCINY M. PEREIRA
 Prefeito Municipal

Dionísio, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:070D14BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: REPRIL LTDA., CNPJ 20.928.370/0001-09. 1. Do objeto: Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato, passando a ter a seguinte redação: 1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de 30 (trinta) impressoras multifuncionais monocromáticas laser novas com franquia total de 20.000 mil cópias/mês, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. 2. Fica alterada a tabela do item 1.3 do contrato para constar a quantidade de 13 (treze) impressoras localizadas nos Setores Administrativos. 3. Fica alterada a tabela do item 4.1 do contrato para constar no Item A a quantidade de 30 (trinta) impressoras localizadas pelo valor mensal de R\$2.894,08 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e o no custo total dos itens A + B, o valor de R\$4.194,08 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos). 4. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
 Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B50AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
 SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
 CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15 079 514/0001-51, com sede a Rua Piauí, número 399, bairro Centro em Londrina/PR, com neste ato representada por Edmar Calovi.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO** no objeto contratual, a execução de serviços de mão de obra na manutenção urbana, conforme artigo 81, inciso IV da Lei Federal 13.303/2016.
1.2. A presente alteração passa a vigor a partir do dia 01/02/2025.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Fica **ACRÉSCIDO** ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Lote 1, sendo de 12 postos de trabalho, totalizando um aumento de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) mensais no valor contratual, conforme artigo 81, §1º da Lei Federal 13.303/2016.
2.2. A presente alteração passa a vigor a partir do dia 01/02/2025.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
3.1. O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, ficando prorrogado de 03/03/2025 a 03/09/2025, em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
 Diretor Geral EMOP

EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
 CONTRATO 001/2024
 PL 200/2023 – DISPENSA 003/2023
 CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: JESUS VENÂNCIO AMARAL - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.943.972/0001-82, com sede na Rua Bom Pastor, nº 150, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35500-290, em Divinópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Jesus Venâncio Amaral.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 29/01/2024, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.
Fica prorrogado o prazo contratual de 29/01/2025 até 28/01/2026 em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.
 Divinópolis, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
 Diretor Geral EMOP

JESUS VENÂNCIO AMARAL - ME

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:57F61636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 EXTRATO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 EDITAL DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (POSTOS DE ABASTECIMENTO) PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S-10, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA USINA DE ASFALTO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 79, inciso III da Lei 14.133/21, a

Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

Data de início do credenciamento: 04/02/2025.

O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site: www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.

Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoescontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 5 de fevereiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA

Diretor Geral da EMOP

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:AAC01F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 PROTOCOLO 000003509/2025**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sr^a. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise do protocolo 000003509/2025 e verificada a possibilidade administrativa, **CONCEDEM ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, ao servidor S.O.C.R. (Matrícula 99023849), em razão da incompatibilidade de horários de escala e da necessidade de acompanhamento dos atendimentos ao filho menor.

Em cumprimento da adequação de horário de trabalho fica determinado:

Horário de trabalho a ser realizado preferencialmente no turno matutino, enquanto perdurar a justificativa para tal.

O servidor poderá ser designado para trabalhar nas escalas relativas aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, desde que tais alterações não comprometam os acompanhamentos ao filho, podendo ser apresentada solicitação de alteração de escala pelo servidor, desde que devidamente comprovada a necessidade.

O servidor deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados periodicamente, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado.

Comprovação por meio de laudos médicos, da necessidade da adequação de horário de trabalho, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do filho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:FD6869EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 3 ° TA– CT 41/2024– PL 31/2024.**

Contratado: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/04/2025. Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:94512685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 133/2024 – PL 164/2024.**

Contratado: JM Serviços e Pavimentações Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos itens de projeto à realidade da obra, fica acrescido em R\$ 41.155,58 representando um percentual de aproximadamente 3,07%. Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CB286336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de designação de Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o decreto 14.193 de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação da Comissão de Seleção das Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexistência.

Parágrafo Único: A comissão que trata o caput será composta pelos seguintes membros:

Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agende Cultural
Luciene Miranda – Bibliotecária
Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II

Art.2º Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91450735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de designação membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Serão nomeados os seguintes servidores:

Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II
Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agente Cultural 3
Luciene Miranda -Bibliotecária
Maria Tereza da Cruz Mimoso – Supervisor de Ensino Musical

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções;

Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
Realizar visitas in loco as entidades;
Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;
Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria;

Art.3º As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º - Para desempenho de suas funções, a comissão de que trata essa portaria poderá, mediante expressa autorização do poder público valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução desta portaria ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C6927D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90165/2024.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Comunicado Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas e manutenção das estradas vicinais do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Comunicamos a quem possa interessar que após análise e resposta da peça impugnatória impetrada pela empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA resposta está realizada através do OFICIO SEMSUR – SEC Nº. 24/2024 julgando a peça impugnatória parcial tendo seu TERMO DE REFERENCIA retificado, sendo assim fica alterado o horário e data para o acolhimento das propostas e abertura da sessão pública que acontecerá as 09:00 (nove) horas do dia 26/02/2025. O edital o termo de referência retificado e os anexos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br, Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis 05 de fevereiro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E070FABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90165/2024.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Comunicado Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas e manutenção das estradas vicinais do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Comunicamos a quem possa interessar que após análise e resposta da peça impugnatória impetrada pela empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA resposta está realizada através do OFICIO SEMSUR – SEC Nº. 24/2024 julgando a peça impugnatória parcial tendo seu TERMO DE REFERENCIA retificado, sendo assim fica alterado o horário e data para o acolhimento das propostas e abertura da sessão pública que acontecerá as 09:00 (nove) horas do dia 26/02/2025. O edital o termo de referência retificado e os anexos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br, Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis 05 de fevereiro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B557DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
33º	LUMA TAVARES DE LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4A31BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
34º	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91384167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º	BARBHARA LUIZA OLIVEIRA COTTA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
4º	MARINE TAVARES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
19º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
4º PCD	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
22º	PAULA YASCARA SILVA FELIX	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA P.S.F – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
16º	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELLO	Não manifestou interesse na vaga.
23º	RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
8º	THÁRLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
9º	RAFAELLA AMARAL DE PAULA VALERIO	Falta de documentação obrigatório.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

5º	KARINE JOICE FARIA	Falta de documentação obrigatório.
----	--------------------	------------------------------------

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B42400C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	KARLA GONCALVES FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2025.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0ECA6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis. Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º	VANUSA FONSECA SILVA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º PCD	NELSON ALMEIDA DA SILVA
5º	TAIS BRAGA RODRIGUES

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
4º PCD	CHARLENE REGINA DA CRUZ
22º	ANDRÉ MELO ROCHA
23º	RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA

MÉDICO PEDIATRA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	DANIEL VINICIUS ELOI

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome

10º	ANA JULIA CLARET DE PAULA
11º	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
5º PCD	RAYANE CARDOSO ALMEIDA
23º	KAMILA RAYANA SILVA GOMES
24º	THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES

FONOAUDIÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	THALES SANTOS BATISTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	JULIA BATISTA DE AZEVEDO

MÉDICO GINECOLOGISTA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	DANIEL VINICIUS ELOI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E109BCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Decreto nº 16.401/2025, datado de 02 de janeiro de 2025, e a C.I - 17822-2025, resolvem **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, concedida ao servidor **MARCELO ISAAC FERREIRA**, matriculado sob o nº 99035340, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, com **efeitos retroativos a 01/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ASD95A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Decreto nº 16.444/2025, datado de 16 de janeiro de 2025, e a C.I - 17822-2025, resolvem **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisão Vigilância Ambiental , no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida ao servidor **JULIANO APARECIDO DA SILVA**, matriculado sob o nº 98014582, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, com **efeitos retroativos a 17/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFE79933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000006104/2025, datado de 30/01/2025, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **JESSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99035058, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 10/02/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB56C52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 289/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2023 - **Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:262B941E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022

– Pregão Eletrônico Nº 289/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2023 –
Contratada: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA –
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A234A400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO ADESAO
002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ADESÃO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 002/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, referente à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, gerenciada pelo Consórcio União da Serra Geral. Valor Global Estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F20B5E91

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025. Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado:
EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, situada na AV Jacarandá, nº 200, Jaragua, Uberlandia MG, CEP: 38.413-069. Objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Pessoa Jurídica vencedora. Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A7F7ACCE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais, torna público que até as 17:00 horas do dia 10/02/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 009/2025”, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, “**Pro- Leite**”, atendendo as necessidades da Secretária de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISNEY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:16BA724B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 038/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 817.375.646-53 E CI 6.747.331 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 800, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI

MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Fiscal Sanitário**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao serviço de **Fiscal Sanitário** neste município, assim sendo a contratação é fundamental para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea “d”, do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal Sanitário**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no local necessário e designado no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2025, encerrando 04/08/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.087,34 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.304.1004.2050 - 3.1.90.04.00 - Ficha 370 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.304.1004.2050 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Fonte 1.600, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D632D1BE

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 039/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 039/2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VANESSA APARECIDA GONÇALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 069.053.396-95 E CI : 14.057.566 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA GADO BRAVO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO

FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais; sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Educação Física, perfazendo 40 (quarenta) horas aulas mensais, turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A CONTRATADA não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA APARECIDA GONÇALVES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E89E2FFA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 040/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO

PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MÔNICA CRISTINA VAZ DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 981.500.146-91 E CI : 7.452.883 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTÔNIO BARBOSA OLIVEIRA, Nº 524, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais, turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.689,60 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III - por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

MÔNICA CRISTINA VAZ DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AB92CDC1

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 041/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 066.118.146-47 E CI Nº 9.236.867, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 546, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À

EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais; sendo 15 (quinze) horas aulas semanais de Oralidade, leitura e produção, perfazendo 60 (sessenta) horas aulas mensais, turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
 Antonio Messias Correa
Código Identificador:D4601891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 006/2025, Pregão Eletrônico n.º 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 20/02/2025, às 08:15 horas** Informações podem ser obtidas no Setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n.º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E294C967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º003/2025. AVISO DE
DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 005/2025, Dispensa de Licitação presencial n.º003/2025. AVISO DE DISPENSA – **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com o KM/KILOMETAGEM, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Nissan VERSA SENSE CVT, placa: RVZ-2C84, chassi: 3N1CN8AE0PL807206, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças. Valor estimado da contratação: R\$ 4.468,93 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A9873007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e filtros diversos para atender os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Regionalizada.

Publicado por:
 Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7AC1A364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES. REGIONALIZADA.

Publicado por:
 Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EA2B61CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2024

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 51 19, de 03/ 1 1/2016 e sua alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado de nº. 006/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e

Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexos deste Termo, para as funções de **AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CANTINEIRA, COVEIRO, MOTORISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, PSICÓLOGO SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2025

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CEA3D1B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4049 DE 04/02/2025**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de insumos e utensílios para limpeza nesta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO**, Operário de Serviços Gerais, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C77F34F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4050 DE 05/02/2025**

Nomeia servidor para as funções que menciona referentes aos Processos Licitatórios, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, para atuar como **GESTOR** dos Processos Licitatórios, e, como **FISCAL** dos referidos Contratos, em substituição a(o) servidor(a) Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2025**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:671C5818

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0403/2025**

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), **BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA, ENFERMEIRO XI A**, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9CA9EBF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0404/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), **CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA**, no cargo em comissão de **ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, a partir do dia 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F4010E5D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0405/2025**

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, RECEPCIONISTA, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do(a) mesm protocolado nesta Secretaria sob o nº. 514/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B8E07F3F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0406/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JÉSSICA FRANCIELLE DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I A, a partir do dia 04/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 510/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:111A173F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0407/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SABRINA VIANA ALMEIDA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 04/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 509/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:58A036E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0408/2025**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I B, a partir do dia 04/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 511/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:66C356B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0409/2025**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 159, §3º, e Convênio nº. 002/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III D, para prestar serviços junto a(ao) MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG, de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0D55E7B8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0410/2025**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 001/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para prestar serviços junto a(ao) MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG, de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5430C2E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4051 DE 05/02/2025**

Nomeia servidor para as funções que menciona referentes aos Processos Licitatórios, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, para atuar como **GESTOR** dos Processos Licitatórios, e, como **FISCAL** dos referidos Contratos, em substituição a(o) servidor(a) Altair Cordeiro Costa, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2025**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8989D339

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4052 DE 05/02/2025**

Finda designação de servidor das funções que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **FINDAR** a designação do(a) servidor(a) **ALEXANDRE EDUARDO FARIA**, Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, de suas atribuições temporárias como Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir do dia **05 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B7E6A960

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.889, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia integrantes dos Conselhos e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107, 111 e 113 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR por meio do Ofício 042/2025/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem os Conselhos Administrativo, Fiscal e a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Representantes da OAB:

Sandra Micheline de Castro Salviano – Efetiva;
Isabela Fernandes Bassalo Coutinho – Suplente.

Representantes do Executivo Municipal:

Marines Tomé Rocha – Efetiva;
Raquel Aparecida de Oliveira – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

Natanael Alves Gonzaga (servidor ativo) – Efetiva;
Gabriella Fonseca (servidora ativa) – Suplente;
Edir do Carmo de Castro Cunha (servidora inativa) – Efetiva;
Cruza Maria Brito Silva (servidora inativa) – Suplente;

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Marco Aurélio Almeida – Efetivo;
Maria Aparecida de Oliveira – Suplente.

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Simone Aparecida Garcia Moura – Efetiva;
Felipe da Silva Carvalho – Suplente.

II – CONSELHO FISCAL:

Representantes da OAB:

Lucas Chaves Mascarenhas – Efetivo;
Bruna Santana Pinheiro – Suplente.

Representantes do Executivo Municipal:

Daiane Leal Faria – Efetiva;
Vitória Márcia Garcia – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

Evangelina Vitória Santos (servidora ativa) – Efetiva;
Naliana da Costa (servidora ativa) – Suplente;

Maria do Carmo Diniz Batista de Souza (servidora inativa) – Efetiva;
Andreia Braz Pacheco (servidora inativa) - Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Antônio Carlos de Campos Júnior – Efetivo;
Elisângela Garcia de Araújo – Suplente.

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Kelly Cristina das Dores Oliveira – Efetiva;
Iuri dos Santos – Suplente.

III – JUNTA DE RECURSOS:

Representantes do Executivo Municipal:

Everaldo Alves Pacheco – Efetivo;
Camila Morais Santos – Suplente.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

João Gonçalves Pereira (servidor ativo) – Efetivo;
Maria Teresa Machado Silva (servidora ativa) – Suplente;
Inês Maria de Souza (servidora inativa) – Efetiva;
Doralice Conceição Calixto de Faria (servidora inativa) – Suplente.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Flávia Bernardo Barboza Mendonça – Efetiva;
Carlos Renato Brito Angeli – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.666, de 09 de fevereiro de 2022;
II - a Portaria nº 4.698, de 09 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:29B3284F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ERRATA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.OBJETO DO PROCESSO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos, com superveniência da Secretaria Municipal da Infraestrutura, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS: Reequilíbrio econômico financeiro contratual.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ° 087/2022.CONTRATADO: Elton Souza dos Santos – CPF: 109.925.146-06.PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 0,5%.DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.CONTRATADO: José Adair Lopo da Silva – CPF: 106.971.906-41.PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 0,5%.DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.CONTRATADO: Manoel Ribeiro dos Santos – CPF: 064.260.356-10.PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 0,5%.DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.CONTRATADO: Valteir Dias Macedo – CPF: 117.015.336-42.PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 0,5%.DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.CONTRATADO: Geovanio de Oliveira – CPF: 740.245.746-04.PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 1,1%.DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.CONTRATADO: Dionatan Rocha Araújo – CPF: 096.189.526-81. ONDE SE LÊ "16,% dezesseis vírgula três por cento)", LEIA-SE "PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 1,1%"

Publicado por:
Taynah Silva Chaves
Código Identificador:A9CF81C4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças para revisão veicular do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI: 9BGJC7520SB168190, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 27/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 383,09 (trezentos e oitenta e três reais e nove centavos) CONTRATADA: Planeta Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.936.762/0002-88. Formoso/MG, 27 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynah Silva Chaves
Código Identificador:D97DF6F5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de equipamentos e componentes de informática e mobiliário para equipar o setor de identificação destinado à emissão de identidade civil, atendendo Convênio firmado entre a Delegacia de Polícia Civil de Formoso, Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais e Município de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:

compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e
geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Publicado por:
Taynah Silva Chaves
Código Identificador:DF8ED4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 - PROCESSO Nº:
001/2025 - INELEGIBILIDADE.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal. Empresa Contratada: DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 17.543.160/0001-80. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ /MG. Valor global: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Base Legal – Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura do contrato: 08/01/2025. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026 –

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA –
Prefeita Municipal de Francisco Sá.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2EAC74C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025 - PROCESSO Nº:
002/2025.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública. Empresa Contratada: AM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 17.543.160/0001-80. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ /MG. Valor global: R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Base Legal – Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura do contrato: 08/01/2025. Data da Assinatura do contrato: 09/01/2025. Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026.

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA –
Prefeita Municipal de Francisco Sá.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:92113AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2025 - PROCESSO Nº:
003/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA: 001/2025

Objeto: Locação de retro escavadeira em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: JF LOCACAO DE MAQUINAS E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 17.535.673/0001-49. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ /MG. Valor global: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Base Legal – Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura do contrato: 28/01/2025. Vigência: 28/01/2025 a 28/03/2025 –

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
– Prefeita Municipal de Francisco Sá.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:FD62B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2025 - PROCESSO Nº:
007/2025. ADESÃO A ARP: 004/2024.

Objeto: Adesão a ata de registro de preços 004/2024 para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e

outros para manutenção das atividades do sistema público de saúde. Empresa Contratada: **MEDIOCENTER LTDA**, CNPJ: 51.910.969/0001-30. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ /MG**. Valor global: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Base Legal – Art. 86 Parágrafo 2º da Lei 14.133/21. Data da Assinatura do contrato: 29/01/2025. Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026 –

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA –
Prefeita Municipal de Francisco Sá.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:4946033B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guaraciaba/MG, comunica aos interessados que: **TORNA-SE SEM EFEITO** a Publicação cujo o título foi: Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2025, ocorrida no dia 05/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3953, em decorrência de equívoco quanto ao conteúdo de sua publicação, devendo por isso ser anulada, de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Guaraciaba/MG, 05/02/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F99ACE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **MARCELO ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.226.849/0001-28. Objeto: Contratação da empresa **MARCELO ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.226.849/0001-28 por inexigibilidade de licitação, para realização de Treinamento Imersivo no dia 05/02/2025, como parte da programação dos dias escolares em preparação para o início das atividades do ano letivo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Valor Total: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Assinatura: 04/02/2025. Vigência: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento: Art. 74, III, Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:7346A0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do DIESEL S10.

DO PREÇO: De acordo com o parecer jurídico constante nos autos do Processo nº 136/2023, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do DIESEL S10 em 1,428%, passando a partir de 05/02/2025 o valor para **R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** por litro.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 057/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ANTÔNIO MIRANDA RIBEIRO FILHO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3542EEEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da **BANDA KASSIO'S** durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 08/02/2025.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 014|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 005|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA KASSIO'S durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 08/02/2025**, através da empresa **51.057.633 NAYARA RODRIGUES VALVERDE DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.057.633/0001-77, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: **51.057.633 NAYARA RODRIGUES VALVERDE DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.057.633/0001-77.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registre-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:87405037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 015/2025, **Dispensa de Licitação nº 006/2025.** Objeto: **Contratação do Consórcio CEMIG SIM para Adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica para o Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R\$ 324.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9E70DF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 012/2025, **Dispensa de Licitação nº 003/2025.** Objeto: **Contratação de serviços através do Contrato de Rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre Município de Guaxupé/MG e o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG** Valor: **R\$ 39.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:19EEDE9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 020/2025, **Dispensa de Licitação nº 008/2025** Objeto: **Prestação de serviço de distribuição de energia elétrica, de forma contínua para as instalações da Casa de Apoio de Alfenas situada a Rua Martins Alfenas, nº 1.778 – Centro, na cidade de Alfenas/MG., atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, de janeiro a dezembro/2025.** Valor: **R\$ 1.426,18.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7C0438B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 028/2025, **Dispensa de Licitação nº 009/2025** Objeto: **Prestação de serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário, para o imóvel situado à Rua Martins Alfenas, nº 1778- Centro, na cidade de Alfenas/MG, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na Santa Casa de Alfenas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, no período de janeiro a dezembro de 2025.** Valor: **R\$ 1.900,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9B241C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 006/2025, **Inexigibilidade nº 005/2025** Objeto: **Prestação de serviços cartoriais do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaxupé, a fim de suprir às necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo para o ano de 2025.** Valor: **R\$ 25.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:8D7E4D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 014/2025, **Dispensa de Licitação nº 005/2025.** Objeto: **Prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico, especializado, exames e procedimentos de média e alta complexidade, para atender as demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** Valor: **R\$ 600.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9A8C8913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, originado da Inexigibilidade nº 013/2021, firmado com a empresa **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor conforme o Índice INPC acumulado em 2024, no percentual de 4,174150%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para o projeto de revitalização e manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos semaforicos instalados nas vias públicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 166.446,60. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 05/02/2025.

GUSTAVO AMIDANI CALIL.

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:4D293F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 029/2025,

Dispensa de Licitação nº 010/2025 Objeto: **Prestação de serviços de água e esgoto para o imóvel, situado na Avenida Altair da Silva Bonfim, 1252, Barretos/SP, locado pelo Município de Guaxupé, para funcionar como Casa de Apoio para pacientes em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos, no período de janeiro a dezembro/2025.** Valor: **R\$ 1.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:FA29F789

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 030/2025, **Dispensa de Licitação nº 011/2025** Objeto: **Prestação de serviço de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Altair da Silva Bonfim, n.º 1252, na cidade de Barretos/SP, locado pelo Município de Guaxupé, para funcionar como Casa de Apoio para pacientes em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos, no período de janeiro a dezembro/2025.** Valor: **R\$ 1.500,00**Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:59083F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.982, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.982, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA FEIRA NOTURNA – FERNOITE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o artigo 14 do Decreto Municipal nº 2.977/2025;

Considerando que a comissão será composta por membros representantes de diversas Secretarias e membros da sociedade, especialmente feirantes e expositores;

Considerando o ofício número 003/2025, exarado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para compor a Comissão da Feira Noturna – FERNOITE:

MEMBRO	REPRESENTA
Gustavo Amidani Calil	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Renato Carlos de Gouvêa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Elvis Helton de Melo Lima	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
José Angelino	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Cassiano da Silva	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Valéria Cristina da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Eder Augusto Marques	Feirante
Daniel Alexandre Ramos	Feirante
Adriana Fernandes Queiroz Silva	Feirante
Marco Antônio Zerbini Filho	Feirante
Guilherme Pereira Siqueira	Feirante

Art. 2º - Os membros da comissão exercerão suas atribuições em caráter consultivo e não oneroso aos cofres públicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:820AA77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, originado da Concorrência Pública nº 004/2018, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA - ME.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e reajuste de valor conforme Índice INPC acumulado em 2024, no percentual de 4,767940%, do contrato que tem por objeto à concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, para empresa atuante na área de alimentação/gastronomia para fins de exploração comercial do Centro de Convenções construído na Rua Joaquim Pedro Ribeiro, área institucional, no Polo da Moda em Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 4.174,71. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 31/01/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:D19A5396

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVÊNIO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Convênio nº 03/2025, celebrado entre o **Município de Guaxupé e a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.687.763/0001-80. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a Associação, a título de contribuição associativa, com base nas leis mencionadas no Termo e Estatuto da AMOG. Valor total de R\$ 99.000,00. As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.02.02.04.122.1206.2015.3.3.70.41 – Ficha 106 - Fonte de Recurso 1.500.000 – Código de Aplicação 0000. Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Vice-presidente da AMOG

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:C0352300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 008/2025, originado da Dispensa nº 003/2025, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG.** Objeto: O presente contrato objetiva o rateio

das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o Município de Guaxupé e o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG. Valor: R\$ 39.000,00. Guaxupé, MG, 02/01/2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:C5F62085

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 032/2023.

OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços, a locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2025, prorrogando-se para a data de 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06.

Ibiá (MG), 31 de janeiro de 2025

GILLIANO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:70DB76B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.**

ORIGEM: Concorrência nº 002/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Destacamento da Polícia Militar, localizado na Avenida José Cambraia, nº 961, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/02/2025 para 08/05/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/05/2025 para 08/08/2025.

CONTRATADA: CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 38.070.173/0001-59

DATA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 04 de fevereiro 2025.

GILLIANO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ED9386AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 002/2025. Conforme Decreto nº 6220/23 instituindo o Pregão Eletrônico e Decreto nº 6.221/23 regulamenta o registro de preços, torna público a retificação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.** O arquivo contendo todas as informações sobre a retificação encontra-se disponível poderão ser obtidas (através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. As alterações não afetam o conteúdo da proposta, portanto a sessão de realização do certame permanece no 07/02/2025 as 09:00 –

GILLIANO GILLES FERREIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:4132CE6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº5 PROCESSO 034/2022. PREGÃO
PRESENCIAL 008/2022. CONTRATO Nº 077/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº5 Processo 034/2022. Pregão Presencial 008/2022. Contrato Nº 077/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo Local, local para Prefeitura Municipal de Iguatama/Mg, a ser prestado de forma contínua. 18.306.688/0001-06 X ALGAR TELECOM S/A CNPJ:71.208.516/0001-74. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 05 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7436D324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº6 PROCESSO 159/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO Nº 023/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato Nº 023/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X MANOELINA TRANSPORTES LTDA CNPJ:44.674.724/0001-96. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 05 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipa

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1A277981

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.282, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a contratação de profissionais para atender à Política Municipal de Educação Especial instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022, fixa vencimentos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de servidores de carreira do Município de Indianópolis-MG, o cargo isolado de Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, com o objetivo de:

I- garantir o acesso, a permanência, a participação e o apoio ao professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II- exercer as demais atribuições dispostas no Anexo I desta Lei, em conformidade com a legislação federal vigente.

Parágrafo único. O Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial não será considerado, para fins de direito, profissional do magistério.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no início de cada ano letivo, a contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, de até 20 (vinte) Profissionais de Apoio Escolar de Educação Especial, para atender à Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022.

§1º As contratações, previstas no *caput* do art. 2º, terão vigência exclusivamente até o final do ano letivo em que forem realizadas.

§ 2º O número de contratações será definido com base na quantidade de alunos que necessitem de auxílio especial para o aprendizado em salas de aula do Município.

Art. 3º São considerados público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009 e da Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022.

Art. 4º O Profissional de Apoio Escolar deverá apresentar como formação mínima o curso técnico de nível médio na modalidade Normal ou Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para a função e executará as suas atribuições nas turmas regulares onde houver estudante(s) com alguma deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Art. 5º O Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial atuará de forma articulada com os professores dos alunos, incluindo os da sala de aula regular e da sala de recursos multifuncionais, bem como com outros profissionais do contexto escolar, auxiliando o professor regente e a equipe pedagógica no atendimento ao público-alvo da Educação Especial.

§ 1º O Profissional de Apoio Escolar poderá atender de um a três alunos em uma mesma turma, com redução no número de alunos atendidos conforme a necessidade, mediante avaliação de equipe multiprofissional, equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º É vedada a presença de mais de um Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial em uma mesma turma.

Art. 6º A oferta de Profissional de Apoio Escolar será destinada a estudantes que não apresentem condições de realizar suas atividades de forma independente, devido a impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Parágrafo único. A disponibilização do Profissional de Apoio Escolar visa garantir a frequência escolar e a realização de atividades

educacionais, recreativas, esportivas e de lazer na rede municipal de ensino, promovendo a participação plena e efetiva do estudante em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 7º A Coordenação Pedagógica da unidade escolar realizará avaliação diagnóstica, reunindo eventuais documentos e laudos médicos que comprovem a deficiência e a necessidade do Profissional de Apoio Escolar.

Parágrafo único. A avaliação será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, com base nos documentos e laudos apresentados pela equipe pedagógica e, quando necessário, pela Equipe de Atendimento Multiprofissional e Interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º As atribuições e os requisitos para investidura no cargo de Profissional de Apoio Escolar constam no Anexo I desta Lei.

Art. 9º Os vencimentos, o número de vagas e a carga horária semanal do cargo de Profissional de Apoio Escolar estão estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento municipal vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 5 de fevereiro de 2025.

SEILMO ALVES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS
Profissional de Apoio Escolar	Curso técnico de nível médio na modalidade Normal/Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Desenvolver e executar atividades lúdico-educativas, desde a Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, no ensino regular e na modalidade de educação especial, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos, as especificidades e diferenças sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;
- Acompanhar, orientar, estimular e executar a higiene pessoal dos alunos, observando as alterações em termos de saúde e nutrição;
- Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelos alunos;
- Preencher o formulário de frequência e desenvolvimento dos alunos;
- Auxiliar nas atividades de promoção da integração escola-família-comunidade, por meio de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;

- Executar atividades de higienização dos alunos, como escovação de dentes, limpeza das mãos, deambulação, entre outras que se fizerem necessárias;
- Acompanhar, orientar, estimular e executar atividades relativas a alimentação, higiene, locomoção, saúde, segurança e bem estar junto o aluno com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), sempre que validada a necessidade pela Equipe de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a Assessoria Pedagógica;
- Auxiliar o professor e a equipe pedagógica da escola no desenvolvimento das atividades com os alunos e turmas, propiciando a acessibilidade do aluno aos conteúdos ministrados em classe comum;
- Auxiliar o aluno na realização das avaliações ocorridas na sala de aula, realizando estratégias desenvolvidas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Participar de eventos e cursos formação continuada bem como das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Secretaria Municipal de Educação, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou relatórios sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Profissional de Apoio Escolar	20	25 horas	R\$ 2.600,00

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:82A62828

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de Órteses e Próteses para realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Maternidade Anna Paes dias de Assis neste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 20/02/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 05 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo 0km para atender ao setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 20/02/2025 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 05 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F22E35DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IPUÍUNA -RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -DISPENSA ELETRÔNICA nº 0000011/2025, Processo Administrativo nº 0000019/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO “MARMITEX” E REFEIÇÃO TIPO “SELF-SERVICE” PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNAMG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:10.464.531 NEUZA BENEDITA DA SILVA AQUINO(10464531000199) com o lote 1 no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) e lote 2 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).IPUIÚNA (MG), quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:33451396

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 026/2025 – Licitação Compartilhada nº 001/2025 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA BRITADA Nº 02 E PEDRA RACHÃO) PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. HOMOLOGO o referido processo, autorizando assim que seja realizado o contrato com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.614.327/0001-47, pelo valor total de R\$ 194.830,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais).Ipuíuna/MG, 05 de fevereiro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:87467F0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSAO DE USO 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 02/2025. **CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUARA - APAE. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA do veículo ônibus marca Marcopolo/Volare V8, ano de fabricação 2013, ano do modelo: 2014, placa OQP-5936, chassi nº 93PB26M10EC048614, RENAVAL 00565251457, combustível diesel, cor branca, mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço e transporte escolar da CESSIONÁRIA. Vigência: 03/02/2025 A 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal – 05/02/2025.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:400081A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 54/2025. CONTRATADA: MUZAK PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Objeto:** Contratação da banda CHARANGA POP, através do empresário exclusivo MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação de shows durante o Carnaval "AGITA", no dia 04 de março de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 24/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. **Valor: R\$ 10.000,00. Vigência:** 05/02/2025 a 04/05/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/02/2025.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3897E7A5

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - DATA:
04/02/2025

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 04/02/2025
NÚMEROS DE INSCRIÇÕES E NOMES COMPLETOS
 NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO:
 0001980 JUSSIMARA DE FATIMA OLIVEIRA VENTURA
 0000807 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PEB - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CLASSE:
 0002356 GEICIELLEGUIMARÃES DA SILVA

Itaguara, 04 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DA2755BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 013/2025 INEXIGIBILIDADE
003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 027/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: show artístico e cultural da BANDA RELUX, no dia 28 de fevereiro de 2025, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.
Valor Total: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:05/02/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
 Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FAD2778D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO
 Processo Licitatório nº 0015/2025
 Inexigibilidade 005/2025
 Na edição nº 3953, 04 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE,**

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE Nº005/2025– PROCESSO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº005/2025– PROCESSO Nº015/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste município, fica autorizada a Av. Coronel Araújo Porto, Cetro, Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, imóvel este pertencente ao Jeferson Moreira Duarte, portador do CPF: 023.464.817-18 para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família 01, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor da locação será de 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais , gerando um valor total de R\$ 18.216,00(dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 04 de janeiro de 2025. Césio Junior Alves Ladeira - Prefeito Municipal.

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE Nº004/2025– PROCESSO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº004/2025– PROCESSO Nº014/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste município, fica autorizada a Av. Coronel Araújo Porto, Cetro, Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, imóvel este pertencente ao Jeferson Moreira Duarte, portador do CPF: 023.464.817-18 para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família 01, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor da locação será de 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais , gerando um valor total de R\$ 18.216,00(dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 04 de fevereiro de 2025. Césio Junior Alves Ladeira - Prefeito Municipal.

Itamarati de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
 (Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
 Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7009A3C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 014/2025 INEXIGIBILIDADE
004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2025

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: Jeferson Moreira Duarte

CPF: 383.847.016-87

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família 01 Av. Coronel Araújo Porto, Cetro, Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, com vigência de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor: R\$ 18.216,00(dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), referente ao valor da locação de R\$ 1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, durante 12 (doze) meses.

Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 05 de fevereiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.

Data da assinatura: 05/02/2025

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG -CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Jeferson Moreira Duarte.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8259DD2D

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação (Carona)
Processo Licitatório nº 015/2025

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.917.657/0001-83, Av. Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima/MG, através **Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO**. A referida adesão visa à aquisição de medicamentos de “A” à “Z” com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais – TCE MG, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024**, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas, no qual a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas faz parte, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:26D9FCDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 016/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025**

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural do cantor **RICARDO XENON**, no dia **02 de março de 2025**, na realização do **carneval 2025** de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela

empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº 228 Chácara MG, CEP: 36.110-000 no valor total de **R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)**, aos **05 de fevereiro de 2025**.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0BD1EBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Salva Vidas para atender aos eventos do Município de Itambé do Mato Dentro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

INICIO: Do dia **07/02/2025**

FIM: Até dia **12/02/2025** as **09h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

JOZIELE DA SILVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:4FED0A5B

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, a Contratação de empresa especializada em locação de carreta tipo “Trem da Alegria” para os dias 01 e 02 de março de 2025. Incluso: 1 carreta, 1 motorista e no mínimo 3 personagens, para atender ao evento carnaval do Município de Itambé do Mato Dentro /MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

INICIO: Do dia **06/02/2025**

FIM: Até dia **11/02/2025** as **14h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

JOZIELE DA SILVA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:6C023FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 015/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo, consistente de estruturas em concreto armado, vedações, pisos, coberturas, esquadrias, acabamentos, acessórios, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66), pelo valor global de R\$ 269.900,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A15EE88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 015/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo, consistente de estruturas em concreto armado, vedações, pisos, coberturas, esquadrias, acabamentos, acessórios, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias. Vencedora: JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66). Valor: R\$ 269.900,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:21D52F08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo, consistente de estruturas em concreto armado, vedações, pisos, coberturas, esquadrias, acabamentos, acessórios, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 269.900,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1036.449051-00 (Fonte:

1.500.000.0000, 1.706.000.0000, 1.754.000.0000, 1.755.000.0000). Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2026. Itanhomi, 20 de janeiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B656B74C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de uma PONTE sobre o Córrego do Jataí com extensão de 6 metros, consistente de serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, guarda-corpo, aterro compactado, drenagem e serviços finais. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa AMERICAN STAR PRÉ-MOLDADOS EIRELI (CNPJ: 41.534.191/0001-59), pelo valor global de R\$ 249.296,19. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D4D238BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de uma PONTE sobre o Córrego do Jataí com extensão de 6 metros, consistente de serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, guarda-corpo, aterro compactado, drenagem e serviços finais. Vencedora: AMERICAN STAR PRÉ-MOLDADOS EIRELI (CNPJ: 41.534.191/0001-59). Valor: R\$ 249.296,19. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/12/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:541AC900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) PONTE sobre o Córrego do Jataí com extensão de 6 (seis) metros, consistente de serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, guarda-corpo, aterro compactado das cabeceiras. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: AMERICAN STAR PRÉ-MOLDADOS EIRELI. Valor: R\$ 249.296,19. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1037.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.706.000.0000). Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026. Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:88A188C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 03/2025, referente ao Processo nº 01/2025, Pregão nº. 01/2025 – DETENTORA: **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.742.850/0001-87. Valor total estimado em R\$ (94.331,00). Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:180A5011

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 11/2025, referente ao Processo nº 03/2025, Pregão nº. 02/2025 – DETENTORA: **RAFAEL RICARDO PEREIRA 10524405689**, inscrita no CNPJ: 46.284.799/0001-96. Valor total estimado em R\$ (201.648,00). Objeto - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D00D29BB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 2.071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 11 de 20 de março de 2019 e a Resolução nº 14 de 19 de junho de 2019, que dispõem, respectivamente, sobre a criação do serviço de Orientação e Defesa do Consumidor — PROCON Câmara — no âmbito da secretaria da Câmara Municipal de Jacuí, bem como, sobre a criação do Cargo de Coordenador do PROCON Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí.”

O povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ao Anexo I da Resolução nº 14 de 19 de junho de 2019, parte integrante da referida Lei, acrescentam-se, além das já existentes, as demais atribuições listadas.

Parágrafo Único. O Anexo II da Resolução nº 14 de 19 de junho de 2019 é parte integrante da referida Lei e permanece inalterado.

Art. 2º. Os requisitos básicos para nomeação ao cargo de Coordenador do PROCON Câmara são os que constam na tabela referente ao Anexo I.

Art. 3º. O PROCON Câmara tem a incumbência de prestar assistência aos municípios locais, bem como aos consumidores que efetuem a

aquisição de produtos ou serviços junto aos estabelecimentos comerciais sediados em Jacuí/MG. Tal atribuição encontra respaldo no artigo 55 do Código do Consumidor, assim como nos dispositivos do Decreto Federal nº 2.181/97, especificamente nos artigos 4º, 5º e 9º, os quais regulamentam as disposições do código referido.

Art. 4º. A Estrutura Organizacional do PROCON ordena-se do seguinte modo:

— Coordenador

— Estagiário de 2º ou 3º grau.

Art. 5º. O estagiário, além de se enquadrar nas exigências estabelecidas pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, deve obter aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 6º. O PROCON realizará o atendimento ao consumidor nos dias e horários coincidentes com o expediente da Câmara Municipal.

Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal disporá os bens, matérias e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 04 de Fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3264A2C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 04/2025 PROCESSO 08/2025

ERRATA PREGÃO 04/2025 PROCESSO Nº08/2025

Justificativa : Diante do equívoco ocorrido no ato da informação do número do processo houve a necessidade de correção do mesmo ,ficando este retificado .

Onde se lê:

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. **07/2025** Pregão Eletrônico nº. 04/2025. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ACOMPANHADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início do recebimento das propostas em **05/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **14/02/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **14/02/2025** às 09:00. Plataforma AMM Lícita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.

Leia-se :

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. **08/2025** Pregão Eletrônico nº. 04/2025. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ACOMPANHADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início do recebimento das propostas em **05/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **14/02/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **14/02/2025** às 09:00. Plataforma AMM Lícita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.

Jacuí, 02 de Fevereiro 2025.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1A73FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
007/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 007/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **07 de fevereiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISOSOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: objeto “aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISOSOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses

LEIA SE: objeto é “aquisição de dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal, e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses

ONDE SE LÊ: dia 07 de fevereiro

LEIA SE: dia 11 de fevereiro

Japaraíba, 05 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Agente Público

Publicado por:

Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva

Código Identificador:3081045B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Bruno Paulo Moreira Fraga**, portador (a) da cédula de Identidade nº MG. 12.917.251, aprovado (a) em 18º lugar para o cargo de **Motorista Categoria D**, convocado (a) para posse em 13/01/2025, através do Edital de Convocação nº 003/2025.

Jequitibá, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:6B13F019

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Camila Venina Costa dos Santos**, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Operária**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e

posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:E989AEA1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetiva, a candidata habilitada em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jequitibá, 05 de fevereiro DE 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
LETICIA SORES FRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Jequitibá, 05 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:A2C62C75

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;
RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidor público municipal , **Paulo Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D** , pelo período de 01 (um) ano a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Jequitibá, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:0922C792

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração da servidora pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de **VIGIA, Daiane Pereira dos Santos**, CPF nº 124.558.436-70 - Matrícula – 2713-2, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Jequitibá, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:AD54FBEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 001/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 001/2024, do Sr. Luiz Philipe Coelho Pieri, CPF nº 136.116.216-33.

Remuneração: R\$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.

Cargo: Leiturista.

Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:DB077F35

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 002/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 001/2024, da Sra. Nathalia Santos Bernardo, CPF nº 384.804.978-31.

Remuneração: R\$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.

Cargo: Leiturista.

Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:EDC9A6F8

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 007/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de tarraxas em aço carbono em diversos diâmetros.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 007/2025.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:9FF2248C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 008/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de cabos elétricos em diversos diâmetros, para uso em recalques e manutenções em partes elétricas da autarquia.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 008/2025.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB10DBA3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 009/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Confecção de folheto explicativo sobre a Implementação de Racionamento de Água e Medidas de Preservação Hídrica para orientação aos consumidores cadastrados no DAE.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 009/2025.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6893DF9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 010/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Manutenção de atuador pneumático RVC, pressão 8kg/cm2, do sistema de acionamento de filtro na ETA (Estação de Tratamento de Água) Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 010/2025.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:50FBC6A4

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000003/2025**, Processo Administrativo nº **000005/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Adjudicado (RS)
57.239.828BIANCAVITRIATELESDEPAULA-57.239.828/0001-14 depaulabianca0013@gmail.com-(38)99964-7238	247,80
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DEGENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39 alimentusva@uol.com.br-(31)3842-6227	64.559,59
MEGADEC DISTRIBUIDORALTD-28.157.903/0001-08 megadecpedidos@gmail.com-(37)3241-6508	32.463,70
MFPARISINDÚSTRIADEALIMENTOS-26.855.558/0001-42 vendas02@mfparis.com.br-(31)99149-6198	91.268,90
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00licitacaonutrilar@gmail.com- (31) 97168-3650	513.587,50
ROSILANCOMERCIOELICITACOESLTD-21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com-(31)3771-7488	3.190,32
Totais	705.317,81

JoãoMonlevade,04 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:E24CCF98

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000005/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Homologado (R\$)
57.239.828 BIANCA VITORIA TELES DE PAULA - 57.239.828/0001-14 depaulbianca0013@gmail.com- (38) 99964-7238	247,80
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39 alimentusva@uol.com.br- (31) 3842-6227	64.559,59
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08 megadecpedidos@gmail.com- (37) 3241-6508	32.463,70
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 26.855.558/0001-42 vendas02@mfparis.com.br- (31) 99149-6198	91.268,90
Nutrilair Express Ltda - 46.653.513/0001-00 licitacaonutrilair@gmail.com- (31) 97168-3650	513.587,50
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com- (31) 3771-7488	3.190,32
Totais	705.317,81

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:1FEF9A9F

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA CONTEMPLANDO
FASE RECURSAL Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa contemplando fase recursal nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, da Fundação Casa de Cultura, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27 apoiocomercial@hembseguros.com.br- (31) 3073-7300	1.998,00	1.061,00	937,00 Proveito 46,90%
Totais	1.998,00	1.061,00	937,00 Proveito 46,90%

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 04/02/2025 15:27:02		
Lote 00001 SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS VEÍCULO OFICIAL CASA DE CULTURA, conforme Termo de Referência.	1,00	PS	1.061,00	1.061,00

VEÍCULO OFICIAL CASA DE CULTURA, conforme Termo de Referência.			

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:D6144378

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA CONTEMPLANDO
FASE RECURSAL Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa contemplando fase recursal nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, da Fundação Casa de Cultura, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27 apoiocomercial@hembseguros.com.br- (31) 3073-7300	1.998,00	1.061,00	937,00 Proveito 46,90%
Totais	1.998,00	1.061,00	937,00 Proveito 46,90%

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2025 15:26:49		
Lote 00001 SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS VEÍCULO OFICIAL CASA DE CULTURA, conforme Termo de Referência.	1,00	PS	1.061,00	1.061,00

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:430B4D4B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº
01/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1****9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-8, residente e domiciliado em Rua Hildebrandode Freitas, nº 180, bairro Vila Tanque– MG, CEP 35.930-439 e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av.

Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo(a) gerente da **Unidade Regional de Ipatinga**, Áldrin Carlos Reggiani Assis, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.545.574 e inscrito(a) no CPF sob o nº 739.659.796-04, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Piracicaba, nº 30, bairro Parque das Águas, em Ipatinga/MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VIGÊNCIAS

13.1- O presente instrumento entra em vigor dia 03 de janeiro de 2025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, prazo de 12 (doze) meses.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito de João Monlevade

ÁLDRIN CARLOS REGGIANI ASSIS

Gerente da Unidade Regional de Ipatinga Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:E314DAC6

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº. 005/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do anexo I e II, que compõem este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:DCE3763B

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº. 006/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de João Monlevade no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025;

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento.

§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretarias mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:BE7D5B40

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 86/2023 – MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES
E COMÉRCIO LTDA**

Objeto:“*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS CONTEMPLANDO TROCASC FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DA LOCAÇÃO EMANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*”, decorrente da ARP Nº 238/2022 SEPLAG, Processo Licitatório (SEPLAG) nº 1501.561 108/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93-**Valor: R\$ 11.784,36- Dotações orçamentárias**0412604022.038, 3390400000, Ficha: 91, Fonte de Recurso: 15000000000. -**Data:**09/01/2025.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:744ADC79

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2023 – GRUM PUBLICIDADE LTDA**

Objeto:“*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em atendimento a Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade*”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 06/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026-Valor:R\$ 27.242,70- Dotações orçamentárias**0413104012.033/ 33903900000, Ficha 68, Fonte de Recurso 15000000000-**Data:**22/01/2025.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:4C77021A

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 81/2023 – MARCOLAJE LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de máquina rolo compactador e caminhão carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”, decorrente do Pregão nº18/2023, Processo nº 99/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93– **Valor: R\$144.000,00–**

DotaçõesOrçamentárias:

SMO - 1545115012.080 /33903900000, Ficha 313, Fonte de Recurso 15000000000- R\$72.000,00

SMSU - 1545215032.090 / 33903900000, Ficha 363, Fonte de Recurso 15000000000- R\$72.000,00

- **Data:** 22/01/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CBF33AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº
000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000005/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Homologado (R\$)
57.239.828 BIANCA VITORIA TELES DE PAULA - 57.239.828/0001-14 depaulabianca0013@gmail.com- (38) 99964-7238	247,80
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39 alimentusva@uol.com.br- (31) 3842-6227	64.559,59
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08 megadecpedidos@gmail.com- (37) 3241-6508	32.463,70
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 26.855.558/0001-42 vendas02@mfparris.com.br- (31) 99149-6198	91.268,90
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00 licitacaonutrilar@gmail.com- (31) 97168-3650	513.587,50
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com- (31) 3771-7488	3.190,32
Totais	705.317,81

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:84CE4041

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº
000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000005/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor	Adjudicado (R\$)
57.239.828 BIANCA VITORIA TELES DE PAULA - 57.239.828/0001-14 depaulabianca0013@gmail.com- (38) 99964-7238	247,80
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39 alimentusva@uol.com.br- (31) 3842-6227	64.559,59
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08	32.463,70

megadecpedidos@gmail.com- (37) 3241-6508	
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 26.855.558/0001-42 vendas02@mfparris.com.br- (31) 99149-6198	91.268,90
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00 licitacaonutrilar@gmail.com- (31) 97168-3650	513.587,50
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com- (31) 3771-7488	3.190,32
Totais	705.317,81

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E37C5CEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
- PROCESSO 10/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 06/2025 - Processo 10/2025**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. **Data de abertura: 19/02/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0F4A8AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
01/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº. 01/2025 - Processo 09/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Leonardo Diniz, Bairro Petrópolis, Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos. **Data de abertura: 25/02/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 3859-2552.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D79E3124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 007/2025, objetivando a contratação direta de empresa

para o fornecimento de vassouras de palha caipira e reciclável pet (artesanal), que serão utilizadas na limpeza pública urbana e rural no município de João Pinheiro – MG.

Dotação Orçamentária

15.452.1501.2028 3.3.90.30.00 fichas 194

O valor da contratação, perfazendo o valor global R\$ 9.922,20 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

O item deverá ser entregue de forma parcelada.

Empresa: **Idelmar José de Souza - ME**, CNPJ: 10.145.132/0001-65, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro: Agua Limpa, no município de João Pinheiro – MG.

Por tratar-se de contratação de empresa para o fornecimento de vassouras para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 03 de Fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:35118ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 03/2025
Processo Licitatório 16/2025**

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 03/2025, que trata da contratação da empresa **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, sediada à Rua Inhaúma, 2003, Bairro São Dimas – Sete Lagoas/MG, valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial, o evento acontecerá no dia 11 de fevereiro na cidade de Belo Horizonte – MG, intitulado “ITBI Avançado”, para os servidores: Gleixton Dias da Silva e Eder Soares de Souza, lotados no Setor de Tributação do Município de João Pinheiro – MG. Conforme o art: 74, “f” da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 04.129.0403.2020 – 3.3.90.30.00 Ficha 147

João Pinheiro/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:00973500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2025**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 014/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/02/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de

combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na cede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 05 de fevereiro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0CB44CC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO
ELETRÔNICO 096/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Glácon Cezar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas: DELTAPHARMA DROGARIA LTDA ME; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA; SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA; SIRIO PHARMA EIRELI; FRESINIUS KABI BRASIL TDA; FRESINIUS KABI BRASIL TDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; LABORATORIOS B BRAUN S.A; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CM HOSPITALAR S.A; VIVA FARMACEUTICA S/A; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSP EIRELI; WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 096/2024 aos seguintes dados:

Dotação:
Ficha 282.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:72536526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
194/2024**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
194/2024**

CONTRATANTE: Município de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucun Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: RR Terraplanagem e Construções Ltda., empresa com sede no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 07, lote nº 01, bairro Zona Industrial, cidade de Guará - DF, CEP: 71.250.705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600455983, neste ato representada pelo Sr. **Mário Alves Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 981.992.421-91 e documento de identidade através da CNH nº 01547660013 DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD na Rodovia LMG 698, que liga a MG 181 ao Distrito de Santa Luzia e na estrada vicinal que liga a Vila São Sebastião à Rodovia BR 040, no âmbito do financiamento FINISA, operação 0611.141-49/2023, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 8.8.2:

“8.8 - A extinção do contrato poderá ocorrer também:

(...)

8.8.2 - De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO;”

Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 24 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -

Prefeito Municipal

RR Terraplanagem e Construções LTDA

MÁRIO ALVES RIBEIRO FILHO -

Contratado

Publicado por:

Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:B02FF4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 004/2025**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação **004/2025**, que trata da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, escrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, situada à Av. Raja Gabaglia, 385 Cidade Jardim – Belo Horizonte-MG – CEP 30380-103. O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**. A presente contratação tem por finalidade empresa especializada para ministrar curso on-line destinado a servidora lotada no setor de tributos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG. Dotação orçamentária: 04.129.0403.2020.3.3.90.39.00 - Ficha 147. Conforme o Art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. João Pinheiro, 04 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B1C8B887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025**

1 – DO OBJETO

O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso on-line intitulado “A Fiscalização Tributária do ISSQN no Simples Nacional. O Portal do Simples Nacional e os Aplicativos de Fiscalização”, para a servidora: Isabela Cristina Ferreira de Almeida, lotada no Setor de Tributação do Município de João Pinheiro – MG.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, com citado no inciso III alínea “f”, que estabelece as exigências necessárias à legalidade da contratação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3 – DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pela Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Daniella Alves Vaz, justificativa da necessidade, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para ministrar curso on-line intitulado “A Fiscalização Tributária do ISSQN no Simples Nacional. O Portal do Simples Nacional e os Aplicativos de Fiscalização”, para a servidora: Isabela Cristina Ferreira de Almeida, lotada no Setor de Tributação do Município de João Pinheiro – MG.

Quanto à singularidade do objeto fica demonstrado que o mesmo atende ao requisito do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

4 – DO PREÇO, PRAZO E DOTAÇÃO:

O preço proposto para contratação é o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Dotação: 04.129.0403.2020 – 3.3.90.39.00 - Ficha 147

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Partindo, agora à análise do caso concreto apresentado pela municipalidade, após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Renata Soares de Noronha Machado

Código Identificador:32163C7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2025 – pregão eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de tecnologia da informação para fornecimento de licença temporária de uso e locação de sistema de tecnologia da informação para fornecimento de licença temporária de uso e locação de software de gestão pública incluindo implantação, capacitação e usuários alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto em atendimento ao decreto federal 10.540/2020 (SIAFIC) para atender a Prefeitura e Câmara Municipal de Lagamar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagamar – MG.

Abertura no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone: (34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA

Agente de Contratação

Lagamar, 05 de fevereiro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:A44C68D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 002/2025**

CONVÊNIO Nº 002/2025, Convênio que entre si celebram, de um lado, a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata, e, de outro lado, o Município de Lagoa da Prata-MG. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a POLÍCIA CIVIL e o MUNICÍPIO, visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA: 31/12/2025 DATA: 02/01/2025.

Publicado por:
Vinicius Alves Maciel
Código Identificador:90A0C9C9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 037/2025**

PORTARIA No 037/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Robson da Silva Miranda** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Maciel
Código Identificador:62368BB3

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 038/2025**

PORTARIA No 038/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Carlos Henrique Xavier** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Maciel
Código Identificador:3CFB605C

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 039/2025**

PORTARIA Nº 039/2025

Designa Gestores das Parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 038/2025/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos, e Considerando o Ofício nº 081/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:

Adriano Ferreira dos Santos

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Pedro Paulo Bueno

IV – EDUCAÇÃO:

Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:

Marcos Guerra Araújo Rodrigues

VI – OBRAS E URBANISMO:

Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:

Tamires dos Santos Gomes

VIII – GABINETE DO PREFEITO:

Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:

Carlos Henrique Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 029/2025.

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:35EA7E5D

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 040/2025**

PORTARIA Nº 040/2025

Designa Membros para Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016, e

Considerando o Ofício nº 081/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais Cláudio Cândido dos Santos, Caroline Teixeira Rodrigues, Débora Gonçalves de Moura e Caroline Freitas Candido, para compor a Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 304/2016.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I –	Secretaria Municipal de Assistência Social:	Arthur Rocha Carvalho
II –	Secretaria Municipal de Cultura:	Eliete Marques Silva Adircilene Lerilda Batista

III –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:	Carlos Eduardo Alves de Sousa
IV –	Secretaria Municipal de Educação:	Viviane Mesquita Castro
V –	Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	Daniel da Silva Batista
VI –	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:	Rodrigo Gonçalves de Oliveira
VII –	Secretaria Municipal de Saúde:	Ana Cristina Miranda
VIII –	Secretaria Municipal de Desportos:	Gilberto Alvim Gil

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 113/2024.

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:C82CC42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2025**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 11/2025, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ORQUESTRA STELATUS** CNPJ sob o nº: **10.640.445/0001-90**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ORQUESTRA STELATUS A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025**. No valor de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais), conforme Processo nº: 13/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:AF7449A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº011/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 11/2025, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ORQUESTRA STELATUS** CNPJ sob o nº: **10.640.445/0001-90**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ORQUESTRA STELATUS A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025**. No valor de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais), conforme Processo nº:13/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:DA6B5201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 102/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o NOVA DATA DE ABERTURA da sessão de Pregão Eletrônica nº 102/2024, inicialmente agendada para o dia 19/12/2024 às 12h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –SESMT – EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E EXIGENCIAS DO ESOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PFEIURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Motivo: Análise de Impugnações e Pedidos de Esclarecimento. .

Nova de abertura: 21/02/2025 às 09:00 horas.

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natália de Moraes Pereira Azevedo

05/02/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:73F685A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº008/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 08/2025, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JEREMIAS DAVI DA SILVA** CNPJ sob o nº: **23.336.462/0001-80**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO JEREMIAS DAVI A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025**. No valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo nº: 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1CE58C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº008/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 08/2025, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JEREMIAS DAVI DA SILVA** CNPJ sob o nº: **23.336.462/0001-80**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO JEREMIAS DAVI A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025**. No valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo nº: 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CDBFE3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº
001/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 08840/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA** – CNPJ nº 03.466.623/0002-23.

Objeto: À abertura de campos de estágio para o **Centro de Ensino**, de forma que seus alunos possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das unidades assistenciais da rede SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e à educação permanente e continuada como complementação de sua formação profissional, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovados pelo **Município**, parte integrante do presente instrumento

Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2027

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:ABDB5882

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EM OBSERVÂNCIA A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE Nº 5008693-52.2024.8.13.0148, ONDE A AUTORIDADE COMPETENTE DETERMINA O REESTABELECIMENTO DO IMPETRANTE NO CERTAME, PARA O QUAL FOI DEVIDAMENTE APROVADO, fica o candidato abaixo relacionado, nomeado em caráter probatório precário, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer no dia **06/02/2025, às 13h30min.** à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
3	15436716	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	MÉDICO PSQUIATRA	

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9A29B72B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.494, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Lagoa Santa no exercício de 2025, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Lagoa Santa, a partir de fevereiro de 2025, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

§ 1º Os efeitos decorrentes do *caput* deste artigo se estendem aos servidores inativos e aos pensionistas do Município.

§ 2º O percentual fixado neste artigo é concedido a título de revisão geral anual, na forma prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, com base no Índice Geral de

Preços – Mercado - IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, e em atendimento ao previsto no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Os servidores ativos e inativos que já tiveram seus salários revisados em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão jus a revisão prevista nesta Lei, salvo se o percentual de revisão aplicado ao salário do servidor tiver sido inferior a 6,54% (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor obtenha revisão geral anual inferior ao previsto nesta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretor do Departamento Municipal de Transportes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 03 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristian Martins

Código Identificador:9EB44220

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.495, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o repasse de assistência financeira complementar da União para cumprimento do “Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem” no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e dos §§ 12 a 15, do art. 198 da Constituição da República.

Art. 2º Fazem jus ao repasse da assistência financeira complementar de que trata esta Lei, conforme critérios definidos pela União:

I - servidores municipais ativos, ocupantes dos cargos de enfermeiro e técnico em enfermagem e das funções públicas de enfermeiro, técnico de enfermagem, enfermeiro de família e comunidade e técnico de enfermagem de família e comunidade cujo Cadastro de Pessoa Física - CPF conste na base de dados do Ministério da Saúde;

II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS na área da Saúde;

III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199, da Constituição da República, que atendam, pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º O repasse de que trata o art. 1º, desta Lei, fica condicionado à disponibilidade de recursos transferidos pela União, para fins de complementação, na forma instituída na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, com as alterações da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º Para fins de cálculo do valor da assistência financeira complementar para os servidores municipais, será considerada a diferença entre a remuneração do cargo ou função pública e o valor do Piso Nacional, previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022.

§ 3º O pagamento da assistência financeira complementar será proporcional nos casos de cumprimento de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia pelo servidor.

Art. 3º A assistência financeira complementar disposta nesta Lei, não se incorpora ao vencimento do servidor público para nenhum fim e não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens.

Parágrafo único. A especificação da assistência financeira complementar disposta no art. 1º, desta Lei, constará no demonstrativo de pagamento do servidor em rubrica específica, evidenciando os valores recebidos mensalmente em consonância com a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, com as alterações da Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e o disposto nesta Lei.

Art. 4º É de competência exclusiva da União, nos termos do § 14, do art. 198, da Constituição da República, a prestação de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 2022.

Art. 5º Deverão ser firmados os competentes instrumentos para a formalização do repasse entre o Município de Lagoa Santa e o prestador de serviço, estabelecendo a forma e os prazos para prestação de contas, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão custeadas com recursos transferidos pela União e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos futuros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristian Martins

Código Identificador:A2B57229

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.485, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, revoga o Decreto nº 3.988, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam delegados poderes aos Secretários Municipais, na qualidade de autoridade superior, para a prática dos seguintes atos:

I - autorização para abertura do procedimento licitatório;

II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;

III - demais atos inerentes ao desempenho da função;

IV - homologação e adjudicação, nos casos de recursos administrativos;

V - ratificação das dispensas e inexigibilidades;

VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;

VII - revogação e anulação dos procedimentos;

VIII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º A assinatura dos contratos administrativos de contratação por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:

I - a(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - a(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

III - a(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - a(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

V - a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos contratos da Secretaria Municipal de Gestão e aos relativos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transparência e Integridade e da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.988, de 31 de março de 2020, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristian Martins

Código Identificador:291F7E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 008/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é **contratação da banda Baianeiros para o carnaval 2025.**

·Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

·Suplente: GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Gabriela Cassini Vieira

Código Identificador:855CFA0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 – PRC Nº. 001/2025.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2-procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02- exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- “SUS”- TABELA SUS VIGENTE, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.262.892/0001-97**, com sede na Avenida Prefeito Onofre Soares da Silva, 145, loja 03, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, com valor global de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e **BASILE E SIMÕES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.255/0001-05**, com sede na Rua Coronel Barroca, nº 21, loja 01, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, com valor global de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:49A2BD93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Laboratorio Biocenter LTDA – ME, Contratada.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clínica, discriminados na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS” – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGÊNCIA: 03/02/2025 até 03/02/2026

VALOR: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson Furtado de Freitas Siqueira pela Contratada Laboratorio Biocenter LTDA – ME.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:D57FDEF1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Basile e Simões Laboratório De Análises Clínicas LTDA, Contratada.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clínica, discriminados na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS” – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGÊNCIA: 03/02/2025 até 03/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Carla Barbosa Basile pela Contratada Basile e Simões Laboratório De Análises Clínicas LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:5B8FA543

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 – PRC Nº. 004/2025**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada Termo de Colaboração, com finalidade de firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre

outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, com valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:776A5D13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, Contratada.

OBJETO: Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em havendo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGÊNCIA: 03/02/2024 até 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 004/2025, Inexigibilidade nº 003/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hércules Berno de Abreu pela Contratada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:C92080D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
001/2025 – PRC Nº. 011/2025.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de incêndio para aquisição de alvará (AVCB) para a secretaria municipal de obras conformes o corpo de bombeiros de minas gerais, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **MURIAE EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇO MG LTDA, COM SEDE NA AV SEBASTIÃO FERNANDO LEVANTE, Nº 157 BAIRRO: FRANCO SUICO, MURIAE-MG**, para contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de incêndio para aquisição de alvará (AVCB) para a secretaria municipal de obras conformes o corpo de bombeiros de minas gerais ,fazendo um valor total de R\$25.200,00(vinte e cinco e duzentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:9A984588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/02/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F3BF89C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI N.º 4.848, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a desafetação de parte da estrada municipal denominada LPD 080, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desafetação do trecho de 4,2Km da estrada LPD 080, que corta a RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) de propriedade de Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A.

Parágrafo único: Com a desafetação prevista no caput, altera-se a destinação da área a que se refere, passando a mesma da categoria de bem dominical.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Energisa Minas Gerais, referente a Estrada Municipal LPD-080 no Distrito de Piacatuba, com extensão de 4,2 km, trecho de acesso à Usina Velha que corta a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Usina Maurício".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:67CD5502

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI N.º 4.849, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.847, de 21 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.847, de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

"Art. 1º Considerando a política de atendimento à Educação Básica e a necessidade de otimizar os recursos físicos existentes, de modo a melhor suprir a demanda local, fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Marcello Barroso Domingues, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Manoel Lacerda Leal, 99, Bairro Jardim dos Bandeirantes, nesta cidade de Leopoldina/MG que futuramente funcionará no prédio que está sendo construído no endereço Rua Professora Conceição Soares Monteiro Castro, s/n, bairro Seminário, nesta cidade de Leopoldina/MG."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.847/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:24D6CB42

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2025, PRC 006/2025.**

Objeto: a Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde com serviço de mensagem via whatsapp, acompanhado de instalação, treinamentos e suporte técnico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.. Dia da Licitação: 21/02/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação

KARINE LOUZADA GOMES
Agente de Contratação.

Leopoldina, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D7A922C9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 203, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso III, da LC nº 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a vacância do cargo de Agente Serviço Auxiliar (Limpeza), ocupado pela servidora pública Sra. Rita de Cássia Vasconcelos Sobrinho, em razão da sua aposentadoria, conforme requerimento PRO nº 00591/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:9B66C275

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 205, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 230, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245, da Lei Complementar nº 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 230/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:89983B3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - EXONERA
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA**

DECRETO S/N.º, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-AA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Assistente Administrativo – Assistente Administrativo-AA, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG,

SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 122.XXX.XXX-93, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:A173F769

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 002/2025**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 011/2025 Dispensa nº 002/2025

Processo nº 011/2025 Dispensa nº 002/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ANÚNCIOS VOLANTES UTILIZANDO CARRO NO PERÍMETRO URBANO DE MAR DE ESPANHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE MESSIAS GONCALVES - ME - CNPJ: 71.449.565/0001-07 Valor Total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 05 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:F3D79602

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 196/2024
DISPENSA Nº 082/2024**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 196/2024 Dispensa nº 082/2024

Processo nº 196/2024 Dispensa nº 082/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, NOTIFICAÇÃO E GUIAS DE ARRECAÇÃO DE ALVARAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ARACELIA MARIA GOMES 96827947653 - CNPJ: 35.708.207/0001-08 Valor Total de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 05 de fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:45CADCA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2025

NÚMERO DE CONTRATO: 010/2025

Processo nº: 011/2025

Número de Contrato: 010/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ANÚNCIOS VOLANTES UTILIZANDO CARRO NO PERÍMETRO URBANO DE MAR DE ESPANHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Empresa Contratada: 71.449.565 JOSÉ MESSIAS GONÇALVES-MEI

CNPJ da Contratada: 71.449.565/0001-07

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura do contrato: 05/02/2025

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:7860396D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 125/2021 Inexigibilidade nº 013/2021

Processo nº 125/2021 Inexigibilidade nº 013/2021 Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transporte rodoviário de alunos atendidos pelo programa “Bolsa Graduação” para a cidade de Juiz de Fora/MG, incluindo retorno. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ: 21.553.177/0001-95 Valor Total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) MAR DE ESPANHA, 01 de Junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:F94546D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2021
NÚMERO DE CONTRATO: 016/2021**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2021

NÚMERO DE CONTRATO: 016/2021

Processo nº: 125/2021

Número de Contrato: 016/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “BOLSA GRADUAÇÃO” PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, INCLUINDO RETORNO.

Empresa Contratada: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA

CNPJ da Contratada: 21.553.177/0001-95

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 01/06/2021

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:78A7F81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº: 016/2021 PROCESSO Nº: 125/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 016/2021**

PROCESSO Nº: 125/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “BOLSA GRADUAÇÃO” PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, INCLUINDO RETORNO.

Empresa Contratada: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA – CNPJ: 21.553.177/0001-95

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 01/06/2023, conforme acordo entre as partes envolvidas.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

JOICE POZENATO SOARES

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:4B9BE9A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 016/2021 PROCESSO Nº: 125/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 016/2021

PROCESSO Nº: 125/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “BOLSA GRADUAÇÃO” PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, INCLUINDO RETORNO.

Empresa Contratada: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA – CNPJ: 21.553.177/0001-95

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 01/06/2024, conforme acordo entre as partes envolvidas.

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Joice Pozenato Soares Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:C324B979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 016/2021 PROCESSO Nº: 125/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 016/2021

PROCESSO Nº: 125/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “BOLSA GRADUAÇÃO” PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, INCLUINDO RETORNO.

Empresa Contratada: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA – CNPJ: 21.553.177/0001-95

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 01/06/2025, conforme acordo entre as partes envolvidas..

Data de Assinatura: 01/06/2024.

Joice Pozenato Soares Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:52C7FFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 020/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 21/02/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 31 de janeiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:E5A33C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2025

DISPENSA Nº 008/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 021/2025 Dispensa nº 008/2025

Processo nº 021/2025 Dispensa nº 008/2025 Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de corte e desdobra de arvores de eucalipto incluindo deslocamento até o local, fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LUCINEY SANTOS TRECE 10890647640 - CNPJ: 36.032.360/0001-12 Valor Total de R\$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais) MAR DE ESPANHA, 05 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:IECF23BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 015/2025 - Processo Administrativo 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO**, inscrição no CNPJ10.729.256/0001-98, com sede na Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor. **R\$312.853,15(trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**. Prazo: 04.02.2025 a 04.02.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:32D9054B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 016/2025 - Processo Administrativo 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **ALIMENTOS MATUTINA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 71.393.490/0001-81, com sede na Rua Major Olímpio Franco, Centro na cidade de Matutina/MG. Valor: **R\$224.366,31 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**. Prazo: 04.02.2025 a 04.02.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:80B2F2EE

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 017/2025 - Processo Administrativo 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632**, inscrição no CNPJ 32.287.512/0001-77, com sede na Rua José Martins, nº371 Bairro Alto do Rosário, na cidade de Matutina/MG,Valor. **R\$29.593,50(vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 04.02.2025 a 04.02.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:B66984AA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 0082025 - Processo Administrativo 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA**, inscrição no CNPJ26.729.121/0001-62, com sede na Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG CEP 38.800-000 Valor. **R\$146.528,90 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**. Prazo: 04.02.2025 a 04.02.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:48FF5270

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 014/2025 - Processo Administrativo 011/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços nº098/2024 da Prefeitura Municipal de Tiros/MG. Objeto: prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e no Diário Oficial da União (DOU). Contratado: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.553.210/0001-72, com sede à Rua Henrique Horta, nº 300, Planalto CEP.31.720-400 em Belo Horizonte/MG. Valor: **RS79.140,00 (setenta e nove mil cento e quarenta reais)**. Prazo: 04.02.2025 a 04.02.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6C53E7F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021**

3º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO MENDES PIMENTEL DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Mendes Pimentel do Estado de Minas Gerais, por ora representado por Paulo Antônio de Souza, portador do CPF: 348.770.616-49 e RG MG-22.567.298 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.505.347/0001-51, sediada na Praça Benedito Quintino, nº15 CEP-35270-000, na cidade de Mendes Pimentel, neste ato representado por seu Secretário Sr. Carlos Eduardo Narcizo Agenor, inscrito no CPF nº 045.62979607 e RG nº MG-11.428.762, residente no Córrego Aparecidinha, Zona Rural, Mendes Pimentel-MG CEP 35270-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
As partes retro qualificadas firmaram em 04 de novembro de 2021 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de abril de 2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Mendes Pimentel como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses
Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, tendo como novo termo final 03 de fevereiro de 2026.

Parágrafo segundo: Deve o Município Mendes Pimentel, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de

Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8CB765CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. **ONDE SE LÊ:** “TERMO ADITIVO Nº 23”. **LEIA-SE:** “TERMO ADITIVO Nº 24”. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. CONTRATO Nº 099/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). FORNECEDOR: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/ HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ DE Nº 21.248.752/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 2808 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 1118, DATADO DE 24/12/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 18279940, EDIÇÃO 3926. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F3855996

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADO: GEYSON SANTOS DE CASTRO - CNPJ: 58.661.412/0001-52. VALOR: R\$76.112,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** “AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL”.**LEIA-SE:** “ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL”.PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 184 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 0131, DATADOS DE 31/01/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR B41896FA, EDIÇÃO 3951, DATADO DE 03/02/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): SÉRGIO SOARES DE SOUSA - CNPJ:58.410.365/0001-74. VALOR: R\$180.892,80. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** “AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL”.**LEIA-SE:** “ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL”.PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 184 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 0131, DATADOS DE 31/01/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 46E29EB0, EDIÇÃO 3951, DATADO DE 03/02/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO - CNPJ:58.647.999.0001-45. VALOR: R\$100.960,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** “AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL”.**LEIA-SE:** “ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL”.PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 6200 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 135, DATADOS DE 03/02/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR DEB170C7, EDIÇÃO 3952, DATADO DE 04/02/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA - CNPJ:04.404.128.0001-71. VALOR: R\$202.831,20. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** “AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL”.**LEIA-SE:** “ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL”. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 6200 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 135, DATADOS DE 03/02/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR DEB170C7, EDIÇÃO 3952, DATADO DE 04/02/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0077/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025. CONTRATADA(O): SANDRO SOUSA FERREIRA - CNPJ:50.908.768/0001-36. VALOR: R\$109.324,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 30/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** “AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL”.**LEIA-SE:** “ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL”. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 6200 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 135, DATADOS DE 03/02/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR DEB170C7, EDIÇÃO 3952, DATADO DE 04/02/2025.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:5EEF9AC7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2025, objetivando o Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional e cultural de interesse da comunidade minasnovense. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

Código Identificador:87711A2B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 01/2025, para credenciamento de pessoa jurídica, para a Prestação de serviço médico clínico Geral-Generalista e Especialistas visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde .Período do credenciamento: Aberto de 06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Aparecidaalecristina da Costa
Código Identificador:6341A8D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atender os Programas de Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 19/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D12A1375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 072/2024, Processo nº 060/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e Padaria Mirasol Eireli ME, CNPJ nº 41.671.0006/0001-78. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, ÁGUA, LEITE, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.**

Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:

a) item 49 – Coxa e Sobrecoxa de Frango, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 19,2% passando de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos).

Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues - Gerente Municipal de Administração. **Mirabela, 03 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6D4A1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - DISPENSA nº 001/2025 – Processo nº 001/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR PARA AUTOCLAVE MCA65 EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Empresa: e LIFETEC HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 13.704.844/0001-65), valor R\$ 6.080,00, vigência de 02 meses a partir de 06/02/2025. Mirabela, 29 de janeiro de 2025.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
 Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2BA4F758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, Processo nº 174/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e Mirasol Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.593.319/0001-35- Objeto: **Contrato oriundo de ARP nº 005/2024 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.**

2.1 Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:

a) item 01 – **Diesel comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 0,4322766% passando de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).

b) item 03 – **Diesel S10**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 2,285714% passando de R\$ 7,00 (sete reais) para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos).

c) item 07 – **Gasolina comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 4,395604% passando de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues - Gerente Municipal de Administração. **Mirabela, 05 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E71BB625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 076/2024, Processo nº 041/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e IVANETE COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº40.239.054/0001-29. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES VAZIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.**

Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:

a) item 01 – Gás GLP 13 Kg, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 12,621621621% passando de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) para R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Secretário Municipal de Educação. **Mirabela, 03 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
 Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AA428AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2025. DISPENSA N.º 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, inscrita no CNPJ n.º 26.142.406/0001-00 **CONTRATADA:** CLAUDIANA FRANCISCA CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 48.108.742/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de live, equalização de sistema de som e gravação de áudio das sessões da Câmara de Miradouro. **Vigência do Contrato:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor global do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Dotação:** 1.01.00.01.031.0054.2.0002 - 3.3.90.39.44 –

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F5DE7E21

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025. – Contratado: CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 14.133/21), na Câmara Municipal de Miradouro-MG. – **Valor do Contrato:** 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) – **Vigência do Contrato:** 03/02/2025 a 31/12/2025 – **Dotação Orçamentária:** 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.35 – **Justificativa:** de acordo com o art. 74 da Lei n.º 14.133/21 –

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D68A3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA VALOR: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. **Vigência:** 04/02/2025 a 14/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5E463908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 044/2025

DECRETO N.º 044/2025

“INSTITUI COMISSÃO PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DE ACIDENTES ENVOLVENDO VEÍCULOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAIS DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEE JULGAMENTO s consecutivos, serras extras por um per”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para conhecimento, processamento e julgamento de multas de trânsito e de acidentes, envolvendo veículos do Poder Público Municipal, com a seguinte composição:

Leandro de Lacerda Costa;
Gabriel Alaf Silva Cardoso;
Vicente de Paula Cardoso.

Art. 2º – Toda vez que um veículo deste Poder Público Municipal for multado por infração de trânsito e/ou se envolver em qualquer acidente automobilístico, essa Comissão se reunirá para apurar as responsabilidades legais, mediante o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório, e encaminhará sua decisão ao envolvido que, se for o caso, arcará com todos os ônus decorrentes do fato.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n.º 097/2015.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:0F1DA214

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 45/2025 “SUBSTITUI MEMBROS DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL N.º 01/2016
E EDITAL N.º 01/2020”.

DECRETO N.º 45/2025

“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL N.º 01/2016 e EDITAL N.º 01/2020”.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da Comissão, de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 e Edital n.º 01/2020. Membros:

Soraya Majela Ferreira Gontijo Costa;
Aline Cristina do Amaral;
Gelaine Aparecida Silva Oliveira.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n.º 1039/2006 - “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”, serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a

conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 22 de Janeiro de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:3E73C8F9

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 048/2025 “EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO DE MORAIS DO CARGO DE DIRETORA ESCOLA

DECRETO N.º 048/2025

“EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO DE MORAIS DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO DE MORAIS do cargo de DIRETORA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:5B9CCD21

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 049/2025 “NOMEIA AS SR.AS CLEIZE DA COSTA CALDEIRA SILVA E ELCIONE KEREM SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

DECRETO N.º 049/2025

“NOMEIA AS SR.as CLEIZE DA COSTA CALDEIRA SILVA E ELCIONE KEREM SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeadas as Sr.as CLEIZE DA COSTA CALDEIRA SILVA E ELCIONE KEREM SILVA OLIVEIRA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:95EBAFBC

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 050/2025 “EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª CAROLINA CELLE ASSUNÇÃO SANTOS DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

DECRETO N.º 050/2025

“EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª CAROLINA CELLE ASSUNÇÃO SANTOS DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª CAROLINA CELLE ASSUNÇÃO SANTOS do cargo de DIRETORA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:B6EAE90A

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 051/2025 “EXONERA, A PEDIDO, O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR”

DECRETO N.º 051/2025

“EXONERA, A PEDIDO, O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:78391D4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 052/2025 “NOMEIA A SR.ª SORAYA MAJELA FERREIRA GONTIJO DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

DECRETO N.º 052/2025

“NOMEIA A SR.ª SORAYA MAJELA FERREIRA GONTIJO DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SORAYA MAJELA FERREIRA GONTIJO DA COSTA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
 Aos 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:DDE0405F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 053/2025 “NOMEIA A SR.ª ELIVÂNIA SOARES DE ANDRADE SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSORA DE TESOUREIRA”

DECRETO N.º 053/2025

“NOMEIA A SR.ª ELIVÂNIA SOARES DE ANDRADE SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSORA DE TESOUREIRA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ELIVÂNIA SOARES DE ANDRADE SANTOS para o cargo de ASSESSORA DE TESOUREIRA, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
 Aos 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:FB301EA3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 054/2025 “EXONERA O SR. LUIS RESENDE FONSECA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE”

DECRETO N.º 054/2025

“EXONERA O SR. LUIS RESENDE FONSECA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIS RESENDE FONSECA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
 Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:DE4185D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 055/2025 “NOMEIA O SR. TIAGO HENRIQUE FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE”

DECRETO N.º 055/2025

“NOMEIA O SR. TIAGO HENRIQUE FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. TIAGO HENRIQUE FERREIRA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
 Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:84C3A7AF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 056/2025 “NOMEIA O SR. LUIS RESENDE FONSECA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

DECRETO N.º 056/2025

“NOMEIA O SR. LUIS RESENDE FONSECA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LUIS RESENDE FONSECA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:5EC0A810

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 057/2025 “NOMEIA A SRT.ª THAYS IZAURA SOUSA CUNHA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PSF”

DECRETO N.º 057/2025

“NOMEIA A SRT.ª THAYS IZAURA SOUSA CUNHA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PSF”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.ª THAYS IZAURA SOUSA CUNHA para o cargo de COORDENADORA DE PSF, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:5A0E5329

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 058/2025 “EXONERA O SR. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

DECRETO N.º 058/2025

“EXONERA O SR. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. MARCOS ROBERTO FERREIRA VAZ do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:26F38806

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 059/2025 “NOMEIA A SRT.ª SAMIRA MARQUES BATISTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

DECRETO N.º 059/2025

“NOMEIA A SRT.ª SAMIRA MARQUES BATISTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.ª SAMIRA MARQUES BATISTA para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:3CC62F13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 02/2025 – Processo nº 02/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 02/2025 – Processo nº 02/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à

Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) para atender ao Projeto Míguilim, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 9.183/2023, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/02/2025. Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:736C1FBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 021, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Designa servidor efetivo para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado a exercer sua função, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. PROF. EDMEN MARCELO GERMANO ALVARENGA
MÁRCIO ANDRÉ TRAJANO DA SILVA – MASP 8.346-001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:99F67829

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex officio, fica designada a Servidora **Paula Cristina Gomes**, MASP 5.778.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03704C7F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.285, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.252, de 27 de janeiro de 2025, que nomeia os membros para o Conselho de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.284, de 05 de fevereiro de 2025, que retificou a nomeação do Conselho de Avaliação de Desempenho.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Encargos Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriaé:

NOME	MASP	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO
MARIA ODETE DE FARIA	496001	Membro do Conselho de Avaliação de Desempenho	FCE-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé - MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1E24BFC9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

“Altera a lotação de servidor público municipal.”

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	2564002	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEN CHAVES	964002	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
DIRCE QUEIROZ MAGALHÃES	1892001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BEE9023C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/02/2025**.

1.3. **O horário da convocação será às 10h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **06/02/2025** as 10h, portando os seguintes documentos:

- a) **Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;**
- b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR E
PEDAGOGIA**

CLASS	NOME COMPLETO
337	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA
338	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS
339	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA

340	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO
341	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS
342	BRUNA AGUILAR BARROSO
343	VILMA JANAINA DA SILVA
344	JAASIANI ALICE SIQUEIRA
345	CAMILA DA SILVA DE SOUSA
346	ANDREIA PAIXAO PEDROSA CHAVES
347	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE
348	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA
349	JESSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO
350	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA
351	JAMILLE KELLY ROCHA
352	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES
353	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA
354	DAYANA APARECIDA DE SOUZA
355	NAYARA SEVENINI MARTINS
356	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO
357	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
358	BRUNA TIARA SANTOS TOME
359	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE
360	STÉFANY DE PAULA ARAÚJO
361	ANA CLARA DA SILVA VIEIRA
362	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA
363	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO
364	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM
365	JULIA APARECIDA PEREIRA AMÉRICO
366	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9E3F8822

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.286, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto n.º 12.599, de 1º de abril de 2024, que instituiu o Regulamento do Mercado Público Municipal Jorge Féres, a fim de regulamentar a penalidade de multa.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente aquelas atribuídas pelo Art. 163, parágrafo único, alínea “g” da Lei n.º 2.358/1999, que instituiu o Código de Posturas do Município de Muriaé;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 27, §1º, inciso X, do Decreto n.º 12.599, de 1º de abril de 2024, alínea “e” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

§1º (...)

X - prática reiterada, pelo titular da permissão ou de seus empregados de:

- a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
- b) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
- c) descumprimento do contrato, do regulamento ou de ordens administrativas;
- d) descumprimento das penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;
- e) cometimento de infrações, anotadas em registro próprio de ocorrências para cada permissionário, que somem 6 ou mais pontos.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 31 do Anexo Único do Decreto n.º 12.599, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Sem prejuízo de outras penalidades ou eventual revogação da permissão, pelo descumprimento de suas obrigações, o permissionário sujeitar-se-à às seguintes penalidades:

- I - Advertência com prazo máximo de 15 dias para as providências cabíveis;
- II - Multa, classificada em:
 - a) leve, no valor correspondente a 22 UPFM;
 - b) média, no valor correspondente a 216 UPFM;
 - c) grave, no valor correspondente a 432 UPFM.

§1º Em caso de descumprimento da notificação ou o seu cumprimento fora do prazo determinado, contado a partir do recebimento da notificação, aplicar-se-á a multa correspondente.

§2º São infrações consideradas leves:

I - a violação aos deveres e obrigações previstos no artigo 22, incisos I, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII deste Anexo Único,

II - o descumprimento de deliberações aprovadas em assembleia.

§3º A reincidência em infrações previstas no parágrafo 2º sujeita o infrator a pena de 44 UPFM.

§4º São infrações consideradas médias a violação aos deveres e obrigações previstos no artigo 22, incisos II, VII, XIV, XV deste Anexo Único.

§5º São infrações consideradas graves:

I- a inobservância do período mínimo de permanência contido no inciso II do artigo 26 deste Anexo Único,

II - a inobservância do prazo mínimo de notificação contido no §1º do artigo 26 deste Anexo Único,

III - utilizar a área objeto da permissão para finalidade diversa ou cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, , salvo se expressamente autorizado pelo órgão emitente, sem prejuízo de incidência em outras penalidades ou revogação da permissão.

§ 6º Para fins do disposto no Art. 27, §1º, inciso X, alínea “e”, a cada infração serão computados os seguintes pontos:

I – leve – 1,5 (um e meio);

II – média – 2 (dois);

III- grave – 3 (três).

§7º Todas as sanções deverão ser informadas, através de ofício, ao Setor de Gestão do Espaço Público e adicionadas como ocorrência no cadastro de cada permissionário.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D3B683F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

- a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

- b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DE CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
- g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação**.

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);

- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>**
- n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);
- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. Implicará em perda do direito à contratação:

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 06/02/2025 Horário: 15h

ESCOLA	Nº DE AULAS	DE TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	18	Mat.	11/02/2025 06/08/2025	a Licença maternidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DFC348A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.288, DE 05 FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) no âmbito da Administração Direta Municipal.”

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 13.186/25 e Decreto 13.246/25, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.207, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 13.266, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º.Fica o servidor abaixo relacionado nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriae, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
GABINETE DO PREFEITO	Assessor VIII	CCE 2.12.2	VANDER BRUNI DA SILVA

Art. 2º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriae, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Assessor II	CCE 2.6.2	JHONES SANTOS SIGILLÃO DOS
SETOR DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	Assessor II	CCE 2.6.15	CASSIUS DAVIS SILVA CAMPOS

Art. 3º. Fica o servidor abaixo relacionado nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriae, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DEPARTAMENTO DE FROTAS	Assessor IV	CCE 2.8.25	ROGÉRIO CEZAR SANTOS BAPTISTA

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0F7F8F67

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.”

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos n.º 13.186/25, Decreto n.º 13.246/25 e Decreto n.º 13.287, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
GABINETE DO PREFEITO	Assessor III	CCE 2.7.27	TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1F57F107

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2025**

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei n.º 2.165/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei n.º 4.183/2011 e a Lei Complementar n.º 3.988/2010, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO a Decreto n.º 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados executivos, conforme descritos abaixo:

DIVISÃO	NOME	CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO	CÓDIGO CCE/FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ROSEMARY MACHADO SILVA	Assessor Especial II	CCE 2.14.10
	LETICIA RANGEL VIANA DE SOUZA	Assessor VIII	CCE 2.12.26
	WILSON DE FREITAS SOARES	Assessor VII	CCE 2.11.30
	BRENNER BRAZ SOARES	Assessor V	CCE 2.09.33
	MARCOS ROBERTO CERQUEIRA		CCE 2.09.34
	PAULO HENRIQUES GONZALEZ	Assessor IV	CCE 2.08.37
	FERNANDO VARGAS LUIZ		CCE 2.08.39
	JOSÉ RONALDO		CCE 2.08.40

VENÂNCIO			
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	Assessor III		CCE 2.07.49
KAREN CAELLY BRAMBILA DIAS			CCE 2.07.50
BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALPINO			CCE 2.07.51
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Assessor IV	CCE 2.08.100

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 31 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E4978B00

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação para Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem as Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO/MASP	CÓDIGO CCE	NOME
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSISTENTE III/1.169.002	FCE 2.3.9	MARCELO MOREIRA MARTINS
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS/2.078.006	FCE 1.13.3	LUIZ GUSTAVO VILELA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE CONTABILIDADE/3.620.001	FCE 1.15.6	RODRIGO TURETA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:B7E0C962

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para Função Comissionada Executiva (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriae - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriae - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriae - FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1.º. Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriae – FUNDARTE, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO/MASP	CÓDIGO CCE	NOME
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSISTENTE III/1.377.001	FCE 2.3.8	ITAMAR SORRENTINO FILHO

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:3E51A45E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de MARIA IZABEL DE FREITAS VARGAS, em razão de morte do servidor José Luiz Vargas.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1.º. Conceder a **MARIA IZABEL DE FREITAS VARGAS**, CPF nº 247.617.026-72, cônjuge de **José Luiz Vargas**, falecido no dia 16 de janeiro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **16 de janeiro de 2025**.

Muriae – MG, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriae-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:E589442F

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 278012024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 278012024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2023 – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA, BICOS, RASTREAMENTO DE PARTE ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS A DIESEL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.- CONTRATADA: SEBASTIÃO VITOR COTTA ME – VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 – VIGÊNCIA: 17/12/2024 A 16/12/2025.

MURIAÉ/MG, 29/01/2025

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO

Secretário Municipal De Governo

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal De Administração

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI

Secretário Municipal De Agricultura

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO

Secretário Municipal De Planejamento E Controle

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:85F75707

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SEGUINTE SERVIÇOS: - **CONTRATADA: INTERMICRO LTDA** - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 02/02/2026.**

MURIAÉ/MG, 05/02/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
 Secretário Municipal de Administração

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B9A4F8AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29401/2024 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29401/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO. - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME** - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 02/02/2025 A 01/02/2026.**

MURIAÉ/MG, 05/02/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AFBA6CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º: 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato n.º: 004/2024 Processo Administrativo N.º 116/2023 Tomada De Preços N.º. 004/2023,- LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, estabelecida Av. João Hemetrio de Menezes, n.º 377, Bairro Centro, na Cidade Belo Oriente, CEP 35.195-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.627/0001-63, representada neste ato por Júlio Cesar Silva Duarte, portador do CPF 101.817.356-01, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 02 de fevereiro de 2026, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n.º. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O presente aditivo tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, em razão da variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), não prevista à época da contratação, conforme fundamentado no Art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor original do contrato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será reajustado com base na variação acumulada do IPCA entre a data de assinatura do contrato original fevereiro de 2024 e a data-base do presente aditivo dezembro de 2024 . Variação percentual: 4,39 % Valor do reajuste: R\$ 3.914,73 Novo valor contratual: R\$ 46.976,76 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). 30 de janeiro de 2025

ROBSON DE SENA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F7DF8A4E

PREFEITURA DE NAQUE
– EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.026/2023 - Registro de Preço destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças , através de maior desconto na tabela traz valor, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 432 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 433 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.39.00; Ficha 427 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.30.00; Ficha 428 020900 04.122.0001.2234.00003.3.90.30.00 e Ficha 429 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.30.00- Contratada LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - ME, estabelecida à Rua Serra do Mar, nº 880, Bairro Jardim Panorama, CEP: 35.164.238, na cidade de Ipatinga, Município de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.551.967.0001-03 -- Valor total estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). vigência até dia 31 de dezembro de 2025. Naque 05 de fevereiro de 2025

ROBSON DE SENA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DB92EC37

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

O Município de Naque/MG, através do Pregoeiro Delano Sergio Soares de Oliveira , nomeado pela Portaria n.º. 28 de 20 de janeiro de

2025, torna público que no Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG. Cuja sessão foi realizada nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, e assim, declarada vencedora do certame as empresas RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ: 35.799.842/0001-30, com valor total de R\$ 147.435,85 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.248.662/0001-39, com valor total de R\$ 35.936,82 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Casa De Carnes Araújo e Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 364567530001/53, com valor total de R\$ 652.731,37 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos); O valor global da licitação é de R\$ 836.104,04 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais e quatro centavos).

Naque/MG, 05 de fevereiro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:5C127B3B

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro De Preço nº 001/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto supracitado às empresas RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ: 35.799.842/0001-30, com valor total de R\$ 147.435,85 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.248.662/0001-39, com valor total de R\$ 35.936,82 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Casa De Carnes Araújo e Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 364567530001/53, com valor total de R\$ 652.731,37 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) ; conforme propostas apresentadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração Pública, em estrita observância aos critérios de legalidade, economicidade e eficiência.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 05 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:4489AB3E

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro De Preço nº 001/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas RIVAINY MATOS DE ALMEIDA – ME CNPJ: 35.799.842/0001-30, com valor total de R\$ 147.435,85 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.248.662/0001-39, com valor total de R\$ 35.936,82 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e Casa De Carnes Araújo e Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 364567530001/53, com valor total de R\$ 652.731,37 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 05 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:C1D552B5

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Contrato Administrativo Nº 008/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.026/2023 - Registro de Preço destinado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças , através de maior desconto na tabela traz valor, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 432 02090004.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; Ficha 433 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.39.00; Ficha 427 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.30.00; Ficha 428 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.30.00 e Ficha 429 02090004.122.0001.2234.00003.3.90.30.00- Contratada FINAME PECAS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.981.724/0001-21, estabelecida à Rua Pernambuco nº 78, Bairro Aparecida Do Norte , na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais - Valor total estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). vigência até dia 31 de dezembro de 2025. Naque 05 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:036D8FE1

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - A contratação de pessoa jurídica para concessão de licença de uso de Sistemas de Gestão de Assistência Social, em modelo “SaaS – Software as a Service”, incluindo implantação, customização, integração com outros sistemas, migração de dados, treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no Sistema em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Naque, - Dotação Orçamentária: 08.244.0003.3.90.40.00.-Ficha 105. - Contratada SOLUCAO TECNOLOGICA DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.327.907/0001-49, sediada na AV. DO CONTORNO 4888 SL 202 - LOURDES, IPATINGA - MG, CEP: 30110-044, - Valor total estimado de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). vigência 12 meses. Naque 05 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F63B97C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0017/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONSORCIO INTERM.SAUDE MACRO REG.DO SUL DE MINAS, 13.985.869/0001-84
OBJETO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
VIGÊNCIA:30/01/2025 À 30/01/2026
VALOR: 24.472,96
NATERCIA - MG - DATA 05/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7D9CFDB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0018/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (CIS-AMESP), 01.080.759/0001-94
OBJETO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
VIGÊNCIA:30/01/2025 À 30/01/2026
VALOR: 14.934,00
NATERCIA - MG - DATA 05/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8DEC9CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II,”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARLEI APARECIDA FERREIRA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II – DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 05 de fevereiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F89425AF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 001/2025
CONTRATADO (A): JILVAN DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 13/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:586325D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 002/2025
CONTRATADO (A): JEAN JÚNIOR CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 20/02/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:67C868AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 003/2025
CONTRATADO (A): CÍCERO JOSE DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42C95B4D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 004/2025
 CONTRATADO (A): REGINALDO JOSÉ DA SILVA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8C94058F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 005/2025
 CONTRATADO (A): VICENTE DE PAULO SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D884B0D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 006/2025
 CONTRATADO (A): JOÃO LUIZ FERREIRA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B90F3588

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 007/2025
 CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO CARDOSO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C2BACA70

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 008/2025
 CONTRATADO (A): ALEXIA RODRIGUES ARAÚJO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AE0A359D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 009/2025
 CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA SANTOS
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C33E0F9A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 010/2025
 CONTRATADO (A): BRUNO CARLOS RODRIGUES TERRA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DA22C7A9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 011/2025
 CONTRATADO (A): RENATA DE JESUS ROSA MELO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:266918F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 012/2025
 CONTRATADO (A): LEDA CRISTINA GOMES DA SILVA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:35051E36

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 013/2025
 CONTRATADO (A): ANA PAULA DA SILVA SABINO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A8E824E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 014/2025
 CONTRATADO (A): MATHEUS DUARTE CABRAL
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B6766E7D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 015/2025
CONTRATADO (A): SARA FREITAS SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:396ED259

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 016/2025
CONTRATADO (A): PATRICIA ALVES DIAS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B6FC6E8D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 017/2025
CONTRATADO (A): DANIEL DIAS ROSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F820BF59

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 018/2025
CONTRATADO (A): ONISIA GUNDIM CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A82F419D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 019/2025
CONTRATADO (A): DIVINA ABADIA FRANÇA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8F92B7BB

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 020/2025
CONTRATADO (A): ROSEMARY MESSIAS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2ACC6FC0

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 021/2025
CONTRATADO (A): MICHELLE GARCIA MENDES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A3F21678

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 022/2025
CONTRATADO (A): SANDRA APARECIDA PEREIRA EDUARDO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0989DFB8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 023/2025
CONTRATADO (A): KEILA SOARES SANTOS SILVA
CARGO: Nutricionista
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7969EA5C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 024/2025
CONTRATADO (A): ONELITA RODRIGUES TEIXEIRA FERREIRA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:14C181D4

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 025/2025
CONTRATADO (A): JANICE MARIA DA CUNHA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:95B61C5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 026/2025
CONTRATADO (A): MAYRA FERREIRA GRACIANO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:95728AAD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 027/2025
CONTRATADO (A): DIESSINY PAULA SILVA CARDOSO
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C31FFE99

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 028/2025
CONTRATADO (A): PATRICIA NAZARIO DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8CA355DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 029/2025
CONTRATADO (A): KAILA KELLY FERNANDES VIEIRA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1CF92905

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 030/2025
CONTRATADO (A): CLAUDINEI CARDOSO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8A54924D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 031/2025

CONTRATADO (A): ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F52B7D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 032/2025
CONTRATADO (A): ROSEMARE DE JESUS ANDRADE
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:30727060

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 033/2025
CONTRATADO (A): ADRIANA CARVALHO ARAUJO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FE8282C6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 034/2025
CONTRATADO (A): RICARDO PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO: Fiscal Municipal
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3A712A68

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 035/2025
CONTRATADO (A): ADENILSON FERREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6F706DC6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 036/2025
CONTRATADO (A): SELMA GOULARTE SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6A3FD971

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 037/2025
CONTRATADO (A): APARECIDO MENDONÇA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B4211C8A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 038/2025
CONTRATADO (A): EDVAN SOUZA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:607AC5A5

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 039/2025
CONTRATADO (A): HELTON DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1D079E3C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 040/2025
CONTRATADO (A): MAURICIO DO CARMO GOMES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EF0D8773

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 041/2025
CONTRATADO (A): ELISÂNGELA MARIA INACIO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1BF31835

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 042/2025
CONTRATADO (A): WELLINGTON ROSA PEREIRA

CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6D0CF8F5

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 043/2025
CONTRATADO (A): ISAIAS BIANCHINI FELÍCIO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0AC01111

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 044/2025
CONTRATADO (A): JOICE ROSA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7D252115

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 045/2025
CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA DUARTE
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D53D14DF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 046/2025
CONTRATADO (A): PHAMELA CRISTINA FERREIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5ABF144D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 047/2025
CONTRATADO (A): EUZÉBIO OLIVERTINO BORGES
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0B946BC3

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 048/2025
 CONTRATADO (A): IDEVALDA ABADIA DA SILVA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:49BE4CDD

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 049/2025
 CONTRATADO (A): ISADORA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D75B8C4D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 050/2025
 CONTRATADO (A): ALESSANDRO NILSON DOS REIS
 CARGO: Advogado
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:58740139

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 051/2025
 CONTRATADO (A): LUCIMEIRE DE SOUSA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4401C144

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 052/2025
 CONTRATADO (A): RONE VON JOSE DA SILVEIRA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:57900E85

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 053/2025
 CONTRATADO (A): PAMELA CRISTINA BRITO SILVA PEREIRA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C398322A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 054/2025
 CONTRATADO (A): MICHELLE LAINE VIEIRA SANTOS
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2136CFDB

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 055/2025
 CONTRATADO (A): GUILHERME DAS GRAÇAS SANTOS
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:98EEC8E1

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 056/2025
 CONTRATADO (A): KELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D821E644

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 057/2025
 CONTRATADO (A): JOSIELE ROSA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6B6EC3DA

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 058/2025
 CONTRATADO (A): GISELE MOREIRA COELHO DE LIMA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E92966E8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 059/2025

CONTRATADO (A): ALESSANDRO RAMOS ROLIM
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C368F58D

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 060/2025
 CONTRATADO (A): JORDANNA CALDEIRA PONTES
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B246921A

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 061/2025
 CONTRATADO (A): ADENILTON PEREIRA DE ALMEIDA
 CARGO: Motorista
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CE4EDBEE

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 062/2025
 CONTRATADO (A): THAYRINE CRISTINA CARDOSO
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4FD6311E

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 063/2025
 CONTRATADO (A): JÚLIA FONSECA DE OLIVEIRA REIS
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1642EB0D

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 064/2025
 CONTRATADO (A): KAUANE LARISSA OLIVEIRA SILVA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4322DBC9

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 065/2025
 CONTRATADO (A): KEITY FERNANDA DUARTE
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5305837B

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 066/2025
 CONTRATADO (A): MARTA DA SILVA GABIROBA
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7CCC705E

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 067/2025
 CONTRATADO (A): SHIRLEI IRENE CARDOSO PEREIRA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C3333E3F

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 068/2025
 CONTRATADO (A): ELLEN CRISTINA CARDOSO
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FEA9151E

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 069/2025
 CONTRATADO (A): MARIA TEREZINHA DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:42CECDC2

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 070/2025
 CONTRATADO (A): APARECIDA CUSTÓDIA DOS REIS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D3E79639

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 071/2025
CONTRATADO (A): JEANNE TAIS GOMES BATISTA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F1B0DF27

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 072/2025
CONTRATADO (A): CHARLES FERREIRA AGOSTINHO
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AF7183C8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 073/2025
CONTRATADO (A): ANTÔNIA ROGÉRIA FEITOSA LUZ
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E1FBC831

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 074/2025
CONTRATADO (A): ADRIANY DE SOUZA OLIVEIRA MENDES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9101797

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 075/2025
CONTRATADO (A): CRISTINA MARIA DA SILVA
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:25513431

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 076/2025
CONTRATADO (A): DENISE LORENÇATO DA SILVA

CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6E4EDCE7

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 077/2025
CONTRATADO (A): JULIANO FORTUNATO RIBEIRO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38B07810

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 078/2025
CONTRATADO (A): VALDISSON FERNANDES DE SOUZA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A8256D6

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 079/2025
CONTRATADO (A): SANDRO FERREIRA CUNHA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7E0DD561

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 080/2025
CONTRATADO (A): TATIANE ABADIA DA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:38000DAD

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 081/2025
CONTRATADO (A): JOYCE AMANDA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D6586C56

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 082/2025
CONTRATADO (A): ADAIZA ANTÔNIA BORGES
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7D755319

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 083/2025
CONTRATADO (A): EMANOEL ALESON DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:21182787

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 084/2025
CONTRATADO (A): LUCAS JOSE FERREIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FDDEF307

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 085/2025
CONTRATADO (A): FABIANA GRASIELE FERREIRA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E0DC3B58

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 086/2025
CONTRATADO (A): ISALE APARECIDA GOMES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:94C552DD

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 087/2025
CONTRATADO (A): LUCAS PEREIRA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6D45CADB

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 088/2025
CONTRATADO (A): TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA COSTA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:56F4411E

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 089/2025
CONTRATADO (A): ABADIA LEMOS PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8EA2FF5C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 090/2025
CONTRATADO (A): JOSÉ SOUZA FONTES
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0E3BD73B

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 091/2025
CONTRATADO (A): VANEI MENDES ALBINO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C7D808A8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 092/2025
CONTRATADO (A): EVANDRO CARLOS BEZERRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 04/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C63F494

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 093/2025
CONTRATADO (A): ALINE ÁVILA SILVA

CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5B8E582

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 094/2025
 CONTRATADO (A): JULIANA DIVINA DE OLIVEIRA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1776480D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 095/2025
 CONTRATADO (A): WASHINGTON LUIS GOMES DA SILVA
 CARGO: Vigia
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DAA7DBF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 096/2025
 CONTRATADO (A): SAORY RESENDE REIS
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A76EEF6B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 097/2025
 CONTRATADO (A): HERISSON LUIS OLVEIRA SOUZA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D2647A1F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 098/2025
 CONTRATADO (A): ARNALDO BARROSO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BA98CDD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 099/2025
 CONTRATADO (A): WANIA APARECIDA N. B. CENTURELLI
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1190FDA5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 100/2025
 CONTRATADO (A): PAULO HELENO ELIAS DE MORAES
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3971927B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 101/2025
 CONTRATADO (A): PAULA ROBERTA LINO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2001D927

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 102/2025
 CONTRATADO (A): PATRICIA PEREIRA DE SOUSA
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:95DB5045

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 103/2025
 CONTRATADO (A): CÁSSIA CRISTINA NASCIMENTO MIGUEL
 CARGO: Recepcionista
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:719384EB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025

CONTRATO Nº.: 104/2025
 CONTRATADO (A): MATHEUS CAIXETA FERNANDES
 CARGO: Odontólogo
 VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9926132B

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 104/2025
CONTRATADO (A): MATHEUS CAIXETA FERNANDES
CARGO: Odontólogo
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D11A19E4

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 105/2025
CONTRATADO (A): JERCI JACOB INOCENCIO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A24DF0BB

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 106/2025
CONTRATADO (A): NAYARA THAIS DE OLIVEIRA
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E7C569AF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 107/2025
CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIZ DOS REIS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BC43CED9

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 108/2025
CONTRATADO (A): RONIVALDO SAMBUGARI BARBOSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4FEF5554

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 109/2025

CONTRATADO (A): CHRISTOPHER CUNHA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D5963565

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 110/2025
CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA MONTEIRO TUISSI
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FA5A8F0A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 111/2025
CONTRATADO (A): DIANDRA SIMÕES DE MOURA
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 07/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E60E5724

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 112/2025
CONTRATADO (A): JOSINA DOS REIS VIEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A19E657C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 113/2025
CONTRATADO (A): DESIANE DOS REIS CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:25A13BB4

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 114/2025
CONTRATADO (A): DILZA DE SOUZA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:75E9922B

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 115/2025
 CONTRATADO (A): HÉLIO ANTÔNIO FERREIRA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1A600D00

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 116/2025
 CONTRATADO (A): ANNA CLARA NAVES BORGES POVOA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C5BFF1D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 117/2025
 CONTRATADO (A): IARA MARIA VASCONCELOS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5DA764FD

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 118/2025
 CONTRATADO (A): ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E7421F42

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 119/2025
 CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PEREIRA CUSTODIO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B836C34F

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 120/2025
 CONTRATADO (A): MARIA SOFIA DE OLIVEIRA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:439337A0

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 121/2025
 CONTRATADO (A): JOÃO RODRIGUES DIAS ALVES
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C746213

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 122/2025
 CONTRATADO (A): PALOMA ALMEIDA DOS SANTOS
 CARGO: Veterinária
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:01BC69FC

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 123/2025
 CONTRATADO (A): ADRIA SILVEIRA CARNEIRO
 CARGO: Fisioterapeuta
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1767AAA0

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 124/2025
 CONTRATADO (A): CRISTOVÃO HENRIQUE ARAUJO VILELA
 CARGO: Agente de Combate a Endemias
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BD8EC0BF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 125/2025
 CONTRATADO (A): ANA LUISA RIBEIRO PESSOA
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F642122

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 126/2025

CONTRATADO (A): LUCLÉCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AA99F06F

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 127/2025
 CONTRATADO (A): WALLISON MOREIRA MENDES
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:488E1C45

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 128/2025
 CONTRATADO (A): BALTAZAR ALVES DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:620714BD

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 129/2025
 CONTRATADO (A): MARIA TATIANE DA SILVA ARAÚJO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DBCC5AE8

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 130/2025
 CONTRATADO (A): ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:23CBAFED

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 131/2025
 CONTRATADO (A): JEFERSON TEODORO FELICIANO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:99EFF334

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 132/2025
 CONTRATADO (A): MATHEUS FERREIRA SANTOS
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D3BD363F

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 133/2025
 CONTRATADO (A): JOSIENE BORGES CARDOSO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
 VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:011C27AD

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 134/2025
 CONTRATADO (A): ISADORA APARECIDA R. DOS REIS RODRIGUES
 CARGO: Odontóloga
 VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F1C3D1AB

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 135/2025
 CONTRATADO (A): WILDO JOSE FERNANDES
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D6987857

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 136/2025
 CONTRATADO (A): FÁBIO RAIMUNDO DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:655846A7

**DEPARTAMENTO DE RH
 EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 137/2025
 CONTRATADO (A): GUSTAVO ALVES DE MORAIS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D9E0B741

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 138/2025
CONTRATADO (A): JOSÉ MARIA RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A159B64

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 139/2025
CONTRATADO (A): CARLOS AURÉLIO DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:57D29208

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 140/2025
CONTRATADO (A): MARCONDES DONIZETTE FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9397FBF0

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 141/2025
CONTRATADO (A): MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F4430AF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 142/2025
CONTRATADO (A): WESLLEY PEREIRA DE PAULA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:338C98EF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 143/2025
CONTRATADO (A): DIEGO DOS SANTOS SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8B06582D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 144/2025
CONTRATADO (A): CÍCERO FERREIRA FRANCELINO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D00961D5

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 145/2025
CONTRATADO (A): JOSÉ ALEXANDRE SIQUEIRA DE ARAÚJO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2609BE25

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 146/2025
CONTRATADO (A): MOISÉS DOS REIS TEIXEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:332C566A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 146/2025
CONTRATADO (A): MOISÉS DOS REIS TEIXEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2C043D08

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 147/2025
CONTRATADO (A): JUAREZ MANOEL DE SOUSA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 18/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4BBC3AA0

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 148/2025
CONTRATADO (A): REGINALDO SILVESTRE VELOSO
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:19479D49

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 149/2025
CONTRATADO (A): JOÃO DOS REIS ALVES
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:80B12C4D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 150/2025
CONTRATADO (A): AGUINALDO EUSTÁQUIO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2A22B179

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 151/2025
CONTRATADO (A): ADENILTON JOSÉ DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DC2C8D20

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 152/2025
CONTRATADO (A): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE MELO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4731D284

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 153/2025
CONTRATADO (A): LARA CRISTINA ANDRADE SILVA

CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8D030E0E

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 154/2025
CONTRATADO (A): CAIO GABRIEL DE ALENCAR SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B23DFC56

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 155/2025
CONTRATADO (A): LUDMILA ABADIA LEÃO GONCALVES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5516B1E3

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 156/2025
CONTRATADO (A): AGNALDO SANTOS FERREIRA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4EECC5C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 157/2025
CONTRATADO (A): GUILHERME LUCAS CAETANO SILVA BESSA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A39DFFA8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 158/2025
CONTRATADO (A): SANDRO DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:43FAA6C9

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 159/2025
 CONTRATADO (A): JOSÉ ELTON C. DE OLIVEIRA JÚNIOR
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:03A69073

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 160/2025
 CONTRATADO (A): WILSON JOSE DE FRANÇA
 CARGO: Vigia
 VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C61656FF

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 161/2025
 CONTRATADO (A): VALDINEI LAURINDO DOS REIS
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B8600F15

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 162/2025
 CONTRATADO (A): FLÁVIO MORAIS DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1ADD9386

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2025**

CONTRATO Nº.: 163/2025
 CONTRATADO (A): CAROLINA CARDOSO FORTUNATO
 CARGO: Assistente Administrativo
 VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025
 VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por:
 Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:926A169E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
 RESOLVE,
 Art. 1º Nomear **Hélio de Sales Coelho**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Ouro Branco, 5 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C08C556F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA NOME CONSTANTE NA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE,
 Art. 1º Alterar a Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na unidades 001 e 002, contidos no art. 1º. da Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal:
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Gislene Giórgia Tavares de Aguiar, Órgão 07 – Unidade 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Unidade 002 – Gerência Geral de Comércio e Indústria

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1AD9EDE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 304/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023 - Extrato de Contrato - Objeto: Convocar as pessoas jurídicas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços diversos, que possuam interesse em firmar parceria com este Município, a fim de conceder descontos e outras formas de vantagens a todos os servidores públicos municipais, podendo estender os benefícios a seus dependentes, a critério do PARCEIRO. Contrato nº 006/2025 – Contratada: Ciccone e Freitas Ltda - Assinatura: 15/01/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2EBA47D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º
021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O Município de Ouro Fino torna público aos interessados na licitação **Processo Licitatório n.º 021/2025 - Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos 0 KM 05 lugares destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, que o mesmo foi retificado, relativo as datas: Onde se lê: Fim de Cadastramento das Propostas: 17/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/02/2025 às 08h30min. Leia-se: Fim de Cadastramento das Propostas: 24/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/02/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.**

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C040D65F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º
022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O Município de Ouro Fino torna público aos interessados na licitação **Processo Licitatório n.º 022/2025 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Objeto: Aquisição de DEA – desfibriladores externos automáticos e lanternas clínicas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, que o mesmo foi retificado, relativo as datas: Onde se lê: Fim de Cadastramento das Propostas: 18/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/02/2025 às 08h30min. Leia-se: Fim de Cadastramento das Propostas: 24/02/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/02/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/02/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.**

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CE0E9D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 3/2025
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 1/2025

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e na na plataforma eletrônica da licitar Digital: www.licitardigital.com.br, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG, conforme tabela.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	07/02/2025 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	16/02/2026 às 11h00min
Data da Sessão	17/02/2025 às 11h00min

Paineiras, 05 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:67C4D7FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 4/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: COMPESPA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ.....: 48.650.318/0001-41
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil e administrativa em estudos técnicos e planejamento para gestão pública com foco precípua em recursos humanos, controle interno e patrimônio, com emissão de pareceres, conforme o caso, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
PAINEIRAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B9EB7C36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: COMPESPA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ.....: 48.650.318/0001-41
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil e administrativa em estudos técnicos e planejamento para gestão pública com foco precípua em recursos humanos, controle interno e patrimônio, com emissão de pareceres, conforme o caso, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
INÍCIO.....: 07/02/2025
TÉRMINO.....: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
Paineiras/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FAE6A13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 01/2025 PROCESSO: 18159/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 03/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18159/2024. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:183AB868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 02/2025 PROCESSO: 17815/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 04/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 17815/2024. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2E1F3BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 04/2025 PROCESSO: 18152/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **DATA:** 03/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18152/2024. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Vicente de Paula Santos pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A8F3FD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 07/2025 PROCESSO: 18665/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 03/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18665/2024. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Vicente de Paula Santos pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:183AB868

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Reni Eustáquio Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:45BCA505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 10/2025 PROCESSO: 19371/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **DATA:** 04/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 19371/2024. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$ 49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e José Divino Gonçalves Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:09A7C0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro. **DATA:** 05/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18662/2024. **OBJETIVO:** Arcar com os pagamentos mensais das despesas referente aos custos de energia elétrica, de janeiro de 2025 a janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39, **FICHA:** 1.090. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Sebastião Vieira de Freitas pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7B1EC733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **DATA:** 05/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18993/2024. **OBJETIVO:** Prestação do serviço de oferta de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade no Município de Paracatu – MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39, **FICHA:** 1416. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2026. **VALOR:** R\$1.202.067,81. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Neusa Imaculada de Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5CB0C18E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edifício Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu- PRESERV

Contratada: HR Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda
Período de Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99

Valor do Termo Aditivo: R\$ 35.877,48 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Data do Termo Aditivo: 24/01/2025

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:C2DE4D44

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.221/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.221/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.221/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CACIQUE LOCAÇÕES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG.** Renovação de Vigência. DATA: **05/02/2025** VENCIMENTO: **05/02/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO: art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA pela Contratante e CACIQUE LOCAÇÕES LTDA pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:6E221D75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.221/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.221/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG.** Renovação de Vigência. DATA: **05/02/2025** VENCIMENTO: **08/02/2026.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** LEONARDO PEREIRA COSTA pela Contratante e JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:AF88078C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 041/2021 -
PROCESSO Nº. 053/2021 – DISPENSA Nº. 007/2021

CONTRATANTE: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: **MÁRCIO SEBASTIÃO DE CAMARGOS. – CPF nº. 047.712.256-64.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Praça Gabriel Resende Passos, nº. 60, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação do almoxarifado geral, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo referente a rescisão do contrato a partir do dia 02/01/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:06D08315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/2024 - PROCESSO Nº. 0100/2023 INEXIGIBILIDADE Nº.
030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MFC SAÚDE LTDA.- CPF nº. 083.065.296-50.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 01/02/2026.

Pedra do Indaiá, 31 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:92C1C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
022/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, RESOLVE revogar, em sua totalidade, a Concorrência Pública nº 002/2024, processo nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação do ESF ‘Mizael Pinto dos Santos’, unidade de Betânia, Distrito de Pedra do Indaiá/MG, em conformidade com o interesse público e observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem as contratações públicas.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:3DCC2197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 011/2025 EDITAL Nº. 003/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2025, Processo Nº 011/2025, Tipo MENOR PREÇO - LOTE, referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação para atender às demandas da administração municipal de Pedra do Indaiá e suas secretarias, visando planejar, coordenar e executar estratégias que promovam a transparência na gestão pública, fortaleçam a relação com a população e ampliem a divulgação de políticas públicas, projetos e eventos do município, de acordo com Documento de Formalização de Demanda do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: Até 19/02/2025 às 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:59CF502C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDES E INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **55.164.908 ANA FLAVIA BEATRIZ DOS REIS ABREU**, com valor total de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo o valor mensal de **4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**. O Período de Vigência será onze meses a partir da data de Assinatura. Pedrinópolis – MG, 28 de Janeiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Carlos Rodrigues

Código Identificador:AD190321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA

Correção do Edital de Pregão Eletrônico 02/2025 cujo objeto é **AQUISIÇÃO de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** O Município de Pedrinópolis – MG, através do Pregoeiro, torna público a seguinte correção na data e horário da sessão pública do Edital acima referido: A sessão inicial do pregão que seria no dia 13 de Fevereiro de 2025 as 09:00 horas fica redesignada para o dia 19 de Fevereiro de 2025 as 09:05. Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Edital. Pedrinópolis -MG, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5AB51E70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato ao Termo de Credenciamento nº 031/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 00005/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMO OU PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo de Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador:87931542

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CREDENCIAMENTO 001/2025 - SAINTCLAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento nº 043/2024 – ROCHA FARIA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 55.684.942/0001-28, no valor de R\$ 81.600,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sítio eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL.

TAMIRES CAETANO REZENDE ALVES.

Publicado por:

Julio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador:19B44CFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3.795/2025**

**DECRETO Nº 3.795,
De 05 de fevereiro de 2025.**

“Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **SILVIA MARIANA ALEVS**, matrícula nº 000128, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/02/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 116/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:07C05437

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2025**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 22/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 07/02/2025 Horário: 13h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã/tarde	10/02 a 19/12/25
	Tarde	10/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 04 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:26950E86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 24/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A – Função Apoio

Dia: 07/02/2025 Horário: 13h40 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Tarde	10/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 05 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6382306F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de biblioteca

Dia: 07/02/2025 Horário: 13h50 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	10/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
 III – Documento de identidade e CPF;
 IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
 V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
 VII - Comprovante de endereço atualizado;
 VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 05 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:37A3AB30

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO
 ECONÔMICO-FINANCEIRO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.188/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (reequilíbrio econômico-financeiro) Contrato nº10.188/2024 Processo nº:63/2024 Credenciamento nº 25/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAFÉ ITAÚ LTDA inscrita no CNPJ/MF nº16.529.992/0001-89. Objeto: aquisição de pó de café. Vigência: até 02/04/2025. Valor: Pó de café 500g R\$29,00

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:7C7F4B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 10.374/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
 CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE
 E AVALIAÇÃO, ARIADNA BARBOSA FARIA.**

PORTARIA Nº 10.374/25 de 03 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
 PARAPROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE
 SEÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE E
 AVALIAÇÃO, ARIADNA BARBOSA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 2.165/02 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Recursos, Controle e Avaliação**, fica nomeada a Sra. **ARIADNA BARBOSA FARIA**, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:5A4EE7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 10.882/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
 DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ALINE AGNALDA
 DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.882/2025 DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na Rua João Honorato, 230, bairro Turma, e do outro lado;

– **ALINE AGNALDA DA SILVA**, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, portadora do CPF nº. 109.996.036-39, residente na Rua do Rosário, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em vaga existente;
- 2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14
- 2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE AGNALDA DA SILVA**, como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões, conforme lei municipal 1.697/94 de 25.02.1994.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 – Por acordo entre as partes;
- 7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ALINE AGNALDA DA SILVA

Contratada

Obs.: foi publicado novamente devido a anterior conter erros no endereço.

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:B2E8F022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.375/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA O PROVIMENTO
DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
ESCOLAR, TALIS AUGUSTO DE SOUZA BERNART**

PORTARIA Nº 10.375/25 de 03 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TALIS AUGUSTO DE SOUZA BERNART

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais n.º 2.173/02 , 2.165/02 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar**, o Sr. **TALIS AUGUSTO DE SOUZA BERNART**, a partir de 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:31212F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.377/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
LORRAYNE ESTHEFANY DOMINGOS FERREIRA
MARQUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.**

PORTARIA Nº 10.377/25 de 03 de fevereiro de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LORRAYNE ESTHEFANY DOMINGOS FERREIRA MARQUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **LORRAYNE ESTHEFANY DOMINGOS FERREIRA MARQUES**, no período de 03/02/2025 a 02/06/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:593B85CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.378/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, JOSIANE
BARBOSA CARVALHO**

PORTARIA Nº 10.378/2025 de 03 de fevereiro de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, JOSIANE BARBOSA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora pública municipal, **JOSIANE BARBOSA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Educação Infantil, no dia 03.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:E76AEE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.379/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA
PEREIRA**

PORTARIA n.º 10.379/25 de 03 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA**, de 15 (quinze) dias, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0EACD694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.380/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MARGARIDA DAS DORES FREIRE**

PORTARIA nº 10.380/25, de 03 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA DAS DORES FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARGARIDA DAS DORES FREIRE**, toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/04/20152 A 09/04/2020, que serão gozadas a partir de 04/02/2025 a 04/05/2025 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0EF8CE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.381/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA**

PORTARIA nº 10.381/25, de 03 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA**, toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2025, que serão gozadas a partir de 06/02/2025 a 28/02/2025 no total de 23 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:9455ADFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.383/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA A CONVERSÃO DE 150 DIAS DE FÉRIAS
PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O
VENCIMENTO DA SERVIDORA MARA RUBIA MOREIRA,
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024**

PORTARIA Nº 10.383/25 de 03 de fevereiro de 2025

AUTORIZA A CONVERSÃO DE 150 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA MARA RUBIA MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:

- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) meses para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 150 (cento e cinquenta) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **MARA RUBIA MOREIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.697/94 da Lei Complementar nº 129/2024, referente aos períodos aquisitivos de 20/12/2014 a 19/12/2024 , no período de 03/02/2025 A 02/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MAYRA JANAÍNA PEREIRA FREIRE MARANI

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:37115D9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Tratam-se de impugnações interpostas pelas empresas **CIRURGICA PARMA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.368.534/0001-29, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com endereço na Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-240 e **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.375.370/0001-62, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com sua sede na rua Zanzibar, Nº 980, CEP: 02.512-010, Casa Verde – São Paulo – SP.

Dispõe o edital, em sua cláusula 9.1.2., que as impugnações poderão ser interpostas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Verifica-se que a sessão ocorrerá no dia 06/02/2025, e que as impugnantes encaminharam o documento através de correio eletrônico no dia 31 de janeiro de 2025, respectivamente às 14h:01min e às 14h:21min. Consta-se, então, preenchido o pressuposto de tempestividade.

Ressaltamos que, tal impugnação foi encaminhada para o setor requisitante por se tratar de questionamentos apontados na fase preparatória. Todo exposto a seguir foi baseado em fundamentações realizadas pela secretaria requisitante.

II- DO MÉRITO

II.1. Da impugnação apresentada pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA.-ME

Insurge-se a impugnante quanto a cláusula editalícia que multa de 1% ao dia por descumprimento injustificado.

A impugnante sugere que o valor da multa seja diluído por dia 0,33% por dia até 30º (trigésimo) dia de atraso e 1% por dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Observa-se que tal multa foi definida considerando os seguintes fatores:

. **Emergência Médica:** O fato de o município não possuir estoque de materiais médicos hospitalares indica que esses itens são essenciais para atendimentos de urgência. Qualquer atraso na entrega desses materiais pode resultar em consequências graves para os pacientes que dependem desses serviços médicos urgentes.

. **Vulnerabilidade dos Usuários do SUS:** A população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Piedade de Ponte Nova é especialmente vulnerável a qualquer interrupção nos serviços de saúde. Qualquer atraso na entrega de materiais médicos pode afetar diretamente a qualidade e a disponibilidade dos cuidados médicos oferecidos aos cidadãos, colocando em risco sua saúde e bem-estar dos mesmos.

. **Responsabilidade do Fornecedor:** Em contratos públicos, especialmente aqueles relacionados a serviços/materiais de saúde, a entrega pontual é crucial para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços. Uma multa em caso de atraso ajuda a proteger os interesses públicos, assegurando que esses serviços não sejam interrompidos ou prejudicados devido a falhas no cumprimento do contrato.

Além do exposto, a multa serve como um incentivo adicional para que o fornecedor cumpra os prazos estabelecidos no contrato. Ao impor uma penalidade financeira, o contratante busca garantir que o fornecedor se esforce para entregar o que foi acordado dentro do prazo.

A empresa também sustenta abusividade no que tange ao prazo de entrega, arguindo que seriam necessários de 45 a 60 dias para entrega dos produtos, e não 07 dias como prevê o edital.

Ainda em relação ao prazo, este também foi determinado pela secretaria requisitante, e levou em consideração a continuidade dos serviços públicos essenciais à saúde.

Diante disto, a secretaria municipal de saúde considerou razoável o prazo de 07 dias para a entrega, uma vez que não existe espaço apropriado no município para estocar itens e em sendo assim o município realiza periódicas compras de acordo com a necessidade.

Em oportunidade anterior já foi concedido prazo maior o que se mostrou inviável, segundo a secretaria.

Justificado pela secretaria requisitante, não há que se falar em alteração do edital.

Dito isto, é entendimento majoritário no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a possibilidade de prazos de entrega que atendam à necessidade da administração, principalmente no atendimento às essenciais, a exemplo da saúde e educação.

Em hipótese análoga o órgão de controle julgou razoável a determinação de prazo de entrega de 03 (três) dias ou até menor para aquisição de peças para veículos e pneus, vejamos:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS LICITANTES. RESTRIÇÃO INDEVIDA. OFENSA À ISONOMIA E À COMPETITIVIDADE. AUSÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ILEGALIDADES. **PRAZO DE ENTREGA EXÍGUO. INOCORRÊNCIA. (...)4. O PRAZO DE ENTREGA FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE REPARO IMEDIATO DE BENS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS COMO SAÚDE E EDUCAÇÃO, DE MODO A EVITAR A SUA INTERRUPTÃO.** 5. A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI N. 10.520, DE 2002, NÃO CARACTERIZA PUBLICIDADE RESTRITA DO EDITAL. 6. NÃO SE MOSTRA IRREGULAR O CERTAME, QUANDO O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBSERVA O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. 7. JULGA-SE A DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTE, APLICA-SE MULTA AOS RESPONSÁVEIS E EXPEDEM-SE RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. [DENÚNCIA n. 977647. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 29/09/16. Disponibilizada no DOC do dia . Colegiado. .]

DENÚNCIA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS. EXIGÊNCIA DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA. **PRAZO DE ENTREGA EXÍGUO. (...) IMPROCEDÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. ARQUIVAMENTO.** 1. O uso da expressão primeira linha no edital de licitação não viola o princípio do julgamento objetivo, uma vez que essa expressão é usualmente empregada no mercado de pneus. 2. **O prazo estipulado para a entrega dos produtos deve ser analisado em conformidade com o objeto, com as justificativas técnicas apresentadas, as especificidades e o resultado da contratação. A fixação do prazo de 48 (quarenta) horas contido no edital é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade de serviços públicos imprescindíveis ; saúde e educação, que não podem ficar paralisados pela demora excessiva na entrega dos pneus, no caso de existir necessidade de substituição em decorrência de danos repentinos.** 3. Na licitação realizada sob a modalidade pregão, o administrador público não pode ser responsabilizado pela ausência do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital, uma vez que a Lei nº 10520/2002 não faz essa

exigência. Já em relação às modalidades de licitação previstas na Lei nº 8666/1993, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários deve necessariamente figurar como anexo do edital, em razão do disposto no art. 40, § 2º, II, daquela lei. 3 Julgam-se improcedentes as irregularidades apontadas e determina-se o arquivamento do processo com resolução do mérito. [DENÚNCIA n. 850637. Rel. CONS. ADRIENE ANDRADE. Sessão do dia 28/03/17. Disponibilizada no DOC do dia . Colegiado. .]

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PNEUS REFORMADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS. **PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS. NÃO CONFIGURADO.** AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PREVISTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006. CONFIGURADA A IRREGULARIDADE. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. INOCORRÊNCIA. RESTRIÇÃO DOS MEIOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. FALTA DE PRECISÃO DO OBJETO. CONFIRMADA A IRREGULARIDADE. ITENS DA DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTES. RECOMENDAÇÕES.1.**O prazo de entrega de três dias para entrega dos produtos não configura restrição ao caráter competitivo do certame.(...).** [DENÚNCIA n. 1040542. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 27/11/18. Disponibilizada no DOC do dia . Colegiado. .]

Assim, diante da justificativa do setor técnico pela necessidade da fixação de prazo de 07 (sete) dias para a entrega, não há que se falar em reforma do edital.

II.2. Da impugnação apresentada pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Alega a impugnante que obteve resposta ao pedido de esclarecimento informando que o prazo para entrega seria contado em dias corridos e que isto prejudica a competitividade. Assim, sugeriu a retificação do edital, para que haja a prorrogação do prazo ou que este seja computado em dias úteis.

Inicialmente. Cumpre salientar que foi esclarecido à impugnante quanto ao prazo para pagamento, conforme solicitado e não em relação ao prazo de entrega.

Entretanto, de fato a secretaria requisitante determinou a entrega em 07 dias corridos. Destarte, conforme já esclarecido anteriormente não há que se falar em retificação, uma vez que tal prazo é indispensável para que a secretaria possa prestar os serviços essenciais de saúde de maneira satisfatória.

Por fim, é importante mencionar que, neste momento, não se vislumbra prejuízo à competitividade, mesmo porque é possível verificar que já existem propostas cadastradas e já existe a sinalização de diversos fornecedores interessados em participar do certame que já solicitaram edital e anexos e/ou

III- DECISÃO

Conclui-se, diante de todo exposto acima, que o município necessita que sejam mantidas as condições do edital, consoante fundamentação supra.

Entende-se, desta forma, que as alegações feitas pelas Impugnantes não merecem prosperar.

Nesse sentido, considerando a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, e em cumprimento aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Isonomia, **DECIDO, PELO CONHECIMENTO DAS PRESENTES IMPUGNAÇÕES, E NO MÉRITO, NEGO-LHES PROVIMENTO,** por entender que foram assegurados os princípios da legalidade, igualdade e da competitividade no certame, pelos argumentos e fundamentos expostos, não havendo que se falar em alteração do instrumento convocatório.

Piedade de Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

KIMBERLY J. TOMAZ VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:5C6A06E8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 010/2025. Dispensa nº. 002/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 74 inciso IV, “a” da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ONIX 10MTHB/CHEV DE PLACA SHM-1G65 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA. Contratada: GLOBO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 18.374.587/0001-64, Valor Total de R\$ 12.067,90 (doze mil, sessenta e sete reais e noventa centavos). Período de 03 (três) meses. Piranga/MG, 05/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:31F0FAD1

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 008/2025, Pregão Eletrônico nº. 90004/2024, Registro de Preços nº. 004/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931/0001-75; Valor Total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 05/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:1E292D0F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 011/2025. Inexigibilidade nº. 002/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “SAMBATHOIS” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025”, PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2025”. Contratada: 39.814.350 MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO - CNPJ: 39.814.350/0001-27, Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Período de 04 (quatro) meses. Piranga/MG, 05/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:B2CAB9BE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 037/2025. Inexigibilidade nº. 011/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “FABIANO AUGUSTO” EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO VENDA NOVA” NO DIA 08/02”. Contratada: FABIANO AUGUSTO DA CRUZ 07506638630 - CNPJ: 31.319.758/0001-10; Valor Total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 02 (dois) meses. Piranga/MG, 05/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:22ACD6A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 003/2024

DATA DO ADITIVO: 15 de outubro de 2024.

OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

DO VALOR DO 1º ADITIVO:

1.2. Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.

1.1.1 valor unitário do litro passa a ser de R\$6,461, a contar desta data.

1.1.2 Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor

1.1.3 O valor unitário do litro passa a ser de R\$6,257, a contar desta data.

1.1.4 Fica reajustado o preço da gasolina, que sofreu acréscimo de valor

1.1.5 O valor unitário do litro passa a ser de R\$5,955, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:

Talita Vicente de Souza

Código Identificador:29A69E7E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA**

ERRATA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**, por intermédio da chefe do setor de licitação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 01/2024** no **DISPENSA nº. 01/2024**, e nos termos da Lei 14.133/21, vem por meio deste retificar **Termo de Aditivo Nº 01** publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:

1.1 O valor mensal passa de R\$2.012,80(dois mil, doze reais e oitenta centavos) para R\$24.153,60(vinte quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) a contar desta data

Leia-se:

O valor mensal passa de R\$1.920,00(um mil, novecentos e vinte reais) para R\$2.012,80(dois mil e doze reais e oitenta centavos) a contar desta data.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação do reajuste, bem como, não haverá nova contagem de prazos.

Pirapetinga – MG, 02 janeiro de 2025.

TALITA VICENTE DE SOUZA

Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:

Talita Vicente de Souza

Código Identificador:E5C46266

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo nº 094/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023, Ata de Registro de Preço nº 045/2024, Extrato do Contrato nº 009/2025. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. O valor global R\$ 582.317,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e dezassete reais). Vigência: 24/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 03/01/2025.

Município de Pirapora – Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –

Prefeito Municipal

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-

Contratada

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:815BB941

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO DE PROGRAMA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCON REGIONAL**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato de Programa – Prestação de serviços PROCON Regional

Consórcio: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudente – CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Consortado: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463-0001/21.

Objeto: aditar a cláusula quinta, item 5.1, do contrato de que trata a cláusula anterior, passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1 – o serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços público, com vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, com anuência das partes, por período iguais e sucessivos, observando o que dispões o art. 106, da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C87FF03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências à Secretária Municipal de Finanças Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Finanças Interina, Roberta Ferreira Marques de Sousa, nomeado pela Portaria nº 4.688/2025, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º A Secretária Municipal de Finanças Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1ACDB933

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.690, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o

artigo 72, §1º, alínea “P”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 155/2024, ocasião em que foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público municipal, matrícula funcional nº 23.143-1, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 2.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0023/2025/SME/asc, em que a Secretaria Municipal de Educação solicitou o apoio desta Controladoria-Geral do Município no que tange à instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público, matrícula funcional nº 23.143-1, enquanto ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 2.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, e caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho, matrícula funcional nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula funcional sob o nº 22.649-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D8C423DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.691, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.639/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2, §1º, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Ordinária no 5.881/2017;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 4.639 de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de novembro de 2024, edição 3899;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02 – PAS 4.639/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 05 de fevereiro de 2025, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 3º da Portaria de Instauração;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionador, instaurado pela Portaria nº 4.639/2024.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA

Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:141D5A0F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.681, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia liquidante interina para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Alessandra Gema Cisternas Castro, matrícula nº 23.650, na condição de liquidante no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua superintendência em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64 pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto em seu artigo 1º.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:3BD6FA8E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.692, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, sendo o último dia do exercício o dia 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:6C772B80

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

ATA PREGÃO ELETRONICO 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2024- Objeto: **“LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS”**. Detentora : DAYRELL CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$650.880,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos oitenta reais) . Vencedora dos itens: 01. Data da assinatura: 05/02/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1º Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

02.0003.000.0020.0606.0010.2010.3339039000000000000.15000000
000 FICHA 203

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:A744618D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 4.206 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.186/2024, QUE “REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG”.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado “Caput” do artigo 21 do referido Decreto, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art. 21. Nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, pode o Município aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública Federal, Estadual, **Municipal** ou Distrital.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 13 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E739A6C5

**ASSESSORIA JURÍDICA
 DECRETO Nº 4211 / 2025**

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS”.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata - MG e dá outras providências.,

DECRETA:

Art. 1º. Aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Posturas, será devido o adicional de produtividade fiscal, nos termos do art. 105 ao 113 da Lei Complementar nº 02/2006, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata, na forma dos artigos a seguir.

Art. 2º. A concessão do adicional por produtividade fiscal tem como objetivo incentivar a obtenção de melhores resultados, em termos de qualidade e quantidade, na prestação dos serviços de fiscalização das posturas municipais regulamentadas no município, mediante rotinas decorrentes do exercício regular da fiscalização administrativa.

Art. 3º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 02/2006, de 31 de janeiro de 2006, o adicional de produtividade será devido ao fiscal que no desempenho de suas atribuições, contribuam diretamente pela elevação da receita municipal, com jornada de trabalho determinada por decreto e não exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada.

Parágrafo único: Somente fará jus ao adicional de que trata o caput deste artigo, os fiscais em efetivo exercício.

Art. 4º. Por ocasião do pagamento da gratificação natalina, será considerado para efeito do cálculo da remuneração, a produtividade obtida no mês imediatamente anterior.

Art. 5º. Incidirá desconto previdenciário sobre o valor percebido à título de adicional de produtividade.

Art. 6º. O servidor somente fará jus aos pontos relativos aos trabalhos por ele desenvolvidos, quando:

- I - os trabalhos decorrerem de ordem de serviço;
- II - na conclusão dos trabalhos constar o visto de supervisão dado pelo chefe da Seção de Fiscalização.

Parágrafo único. Independem de ordem de serviço os trabalhos decorrentes de:

- flagrante que demande pronta e imediata iniciativa;
- verificação cadastral;
- observância de obrigação acessória.

Art. 7º. Perderá o adicional o fiscal que:

- I - quando o serviço contiver omissão ou incorreção que torne incompleta ou duvidosa a informação;
- II - quando o serviço for executado de forma contrária às normas internas de trabalho ou à revelia dos superiores hierárquicos imediatos;
- III - quando houver aplicação indevida da legislação de forma que acarrete a nulidade total ou parcial do resultado do trabalho da fiscalização devidamente constatado em processo de defesa ou recurso fiscal administrativo.

Art. 8º. O adicional de produtividade de fiscais de posturas será estabelecido, além dos critérios no art. 6º de acordo com o grau de dificuldades da realização do trabalho de fiscalização, a saber:

I - Primeiro grau

Fiscalização de Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Fiscalização e Taxa de Licença de Publicidade de no mínimo 10% (dez por cento) dos estabelecimentos com o respectivo recebimento da receita de pelo menos 40% (quarenta por cento) das notificações realizadas;

II – Segundo grau

Fiscalização de Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Fiscalização e Taxa de Licença de Publicidade 15% (vinte por cento) dos estabelecimentos com o respectivo recebimento da receita de pelo menos 40% (quarenta por cento) das notificações realizadas;

III – Terceiro grau

Fiscalização de Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Fiscalização e Taxa de Licença de Publicidade 20% (trinta por cento) dos estabelecimentos com o respectivo recebimento da receita de pelo menos 40% (quarenta por cento) das notificações realizadas;

Parágrafo único. O grau de dificuldade tratado nos incisos deste artigo deverá ser aplicado individualmente para cada exercício fiscalizado, na medida em que os trabalhos e o seu resultado se adequem aos termos nelas fixados.

Art. 9º. O valor do adicional de produtividade será estabelecido de acordo com o grau de dificuldades dos serviços, conforme disposto no art. 8º deste Decreto.

- Primeiro grau - 10% (dez por cento) do vencimento mensal.
- Segundo grau - 15% (quinze por cento) do vencimento mensal.
- Terceiro grau - 20% (vinte por cento) do vencimento mensal.

§ 1º O adicional de produtividade será calculado na proporção do trabalho realizado, mediante relatório apresentado, mensalmente (até 5º dia útil subsequente) ao setor competente.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, em 17 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:531BF61F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

Processo Licitatório nº 141/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município do Prata/MG, conforme Convênios nº: 923281/2021/MDR/CAIXA, 920260/2021/MDR/CAIXA e 920270/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG”.**

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/2025 com término final em 31/03/2025.

Data da assinatura: 20/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE03AED7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 235/2023.

Processo Licitatório nº 138/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023.

Partes: Município de Prata-MG e **JOAO BATISTA ROSA-81090625634-ME.**

Objeto: Repactuação contratual, referente aos serviços de mão em virtude do aumento salarial para o ano de 2025, cujo objeto do processo licitatório é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção urbana, com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de limpeza e manutenção de vias do município, praças, parques no Município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 12, II, Decreto Federal 9.507/218 e respectivos DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 c/c LEI Nº 14.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Valor global: R\$ R\$2.493.628,22 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 31/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2628DCC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2025

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2025 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

03	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO. ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	50%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA
----	---	-----	--

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48E6FCA6

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 071/2024

Na Portaria nº 071/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3953, dia 05/02/2025, Página 182, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:”NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE TESOUREIA A SENHORA CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA.“

LEIA-SE:”NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SENHORA ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA.“

Prata, 05 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3DEBC5CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG”

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, do artigo 106 da Lei Orgânica de Prata/MG.

Parágrafo único. Fica concedido o reajuste de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata, conforme a Lei Ordinária n. 2.900, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:1B2919DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“CRIA O ‘VALE PRESENÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a parcela indenizatória “Vale Presença” no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais devido a todos os servidores ativos e comissionados em atividade, pagos na forma do Artigo 2º da Lei N. 2.394, DE 07 DE MAIO DE 2014 como auxílio alimentação, sem prejuízo ao seu recebimento em caso de:

I – férias anuais;

II – luto por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, avós e netos;

III – cirurgias com internação médica igual ou superior a (um) dia, devidamente comprovado através de atestado médico e/ou prontuário;

IV – tratamento de câncer fora de domicílio, devidamente comprovado através de atestado médico e/ou prontuário;

V – licença maternidade e licença paternidade devidamente comprovada;

VI – folga aniversário;

VII – folga casamento;

VIII – banco de horas;

IX – folga eleição.

§1º Outros afastamentos justificados do servidor, ainda que considerados como de efetivo exercício pela legislação municipal, não ensejarão o pagamento do “Vale Presença”.

§2º Atrasos rotineiros, considerado para tanto mais de 03 ocorrências no mês sem a devida compensação imediata, também implicará em não pagamento do benefício.

§3º Na hipótese de acumulação lícita de cargos ou empregos, o servidor fará jus à percepção de um único “Vale Presença” que será computado levando em consideração todos os cargos.

§4º O servidor público efetivo ou comissionado não submetido a controle de ponto não tem direito ao vale presença.

Art. 2º Será devido aos servidores que de janeiro a dezembro fizeram jus ao “Vale Presença” durante todos os meses do ano, dentro do mesmo exercício, uma parcela adicional do vale no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser paga dentro no mês de dezembro.

Art. 3º O auxílio instituído não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e também não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução será reajustado anualmente no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora, de acordo com o índice inflacionário calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses e, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Câmara do Município do Prata/MG, em 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:A6A133DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual sobre do subsídio dos Vereadores no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F8C09095

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 045/2024

Dispensa: nº 90017/2024

Contrato: nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços objetivando a análise técnica do projeto e atualização de valores relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-MG.

Contratada: OCTA PROJETOS LTDA

CNPJ: 55.108.389/0001-85

Vigência do Contrato: 05/02/2025 até 31/12/2025

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E35672CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 027/2025**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DECRETO N.º4.217/2025 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00 R\$45.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 R\$45.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:96A4C92A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2025.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG.**

Contratada: **BALDIUNO & MENDES LTDA.**

MÉDICA: **DÉBORA BALDUÍNO OLIVEIRA MENDES.**

- Plantão Clínico Geral Diurno

Vigência: A contratação vigorará até 31 de dezembro de 2025, tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 04/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:850907C0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
04/02/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e

outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **BALDIUNO & MENDES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EE513357

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Presencial nº 001/2025, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de fevereiro de 2025, Ano XVI / Nº 3953, página 186. **Onde se lê** “ ... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 14/02/2025 às 08 horas ...”, **leia-se** “ ... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no dia 14/02/2025 às 08 horas ...”.

Prata-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A283A890

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 010/2025.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG.**

Contratada: **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

MÉDICA: **NATHALIA QUIEL BARROS MARTINS.**

- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos

Vigência: A contratação vigorará até 13/04/2025 tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 24/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1E3878EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº
001/2025 DISPENSA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 001/2025**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES E SOBREAVISO PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG
DATA DO CONTRATO: 03/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

CONSIDERANDO solicitação do Departamento requisitante, amparado pela Clausula Decima Primeira do Termo Contratual, item 10.1, justificando a rescisão por motivos de força maior, Abertura de edital de credenciamento e já feito os contratos dos primeiros credenciados ,**RECEBO** o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a rescisão contratual a partir de 03/02/2025

Pratinha- MG, 05 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:710A658A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante,**MINASMAQUINAS SA** no valor global de R\$ 21.899,87 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31/01/2025

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
 Secretária de Educação.

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32380E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRTO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – DISPENSA DE Nº 10/2025;
 Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **MINASMAQUINAS SA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER MERCEDES BENZ 416 CDI – PLACA SHG 4B12 CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025. valor do Contrato: R\$ 21.899,87 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Publicado em 04/02/2025

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1F19509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 07/02/2025, o processo licitatório nº 47/2025 – Inexigibilidade 19/2025, Credenciamento 10/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
 Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 05/02/2025.

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F03D9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 18/2025– Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados Retificação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CAMÂRA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura 20/02/2025 as 08:00. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/02/2025

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:78065072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME. Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do produto contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
806	Tubo de Esgoto 150 mm	Un	198,00

Data da assinatura:24/01/2025.

Queluzito, 05 de fevereiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
 Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
 Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C1E18CD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 015/2025, através do Processo Administrativo nº 025/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, Placa:RUB1A59, Renavam:01295460022 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa MAURO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:B03DB786

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 016/2025, através do Processo Administrativo nº 026/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo FIAT/MOBI LIKE, Placa: SHG0G01, Renavam:01340790596 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social de Recreio/MG., para contratação da empresa TOP CENTER DDP LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.308.392/0001-00, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:1D70D41B

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025 – PREGÃO:
005/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Administrativo nº 013/2025, Pregão nº 005/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de

manutenção em equipamentos médico-hospitalares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A nova data para realização da sessão pública será divulgada através dos meios oficiais e devidamente postada na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 05 de fevereiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:447499A6

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data:

CÁSSIA OLIVEIRA MOURA,
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,
ANA CAROLINA DUARTE LACERDA,
DORIVAL LEITE,
GILMARA BARBOSA VARGAS,
LARISSA CARVALHO SILVA SOUZA,
RAISA FREDERICO MESQUITA,
REGINA LUCIA HONORATO,
TAILANA PIÑA ARRUDA CARPINETTI,
WILSON JOSÉ DA MOTA PAES,
TALITA DA SILVA LEITE MACHADO.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7DD840E9

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **OZIANE DA ROCHA FINEZA LOPES,** para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora Pedagógica, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E99A282A

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Administrativo nº 179, de 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, a **SR.ª ISABELA COSTA BITENCOURT**, CPF nº 080.214.036-08, Matrícula Funcional nº 1579, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:804C7A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 766/2025**

PORTARIA SRH Nº 766/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TACIANA BRASIL DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:678633EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 767/2025**

PORTARIA SRH Nº 767/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 53º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:AAD5E3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 768/2025**

PORTARIA SRH Nº 768/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 54º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:4BB98630

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 769/2025**

PORTARIA SRH Nº 769/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KÁTIA KATHERINE QUERINO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 55º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte

Código Identificador:ABCC4F71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 770/2025**

PORTARIA SRH Nº 770/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MAYARA ACHILEI DE FREITAS** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 56º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:21B76C58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 771/2025**

PORTARIA SRH Nº 771/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNA LUANA SIQUEIRA MARQUES ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 57º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:047C9D40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 772/2025**

PORTARIA SRH Nº 772/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LISMAR ANTÔNIO ALVES SANTOS VILELA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 58º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E17F9443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 773/2025**

PORTARIA SRH Nº 773/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 59º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9C2BF566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 774/2025**

PORTARIA SRH Nº 774/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DARDANIA CORREA FONSECA TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 60º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E8269340

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 775/2025**

PORTARIA SRH Nº 775/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PAULO ANDRÉ FERREIRA PEDROSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PEDAGOGO**, classificado(a) em 61º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1F5453D8

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE**

TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 111/2022

Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº 111/2022, CONTRATO Nº 211/2023**, celebrado com a Contratada MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**, bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001. GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
14.006.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.06.122.111- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06.122.101.2270 – MAN. GAB. SEC.SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE

44.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA : 1003

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Fevereiro 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B69D79D2

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE**

TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº198/2022

Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº198/2022, CONTRATO Nº 029/2023**, celebrado com a Contratada LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**, bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001. GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
14.006.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.06.122.111- PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
06.122.101.1816 – GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA : 1015

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Fevereiro 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DD4B043D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO 198/2022**

Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 029/2023-PROCESSO 198/2022 LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 135 06.001.04.122 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 04.122.0101.2028 MANU. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de janeiro de 2025.

ALEX ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B75B6359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 014/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO Nº 014/2024, CELEBRADO COM CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II, CNPJ: 45.955.621/0001-67.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 171 - 06.003 – SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0A9F142C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2024**

Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº134/2024 do Processo Administrativo n.º 201/2024.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07.001.08.422.0104.2812 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 220, Fonte: 1.710.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de Fevereiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4CCFC9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022**

Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº034/2022 do Processo Administrativo n.º 67/2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07.001.08.422.0104.2812 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 220, Fonte: 1.710.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de Fevereiro 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A981051A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2024 no Processo Nº 279/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses ao contrato, com início em 18/01/2025 e término em 17/01/2026.

Data da assinatura do aditivo: 17 de janeiro de 2025.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /

Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CD474396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL
Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições, segundo a Lei Complementar nº 39/2006, a Lei Municipal nº 4.378/2023 e com o Edital nº 001/2024, do Concurso Público da Área da Educação, **NOMEIA** os candidatos relacionados a seguir:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TACIANA BRASIL DOS SANTOS	501 - PEDAGOGO	52
MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	501 - PEDAGOGO	53
LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	501 - PEDAGOGO	54
KÁTIA KATHERINNE QUERINO DE OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	55
MAYARA ACHILEI DE FREITAS	501 - PEDAGOGO	56
BRUNA LUANA SIQUEIRA MARQUES ALVES	501 - PEDAGOGO	57
LISMAR ANTONIO ALVES SANTOS VILELA	501 - PEDAGOGO	58
LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA	501 - PEDAGOGO	59
DARDANIA CORREA FONSECA TEIXEIRA	501 - PEDAGOGO	60
PAULO ANDRE FERREIRA PEDROSA	501 - PEDAGOGO	61

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, **IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 13H.**

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9489E2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA 05/2025 3º CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO
EDITAL 001/2024 PSS - GERAÇÃO ESPORTE**

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - Programa Geração Esporte informa a seguinte retificação no 3º Cronograma de Convocação para Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital Nº 01/2024.

1. Onde se lê:

Os candidatos deverão apresentar-se no Auditório Interno da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa Nº 1100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07/02/2025	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09h00min	6º ao 15º
07/02/2025	MONITOR	10h00min	6º ao 15º

Leia-se:

Os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Governo, situada na Rua Ana Maria de Jesus Nº 100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07/02/2025	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09h00min	6º ao 15º
07/02/2025	MONITOR	10h00min	6º ao 15º

Ribeirão das Neves 05 de Fevereiro de 2025

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS -
GERAÇÃO ESPORTE**

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7EAC2958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2025 JUNTA DE
RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA
INSTÂNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua

legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Servitecno Engenharia e Construções Ltda, protocolo no processo 9186/2024, em 29/11/2024, dentre outros documentos, a cópia da Ordem Judicial proferida em 17/01/2014 (folhas 04 e 05), que concedeu a posse do imóvel à Senhora Iracema Cardoso de Almeida e em 23/01/2025, o requerente protocolou os documentos faltantes solicitados pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância.

II – DA ANÁLISE:

Considerando que os documentos apresentados comprovam que a empresa notificada é a atual proprietária do imóvel, porém por decisão judicial proferida em 17/01/2014, não possuía a posse do imóvel, solicitamos que sejam apresentados documentos atualizados referentes ao processo junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Autos n. 0291793-34.2013.8.13.0231, que comprovem que a empresa requerente não era a possuidora do imóvel no momento da Notificação VIA AR Nº 1.031/2024.

III – CONCLUSÃO:

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8A2CEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº: 275/2022

CONTRATO Nº: 172/2023

CONTRATADA: Griffe Pneus Auto Center Ltda EPP

PROCESSO Nº: 275/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

11.001.04.127.108.2797 – 33.90.39 – Despesa 939 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de Janeiro de 2025.

MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D78758A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 649/2024

Ribeirão das Neves, 07 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) **TEODORO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.813.945/0001-95**, proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0072.019.0026.000, localizado à Rua JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE)ATE 630, SN - Veneza, CEP: 33820-110, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

“Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua dos Aimorés nº 207 box 01, Bairro Funcionários - CEP: 30140-070 – Belo Horizonte – MG

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO

Fiscal de Obras e Posturas

Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9464643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

INFRAÇÃO VIA AR Nº 005/2025

Ribeirão das Neves, 04 de fevereiro de 2025

Pela presente, fica Pelo presente, fica autuado(a) - **MARIA DA SILVA REZENDE DUTRA, CPF: 037.xxx.xxx-40**, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária: 3.0150.006.0009.000, Rua TRES A, SN CEP: 33821-012, BAIRRO: Jardim Verona, QUADRA: 00006, LOTE: 0009 , Bairro Belvedere, **Município de Ribeirão das Neves/MG**, multado pelo descumprimento da notificação 406/2023, sobre a infração aos artigos 6º, 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua residência ou estabelecimento.(...)” (10 UFM)

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (50 UFM)

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)”

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, o cercamento e a pavimentação do passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 60 (sessenta) UFM conforme determina Anexo I da Tabela de

Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves. Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Cantor Luiz Gonzaga, nº269, Castelo – Belo Horizonte/MG. 30840340

THAYS AVELAR

Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:477DB01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 64/2021**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 01/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF. VEREDAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B01BABD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2025**

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de

Saúde e a empresa IBG Industria Brasileira de Gases Ltda – Processo de Licitação nº 260/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **FICHA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

- 10.302.105.2626-339030F:837...
- 10.302.105.2401-339030F:642...
- 10.302.105.2400-339030F:631...
- 10.302.105.2622-339030F:680...
- 10.302.105.2661-339030F:690...
- 10.302.105.2763-339030F:701...
- 10.301.105.2398-339030F:576...
- 10.302.105.2399-339030F:621...

LEIA-SE

- 10.302.105.2626-339030F:886...
- 10.302.105.2401-339030F:659...
- 10.302.105.2400-339030F:649...
- 10.302.105.2622-339030F:707
- 10.302.105.2661-339030F:714...
- 10.302.105.2763-339030F:724...
- 10.301.105.2398-339030F:586...
- 10.302.105.2399-339030F:630...

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F3441236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 095/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 095/2020, referente ao Processo N° 197/2020 – ESF SAN GENARO.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (LOCATÁRIO), neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de saúde **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA** e do outro lado a , **JOSMAR FERREIRA MACEDO**, doravante denominado (LOCADOR).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

1.1. O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com início em 06/11/2024 e término em 05/11/2025.

1.2. Nos termos das súmulas nº 47 e 59 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 06/11/2024 até a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO: o presente aditivo tem o valor de R\$24.204,84 (Vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 2.017,07 (Dois mil, dezessete reais e sete centavos)

Data da assinatura do aditivo: 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DAS SILVA MOTTA/
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E35F81B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº
001/2024 CONTRATO Nº 006/2024**

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 004/2024
Inexigibilidade Nº 002/2024
Credenciamento Nº 001/2024
Contrato Nº 006/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60.**
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 05/02/2025 a 05/02/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/02/2025
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - **CONTRATANTE** e Lucas Teixeira Lima- **LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CC0BCC6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº
001/2024 CONTRATO Nº 007/2024**

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 004/2024
Inexigibilidade Nº 002/2024
Credenciamento Nº 001/2024
Contrato Nº 007/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **49.805.461 JAKELLINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA, CNPJ 49.805.461/0001-20.**
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 05/02/2025 a 05/02/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/02/2025
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - **CONTRATANTE** e Jakelline Filgueiras da Silva Souza- **49.805.461 JAKELLINE FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:14F0D91A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº
001/2024 CONTRATO Nº 005/2024**

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 004/2024
Inexigibilidade Nº 002/2024
Credenciamento Nº 001/2024
Contrato Nº 005/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51.**
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 05/02/2025 a 05/02/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/02/2025
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - **CONTRATANTE** e Claudionor Ribeiro Marcello - **CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7880170F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.128.256/0001- 44, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro MG, CEP 36.510-000, através do Fundo Municipal de de Patrimônio Cultural e Turismo, e Secretaria Municipal de Educação, representada por seu respectivo Secretária, Patrícia de Fátima Teixeira Santos e da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria 5152/2025, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 14.133/2021 e alterações, considerando que: O Município de Rodeiro lançou em 17/01/2024 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2024 – credenciamento de artistas locais/regionais para contratação na festividade do Carnaval do Município de Rodeiro-MG. Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de 05/02/2026, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

O Edital de Inexigibilidade - Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2024 (subitem 7.3), estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107, da Lei Nº. 14.133/21.

Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Inexigibilidade nº 002/2024 - Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2024;

RESOLVE prorrogar o Inexigibilidade nº 002/2024 - Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Inexigibilidade nº 002/2024 - Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024, para o

credenciamento de empresa para prestação de show de artistas locais/regionais na festividades de carnaval, fica prorrogado até a data de 05/02/2026.

Os prazos dos contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, dos referidos instrumentos contratuais, ficam prorrogados até a data de 05/02/2026;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Rodeiro dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2024 .

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Licitatório – Nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2024 e, por consequência, dos Contratos de Prestações de Serviços dos Credenciados, decorrente do Processo supra citado, os quais se encontram apensados ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Rodeiro, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES

Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:BB420D6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2025**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais do "bloco zé pereira" e máscaras de látex realistas, visando a realização do carnaval de rua 2025 de Rodeiro.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00

LINK: www.ammlcita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlcita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA
FÍSICA**

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:97F11BDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5158/2025

PORTARIA N. 5158/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, por 01 dia em 13/12/2024;

II – **Carlos Roberto Alves de Moraes**, matrícula nº 2162, por 03 meses a partir de 26/12/2024;

III – **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 02 dias a partir de 02/01/2025;

IV – **Eduardo Christian Fateixa Cunha**, matrícula nº 2789, por 02 dias a partir de 02/01/2025;

V – **Argaio de Lima Casal**, matrícula nº 2773, por 02 dias a partir de 02/01/2025;

VI – **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2348, por 02 dias a partir de 02/01/2025;

VII – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 01 dia em 06/01/2025;

VIII – **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 02 dias a partir de 06/01/2025;

IX – **Tássia Toledo Fernandes Nascimento**, matrícula nº 2482, por 01 dia em 06/01/2025;

X – **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 03 dias a partir de 08/01/2025;

XI – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 01 dia em 08/01/2025;

XII – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 120 dias a partir de 08/01/2025;

XII – **Manoel Severino de Castro Neto**, matrícula nº 2743, por 10 dias a partir de 09/01/2025;

XIII – **Raquel Urgal de Oliveira**, matrícula nº 579, por 01 dia em 09/01/2025;

XIV – **Erika Lima de Albuquerque**, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 09/01/2025;

XV – **Érica Ap. Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 10/01/2025;

XVI – **Marcio Antônio de Oliveira**, matrícula nº 2608, por 01 dia em 10/01/2025;

XVII- **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 10/01/2025;

XVIII- **Fabiana Ap. Pacheco do Nascimento**, matrícula nº 2825, por 01 dia em 14/01/2025;

- XIX- **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2041, por 01 dia em 14/01/2025;
- XX- **Erika Lima de Albuquerque**, matrícula nº 2732, por 01 dia em 14/01/2025;
- XXI- **Lara Fernandes Lessa**, matrícula nº 2611, por 01 dia em 15/01/2025;
- XXII- **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 0503, por 03 dias a partir de 13/01/2025;
- XXIII- **Ari Trindade Soares**, matrícula nº 2288, por 03 dias a partir de 17/01/2025;
- XXIV- **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2790, por 01 dia em 17/01/2025;
- XXV- **Raquel Urgal de Oliveira**, matrícula nº 0579, por 60 dias a partir de 20/01/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
 Código Identificador:4F7D0D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000198 ,02 DE DEZEMBRO DE 2024
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 10.000,00,(DEZ MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33901400 - Pagamentos a Agentes Politicos	9.800,00
21 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2003.33903900 - Recepcoes, Homenagens e Festividades	200,00
TOTAL	10.000,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

10 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33901400 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
 Código Identificador:4B482C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 DECRETO Nº 0000200 ,03 DE DEZEMBRO DE 2024
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 10.750,00,(DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50,00
289 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.700,00
TOTAL	10.750,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

277 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.700,00
466 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	50,00
TOTAL	10.750,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
 Código Identificador:8C77EEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000202 ,13 DE DEZEMBRO DE 2024
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 63.133,00,(SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	150,00
277 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	38.890,00
284 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00

294 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110,00
313 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	21.983,00
TOTAL	63.133,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 63.133,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

247 1500000 0002.0007.0000.04.0123.0008.2143.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	1.170,00
256 1500000 0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.32902100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	940,00
301 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	14.942,70
316 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	45.930,30
451 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	150,00
TOTAL	63.133,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:652F0EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES**

DECRETO Nº 0000203 ,13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 114.360,80,(CENTO E CATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.305,11
27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	62.484,81
447 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	11.452,40
469 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	38.118,48
TOTAL	114.360,80

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 114.360,80 (CENTO E CATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS OITENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5 1501000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.305,11
27 1501000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	62.484,81
447 1501000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO	11.452,40

ATIVIDADES DESPORTIVAS	
469 1501000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	38.118,48
TOTAL	114.360,80

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D2FD312A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0019901 ,02 DE DEZEMBRO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 39.000,00,(TRINTA E NOVE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.31909400 - Pagamentos a Agentes Politicos	19.000,00
24 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.31909400 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	20.000,00
TOTAL	39.000,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

3 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.31901106 - Pagamentos a Agentes Politicos	39.000,00
TOTAL	39.000,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4D48D3A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
PORTARIA 054**

PORTARIA Nº 54 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação da Portaria 52/2025 e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 052/2025, de 03 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

I - Onde se lê "Emanuel Aparecido de Almeida Fonseca", leia-se "Emanuele Aparecida de Almeida Fonseca".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rubelita-MG, 05 de fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:E3059E70

GABINETE
ATOS ADMINISTRATIVOS 001

PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

LISTA DE CLASSIFICADOS PTC 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**, através do Centro de Referência e Assistência Social/CRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Contemplados, da seleção para vagas do Programa Trabalho e Cidadania PTC, para o ano de 2025, Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022, conforme transcrito abaixo:

- Ana Paula do Rosário Cardoso (classificado)
- Adenilson Junior dos Santos(classificado)
- Adinelson Ramalho dos Santos (classificado)
- Alexandre Pereira da Cruz(classificado)
- Cosme Soares da Silva (classificado)
- Carlos Henrique Fernandes (classificado)
- Danilo Mendes da Silva (classificado)
- Claudiney Amorim de Oliveira (classificado)
- Edmar Mendes de Sá (classificado)
- Felix Rodrigues Lima (classificado)
- Fernando Pereira Lima (classificado)
- José Lúcio Ferreira da Cruz (classificado)
- José Laiz Lopes (classificado)
- José Eduardo Almeida (classificado)
- José Eduardo Costa Pereira (classificado)
- José Aparecido Pereira (classificado)
- José Mauro da Silva (classificado)
- José Vicente de Sousa (classificado)
- João Carlos de Sousa (classificado)
- José Nilton Tolentino (classificado)
- Joviano Aparecido de Oliveira (classificado)
- José Carlos Rodrigues (classificado)
- José Aleamárcio Cardoso (classificado)
- Juscelino Bessa de Almeida (classificado)
- José Elton de Almeida (classificado)
- Reinaldo Pereira Lima (classificado)
- Luan Henrique Ferreira (classificado)
- Lúcia Maria de Oliveira (classificado)
- Manoel Pereira dos Reis (classificado)
- Maria Lucilete Rodrigues Medeiros (classificado)
- Maria Aparecida Rodrigues (classificado)

- Nivaldo Caetano da Silva (classificado)
- Paulo Henrique Pereira da Silva (classificado)
- Renato Mendes Silva (classificado)
- Rafael dos Santos (classificado)
- Sandro Lúcio Ramalho (classificado)
- Silvano dos Santos Vieira (classificado)
- Selmo Elice Almeida (classificado)
- Wanderlúcio de Almeida (classificado)
- William Cardoso Silva (classificado)

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação deste resultado, para eventuais impugnações a lista classificatória.

A convocação dos contemplados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

Rubelita, 04 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:D08DEE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

Processo nº: 46/2024
Pregão Eletrônico: 18/2024
Ata de Registro de Preços nº: 152/2024

Promitente Fornecedor: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 52.165.681/0001-41.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$ 155.060,70 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Data assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daienne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:90EAD92F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 20/25 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/25. Objeto: participação de 4 servidores no curso de capacitação online "Assessoria Jurídica e Controle Interno, o Papel das Procuradorias e Controladorias na Execução da Nova Lei de Licitações" no dia 06/02.. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da

contratação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Ratificado em 05/02/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 05/02/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:85193123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024

Processo nº: 197/2024

Pregão Eletrônico: 78/2024

Ata de Registro de Preços nº: 327/2024

Promitente Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 21.189.554/0001-59

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 740,8480 (setecentos e quarenta reais e oito mil quatrocentos e oitenta décimos de milésimos centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.

Data assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:9E5E586A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 19/2025

Processo n.º09/2025

Dispensa n.º 06/2025

Contrato n.º19/2025

Contratada: ADRIANAMARTINS DE CASTRO, CNPJ n.º25.075.513/0001-92.

Objeto: Contratação da empresa ADRIANA MARTINS DE CASTRO (ARTE MOVI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), sediada na Rua Felício Alves, Nº74, Bairro Sol Nascente, Município de Catas Altas MG / CEP: 35.969-000, para promover o espetáculo musical infantil, no dia nodia 02 de março de 2025 por ocasião da realização deevento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para todos os fins legais.

Vigência: 05/02/2025 a 31/03/2025

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:B76D1060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 -

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/02/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 05/02/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CC1C3F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, **DECRETA:**

Art. 1º — Fica declarada a vacância, por motivo de exoneração do cargo público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, tendo em vista o pedido do(a) servidor(a) **VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES, mat. 12251.**

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:34A69961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, **DECRETA:**

Art. 1º — Fica declarada a vacância, por motivo de exoneração do cargo público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, tendo em vista o pedido do(a) servidor(a) **JULIANA MÔNICA LOPES, mat. 10433.**

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E80E859B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6194/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSISTENTE**, a Sra. **AMANDA CRISTINA DE MELO**, com atribuições junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8565FD96

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6195/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **CÉLIO JUSTINO DIAS** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL** e nomeado para o cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1A4155D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6196/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:6F98C733

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6197/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** a Sra. **CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:EFDCFB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Licitatório n.º:218/2024

Pregão Eletrônico n.º: 088/2024

Objeto:Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

Recorrente: Metalmadeira Móveis Ltda. - CNPJ 00.456.881/0001-50
Contrarrecorrente:Pedro Augusto de Matos Botelho - CNPJ n.º 46.845.026/0001-31

Trata-se de recurso interposto pela empresa Metalmadeira Móveis Ltda. contra a classificação da empresa Pedro Augusto de Matos Botelho, alegando, em síntese, que o vencedor não apresentou laudos técnicos exigidos no descritivo do referido objeto, pugnando pela sua desclassificação. Devidamente intimado, o licitante vencedor não apresentou contrarrazões.

É o breve relato, do necessário.

Aduz a recorrente que o licitante vencedor não apresentou documentos técnicos exigidos no descritivo dos objetos constante do edital. Contudo, sua insurgência não merece prosperar.

Como se pode ver do edital do certame, especialmente no seu Anexo I, item IV, não foi exigido a apresentação de nenhum laudo técnico dos objetos licitados, sendo certo e claro que, nos termos do edital, referidos móveis devem possuir atestados e laudos dos órgãos governamentais de fiscalização e controle de qualidade – como, por exemplo, o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - para que sejam fornecidos pelo licitante selecionado.

Dessa forma, o produto entregue pelo licitante vencedor deve possuir as características descritivas determinadas, ou seja, devem atender às especificações técnicas dos órgãos de controle que autorizam o produto ser industrializado/produzido para revenda no mercado. Assim, tais especificações técnicas, como pretendidas pelo recorrente, devem ser observadas pelas indústrias produtoras daqueles itens e não pelo seu revendedor, que já adquire o produto pronto para vendê-lo no mercado, como é o caso do licitante classificado.

Na mesma senda, a exigência dessa conformidade serve apenas para, quando da entrega do produto pelo licitante vencedor, o setor de fiscalização e gestão do contrato atestar a exatidão do produto que está sendo entregue em relação ao que se pede no edital. Havendo violação da qualidade ou desatendimento ao que foi pedido, serão apuradas as devidas responsabilidades em processo administrativo específico, como determina a lei. Com isso, ao contrário do que alega o recorrente, não existe a exigência de apresentação de laudos técnicos

pelos licitantes classificados em relação aos objetos que serão entregues.

Isto posto, com supedâneo na lei federal nº. 14.133/2021, conhecido recurso administrativo interposto pela empresa Metalmadeira Móveis Ltda. - CNPJ 00.456.881/0001-50, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa Pedro Augusto de Matos Botelho – CNPJ 46.845.026/0001-31, na condição de legítimo vencedor do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 27 Janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:AD0687CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Licitatório nº:218/2024

Pregão Eletrônico nº: 088/2024

Objeto:Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres.

Recorrente: DRA Solução Comercial em Educação Ltda. - CNPJ 33.670.278/0001-25

Contrarrecorrente: Mônica de Fátima Carneiro - CNPJ 56.426.736/0001-80

Trata-se de recurso interposto pela empresa DRA Solução Comercial em Educação Ltda.contra a classificação da empresa Mônica de Fátima Carneiro, alegando, em síntese, que o vencedor não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já forneceu o material licitado, pugnando pela sua desclassificação. Devidamente intimado, o licitante vencedor apresentou contrarrazões aduzindo, em síntese, que sua proposta é viável e exequível, além de não ter sido previsto em edital a exigência de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação. Finaliza pugnando pelo desprovimento do recurso.

É o breve relato, do necessário.

Aduz a recorrente que o licitante vencedor não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa fornece o tipo de material licitado. Contudo, sua insurgência não merece prosperar.

Como se pode ver do edital do certame, especialmente no seu Anexo I, não foi exigido atestado de capacidade técnica aos licitantes para comprovação de que já entregaram o tipo de móvel licitado. O que se pede, como requisito de contratação, é a comprovação de que a empresa atua no ramo de atividades inerentes ao objeto licitado, qual seja, móveis e eletrodomésticos para creche.

Dessa forma, o licitante deve comprovar que atua no mercado de comercialização de móveis e eletrodomésticos, não sendo exigido atestado de capacidade técnica específico, ao contrário do que supõe o recorrente.

Portanto, na medida em que a empresa comprovou a sua atuação no ramo de comércio moveleiro e de eletrodomésticos, cumpriu os requisitos editalícios no tocante aos requisitos da contratação, além de ter demonstrado documentalmente que a sua proposta é viável e exequível, ao contrário do que simplesmente alegou o recorrente, sem qualquer tipo de contraprova documental.

Isto posto, com supedâneo na lei federal nº. 14.133/2021, conhecido recurso administrativo interposto pela empresa DRA Solução Comercial em Educação Ltda.para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa Mônica de Fátima Carneiro - CNPJ 56.426.736/0001-80, na condição de legítimovencedor do lote 16 do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 27 Janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:9D0E9952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo

Legislação: Decreto Municipal n.º 5789/2024e Lei Federal n.º 14.133/21

Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Notificada: PIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.288/0001-06

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar as compressas de gaze descritas na NAF 5030/0001, decorrente do processo licitatório nº 140/2024, Pregão nº 54/2024, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob onº **05/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **42.288/0001-06** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:526C8A85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação “**O Controle Interno na Administração Pública Municipal: Atuação Prática e Rotinas da Controladoria**”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.785/0001-70.

Valor da contratação: R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

Vigência: 03/02/2025 a 20/03/2025.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:5C0CA637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

Objeto: Contratação artística para apresentação no Carnaval no dia 04 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – DO GHETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.475.019/0001-64.

Valor da contratação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 04/02/2025 a 21/03/2025.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:938FEA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N.º 134/2024, Pregão Eletrônico N.º 40/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º 134/2024, Pregão Eletrônico N.º 40/2024, que versa sobre o “Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de eletricista para realizar manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos para também atender necessidades de eventos temporários do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.14.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Janeiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:37933D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N.º 134/2024, Pregão Eletrônico N.º 40/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º 134/2024, Pregão Eletrônico N.º 40/2024, que versa sobre o “Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de eletricista para realizar manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos para também atender necessidades de eventos temporários do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 286: 02.081.08.243.0801.0020.3.1.90.94.00 / 1.500.000.0000.000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 FICHA 308: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.40.00 / 1.660.000.0000.000
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 FICHA 321: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 31 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:658FFA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 76/2024, Inexigibilidade Nº 38/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 76/2024, Inexigibilidade Nº 38/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marceneiro para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 285: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 FICHA 307: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.36.00 / 1.660.000.0000.000
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 FICHA 320: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 31 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:A64F88D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintor.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 285: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 FICHA 307: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.36.00 / 1.660.000.0000.000
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 320: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 31 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:2954ECEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
55/2024**

Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 45.502,29 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 947,49 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 6.884,97 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 12.095,60 (doze mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **OXI QUIMICA LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 50.461,79 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 830,10 (oitocentos e trinta reais e dez centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **REAPA MINAS COMERCIO LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 23.549,83 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **SEVEN SERVICOS CONSERVACAO E COMERCIO LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 56.872,82 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **CABANA MAGAZINE LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 4.326,36 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **PAR-PACK LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 26.503,94 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 65.427,61 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **DMR LICITACOES LTDA**

Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026

Valor Estimado: R\$ 214,83 (duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:74747BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
34/2024**

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 1.976,00 (mil e novecentos e setenta e seis reais)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **MIRIAM SUZANA MORETTI**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 20.520,40 (vinte mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 19.085,90 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 4.499,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**
 Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2026
 Valor Estimado: R\$ 7.987,27 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:11E985BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.343.866/0001-99.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.343.866/0001-99, localizada na Rodovia MG, 500 KM 9, S/N Trecho da MG, 447, Santana de Cataguases/ MG, representada pelo senhor Waltenir Fagundes Lima, CPF: 011.664.126-60, Identidade M-8.454.446 SSP/MG, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 36/2024, do Processo 179/2023, Pregão Eletrônico 74/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 36/2024, fica prorrogado a vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/02/2025 a 18/03/2025, com previsão de termino em 18/03/2025. Solicitação encaminhada através do memorando SMA 07/2025, através do senhor Helyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Administração, justifica considerando o interesse publico, bem como o calendario de licitações vigente, sendo necessario tal tempo para organização, planejamento e realização do novo pregão.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.343.866/0001-99

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1E2B48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSCARDOSO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **TRANSCARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.301.933/0001-26, localizada na Avenida Rio Bahia, 955, BR 116, KM 713, Bairro Santa Helena, Muriaé- MG, representada pelo senhor Adir melo de Assis, CPF: 247.603.236-00, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 23/2024, do Processo 179/2023,

Pregão Eletrônico 74/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 23/2024, fica prorrogado a vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/02/2025 a 18/03/2025, com previsão de término em 18/03/2025. Solicitação encaminhada através do memorando SMA 07/2025, através do senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Administração, justifica considerando o interesse público, bem como o calendário de licitações vigente, sendo necessário tal tempo para organização, planejamento e realização do novo pregão.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

TRANSCARDOSO LTDA

CNPJ: 20.301.933/0001-26

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E29FF3D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.210.168/0001-97, localizada na Avenida Vereador Milton Lacerda, 285, Distrito Industrial, Lagoa da Prata-Minas Gerais, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 75/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 12/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de reforma de pneu 1400 x 24 à quente	UNID	01	R\$ 2.328,00	R\$ 2.328,00
02	Serviço de reforma de pneu 19.5 x 24 à quente	UNID	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
03	Serviço de reforma de pneu 18.4 x 30 à quente	UNID	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
04	Serviço de reforma de pneu 14.9 x 24 à quente	UNID	01	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
05	Serviço de reforma de pneu 1000 x 20	UNID	03	R\$ 795,00	R\$ 2.385,00

06	Serviço de reforma de pneu 215/75R 17.5	UNID	02	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
07	Serviço de reforma de pneu 750 x 16	UNID	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O valor do aditivo ao contrato 47/2024 será de R\$ 14.192,00 (quatorze mil cento e noventa e dois reais), solicitação encaminhada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Sub Secretário de Obgras e Frotas, através do memorando 01/2025, se justifica, devido a reforma de pneus novos adquiridos para os equipamentos.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA

CNPJ: 18.210.168/0001-97

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4233152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa o resultado do processo seletivo nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o processo seletivo nº 002/2025, cujo resultado final foi publicado em 04/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos diários oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2C88D794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº
01/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga a validade do processo seletivo nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo simplificado nº 01/2024, que teve seu resultado final publicado em 24/01/2024;

CONSIDERANDO as disposições editalícias, especificamente o Item 14.1 do Edital 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público oferecido à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o processo seletivo nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 24/01/2025, produzindo seus efeitos nos termos dispostos.

Santana de Cataguases/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:BC5CFABD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**SETOR DE PREGÕES
EXPEDIENTE E PAPELARIA**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABERTURA DIA 19/02/2025 ÀS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:896D3EE7

**SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS DE FANFARRA**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FANFARRA PARA EVENTO CARNAVALESCO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 21/02/2025 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:AE2FE401

**SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE ABADAS**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA

TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ABADAS PARA EVENTO CARNAVALESCO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 19/02/2025 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:D54B3FC6

**SETOR DE PREGÕES
A AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA EDUCAÇÃO
PATRIMONIAL E FESTAS TRADICIONAIS**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E FESTAS TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 19/02/2025 ÀS 10:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:FF5E3033

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, oriundo da Dispensa nº 001/2024 (Carona) Processo nº 009/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Emenalli Medical Ltda, CNPJ nº 13.694.036/0002-45. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 25/01/25 a 10/03/25.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:8C6E9F7C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, oriundo da Dispensa nº 002/2024 (Carona) Processo nº 012/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 38.370.336/0001-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 25/01/25 a 10/03/25.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:27AC0671

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2025.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **ARTUR RAMOS SILVEIRA**, com sede na Rua Adãozinho, número 445 - Vila Caxias - AlémParaíba-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **19.949.985/0001-24**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos tecnológicos tais como: 02 (dois) COMPUTADORES DESKTOP, 01 (um) MONITOR, 01 (uma) IMPRESSORA, 02 (dois) MOUSE, 01 (Um) TECLADOS, 01 (uma) CAIXINHA DE SOM, 01 (um) NOBREAK, para Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.001.1.0002.4.4.90.52- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$8.723,90 (oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** De 60 (sessenta) dias, válido até 04 de abril de 2025.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:B9DB18B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 017/2025. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: AQUISIÇÃO DE 300KG. DE ABÓBORA MADURA A R\$ 4,86, 100KG. DE ABOBRINHA VERDE A R\$ 5,49, 200 KG. DE ALFACE LISA A R\$ 20,63, 120KG. DE BATATA DOCE A R\$ 4,99, 140KG. DE BETERRABA A R\$ 4,99, 180KG. DE BRÓCOLIS A R\$ 17,29, 270KG. DE CENOURA A R\$ 6,92, 900 MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R\$ 2,83, 250KG. DE CHUCHU A R\$ 4,79, 180KG. DE COUVE TIPO MANTEIGA A R\$ 11,16, 180KG. DE COUVE FLOR A R\$ 15,90, 100KG. DE ESPINAFRE A R\$ 15,93, 110KG. DE REPOLHO A R\$ 6,79 E 500KG. DE TOMATE A R\$ 8,46, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 27.596,20. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 05/02/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:16BA8A9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 018/2025. Contratado: Otávio Evangelista Ribeiro Filho. Objeto: AQUISIÇÃO DE 550KG. DE FEIJÃO VERMELHO A R\$ 9,96, 250KG. DE INHAME A R\$ 11,62, 950KG.

DE LARANJA PÊRA A R\$ 8,66 E 700 KG. DE TANGERINA A R\$ 7,96, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 22.182,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 05/02/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2621612B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 019/2025. Contratado: Dalmo Teixeira Lopes. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1550KG. DE BANANA PRATA A R\$ 6,66 E 200KG. DE MANDIOCA A R\$ 4,79 para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 11.281,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 05/02/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B19F4EE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO I PROCESSO N.º 002/2025 INEXIGIBILIDADE N.º
002/2025 CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

ADENDO I

**PROCESSO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

O Município de São Bento Abade – MG / Poder Executivo torna público que através de seu Agente de contratação, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o ADENDO I, referente às alterações no termo de referência no edital de objeto: credenciamento para a prestação de serviços de realização de cirurgia de revisão de artroplastia total de joelho, para atender as demandas do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**1. DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:
DE:**

Os valores foram oriundos de cotações realizadas com empresas do ramo, e será contratado o serviço, pelos interessados em se credenciar no menor valor encontrado.

Prestação de serviços de realização de cirurgia de revisão de artroplastia total de joelho - UNITÁRIO:47.236,83 - TOTAL:236.184,15

PARA:

Os valores foram oriundos de cotações realizadas com empresas do ramo, e será contratado o serviço, pelos interessados em se credenciar no menor valor encontrado.

UNITÁRIO:50.136,83- TOTAL:250.684,15

2.Justifica-se tal alteração para manutenção e atualização das condições de mercado, através de pesquisa de mercado atualizada realizada com fornecedores do ramo.

3. Permanecem todas as demais cláusulas do edital inalteradas.

São Bento Abade – MG, 5 de fevereiro de 2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito

UALISSON QUENED COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:03120BC4

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 8 horas e 30 minutos do dia 20 de fevereiro de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 004/2025, tendo por finalidade a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS”. Na mesma data às 8h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 5 de fevereiro de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 05/02/2025

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:7C4A53B3

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA 01/2025 – PROCESSO 013/2025

AVISO DE DISPENSA 01/2025 – PROCESSO 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: DISPENSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES PERSONALIZADAS.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)

Início: 06/02/2025 – 8 (oito) horas

Protocolo final: até às 8 (oito) horas e 30 (tinta) minutos do dia 11/02/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

Sessão: 11/02/2025 - 8 (oito) horas e 30 (tinta) minutos

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.

- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:

Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: <https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais>

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.

- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025

EDSON DONIZETE

Agente de Contratação

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:7EEE953B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 02/2025. Objeto: Aquisição de Veículo novo (primeiro emplacamento) Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13, pelo valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**. Vigência: de 20 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025. São Francisco/MG, 05 de fevereiro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:02B24756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato nº 015/2025 do Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Processo Licitatório nº 129/2023. OBJETO: Aquisição de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de São Francisco/MG. CONTRATADA: Contrato nº 015/2025: White Martins Gases Industriais Ltda - Valor Global: R\$ 498.719,00.

CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura: 20/01/2025. São Francisco/MG, 05 de fevereiro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:0917004B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 04/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 026/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2024 da CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, cujo objeto é a Aquisição de Material de expediente, papelaria em geral e correlatos para secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco. Empresa Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 29.013.780.0001-96 pelo valor global de R\$ 900.870,09 (novecentos mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos).** São Francisco/MG. 05 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CAD8C54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – **RATIFICO** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025, Processo Licitatório nº 08/2025** nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento de um espaço adequado para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação na cidade de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **Maria Alice Soares dos Santos Rodrigues**, no valor **R\$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais)**. Mensais. São Francisco, 05 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1607B18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, prorrogação de vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. São Francisco de Sales - MG, 10 de dezembro de 2024. **Camila Correa da Cruz** - Diretora do Departamento de Compras e Material.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna publico a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 39-2024, Concorrência n.º 04/2024, Processo n.º 18-2024, celebrado entre o Município de São Francisco de Sales e a empresa **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, acréscimo de Itens ao contrato totalizando o valor de **R\$ 186.105,61 (cento e oitenta e seis mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos)**, referente alteração de projeto. São Francisco de Sales - MG, 28 de janeiro de 2025. **Camila Correa da Cruz**. Diretora do Departamento de Compras e Material.

CONTRATO N.º 06/2025, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG**, Contratado: **Minas Control**

Detetização Ltda. Pregão Presencial n.º 18/2024. Processo n.º 047/2024. Objeto: A Contratada se compromete a realizar a prestação de serviços de detetização, desratização, limpeza em caixas d'água, e serviços de sanitização em diversos prédios públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Vigência: a partir de 29 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 FICHA (74) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.06.01.08.244.0009.2061.3.3.90.39.00 FICHA (149) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.39.00 FICHA (172) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.39.00 FICHA (240) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.39.00 FICHA (269) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.39.00 FICHA (341) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.39.00 FICHA (355) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.39.00 FICHA (370)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento do Município Valor Total: **430.771,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e setenta e um reais)**. Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021. Data da assinatura: 29/01/2025. São Francisco de Sales-MG, 22 de janeiro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ--
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:E35FE283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 086/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 086/2025

“Designa servidor para cargo de professor de Educação Física e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020,

CONSIDERANDO, que o cargo de professor de Educação Física, encontra-se vago, sem profissional capacitado para ocupação do mesmo,

CONSIDERANDO, que há servidor municipal com formação compatível para o desempenho das funções do cargo de Professor de Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede desvio de função a servidora **ANA PAULA FERRAZ DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o n.º 102.056.766-00**, realocando-a para exercer a função de Professor de Educação Física, enquanto não for realizado concurso público para o preenchimento definitivo da vaga, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A servidora realocada exercerá as atribuições do cargo, conforme o estabelecido no plano de cargos e carreiras do município e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:65354E7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE 001/2025)**

**AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de aluguel de um imóvel de propriedade do Senhor GABRIEL ROGER BICIATI, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-12.051.665 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 013.988.166-20 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para fins da sede do Departamento de Esportes do município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 05 de fevereiro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A1CC63CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2025/Dispensa Eletrônica nº. 002/2025. Contratante:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: : **NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.049.077/0001-72, com sede na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1980, Bairro Parque Aeroporto, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação: 02.007.10.304.0008.2.106- 339039 - 508 – Manutenção do Lixo Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.304.0008.2.106- 339039 - 509 – Manutenção do Lixo Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1600.

São Francisco do Glória, 05 de fevereiro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2FF2AA97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 47.887.943/0001-41, sediado (a) na Rua Alberto Caetano, nº 77, Bairro Presidente, Diamantina, Minas Gerais, CEP 39100-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.391.0026.2076 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Cultura; 112113.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos artísticos; 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de carnaval, festas; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E0D7FCE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LIMITADA CNPJ: 52.165.681/0001-41	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 62.255,10)
DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA CNPJ: 21.913.587/0001-08	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 23.659,00)
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME CNPJ: 20.776.241/0001-34	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 41.107,16)
DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA CNPJ: 27.417.234/0001-95	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 413.384,65)
EPORT LIMITADA CNPJ: 46.964.118/0001-30	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 38.328,00)
KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 40.566.461/0001-40	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 22.901,30)
MAT MED HOSPITALAR LIMITADA CNPJ: 02.305.767/0001-54	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 182.010,00)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LIMITADA CNPJ: 53.919.689/0001-19	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 279.085,75)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E59B1F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
125/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 POR MAIS 02 (DOIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 A 04 DE ABRIL DE 2025. VALOR ESTIMADO: R\$ 251.238,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4105D9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal nº 2348/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, para o quadriênio 2025-2028, assim sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular:Dener Henrique de Castro
Suplente:Lázaro Felipe de Souza Braz

Secretaria Municipal de Educação

Titular:Christiene Alves da Conceição Carvalho
Suplente:Maria Helena Santana Freitas

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular:Grazielle Ferreira Londe Sousa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Suplente:Maurício Pontes

Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo

Titular:Marco Aurélio Carvalho
Suplente:Jonas Tomé de Sousa

COOPADAP

Titular:Tatiane Rodrigues de Oliveira
Suplente:Lorrany de Oliveira Melo

CDL São Gotardo

Titular:Ana Carla Silva Cardoso
Suplente:Marcelo Melo Belarmino

Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG

Titular:Gisella Gonzales
Suplente:Sabrina de Castro Barbosa

EMATER:

Titular: João Reginaldo da Costa
Suplente: Marco Antônio Carvalho da Costa

COOPACER

Titular: Danyelle Sousa Ribeiro
Suplente: Jaqueline Lopes Ribeiro

COPASA São Gotardo

Titular: Divino Rodrigues de Melo
Suplente: Diego Alexandre dos Santos

CREA-MG

Titular: Otávio de Castro Sato
Suplente: Thayson Roberto de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:E3BDA89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 04/2025 - 3.º
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR EXAMES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, torna público a Terceira Convocação para os candidatos comparecerem ao Médico para apresentarem os exames e consulta admissional.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **10 de fevereiro de 2025, no horário de 8:00hs às 11:30 hs e de 12:30hs às 15:00hs**, no PSF Santa Terezinha, situado à Rua C, n.º 140, Bairro Santa Terezinha, com os **Exames** solicitados no ato da entrega dos Documentos, para consulta admissional e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG** (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 05 de fevereiro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:05FB0A23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 79 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA COMISSÃO DE VALORES, AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PREDIAL PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis para fins de locação para repartições públicas do município, estabelecendo o preço médio;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 58, §2º do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação Imobiliária e Predial** para fins de locação de imóveis e demais providências, do município de São João da Ponte.

Art. 2º - A Comissão de Valores, Avaliação Imobiliária e Predial para fins de locação de imóveis, do município de São João da Ponte, será constituída por quatro servidores, conforme art. 58, §2º do Código Tributário Municipal, sendo eles:

Procuradoria: Douglas Fonseca Santos, Procurador Geral, inscrito sob a OAB/MG 105.184, portador do CPF nº xxx.914.xxx.26;

Setor de Cadastro: Carlos Daniel Pereira de Brito, Agente Administrativo II, portador do CPF nº xxx.002.xxx.92;

Secretaria de Finanças: Larissa Gonçalves da Silva, Técnica em Contabilidade, portadora do CPF nº xxx.374.xxx.6;

Engenheira Civil: Gabriela Palma Soares, Engenheira Civil, CREA – MG nº 237.296D, portadora do CPF nº: xxx.628.776-66.

Parágrafo Único. O Município poderá, a qualquer tempo, substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte - MG, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4B8DC19A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022, Procedimento Administrativo Nº 007/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022, Termo De Adesão Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 17.781.888/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais esportivos** visando atender as necessidades e manter em funcionamento os Programas da Assistência Social, Esporte, Saúde e Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial SRP nº 044/2022) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação integrada com o departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG. Fica prorrogada a vigência contratual até **27 e janeiro 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:749C744F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0042/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0023/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação da coluna semaforica instalada no cruzamento Dr. Olavo Gomes X Av. Damião Junqueira de Souza do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:579DC50B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0050/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0029/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, para serem utilizados nas promoções da Secretaria de Cultura para as datas comemorativas do Aniversário do Município (01/04/2025), Dia das Crianças (11/10/2025) e Natal (19/12/2025) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas campanhas de vacinação. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:963F20D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação Substituta de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Armazém Vidros & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **50.668.165/0001-04**, com o valor de **R\$ 93.855,00** (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0015/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 0004/2025.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o

juízo da Agente de Contratação Substituta, ao processo licitatório nº 0015/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 0004/2025, que tem como objeto: **Fornecimento e/ou substituição de VIDROS para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS MENDES RAMIRO –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2C787397

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO
N.º 053/2024**

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 053/2024.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: LMS Construtora Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2024

Objeto: inclusão de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação do Departamento de Serviços Urbanos, planilha e Parecer Jurídico registrados no protocolo desta Autarquia.

Valor: acréscimo ao **valor mensal do Contrato de R\$ 153.466,17** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis Reais e dezessete centavos).

Valor total do aditamento: **R\$ 460.398,52** (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos)

Data da assinatura: 29/01/2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B2001E44

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 003/2025**

Contrato SAAE/SLO nº 003/2025.

Contratante: SAAE de São Lourenço/MG.

Contratada: C&B Gestão de Negócios Ltda.

CNPJ: 18.354.535/0001-26

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025.

Objeto: locação de imóvel para instalação da nova unidade de atendimento do SAAE de São Lourenço/MG.

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil Reais).

Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil Reais).

Forma de pagamento: mensal.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Data da assinatura: 04/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C068509B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Cancelamento de Dispensa Eletrônica Nº 002/2025**

O Município de São Tomé das Letras torna público o Cancelamento do PAL nº 004/2025 Dispensa Eletrônica nº002/2025, tendo como Contratação de DJ/ locutor para os carnavais antecipados de Sobradinho de minas e de São Tomé das Letras MG Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras, 05 de Fevereiro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:

Clodoaldo Lazaro de Souza

Código Identificador:3F21B6B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRC 060/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo Dispensa Nº 006/2024. Objeto: Alteração dos valores contratados com acréscimo no quantitativo do item originalmente firmado. Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME com sede no Sítio Camões, Zona Rural, Sem Peixe/MG pelo valor total de R\$ 411.456,86 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Sem Peixe, 06 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Andreza Cris Alves da Silva

Código Identificador:881EEF88

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO PRC 016/2025**

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 006/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de professor para ministrar projeto cultural de aulas de dança e teatro conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 11, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-233, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 016/2025, Dispensa 006/2025. Contratação de prestação de serviço de professor para ministrar projeto cultural de aulas de dança e teatro conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 11, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-233, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 016/2025, Dispensa Nº 001/2025, Contrato: 006/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de professor para

ministrar projeto cultural de aulas de dança e teatro conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RT PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10, que tem sede na Rua Doutor José Vieira Martins, nº 11, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-233, que apresentou proposta mais vantajosa no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Andreza Cris Alves da Silva

Código Identificador:BFC20422

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2025.**

O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 06/02/2025, até às 16:00 hs do dia 20/02/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 13:00 hs (treze horas), na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 5 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:E23FE178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
013/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
013/2025.**

O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL “DENTISTA”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 06/02/2025, até às 16:00 hs do dia 20/02/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 14:00 hs (quatorze horas), na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes –

MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 5 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:27541A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 004/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 003/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 12/02/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 12/02/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 05/02/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:24AF474D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 005/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 002/2025, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CARNAVALESCOS.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 12/02/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 12/02/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 21/01/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6675A448

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL
001/2025 PE 001/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50 DO VALOR: **R\$ 4.868,40** (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Nº Ata: 012/2025

Serra Azul de Minas/MG 05 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0D029835

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 006/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, personalizados e de envelopes para prontuário médico, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, e de Saúde de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 10/02/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 19/02/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 19/02/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3E18ECB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 093/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 20/01/2025. Homologação: 04/02/2025. Empresas: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA, CNPJ: 44.127.150/000136, Valor: R\$ 130.000,00; CIRURGICA ALIANÇA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40, Valor: R\$ 615.900,00; CREATIVE COMERCIO VAREJUSTA LTDA, CNPJ: 44.838.265/0001/39; Valor: R\$ 99.000,00; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04; Valor: R\$ 76.000,00, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS, CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor:31.500,00DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA ME, CNPJ: 10.226.122/001-54, Valor: 28.000,00, MG2 NUTRIÇÃO LTDA , CNPJ:39.935.073/0001-00 Valor: 192.50,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:461FFB7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 091/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. Adjudicação: 15/01/2025. Homologação: 24/01/2025. Empresas: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 04.619.492/0001-59, Valor: R\$ 253.936,60;DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME , CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R\$ 73.163,3; 3 PODERES COMERCIO LTDA ME , CNPJ: 14.937.152/0001-20; Valor: R\$ 603.162,95. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:328C29AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 094/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias. Adjudicação: 09/01/2025. Homologação: 14/01/2025. Empresas: Nutrilir Express Ltda, CNPJ: 46.653.513/0001-00, Valor: R\$ 1.147.574,20; Supermercado Paladar Ltda EPP - Rede Smart, CNPJ: 65.274.573/0001-59, Valor: R\$ 3.022.717,50. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:5F276D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
11/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000031/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Roçadeiras e Motosserras Husqvarna, em atendimento as Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro/MG;
Contratada: BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 08.538.628/0001-57
Vigência: 24/01/2025 até 24/01/2026.
Valor total: R\$ 148.870,0000 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A0E22425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
14/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024,
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 000028/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção de Bombas d’Água, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG;
Contratada: SIDNEY AUGUSTO CESAR– CNPJ: 05.396.952/0001-90
Vigência: 05/05/2025 até 05/02/2026.
Valor total: R\$ 46.564,0000 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e sessenta e Quatro Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:998E833D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
20/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024,
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2024**

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para ressarcimento de valores pagos indevidamente à CEMIG;
Contratada: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS– CNPJ: 27.565.137/0001-40
Vigência: 05/05/2025 até 05/02/2026.
Valor total: R\$ 51.970,0000 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Setenta Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:936FE416

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025 CUJO O OBJETO É A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
MUSICAL COM A BANDA “VAI KEM KÉ” PARA
ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	012/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JULIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “VAI KEM KÉ” PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 010/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 05 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025
Valor	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Data de assinatura	05 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Júlio Cesar Fonseca de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9C759449

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 015/2025
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “VAI KEM
KÉ” PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025
NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JULIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.637.914/0001-91, com endereço na Rua Antônio Dias Pimont, nº 44, apto 407 A , Bairro centro, Cidade de Matias Barbosa – MG, CEP: 36.120-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “VAI KEM KÉ” PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Em 05 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:171E54A4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
MUSICAL COM O GRUPO PIXOTE PARA ANIMAÇÃO DA
XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	013/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO PIXOTE PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 05 de fevereiro de 2025 a 04 de outubro de 2025
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data de assinatura	05 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Alex Sandro da Silva Calil, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:109F67FF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 016/2025
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW
ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO PIXOTE PARA
ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO
ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,
ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.407.534/0001-40, com endereço na Rua Tapuitinga, nº 76 Sala01 , Bairro Vila Mafra, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 03.414-040, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO PIXOTE PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para cache do artista e banda, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) impostos, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com transporte, R\$ 3.500,00 (três mil e quatrocentos reais) Diária e Alimentação , R\$: 6.000,00 (seis mil reais) Cenário e R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Efeitos

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Em 05 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DE1DEC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO:10/2025
INEXIGIBILIDADE 05.003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE
05.003/2025

Prefeitura municipal de Tapira/mg
Processo:10/2025
Inexigibilidade 05.003/2025

Processo Administrativo nº 10/2025 – Inexigibilidade 05.003/2025, com o objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte de alunos regularmente matriculados no ensino fundamental e médio residentes predominantemente na zona rural do município de tapira/mg, bem como dos servidores públicos municipais que prestam serviço nas escolas municipais residentes predominantemente na zona rural, com fornecimento de mão de obra (condutores), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura de tapira/mg. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 05/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:57F9913C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Pactuação e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Pactuação:

Titulares:

Adilson de Souza Pereira, servidor público municipal, ocupante do cargo Secretário de Esporte e Lazer;
Aivy Ann Roulit Macedo Dias, servidora público municipal, ocupante do cargo assessor técnico nível superior III;
Bethânia Barros Campos Matos, servidora público municipal, ocupante do cargo Diretor divisão;
David Pinheiro Laura, servidor público municipal, ocupante do cargo Fisioterapeuta;
Greicyane Oliveira Moreira, servidora público municipal, ocupante do cargo Auxiliar administrativo;
Isabella Rodrigues de Sá, servidora público municipal, ocupante do cargo Assessor II;
Scheylly En Gonçalves Rodrigues, servidora público municipal, ocupante do cargo Auxiliar de secretaria.

Art. 2º: Compete à comissão acima processar e julgar os processos administrativos de parcerias e chamamentos públicos, regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Único: A comissão poderá atuar com um mínimo de 03 servidores, condicionada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:872D2906

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 81 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 81 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **PEDRO HENRIQUE DUTRA**, matrícula nº 105.315, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de *01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão **CESSIONARIO, Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG**, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:E5FA23B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 80 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 80 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **FABRICIA MARTINS DOS PASSOS**, matrícula nº 118.615, ocupante do cargo de Professora P1 efetiva, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, *até 31 de dezembro de 2025*, cedido por meio da *Portaria Municipal 17/2022*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão **CESSIONARIO, Secretaria de Estado de Educação de MG**, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:7F903592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 031/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Promoção a Vida UAI BRASIL - CNPJ nº 09.281.136/0001-91 para o repasse do valor de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da Parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:DA4FE36F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 032/2018**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – Modalidade Abrigo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1971076C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 033/2018**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9D008276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 034/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil setecentos reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e idosas. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2B4CD60B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 037/2018**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:BE259D7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 038/2018**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho, CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0DF8CB7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 039/2018**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor de R\$ 92.352,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2389BB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 040/2018**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R\$ 132.536,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) dividido em 12 parcelas de R\$ 11.044,70 (onze mil quarenta e quatro reais e setenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:80EB4256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 041/2018**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10 para o repasse do valor de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CD6FFB5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 042/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R\$ 55.056,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) dividido em 12

parcelas de R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9CE0790C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 043/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes 07 a 17 anos. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:209A8745

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 045/2018**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 386.791,20 (Trezentos e oitenta e seis, setecentos e noventa e um mil reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R\$ 32.232,60 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:AA0D2F10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2019**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Oferta do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas

idosas. Objeto deste O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:28C6CFDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 01/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), dividido em 12 parcelas no valor R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Manutenção do Centro de Acolhimento Casa Boa Nova. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2025 até 31/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/02/2025.

LOURDES GEGÊ ALVES -

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:62F7031C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO
DE RESCISÃO BILATERAL. TERMO Nº 161/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 53/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão bilateral. Termo nº 161/2024 – pregão eletrônico nº 53/2024. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica rl-1c, para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, nas atividades de pavimentação e manutenção em vias e logradouros públicos. Empresa: cbb industria e comercio de asfaltos e engenharia ltda. Cnpj: 82.381.815/0002-03. Tipo: o presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do termo de ata de registro de preço nº 0161/2024 do pregão eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o fornecimento de emulsão asfáltica rl-1c. Fundamento: o presente termo de rescisão bilateral tem por fundamento legal a lei nº 14.133/2021. Três corações - mg, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:AB62373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 148/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de rateio nº 148/2025 objeto: gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência da região macro sul de minas gerais. Contrato: nº 08/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x consórcio intermunicipal de saúde da região macro sul de minas gerais valor: r\$393.805,44 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de até

31/12/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/01/2025. Três corações, 27 de janeiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:643645B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0076/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0076/2024. Objeto: aquisição de roupa íntima geriátrica descartável (fralda) para atender à ordem judicial. Contrato: nº 0005/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial ferreira e marino ltda. Valor: r\$ 5.150,16 (cinco mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/01/2025. Três corações, 22 de janeiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:294C3D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 79/2024 objeto: aquisição de insumos, materiais e testes rápidos que serão utilizados no enfrentamento de surto de dengue e febre oropouche, com ocorrência prevista a partir de outubro/2024, em atendimento à necessidade da secretaria municipal de saúde termo nº 01/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda valor: r\$562,50(quinhetos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) termo nº 02/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x automx soluções eireli valor: r\$310,00(trezentos e dez reais) termo nº 03/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x celer biotecnologia s/a valor: r\$ 59.980,00(cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) termo nº 04/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x jp cirurgia ltda - me valor: r\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) termo nº 05/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x l a dalla porta junior ltda valor: r\$16.804,75(dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) termo nº 06/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x mcw produtos medicos e hospitalares ltda valor: r\$16.178,80(dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) termo nº 07/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x perla importadora de distribuidora hospitalar eireli valor: r\$1.344,00(um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) termo nº 08/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x preciso equipamentos para laboratorio ltda valor: r\$770,22(setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos) termo nº 09/2024 partes: prefeitura municipal de três corações x soma/mg produtos hospitalares ltda valor: r\$7.100,00(sete mil e cem reais).o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/01/2025. Três corações, 23 de janeiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:FEA58789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 23/2022 – DISPENSA Nº
06/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2025 termo aditivo. Contrato nº 23/2022 – dispensa nº 06/2022. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica - nº 111 - jardim umuarama, para a instalação do depósito de materiais, depósito da merenda escolar e arquivo da secretaria municipal de educação. Contratado: José Pereira da Cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da dispensa nº 06/2022. Início vigência: 07/02/2025 até 06/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/01/2025. Três corações, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.

Secretario Ordenador

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:9B20FA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 36/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. Contrato nº 36/2022 – inexigibilidade nº 04/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de três corações. Contratado: viação três corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 08(oito) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 04/2023. Início vigência: 28/02/2025 até 27/10/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/01/2025. Três corações, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.

Secretario Ordenador

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:C6302801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº INF-4265.00 (15/2021) –
DISPENSA Nº 0004/2021**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. Contrato nº inf-4265.00 (15/2021) – dispensa nº 0004/2021. Objeto: prestação de serviço de informaticavizando inserção e administração das infrações de trânsito no âmbito do departamento municipal de transporte e trânsito. Contratado: companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais – prodemge. Cnpj: 16.636.540/0001-04. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Início vigência: 01/02/2025 até 31/01/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/01/2025. Três corações, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO.

Responsável Pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:F81E0516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025
TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO
Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 104/2024 – pregão eletrônico nº 09/2024. Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais. Contratado: prime industria e comércio de carnes Ltda. Cnpj: 51.162.822/0001-00. Tipo: o valor total da presente ata sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificados no quadro abaixo. Autorização: cláusula 6.2

do termo, oriundo do pregão eletrônico nº 000009/2024. Início vigência: 22/01/2025 até 22/04/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/01/2025. Três corações, 22 de janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:42FD6661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025
TERMO ADITIVO. TERMO Nº 000197/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Termo nº 000197/2024 – pregão eletrônico nº 00044/2024. Objeto: aquisição de açúcar e demais gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais. Contratado: mercearia campos & rabelo Ltda. Cnpj: 25.836.495/0001-14. Tipo: o valor total da ata de registro de preços original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços original, oriundo do pregão eletrônico nº 00044/2024. Início vigência: 28/01/2025 até 26/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/01/2025. Três corações, 28 de janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:779EB83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00010/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 00013/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 00010/2024 – credenciamento nº 00013/2023. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos. Contratado: cta centro terapeutico adonai. Cnpj: 09.323.277/0002-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 00013/2023. Início vigência: 19/01/2025 até 18/01/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2025. Três corações, 19 de janeiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:887F1227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a

empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 30 de agosto de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 050/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 027/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 123/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 30 de dezembro de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 019/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Órgão: 02 – Poder executivo

Unidade: 02.08 – SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN

Sub-Unidade: 02.08.01 – SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN

Funcional Programática: 26.782.0028.1014 – CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.700.000.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Da U
Conta 647027-8 CEF

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 123/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 25 de novembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI –
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Representante Legal e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9E77DAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – PROCESSO
N.º 019/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/02/2025. Início da Sessão de Lances: 18/02/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3CC9319

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 161/2024 – PROCESSO N.º 289/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º161/2024 – Processo n.º289/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 30 de janeiro de 2025, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ventilador Pulmonar**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, em favor da empresa: **AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 404.550,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Três Pontas, 05 de fevereiro de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C83162AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025 –
PREGÃO N.º 161/2024 – PROCESSO N.º 289/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ventilador Pulmonar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** AIR Líquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 404.550,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/02/2025 à 04/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17452969

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 –
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025 - PROCESSO N.º 021/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público o torna público o edital RETIFICADO de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de laboratório(s) para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, com fornecimento de todos os materiais necessários, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município <https://www.trespontas.mg.gov.br/licitacoes>. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

credenciamentopublico@trespontas.mg.gov.br, a partir do dia **21 de fevereiro de 2025**.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABRIELA FELIX SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF670B05

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

CRENCIAMENTO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025

PROCESSO N.º 021/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de laboratórios especializados, preferencialmente localizados em âmbito local, aptos à para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 04 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66E881C8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 –
PROCESSO N.º 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **Luis Carlos da Silva**, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Sr. **Maycon Douglas Vitor Machado**, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria n.º 5.444, de 04 de fevereiro de 2025, considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto trata-se da seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Três Pontas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, atuantes e com sede no Município de Três Pontas/MG, para a realização do **VIVA RODEIO FESTIVAL DE TRÊS PONTAS**, entre os dias 24 a 27 de abril de 2025, que engloba, mas não exaure, o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra, serviços elétricos nos dias das atrações, sonorização, barracas, banheiros químicos, shows de abertura, companhia de rodeio e arena, praça de alimentação, geradores elétricos, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos. Local do Evento: Aeródromo Municipal Leda Rabelo Resende, localizado no Bairro Santana, Três Pontas/MG. Constituirão receitas e fontes de custeio para a OSC no Evento: cobrança de bilheteria; exploração de espaço para instalação de camarote; exploração de praça de alimentação; exploração de parque de diversões, à critério da OSC; exploração de estacionamento e exploração dos espaços de propaganda e venda de patrocínios das áreas internas do evento,

inclua entrada/portaria, camarote, palco, áreas externas e arena do rodeio. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio: www.trespontas.mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar **PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS** até às **09 (nove) horas do dia 10 (dez) de março de 2025**. Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C438A442

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 048/2025**

PORTARIA Nº 048/2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. CAMILA LUCAS ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 27/04/1988, inscrito no CPF – sob nº 084.875.096-90, RG – MG - 15477745– SSP/GO e PIS – Nº 210.46026.21-8, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Jose Gomes Moreira, nº 187 - A, Bairro Tiradentes CEP 38.480-000, para o cargo de ASSESSOR DE VEREADOR – SIMBOLO CO - ASV. Conforme Resolução nº 631 de 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

TUPACIGUARA-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F1310D3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRADO ADMINISTRATIVO 009_2025**

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: ROSINEIDE DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PERIODO: 05/02/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R\$33.249,66 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

TUPACIGUARA-MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara de Tupaciguara – MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8F9CDF02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 01 DE
2025**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(RATIFICAÇÃO)**

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 002/2025, Dispensa de Licitação nº. 001/2025, com o objetivo da contratação de profissional para prestação de serviços em informática e manutenção de equipamentos, para trabalhar com o programa informatiza APS, para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Tupaciguara, conforme condições e exigências estabelecidas no DFD, houve por bem **AUTORIZAR(RATIFICAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Wendel Mendonça Leite - ME	10.926.695/0001-90	R\$ 24.000,00

Tupaciguara/MG, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:F8E38691

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 001/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS QUE VISAM ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

CONTRATADA: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ Nº. 31.402.078/0001-66 - R\$ 4.230.048,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 05/02/2025 ATÉ O DIA 05/02/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00.13.392.0013.2.0339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 203 - FONTE DE RECURSO: 01.0500.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 203 - FONTE DE RECURSO: 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EDE6D724

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 002/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS QUE VISAM ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

CONTRATADA: IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ Nº. 11.479.366/0001-01 - R\$ 291.599,65 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 05/02/2025 ATÉ O DIA 05/02/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00.13.392.0013.2.0339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 203 - FONTE DE RECURSO: 01.0500.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0339.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 203 - FONTE DE RECURSO: 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C293CA1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE
CREDENCIAMENTO 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº
003/2025**

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> a partir das 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B49C0F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ**, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos, abertura do Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 24/02/2025 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:35A585C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27 – VALOR: R\$ 6.913,94 (seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), item 01, 02, 03, 04, 07, Contrato de nº 012/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 – VALOR R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), item 05 e 06, Contrato 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL DE SEGURO VEICULAR DE PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. UNIÃO DE MINAS, 05 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:54F5BF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER – CMEL**

DECRETO Nº. 5701, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 973, de 19/08/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL de União de Minas/MG, pelo prazo de dois anos:

Poder Público

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
EFETIVOS: Lauriete Mirian dos Santos Guimarães
Divanilda Queiroz Freitas e Marques
SUPLENTE: Valeria Oliveira Lemes
Marta de Brito Ferreira

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
EFETIVO: Itamar Alves Araujo
SUPLENTE: Antonio Eduardo Rodrigues

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EFETIVO: Juliana Baptista de Souza
SUPLENTE: Rosa Lucia da Costa

Sociedade Civil

IV–01 (um) representante da Escola Municipal José Lúcio de Sampaio, exceto funcionários/servidores públicos (pais de alunos):
EFETIVO: Uérica Alves Domingues
SUPLENTE: Edmilson Santos Nunes

V - 01 (um) representante da Escola Estadual Dom Pedro II, exceto funcionários/servidores públicos (alunos):
EFETIVO: Lucas Almeida Santos
SUPLENTE: Kauã Borges Silva

VI – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil ligados à atividades físicas esportivas do Município de União de Minas:
EFETIVOS: Iremar Alves de Araujo
Eliton Aparecido Ramos Caldeia
SUPLENTE: Wislan de Jesus Freitas
Adenaldo Batista da Silva Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 30 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D55747D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA**

DECRETO Nº 5702, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera empregados públicos que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, os empregados públicos, ocupantes de cargos nomeados, abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Dinovan Queiroz de Almeida	Assessor de Gabinete
Maria José de Almeida	Chefe de Setor de Serviços Administrativos
Valeria Oliveira Lemes	Diretora Escolar I “Escola Municipal José Lúcio de Sampaio”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A65CBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5707, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
TEREZINHA QUEIROZ DE FREITAS NUNES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDMAR LUCIO DE FREITAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELAINE CHRISTINA DE LIMA PERENCINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ALINE QUEIROZ DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUILHERMINA ROSA NETA	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
SERGIO LUIS DA SILVA PACHECO	CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE
LUIS OTAVIO QUEIROZ SEVERINO DE FREITAS	CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE
CAROLAYNE LARIZA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

União de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C51896E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5708, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5696/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

1º. Na hipótese de não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

PSICÓLOGA(O)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
RANNA STEFANY OLIVEIRA SILVA	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ENFERMEIRA(O) I	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
NATALIA FABIANA FREITAS FONSECA	30h semanais, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13h	Unidade Básica de Saúde

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:514B0D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 016/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: CLINICA DE OLHOS ROMA LTDA CNPJ sob o nº 40.021.843/0001-99. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: de 04/02/2025 até 03/02/2026.

Urucuia-MG, 04 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,

Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:

Edvaldo Rosa Lisboa

Código Identificador:219F95B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, torna público, a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Promovido pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor. LOTE 01: item: 03: R\$ 400.00,00 9,00%; item: 05: R\$ 400.00,00 17,55%; item: 07: R\$ 400.00,00 35,00%;item: 08: R\$ 2.000.000,00 49,90%;item: 09: R\$ 1.350.000,00 41,50%; item: 10: R\$ 400.00,00 8,00%; item: 11: R\$ 400.00,00 19,55%; item: 12: R\$ 400.00,00 16,50%; item: 13: R\$ 400.00,00 32,54%; item: 14: R\$ 400.00,00 32,50%. LOTE 02: item: 15: R\$ 1.667.000,00 48,50%; item: 16: R\$ 667.000,00 26,50%; item: 17: R\$ 667.000,00 23,50%; item: 18: R\$ 300.000,00 20,00%. Lote 3: item: 19: R\$ 1.800.000,00 29,00%. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.910.969/0001-30.

Urucuia-MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,

Prefeito.

Publicado por:

Edvaldo Rosa Lisboa

Código Identificador:B8CFA19D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 005/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 016/2025, Adesão nº 005/2025 como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, Promovido pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor. LOTE 01: item: 03: R\$ 400.00,00 9,00%; item: 05: R\$ 400.00,00 17,55%; item: 07: R\$ 400.00,00 35,00%;item: 08: R\$ 2.000.000,00 49,90%;item: 09: R\$ 1.350.000,00 41,50%; item: 10: R\$ 400.00,00 8,00%; item: 11: R\$ 400.00,00 19,55%; item: 12: R\$ 400.00,00 16,50%; item: 13: R\$ 400.00,00 32,54%; item: 14: R\$ 400.00,00 32,50%. LOTE 02: item: 15: R\$ 1.667.000,00 48,50%; item: 16: R\$ 667.000,00 26,50%; item: 17: R\$ 667.000,00 23,50%; item: 18: R\$ 300.000,00 20,00%. Lote 3:

item: 19: R\$ 1.800.000,00 29,00%. Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.910.969/0001-30.

Urucuia-MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,

Prefeito.

Publicado por:

Edvaldo Rosa Lisboa

Código Identificador:75226178

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 019/2025 - DISPENSA Nº 012/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas
CONTRATADO: 20.524.916 RILDO ALVES DAVI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, DEVIDO O FRACASSO DOS ITENS EM PROCESSO ANTERIOR
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.2007.33903000
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.780,00 (sessenta e dois setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:BC8AAFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 019/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 019/2025, Dispensa de Licitação 012/2025, na forma que segue:
VENCEDOR:20.524.916 RILDO ALVES DAVI
ITENS: DESINFETANTE, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM VALOR TOTAL ESTIMADOR\$ 62.780,00
Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:94DC1B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 009/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
CONTRATADO: MAICON BRUNO LIBERATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME PLANILHA E PROJETO ANEXO.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.15.451.0021.2052.33903900
VALOR DO CONTRATO:R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 31/03/2025

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:BF298C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 014/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 014/2025, Dispensa de Licitação 009/2025, na forma que segue:
VENCEDOR:MAICON BRUNO

LIBERATOITEM: Contratação de empresa para reforma no telhado da prefeitura municipal- Remoção de telhas de fibrocimento e cerâmica, de forma manual sem reaproveitamento. AF 09/2023 com 500m²- Telhamento com telha metálica Termoacústica E = 30 MM, com até 2 águas, incluso içamento. AF07/2019 com 500M²- Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical AF 07/2019 com 500M²- Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical AF 07/2019 com 30M²- Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical AF 07/2019 com 74,3M- Rufo Externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 28cm 99,6M- Limpeza de superfície com jato de alta pressão AF 07/2019 com 500M²**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 100.000,00**

Autorização de Contratação:

RAFAEL COSTA DE TONI -

Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:9EDE4A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº
012/2025 - DISPENSA Nº 007/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINASCONTRATADO: **MAICON BRUNO LIBERATO**OBJETO: SERVIÇO DE REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO DA CRECHE WALTER DETONI EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO LOCAL PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO.RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.365.0185.2103.33903900 VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 28/02/2025

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:DD7D4367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 010/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 010/2025, Dispensa de Licitação 007/2025, na forma que segue:VENCEDOR: MAICON BRUNO LIBERATO ITEM Contratação de empresa para execução do Reparo Emergencial Telhado -Pró-Infância Walter Detoni, sendo os seguintes * calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical AF - 07/2019 com 102m, *remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento AF - 09/2023 com 352m, * rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical AF -07/2019 com 250m, * rufo externo de chapa de aço galvanizado número 26, corte 28cm com 206m, * telhamento com telha metálica termoacústico E = 30mm, com até 2 águas, incluso içamento AF - 07/2019 com 102,3m, * trama de açocomposta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical AF -07/2019 com 102,3m.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 58.200,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni -Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:

Oswaldo Junior Rodrigues do Couto

Código Identificador:253B1880

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 05-2025**

EXTRATO CONTRATO 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024 – DISPENSA 22/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema informática na gestão do issqn, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviço eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e fornecimento de data center. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA. Valor do contrato: R\$ R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 23 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva

Código Identificador:B9C39E48

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 04-2023 - RESSALVA**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2023. Origem: Processo Nº 49/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Décima do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do 57, inciso II e art. 40 c.c 55 todas da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações. Do reajuste: Fica reajustado o presente contrato conforme índice de correção monetária IPCA perfazendo o valor global de R\$2.265.556,10 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 31 de dezembro 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva

Código Identificador:FAF2B5F6

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 14-2025**

EXTRATO CONTRATO 14/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 – DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 03/2024 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. CONTRATADO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGLÃO – COOPERAF. Valor do contrato: R\$ 117.940,52 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva

Código Identificador:91FF6759

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 165/2021 – P.L. Nº 257/2021 –
INEX. Nº 022/2021**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RESIDENCIAL OLHAR LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de instituição terapêutica especializada para a internação de maior incapaz, em

atendimento a Ordem Judicial nº 0290.11.011275-9, com aplicação de reajuste no percentual de 4,73% (INPC-IBGE de 10/2023 a 10/2024).
REAJUSTE: R\$ 3.942,47/Ano. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 468.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C2576C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO-008/2024-SECRETARIA MUNICIPAL
 DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1ª CHAMADA**

Primeira chamada do Processo Seletivo Simplificado 008/2024 da encontra-se Disponível no Site <https://www.vespasiano.mg.gov.br/>

Publicado por:
 Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:CACC7A20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 01/2025

Do tipo menor preço, abertura no dia 20/02/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de Empresa de serviços contínuos de transporte escolar para alunos da rede de ensino do Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:45111DE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
 PORTARIA Nº 2.659, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 2.659, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM GESTOR LOCAL PARA DESENVOLVER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, **CONSIDERANDO** a Resolução MEC/FNDE nº 20, de 9 de setembro de 2024 que estabeleceu a necessidade de um gestor local para o desenvolvimento do programa Brasil Alfabetizado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JÚLIA SOLDATI NICOLATO, lotada em cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria da SME, como responsável pela gestão do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BB87F13C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
 ADENDNO AO EDITAL**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 057/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024**

A Prefeitura Municipal de Biquinhas, com sede à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Agente de Contratação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDNO AO EDITAL, nos termos que seguem:

1. DAS RETIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ACRESCENTA-SE:

1.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(...)

3.16 – A contratada deverá substituir luminárias, aparelhos e equipamentos por outros de qualidade, potência e tipo igual ou superior ao existente, sendo vedada a substituição por potência inferior ou tipo diverso sem autorização expressa da Contratante.

2. DA ADIÇÃO DE NOVO ANEXO AO EDITAL:

2.1 ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Lâmpada	Potência Unitária da Lâmpada (W)	Potência Unitária do Reator (W)	Potência Unitária do Relé (W)	Quantidade de Lâmpadas	Quantidade de relés
LED	40	0,00	1,20	12	11
LED	55	0,00	1,20	93	84
LED	97	0,00	1,20	166	150
VME	125	13,75	1,20	35	32
VME	400	36,00	1,20	9	8
MIS	125	0,00	1,20	12	11
MIS	160	0,00	1,20	11	10
MIS	400	0,00	1,20	12	11
VSO	70	14,00	1,20	41	37
VSO	100	17,00	1,20	68	61
VSO	150	22,00	1,20	2	2

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Biquinhas, 05 de fevereiro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES

Agente de Contratação

Publicado por:
 Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1C7E423F

**LICITAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
 PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
 PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “se for o caso”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 04 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:533B0229

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00003 / 2025

Dispensa Nº: 000001 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de papel timbrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **Grafmor**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 05 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:C7B96E1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.096, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI ESTADUAL Nº 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, E LEGISLAÇÕES CORRELATAS QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, inc. III, e art. 86, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019, a Lei Estadual Nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, e a Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Municipal de nº 4.096, de 17 de dezembro de 2020, na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam este Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º Este Decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;

III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

**CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES
ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS**

Art. 9º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º. O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

II – contrato de seguro;

III – prestação de garantia legal;

IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;

b) ao meio ambiente;

c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º. A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º. O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§ 4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§ 5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º. O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§ 1º. O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§ 2º. É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V

DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterà informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º. Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º. A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII

DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando configurada má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º. São efeitos da dupla visita:

I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;

II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º. Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:

- início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
- liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
- atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Bocaiúva (MG), 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:C3D165BF

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 8.723/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.723/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG**, no uso das atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal nº 2.831/2001, que “Dispõe sobre vinculação, constituição e competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA”, alterada pelas Leis nº 3.898/2017, 3.920/2018 e 3.989/2019; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 73/2025/SMMA, datado de 04 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Sr. Anderson Lopes Vieira, solicitando elaboração de ato administrativo para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, para o mandato de 2025 a 2028;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.831/2001, em seu art. 13, “criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, para fins de proteção, conservação, melhoria do meio ambiente”, com competências e atribuições constantes no referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.898/2017 foi alterado pela Lei Municipal nº 3.920/2018, definindo a composição do CODEMA e estabelecendo a forma que será indicado os seus Membros;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 3.898/2017, 3.920/2018 e 3.989/2019, elencaram os órgãos e entidades que indicarão os membros que comporão o respectivo Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em cumprimento ao art. 1º, da Lei Municipal nº 3.920/2018, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, conforme indicações do Poder Municipal e Sociedade Civil, a saber:

I – MEMBROS INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Hebert Santos Prates Souza
Suplente: Antônio Roberto da Silva

II – MEMBROS INDICADOS PELA EMATER - BOCAIUVA

Titular: Simone Nassau Zuba
Suplente: José Carlos Moreira Guedes

III – MEMBROS INDICADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

Titular: Damião de Jesus Fernandes
Suplente: Iuri Patrick Souza Galdino

IV – MEMBROS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES RURAIS

Titular: Tiburtino Pereira Leite Neto
Suplente: Lucas dos Reis Teixeira

V – MEMBROS INDICADOS PELO ROTARY CLUB

Titular: Maria de Fátima Caldeira Valle
Suplente: Bruno Benny Vieira Coutinho

VI – MEMBROS INDICADOS PELA ACE – CDL

Titular: Rafael Wilke Figueiredo Caldeira
Suplente: Rosemary Aparecida Souza

VII – MEMBROS INDICADOS PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Gilmara Macedo Lopes
Suplente: Carla Graciele Cardoso

VIII – MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE BOCAIUVA

Titular: Duílio Vieira Souza
Suplente: Sidney Xavier de Souza

IX – MEMBROS INDICADOS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Titular: Jose Renato Souto
Suplente: Antônio José Ávila Dias

X – MEMBROS INDICADOS PELA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: João Fernando Pimenta
Suplente: Antônio Alvimar de Oliveira

XI – MEMBROS INDICADOS PELA APIBOC

Titular: Luís Miguel Honorio Fernandes
Suplente: Waldemar Júlio Santos de Oliveira

XII – MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Anderson Lopes Vieira
Suplente: Marney Aparecida de Oliveira Paulino

XIII – MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Titular: Maria Shirley Amorim Silva
Suplente: Geraldo Moisés Benevides

XIV – MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Rogério Meira Pires
Suplente: Eugênio Afonso Serpa

Art. 2º - O Conselho constituído terá as atribuições constantes no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.898/2017 e demais dispositivos correlatos.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes, ora nomeados, não serão remunerados e seus trabalhos serão considerados de grande relevância aos interesses do Município de Bocaiuva-MG.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A383523F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 58, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.568/2013 e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, **FERNANDA SANTIAGO LIBRELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 084.716.206-00, para provimento e exercício do cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** na estrutura administrativa da autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, CNPJ Nº 19.116.243/0001-18, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.568, de 05 de março de 2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:76D3B0F3

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORIA DE APOIO A SERVIÇOS SOCIAIS, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, na Lei Municipal nº 3.576, de 16 de abril de 2013, demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, **MARIA FERNANDA LIBRELON FURTADO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 129.260.906-09, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO A SERVIÇOS SOCIAIS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, Lei Municipal nº 3.576, de 16 de abril de 2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Bocaiuva (MG), 05 de Fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:C6DD76AE

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.725/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.725/2025

"Retifica o decreto nº 8.551/2024, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2.024/2.026, e dá outras disposições".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.971/2018, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e demais dispositivos pertinentes à matéria;

Considerando o Ofício 05/2025, datado de 27 de janeiro de 2025, subscrito pela Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BOCAIUVA, Sr.^a Ivana Maria

Magalhães Cruz, solicitando a nomeação dos membros deste Conselho, José Fabio de Nascimento (Titular) e Michelle Patrícia Azevedo, em substituição aos conselheiros Jairo Silva Gusmão e Vinicius Brandão de Souza;

Considerando o Ofício 09/2025, datado de 16 de janeiro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento que, em seu teor, indica os novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente /CMDCA.

Considerando assim, a necessidade de reformulação/atualização de composição dos membros do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, § 1º, Inciso IV do Decreto Municipal de nº 8.551/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º: Ficam designados para a GESTÃO 2024/2026 os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 3.971/2018 e Lei Federal nº 8.069/1990:

§ 1º **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

(...)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

a) Membro Titular: Jairo Silva Gusmão;

b) Suplente: Vinicius Brandão de Souza;

LEIA-SE:

Art. 1º: Ficam designados para a GESTÃO 2024/2026 os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 3.971/2018 e Lei Federal nº 8.069/1990:

§ 1º **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

(...)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

a) Membro Titular: José Fabio de Nascimento;

b) Suplente: Michelle Patrícia Azevedo Santos;

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.551/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:1E5BABB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2025**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação aos agricultores:

- ANILTON DE PAULA MARTINS, CPF 096.963.756-03, o valor da darf r\$ 39.998,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavo);
- DANIEL ALEXANDRE MARTINS, CPF 117.107.856-08, o valor da darf r\$ 39.995,34 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- DANIEL LOPES BARBOSA, CPF 107.104.556-31, o valor da darf r\$ 39.810,00 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais);
- DOUGLAS CHARLES MARTINS, CPF 107.485.286-95, o valor da darf r\$ 39.986,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);
- EDIMILSON CAVICHIOLI, CPF 077.521.248-26, o valor da darf r\$ 39.993,93 (trinta e nove mil novecentos e noventa e tres reais e noventa e tres centavos);
- JOAO BATISTA DE MORAES, CPF 800.048.576-15, o valor da darf r\$ 39.999,84 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- JOSE CARLOS MARTINS, CPF 633.523.546-34, o valor da darf r\$ 39.993,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos);
- JOSE LUIZ MARTINS, CPF 531.404.356-49, o valor da darf r\$ 39.994,86 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitante e seis centavos);
- JOSE ROBERTO MOREIRA, CPF 003.261.726-70, o valor da darf r\$ 39.687,00 (trinta e nove mil seiscientos e oitenta e sete reais);
- MARIA JOSE DE GODOES SANTOS, CPF 082.460.786-40, o valor da darf r\$ 39.996,06 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos);
- VENICIO GALVÃO MOREIRA, CPF 096.531.806-06, o valor da darf r\$ 39.994,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 009/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE 26/2013, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE 04/2015.**

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2025.

José Epaminondas da Silva
Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 009/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BC76EA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 013/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Anilton de Paula Martins - CPF nº 096.963.756-03. Contrato 013/2025. Valor: R\$ 39.998,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavo). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:27038406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 014/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Daniel Alexandre Martins - CPF nº 117.107.856-08. Contrato 014/2025. Valor: R\$ 39.995,34 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:99BBC1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 016/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Douglas Charles Martins - CPF nº 107.485.286-95. Contrato 015/2025. Valor: R\$ 39.986,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:13BAF97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 018/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: João Batista de Moraes - CPF nº 800.048.576-15. Contrato 016/2025. Valor: R\$ 39.999,84 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:293EEDD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 019/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: José Carlos Martins - CPF nº 633.523.546-34. Contrato 017/2025. Valor: R\$ 39.993,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:4BD71F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 020/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: José Luiz Martins - CPF nº 531.404.356-49. Contrato 018/2025. Valor: R\$ 39.993,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:598B0C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 021/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: José Roberto Moreira - CPF nº 003.261.726-70. Contrato 019/2025. Valor: R\$ 39.687,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:41D5F079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 022/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Maria Jose de Godoe Santos - CPF nº 082.460.786-40. Contrato 020/2025. Valor: R\$ 39.996,06 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:6C03B203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 023/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Venício Galvão Moreira - CPF nº 096.531.806-06. Contrato 021/2025. Valor: R\$ 39.994,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:71554784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 015/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Daniel Lopes Barbosa - CPF nº 107.104.556-31. Contrato 015/2025. Valor: R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais). Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:4C74B767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATO Nº 017/2025**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 009/2025. Modalidade de Dispensa nº 002/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Contratado: Edimilson Cavichioli - CPF nº 077.521.248-26. Contrato 017/2025. Valor: R\$ 39.993,93 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos);. Assinatura: 05/02/2025. Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:91AFC3AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
 OBJETO: O registro de preço para recarga de oxigênio medicinal e locação dos respectivos cilindros e concentradores.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.603.243,00 (um milhão e seiscentos e três mil e duzentos e quarenta e três reais)
 NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA
 - Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 10/02/2025.
 - Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 21/02/2025.
 - Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21/02/2025.
 - Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
 MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
 EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
 As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>
 O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
 Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
 Prefeito

Publicado por:
 Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3F0102B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
 OBJETO: O registro de preços para aquisição de Cestas Básicas.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 380.820,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e vinte reais).
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
 - Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 10/02/2025.
 - Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 19/02/2025.
 - Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19/02/2025.
 - Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
 MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
 EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
 As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>
 O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
 Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
 Prefeito

Publicado por:
 Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:A14F109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
 D E S P A C H O

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
 Considerando a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da requisição de contratação – da respectiva Secretaria.

Considerando a regularidade deste Processo Administrativo, objetivando a adesão como órgão participante do registro de preços para a eventual aquisição estadual de medicamentos, realizado pela Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023.

Determino:

Ficam aprovados os procedimentos internos do presente processo administrativo de requisição de compras.

A instauração de processo licitatório, na modalidade competente e a publicação do edital observada às normas legais pertinentes.

Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.

Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
 Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a adesão como órgão participante do registro de preços para a eventual aquisição estadual de medicamentos, realizado pela Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o nº 012/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 007/2025.

Prefeitura de Botelhos, 28 de janeiro de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:5CDB7364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
 OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama profissional e um coletor

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.575,81 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 10/02/2025.

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 20/02/2025.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/02/2025.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA

Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –

Prefeito

Publicado por:

Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:8BD9169A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

A Necessidade de Assessoria/ Consultoria Contábil.

A solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

A inexigibilidade de licitação promover a eficiência na implementação de políticas e a contratação de consultorias pelo poder público pode ser uma estratégia eficaz para aproveitar expertise externa, projetos, mitigar riscos e garantir uma tomada de decisão mais informada e imparcial.

O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;

As disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;

A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.

Determino:

E autorizo a contratação Assessoria/ Consultoria Contábil

E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item III da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) Mensais, líquidos e certos por tal contratação, e caso aceite, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.

À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 04 de fevereiro de 2025.

Felipe Eduardo Begalli

Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que tem por objeto contratação Assessoria/ Consultoria Contábil. instaturei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o nº 014/2025, na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 01/2025.

Prefeitura de Botelhos, 04 de fevereiro de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9B143651

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a necessidade de atendimento, em caráter emergencial, do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

a impossibilidade de atendimento de demanda específica da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, devido à incompatibilidade do lapso temporal entre a data de reunião do processo licitatório instaurado para este objeto e os eventos em questão, elencados no TR;

a realização de estimativa de custos elencadas no TR;

o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica; as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21; a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Determino:

E autorizo a contratação da empresa “NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.084/0001-42, para fornecimento de troféus e medalhas, visando o atendimento de demanda específica, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor total de R\$12.651,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceite, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis. À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI

Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto contratação da empresa “NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.084/0001-42, para fornecimento de troféus e medalhas, em caráter emergencial, para as finais dos campeonatos de férias, conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, instaturei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o nº 15/2025, na modalidade Dispensa, sob o nº 06/2025.

Prefeitura de Botelhos, 04 de fevereiro de 2025.

ISMARA PEREIRA RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9AF30896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO: A concessão de uso de espaço público, a título não oneroso, para fins de operação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração de uso do Esporte Clube Guanabara (exceto o campo de futebol), situado a Rua Guanabara, 344 – Botelinho, em Botelhos/MG.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA TARIFA DIÁRIA INDIVIDUAL: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 10/02/2025.

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 21/02/2025.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21/02/2025.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item (Menor tarifa diária por usuário).

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:FF7C3D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

A Necessidade de Assessoria/ Consultoria Jurídica.

A solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

A inexigibilidade de licitação promover a eficiência na implementação de políticas e a contratação de consultorias pelo poder público pode ser uma estratégia eficaz para aproveitar expertise externa, projetos, mitigar riscos e garantir uma tomada de decisão mais informada e imparcial.

O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;

As disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;

A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.

Determino:

E autorizo a contratação Assessoria/ Consultoria Jurídica.

E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item III da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) Mensais, líquidos e certos por tal contratação, e caso aceite, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.

À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que tem por objeto contratação Assessoria/ Consultoria Jurídica, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o nº 017/2025, na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 02/2025.

Prefeitura de Botelhos, 05 de fevereiro de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:DCAC4E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;

a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde; a determinação judicial através do Processo nº 5001742-40.2024.8.13.0084;

a urgência no cumprimento da determinação judicial;

o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;

as disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;

a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.

Determino:

E autorizo a contratação da empresa “VIVA FARMACÊUTICA S.A.”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, para fornecimento do medicamento Nintedanibe 150mg, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5001742-40.2024.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.

E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor total de R\$ 14.066,10 (quatorze mil, sessenta e seis reais e dez centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceite, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis. À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa “VIVA FARMACÊUTICA S.A.”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, para fornecimento do medicamento Nintedanibe 150mg, visando o atendimento a Demanda Judicial decorrente do processo 5001742-40.2024.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o nº 018/2025, na modalidade Dispensa, sob o nº 07/2025.

Prefeitura de Botelhos, 05 de janeiro de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:77C7AF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 -
DISPENSA 002/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 005/2025 - Dispensa nº 002/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS E OUTROS**– Contratada: **VAGNER SANCHES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.594/0001-56, com sede a Rua Jorge Braga, nº 185, Bairro Avenida, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-052, neste

ato representado pelo Sr. Wagner Sanches Barreto, portador do CPF sob o nº 450.262.706-20. Brazópolis, 05/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8A62125F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO
023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 - DISPENSA
002/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – Dispensa nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 005/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS E OUTROS**– Contratada: **VAGNER SANCHES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.594/0001-56, com sede a Rua Jorge Braga, nº 185, Bairro Avenida, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-052, neste ato representado pelo Sr. Wagner Sanches Barreto, portador do CPF sob o nº 450.262.706-20. No valor estimado de R\$ R\$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), referentes a realização de dois serviços de detetização em todas as dependências da Prefeitura Municipal, inclusive escolas, unidades de saúde, entre outros (cabe ressaltar que cada serviço será no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Com a vigência de 05/02/2025 a 04/02/2026 – Assinado em 05/02/2025. Brazópolis, 05/02/2025.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:87DD78BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 015/2022, referente ao Processo Licitatório nº 017/22 – Pregão Presencial nº 009/22, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, portador do RG 70.090.361-66 e CPF sob o nº 632.005.380-15. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022 e alteração do valor contratual, proveniente do Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022, referente aos veículos: SPIN RNU – 7J86, CAMINHÃO RTI – 7IO2, MICROBUS RTJ-5A17, FURGAO RTE-7G35, SPIN RNU-5H99, em função do ofício de justificativa nº 028/2025 apresentada pela Divisão de Transporte e Manutenção, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 08/02/2025 à 08/02/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte disidente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR:** 6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 3.639,40 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme proposta apresentada pela referida empresa anexo ao processo, sendo: SPIN RNU – 7J86 - no valor de R\$420,36, CAMINHÃO RTI – 7IO2 – no valor de R\$868,00, MICROBUS RTJ-5A17 - no valor de R\$1.089,96,

FURGAO RTE-7G35 – no valor de 841,96, SPIN RNU-5H99 – no valor de R\$419,12. Assinado em 05/02/2025. Brazópolis 05/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:80AA6D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

Data: 19/02/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlcita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br pelo e-mail diretoriallicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 06 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2DC09ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 010/2025
Data da publicação do aviso: 06 de fevereiro de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de teclado e mouse sem fio (kit), para o atendimento das demandas administrativas desta Câmara.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do email licitação@camaracambui.mg.gov.br ou telefone: 35 34311990 ou whatsapp: 35 984669448, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, até às 17 (dezesete) horas de 11 de fevereiro de 2025, para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

Cambuí-MG, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de expediente para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

1.2 TABELA DE ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	<p>Teclado e mouse sem fio (kit)</p> <p>Marca de referência/modelo: Logitech Modelo: MK 235</p> <p>Descrição do produto: - conexão USB sem fio; - padrão de teclado ABNT2; - sensor do mouse óptico; - resolução do mouse 1000DPI; - scroll sim; - cor preto; - peso do produto: teclado 475g; mouse 97,7g; receptor nano 2g; - dimensões do produto: - largura: teclado 43,35cm; mouse 6,15cm; receptor 2,31cm; - profundidade: teclado 20,5cm; mouse 6,6cm; receptor 0,66cm; - conteúdo da embalagem: 1 teclado; 1 mouse; 2 pilhas AAA; 1 pilha AA; 1 receptor USB; documentos do usuário.</p>	10	

1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE O ITEM:

1.3.1 Os fornecedores deverão ofertar validade mínima de 12 meses para o item acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO:

2.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.4.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 1.2.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

2.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1. É vedada a participação de empresa(s):

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
- g) Em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
- i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para o atendimento das necessidades dos trabalhos administrativos desta Câmara Municipal.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo de entrega à Câmara Municipal de Cambuí.

4.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante.
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso de Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição, bem como os motivos para tal substituição, e encaminhar ao Setor para que o

responsável efetue os procedimentos de avaliação sobre a viabilidade pela Administração.

6.1.6 Fornecer o produto com validade mínima de doze meses;

6.1.7 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

9.1.3 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.5 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimativa de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339030 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de Consumo.

Cambuí-MG, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:

Edna Maria Dias

Código Identificador:D6745A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e de brigadistas, para realização de eventos programados no calendário anual de festividades, deste município, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **20 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana de Paula Liz

Código Identificador:D3FA67BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para realização de eventos programados para no calendário anual de festividades deste município, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **20 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou

esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:FC350926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PUBLICAÇÃO AMM 05 02 2025

PAL 008/2025 – Pregão Eletrônico 03/2025 – URNAS E TRANSLADO – Aquisição de urnas fúnebres, translado de cadáver e coroa para a Secretaria de Assistência Social de Cambuquira, considerando o cumprimento da legislação vigente no auxílio às famílias carentes residentes no município, com inscrição em ata de registro de preço. Considerando que o arquivo do edital não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e site da Prefeitura Municipal, republica se o processo em epígrafe. Nova data para apresentação das propostas, até: 24.02.2025 às 12:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 05/02/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:930C4237

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispensa Eletrônica 004/2025 PAL 011/2025 - **Aquisição de abadás para os usuários dos programas sociais ofertados pelo CRAS, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Apresentação das propostas até o dia 12/02/2025 às 12h:59min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:31C55501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 006/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2025
ADJUDICAÇÃO: 05/02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2025

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00.
VALOR GLOBAL: R\$ 442.800,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/02/2025 à 05/02/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D87BB055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Aquisição de Cerca concertina fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, com diâmetro mínimo de 30 cm e máximo de 45 cm, com espessura do arame com no mínimo 2,5 mm. Com sistema de fixação com suportes metálicos. Instalada. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br. CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no site <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> Carmo do Paranaíba, 05 de Fevereiro de 2025.**

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:92901039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 013/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS PEREIRA
LTDA –CNPJ:11.419.939/0001-01

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro – Coimbra/MG – CEP 36550-000, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa sob o nº 087.

Data de Assinatura: 04/02/2025

Vigência do aditamento:04/02/2025 a 04/08/2025

Coimbra-MG, 05/02/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENTE

Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:7F19CA28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2024**

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo:5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo:Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 005/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:
18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA -
CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: O presente documento apresenta a necessidade da abertura de Processo Administrativo pela modalidade de Registro de Preços para eventuais aquisições de combustíveis, sendo Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel Comum S500 no atendimento de toda a frota municipal.

Produto: Diesel S500

Valor Unitário Vigente: R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)

Acréscimo Concedido: R\$ 0,14 (quatorze centavos)

Valor Unitário Concedido: R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)

Data de Assinatura:31/01/2025

Coimbra-MG, 05 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS

Chefe de Transportes

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:B218693F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:Acréscimo de Item

Processo Administrativo nº: 023/2024

Forma de Contratação: Concorrência nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP –CNPJ:
07.592.225/0001-23

Objeto:A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO tem por objeto a Contratação de empresa para a construção do Centro de Especialidade de forma a contemplar o atendimento de diversas áreas de especialidade em saúde em um único espaço, proporcionando aos coimbrenses, maior conforto e acesso a saúde de qualidade.

Data de Assinatura:30/01/2025

Valor total aditado: R\$ 60.020,99 (sessenta mil e vinte reais e noventa e nove centavos).

Coimbra-MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Municipal de Obras

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:CBFF6925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 006/2022

Forma de Contratação: Dispensa 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:APICE ELEVADORES LTDA ME –
CNPJ:11.770.360/0001-99

Objeto:Seleção de empresa especializada para realização de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva do elevador

Data de Assinatura: 24/01/2025

Vigência do aditamento:26/01/2025 - 26/01/2026

Coimbra-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:3BECB4FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2024**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 139/2022

Forma de Contratação: INEXIGIBILIDADE no 025/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS

Objeto:contratação de locação de imóvel, para concessão do benefício social (aluguel social) para atender família em situação de vulnerabilidade temporária pelo fato da residência apresentar risco eminente de queda do telhado, possibilidade de rompimento de parte do imóvel e sua estrutura apresentar pouca estabilidade, conforme documento da defesa civil. O beneficiário será o senhor Altair Lemos Dias, morador da zona rural denominada Sítio Santa Terezinha, Quartéis, na cidade de Coimbra MG.

Data de Assinatura: 05/02/2025

Vigência do aditamento:08/02/2025 - 08/05/2025

Coimbra-MG, 05 de fevereiro de 2025.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE

Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5A89996F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços Nº 005/2024, PRESENTE OBJETIVO - ADESÃO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020 PARA ATENDER O SETOR DE OBRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO,RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº03/2024,PROCESSO Nº13/2024,DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAI-CISMASP, ATRAVÉS DA RDA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ: 27.500.978/0001-79.VALOR DE R\$ 48.856,20 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS. Conceição das Pedras,05 de fevereiro de 2025.

ADJALMA LOPES CIRINO

Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:3A45B6DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato nº 008/2025 – Processo nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade - ME CNPJ 15.474.806/0001-99**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Master para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BD5C9642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Aviso de Pregão Eletrônico nº 001/2025.Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**,com valor estimado de R\$1.424.219,48. **Data 18/02/2025 às 09:00 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:16E61864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 – Processo nº 004/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: Sul Mineira Urgência Médica Ltda – ME CNPJ 10.372.200/0001-29. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir. Prorrogação de prazo - Vigência 08/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:520EE728

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 015/2025 – Modalidade Dispensa nº 004/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada

para Prestação de Serviço Profissional em Práticas e Treinamentos Esportivos específicos (Instrutor/Treinador de Futebol de Campo e Futsal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Contratada: Empresa RAFAEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.925.327/0001-54. Valor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

João Gabriel Dias Ribeiro –
 Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
 João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:25CB61B4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2025. Processo Licitatório Nº 013/2025 – Dispensa Nº 002/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Vidros, com Instalação pelo Fornecedor, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Administração. Valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 05/02/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VIDRAÇARIA TREVO LTDA.

Publicado por:
 João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D5A6FD1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

**CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
 RESOLUÇÃO Nº 162/2025**

“Altera os valores da tabela de vencimentos dos Cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Eugénópolis - Anexo II da Resolução nº 160/2024 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eugénópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29, inciso III c/c art. 50, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, inciso XXIX do Regimento Interno e c/c art. 37, inciso X da Constituição Federal, promulga a seguinte Resolução:

Considerando a defasagem da Tabela de vencimentos da Câmara Municipal, contida no Anexo II da Resolução nº 160/2024 e a legalidade de se proceder à atualização dos vencimentos com recomposição das perdas inflacionárias de acordo com índices determinados pelo IBGE;

Considerando a legalidade de se proceder a atualização dos vencimentos com aplicação de índice estipulado pelo Governo Federal que retrate a recomposição dos valores, observados os limites constitucionais para gastos com pagamento de pessoal;

Considerando que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo retrata a recomposição da moeda e que o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores a Janeiro/2025 foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três porcentos);

O Presidente da Câmara Municipal de Eugénópolis com a outorga dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhes confere art. 29, inciso III c/c art. 50, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, inciso XXIX do Regimento Interno e c/c art. 37, inciso X da Constituição Federal, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º - O anexo II da Resolução nº 160/2024, passará a ter os seguintes valores para vigência a partir da competência Janeiro/2025:

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG

01-.....	R\$ 1.279,60
02-.....	R\$ 1.291,63
03-	R\$ 1.552,35
04-.....	R\$ 1.772,99
05-	R\$ 1.921,43
06-	R\$ 2.142,00
07-	R\$ 2.344,63
08-	R\$ 2.649,47
09-.....	R\$ 3.002,44
10-.....	R\$ 3.351,39
11-.....	R\$ 3.703,59
12-.....	R\$ 4.076,11
13-.....	R\$ 4.764,00
14-.....	R\$ 5.339,04
15-.....	R\$ 5.589,36
16-.....	R\$ 6.247,62

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de sua promulgação pelo Presidente.

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2025.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES
 Presidente

MÁRCIA MOTA SIMÕES
 Vice-Presidente

ROGÉRIO APARECIDA SANTOS ELIZEU
 1º Secretário

CRISTIANO SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:518E4205

**CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
 PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Presidente Vereador **Ronan José Simões Lopes**, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno do município;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 430/2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rudson Campos Rodrigues Alves**, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase interna** desta Câmara Municipal.

Art. 2º Designar o servidor **Noemi de Souza Pereira**, para exercer a função **Agente de Contratação da fase externa** desta Câmara Municipal,

Art. 3º Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações desta Câmara Municipal.

- I – **Andressa Franco Paredellas.**
- II – **Laise Cristina Lopes da Silva.**

Art. 4º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estarão contidas em Decreto legislativo próprio,

Art. 5º Nas contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “pregoeiro”.

Art. 6º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

Art. 7º Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores em contrário.

Eugenópolis/MG, 03 de fevereiro de 2024.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis

Publicado por:

Rudson Campos Rodrigues Alves

Código Identificador:5748BC52

**CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
 PORTARIA 006/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Eugenópolis a partir de 03 de Fevereiro de 2025 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Vereador **Ronan José Simões Lopes**, no termos do art. 17, inciso VIII do Regimento Interno, visando fazer a composição do quadro funcional desta instituição, expede a presente Portaria onde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Eugenópolis a partir da data de 01 de Janeiro de 2025, a **Sra. Noemi de Souza Pereira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eugenópolis, 03 de Fevereiro de 2025.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis/MG

Publicado por:

Rudson Campos Rodrigues Alves

Código Identificador:4C355E13

**CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
 PORTARIA 007/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica II da Câmara Municipal de Eugenópolis a partir de 03 de Fevereiro de 2025 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Vereador **Ronan José Simões Lopes**, no termos do art. 17, inciso VIII do Regimento Interno, visando fazer a composição do quadro funcional desta instituição, expede a presente Portaria onde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Jurídica II da Câmara Municipal de Eugenópolis a partir da data de 03 de Fevereiro de 2025, a **Sra. Leise Cristina Lopes Silva.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eugenópolis, 03 de Fevereiro de 2025.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Eugenópolis/MG

Publicado por:

Rudson Campos Rodrigues Alves

Código Identificador:4ED6C5CB

**LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as Secretarias Municipais de Eugenópolis, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R\$ 97.100,00 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 19/02/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivone Aparecida da Cruz

Código Identificador:77F4AB7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
 ADESÃO ATA SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – ADESÃO ATA SRP – PROCESSO N.º 025/2025 – Pregão Presencial n.º 003/2025 – O Município de Faria Lemos-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21 o interesse em aderir a ata de registro de preço – PREFEITURA DE LAJE DO MURIAÉ, cujo objeto é Adesão

(Carona) ao Pregão Presencial nº 010/2024 – *contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, serviços de agenciamento de shows com bandas de renome regional e local, de qualquer segmento, para a realização dos diversos eventos culturais e tradicionais.* – Empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda – Cnpj n.º 11.416.063/0001-40- com sede Rua Varre-Sai, nº 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-rj, CEP 28.300-000.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 05/02/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:72A98955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098/2024 - PE 045/2024 – COMPRASNET 90022/2024

PL 098/2024, PE 045/2024 – COMPRASNET 90022/2024 – Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas pesadas do município. Vencedor: Posto Florestal. R\$ 937.640,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Posto Florestal. Item 01 ao 04. R\$ 937.640,00. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas pesadas do município. Vigência: 13/01/2025. 13/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:51D20590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 005/2025 com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em nuvem, a fim de atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 07/02/2025 às 07:00hAté 11/02/2025 às 23:59h.

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:CF98DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 006/2025 com critério de julgamento (MENOR PREÇO), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada em prestação de serviços e emissão de laudos de radiologia odontológica para manutenção dos atendimentos realizados no Setor de radiologia odontológica da Prefeitura Municipal de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 07/02/2025 às 07:00hAté 11/02/2025 às 23:59h.

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:376E1A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.229/0001-43.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema Drywall para compartimento de área no Centro de Imagens de Jequitinhonha/MG.

Processo Licitatório nº: 006/2025

Dispensa nº: 001/2025

Data da Ratificação: 05/02/2025

Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
10.301.2008.4061 MANUT. ATIVID ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Ficha 346

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado. Jequitinhonha/MG, 05 de fevereiro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B791A026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ: 27.821.229/0001-43

Processo Licitatório nº 006/2025 – **Dispensa:** nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema Drywall para compartimento de área no Centro de Imagens de Jequitinhonha/MG

Data da Homologação: 05 de fevereiro de 2025

Vigência do Contrato: nº 001/2025: 05/02/2025 à 05/08/2025.

Valor do Contrato: R\$ 22.050,00 (vinte dois mil e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:220861D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024, do Processo Licitatório nº 022/2024 - Concorrência nº 002/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia sob regime de Empreitada por Menor Preço Global para Execução de projeto de Reforma e Ampliação do CEAE (Centro de Estadual de Atenção Especializada) do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos. Firma o presente 2º termo aditivo de valor, acrescendo o valor de R\$ 312.571,92 (trezentos e doze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e suprimindo o valor de R\$ 31.700,84 (trinta e um mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor atualizado do contrato nº 062/2024 de R\$ 1.001.971,92 (um milhão cento e um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Jequitinhonha-MG, 05 de fevereiro de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:8A457E83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE ENCERRAMENTO REF. A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 120/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2024

Distrato de comum acordo entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e JR TRIAGEM E RECICLAGEM LTDA, a ata de registro de preço 120/2024

Lagoa Formosa- MG, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:135F21DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 010-2024**

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;

Contrato nº 110/2024.

PROCESSO: 139/2023, Tomada de Preços 015/2023.

Contratado: Eletrocel LTDA ME.

Vigência prorrogada até 07 de fevereiro de 2026.

Lagoa Formosa-MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:9F7D90F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE DISPENSA Nº06/2025 PROCESSO LICITATORIO
Nº16 (COM DISPUTA)**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna publico o aviso de dispensa do Processo Licitatório nº 16/2025, Dispensa nº 06/2025. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado futura e eventual de recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg e 45 kg e recarga de galão de água 20 Litros, para atender as necessidades das secretarias municipais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Entrega das propostas até o dia 12/02/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 05.02.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liberio Ermelindo de Morais Filho

Código Identificador:ECAE2B54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 132/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 101/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – x.xxx.xx9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 24.030.552/0001-00, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, nº 158, Bairro: Centro Empresarial de Lavras, em Lavras/MG, CEP: 37.205-830, representada neste ato pelo Sr. Cesar Roberto de Rezende, CPF 0xx.xxx.xxx-x6, portador da cédula de identidade MG-xxx.x9, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 101/2023, a partir do dia 16 de outubro de 2024 e término previsto para 17 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa para locação de respirador é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 16 de outubro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO DE REZENDE
Alfagas Comercio e Distribuicao LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome: _____
2)Nome: _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:10EAD508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 15- PROCESSO
043/2023- PREGÃO 014/2023- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 021/2023**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, “d” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

- Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R\$5,84** (cinco reais e setenta e oitenta e quatro centavos) para **R\$5,92** (cinco reais e setenta e noventa e dois centavos) a partir do dia 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º347.919 com data de 10/07/2024 e n.º348.790 com data de 30/07/2024, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de julho de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome: _____
CPF:

2) Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3D331FE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 011/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: DIESEL COMUM S-500, DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL COMUNS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº011/2025, Pregão Eletrônico nº001/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AUTO POSTO DAVI LTDA. - CNPJ: 08.303.599/0001-44
Valor Total de R\$ 3.822.810,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais)

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R\$ 370.955,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 05 de Fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AF38E130

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – ATRAVÉS DA
ADESÃO A ARP Nº148/2024- PROCESSO LICITATÓRIO
nº211/2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de
Minas Gerais.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº211/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de insumos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR

Data: 04/02/2025

Valo total: R\$ R\$ 179.890,20 (cento e setenta e novo mil reais e vinte centavos).

**O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura –
www.mariadafe.mg.gov.br**

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7DAA4872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02, DE 24 DE JANEIRO DE
2025**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação nº.02, de 24 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2024, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 4.564 de 12 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2024, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Planejamento desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade com o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios

exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor do Município de Maria da Fé/MG que as conferir:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente e colorida,
 - b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
 - f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
 - g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
 - h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
 - i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
 - j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
 - k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
 - l) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
 - m) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; Se Motorista Certificado de Prontuário do Condutor no site: <https://transito.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/obter-certidao-de-prontuario-do-condutor>.
 - n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
 - o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
 - p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
 - q) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - r) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
 - s) Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional.
3. Esclarecemos que o não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
2º	15648933	ELILIA CAMPOS MARTINS	80	17/12/1989

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:1FDF0EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, DISPENSA Nº 01/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) SERVIÇOS DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA SISLAME DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor: **O valor mensal da contratação é de R\$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais) perfazendo o valor total de R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais).**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/04/2025 à 31/03/2026, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B69CAED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2025

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa: **GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, pessoa inscrita no CNPJ nº 17.331.296/0001-26, com objeto: – **“Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender a demanda da Câmara municipal de Moeda/MG”, no valor estimado de R\$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais). 31 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2723090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG -
CONTRATO 001.2025

PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025 – PRC 001/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025

Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:CONSULTTE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO

Objeto:“Contratação de empresa especializada na “prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações públicas e contratos, para Câmara Municipal de Moeda/MG”

Valor do contrato:R\$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Assinatura:17/01/2025

Prazo:12 meses

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9680EFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG -
CONTRATO 002.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025 – PRC 002/2025 – Dispensa de Licitação 002/2025

Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:GETA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

Objeto:“Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender a demanda da Câmara municipal de Moeda/MG”

Valor do contrato:R\$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Assinatura:03/02/2025

Prazo:31/12/2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F0E0991A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 017/2025

Processo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, Credenciamento nº 02/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM, BEM COMO SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.**

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA <http://www.passabem.mg.gov.br> bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: www.licitardigital.com.br

APRESENTA-SE TABELA RETIFICANDO A ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS ITENS.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:3A4A9F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - (LAC1)
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença Ambiental Concomitante - (LAC1)
Renovação da Licença de Operação

O Empreendedor DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA a Renovação da Licença de Operação, na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), Certificado nº 01/2024, Processo Administrativo nº29.871/2021, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE RANGEL, para as atividades de INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO e TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, no Município de Patrocínio-MG, Classe 4, válida pelo prazo de 10 anos.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:041886D4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.513 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.513 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO de Regularização Predial Urbana – “REPURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 206/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Comissão de Regularização Predial Urbana – REPURB, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo: Maycon Cristian de Paiva Souza

II – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior
III – Servidor da Procuradoria Geral do Município: Nayla Maia Pereira

IV - Membro da comissão especial de avaliação de imóveis e ou responsável pelo setor de avaliação ITBI: Simone Almeida de Queiroz Oliveira

V - Servidor do Urbanismo responsável pelo setor de análise e aprovação de projetos: Eugênio Sérgio Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0330140B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.514 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.514 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3.165/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.165/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, que será composta pelos seguintes membros, indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos:

I – 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil do órgão responsável pela área de obras, trânsito e transporte e planejamento urbano;

Ana Luiza Ferraz Alves

II – 01 (um) advogado do órgão responsável pela área jurídica;

Nayla Maia Pereira

III – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área de meio ambiente;

Elisiane Dantas Rocha

IV – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área do saneamento básico e abastecimento água potável;

Luiz Fernando Silva

V – 01 (um) técnico do órgão da saúde;

Camilo dos Santos Guimarães

VI – 01 (um) representante do CREA;

Gustavo dos Anjos Faria

VII – 01 (um) representante da sociedade dos engenheiros;

Talys Lemos de Souza

VIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Nikolas de Queiroz Elias

§ 1º - O mandato dos membros da CMU será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado e as renovações não poderão exceder à metade dos membros.

§ 2º - A CMU será presidida pelo representante eleito por seus pares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF0B547B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.511 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.511 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO SERVIDOR MARCOS VINÍCIUS SILVA ARAUJO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao servidor MARCOS VINÍCIUS SILVA ARAUJO, CPF 127.876.776-22, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a coordenação de todas as atividades relacionadas ao controle de frotas do Município.

Art. 2º Compete ao servidor referido no artigo anterior:

- I - Planejar, coordenar e supervisionar a gestão da frota municipal, garantindo o uso eficiente e adequado dos veículos;
- II - Monitorar a manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando o cumprimento das normas de segurança;
- III - Controlar e fiscalizar o abastecimento, consumo de combustível e demais insumos necessários para a operação da frota;
- IV - Manter registros e relatórios atualizados sobre a utilização, estado de conservação e despesas relacionadas à frota municipal;
- V - Coordenar a alocação dos veículos conforme as necessidades operacionais da administração municipal;
- VI - Adotar medidas para a otimização dos recursos públicos relacionados à frota municipal;
- VII – Atualizar e conferir os documentos de cada veículo da frota municipal;
- VIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º O servidor responderá pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e deverá apresentar relatórios periódicos sobre a gestão da frota ao Secretário Municipal de Obras e ao Controle Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C9D7638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
 Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
 INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 36.577.947/0001-07.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **29 de janeiro de 2025 e término em 29 de abril de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 24 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Credenciante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE7C2DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
 Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
 INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: CLINICA DRA RENATA SILVEIRA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.385.938/0001-33.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **02 de fevereiro de 2025 e término em 02 de maio de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Credenciante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F4B12D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 19/2025
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 19/2025

Modalidade: Dispensa nº 11/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA A MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ESTÁDIOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de fevereiro de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 5 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A442707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 13/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 7/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 13/2025
Modalidade: Dispensa nº 7/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência 03(três) meses. Data: 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39D3F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 5/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 5/2025
Modalidade: Dispensa nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R\$ 854.818,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 3(três) meses. Data: 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08A3F058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº: 5/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 5/2025
Modalidade: Dispensa nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2025 a favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R\$ 854.818,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42662C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº: 13/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 7/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 13/2025
Modalidade: Dispensa nº 7/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 13/2025 a favor da empresa: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B4C1D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0024 /2025 (JBRN)**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0024 /2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: GELÔ PATROCÍNIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 44.104.403/0001-56 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18.026
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FELICIANO, 1.207
BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 213

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R\$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), fatura nº **6625017** com vencimento em **06/03/2025**;

ü A **MULTA** incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal **0231/2024 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR e/ou TOMADOR** de acordo com os artigos 2º e 4º do **DECRETO 2.857/2012** e Alteração Cadastral (alteração de endereço), de acordo com o artigo **110** da **LC 040/2006**;

ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114 e 115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **“POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL”**.

ü Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº **00231/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012 e LC 040/2006 DO CTM**;

ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;

ü UFM 2025 = **R\$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9A4ECAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0025 /2025 (JBRN)**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0025 /2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PATROCIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.959.983/0001-28 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** S/Nº

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 1.625
BAIRRO/DISTRITO: SÃO JUDAS

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.743 – 001

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R\$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), fatura nº **6624953** com vencimento em **06/03/2025**;

ü A **MULTA** incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal **0003/2025 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR e/ou TOMADOR** de acordo com os artigos 2º e 4º do **DECRETO 2.857/2012** e Alteração Cadastral (alteração de endereço), de acordo com o artigo **110** da **LC 040/2006**;

ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114 e 115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **“POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL”**.

ü Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº **0003/2025 (JBRN): Decreto 2.857/2012 e LC 040/2006 DO CTM**;

ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;

ü UFM 2025 = **R\$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBB0000B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 72 –16/01/2025**

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 72 –16/01/2025

CONTRIBUINTE: OSMAR PEREIRA NUNES JUNIOR
END. CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 63, CIDADE JARDIM, PATROCINIO-MG, 38747-082
CADASTRO: SETOR: **28** QUADRA: **82** LOTE: **67**
END. DO IMÓVEL: ROMANA ROSA DE OLIVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de **20% (vinte por cento)** de taxa de administração dos

juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1375344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 205 –29/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 205 –29/01/2025

CONTRIBUINTE: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: AV PADRE MATIAS, SL 302, 1490, SÃO CRISTÓVÃO, PATROCINIO-MG, 38740-000
CADASTRO: SETOR: 28 QUADRA: 66 LOTE: 268
END. DO IMÓVEL: MARINO BATISTA DE MOURA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEI SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEI E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99E80672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ADESÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 do Estado de Minas Gerais, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 - PLANEJAMENTO SIRP Nº 280/2023 do Estado de Minas Gerais, para o registro de preços para eventual aquisição de compra estadual de tiras reagentes de glicemia e

glicosímetros, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como No valor total de R\$ 81.514,50 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), até 24/05/2027, ou até esgotar-se o saldo presente na autorização.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F6A1D144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o **32º Termo Aditivo** de Prazo com **Vigência: 31/12/2024 à 30/06/2025** ao contrato Nº **085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG**, empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 26.163.123/0001-37, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:13B80C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2025

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Processo nº 007/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público interno para a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Anta/MG. Contratada: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, inscrita no CPF sob o nº 00.703.697/0001-67. Valor total: R\$3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 31/01/2025 à 30/01/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021. Pedra do Anta, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BBC791BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para atuar junto à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 25/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e

seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 05/02/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4AFDC30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Termo de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo nº 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: LINDOMAR PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.662.076/0001-60. Vigência: 27/01/2025 à 26/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Pedra do Anta, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5E8408AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Termo de Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Processo nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciada: CR NOGUEIRA ASSESSORIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.811.411/0001-96. Vigência: 04/02/2025 à 03/02/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Pedra do Anta, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:906131AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13915

DECRETO Nº 13.915/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes, para substituir a servidora Gisele Maria Lana Pereira, no cargo de Chefe de Departamento de Tributação, enquanto perdurar o período de férias de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:47F45602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13916

DECRETO Nº 13.916/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Raissa Jordana Medina Lopes, do cargo Professor de Educação Infantil Berçário, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.742/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:30E9F222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13917

DECRETO Nº 13.917/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Thaynara Phamera Pereira Souza, do cargo de Professor de Educação Infantil Berçário, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.549/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EA421EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13918

DECRETO Nº 13.918/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Tamires Conegundes Carraro Arsênio, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme requerimento protocolado sob o nº 441/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:38C5302D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13919

DECRETO Nº 13.919/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Servidora Maria do Rosário Rodrigues Vicari da Silva, da Função Administrativa Gratificada de Responsável por Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:A14681EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13920

DECRETO Nº 13.920/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Maria do Rosário Rodrigues Vicari Silva, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelos Processos e Controle de Vale Transporte Estudantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:0D2234F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13921

DECRETO Nº 13.921/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Servidora Luciana de Sena Rodrigues, do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:682AC2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC13922

DECRETO Nº 13.922/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Lavinia Martins Cunha, do cargo de Professor Educação Básica Final – Matemática, conforme requerimento protocolado sob o nº 272/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:2D315E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PORTARIA019

PORTARIA Nº019/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na implementação e aprimoramento das rotinas de controle interno da Controladoria do Município, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

- Consolação de Freitas Silva Paula, controleinterno@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:

- José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:1DEBDFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13923**

DECRETO Nº 13.923/2025

Revoga o ato de nomeação de Luís Fernando Martins Ferreira

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a nomeação de Luís Fernando Martins Ferreira, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Transporte Urbano, estabelecido no Decreto 13.914/2025, publicado no dia 03/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:CDB40B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13924**

DECRETO Nº 13.924/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz Fernando Fernandes da Silva, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Transporte Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:E24E01B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 009/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Data: 21/02/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:F19BB552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 005/2025 - Credenciada: 59.013.743 LUALY EUGENIA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 59.013.743/0001-49. Valor unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:354205C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº011/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº011/2025 Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – Data: 21/02/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de lavagem e lubrificação de caminhões e máquinas. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:66BDD40B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024**

Extrato de 2º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 157/2024. Processo Licitatório Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 157/2024 para aquisição de emulsão asfáltica, alterando o valor inicial do item para R\$3.497,10 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0002-58. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2E161CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2025**

Ratificação. Processo Nº 012/2025 Inexigibilidade Nº 005/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 012/2025 Inexigibilidade Nº 005/2025, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, sendo contratada a empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, no valor total de R\$ 508.905,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinco reais). Publique-se. Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1AB5F6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 003**

Torna sem efeito a publicação do dia 04 de fevereiro referente ao Convênio 003/2025 que entre si fazem de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho. Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EE559E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 004**

Torna sem efeito a publicação do dia 04 de fevereiro referente ao Convênio 004/2025 que entre si fazem de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores. Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:35FDB594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 004**

CONVÊNIO Nº004/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:

- I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
- II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Conveniente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
- III - Notificar a Conveniente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Conveniente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2.São obrigações do Conveniente:

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;

III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual estimado de **R\$ 8.337.015,51 (oito milhões e trezentos e trinta e sete mil e quinze reais e cinquenta e um centavos)**

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Conveniente deverá prestar contas:

I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;

III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

- Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;

- Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;

- Balancete financeiro;

- Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;

- Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;

- Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

- Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;

- Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

Parágrafo primeiro:A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Parágrafo segundo:As Prestações de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1.Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO

Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA

Diretor Administrativo da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:BFAC6EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 003**

CONVÊNIO Nº003/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar

Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.o 150, apto 201, Guarapiranga, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o repasse financeiro da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1.São obrigações do Concedente:

- I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
- II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
- III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2.São obrigações do Convenente:

- I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no complemento do piso salarial da enfermagem, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- II – Abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas;
- III - Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
- IV – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- V - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
- VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.122.0017.2536 - 3.3.50.41.00 - ficha 347 - fonte 1.605.000.0000

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor anual estimado de **R\$ 7.921.310,78 (sete milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).**

IV - As transferências a serem realizadas pelo Município ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

V - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de

comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Convenente deverá prestar contas:

- I – Das despesas com complemento salarial da enfermagem, com relatórios mensais;
- II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;
- III - Deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.
- IV - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
 - Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
 - Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
 - Balancete financeiro;
 - Relação de pagamentos efetuados individualmente, constando demonstrado a complementação salarial, objeto desse convênio;
 - Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
 - Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
 - Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
 - Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

Parágrafo primeiro:As prestações de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Parágrafo segundo:As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente, e ao final da vigência, apresentar relatório consolidado para prestação de contas final em até 90 dias após a vigência do convenio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/01/2026, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1.Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA

Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:999A38B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de barracas para garantir estrutura a diversos eventos, os seguintes servidores:

Fiscal do contrato:

Francisco de Assis Silveira Júnior - e-mail/telefone: cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1816

Gestor do contrato:

José Damásio Gomes Júnior - e-mail/telefone: compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:15D46450

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, na data de 20/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 007/2025, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo de fábrica, descrito e especificada no anexo I. A aquisição se dará por meio do Convênio nº 956486/2024/MAPA/TRANSFEREGOV 002126/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 05/02/2025.

RENATO SANTANA SARAIVA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Viviane Neves Valente

Código Identificador:A0438939

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024, oriundo do Processo licitatório nº 101/2024, Inexigibilidade nº 21/2024 - Objeto: Contratação de cantor renomado para o evento que a Prefeitura Municipal de Prudente de Morais irá realizar no dia 17/08/2024 - Contratada: FRANCA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 49.363.148/0001-80 - Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:253E342B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, oriundo do Processo licitatório nº 12/2025, Inexigibilidade nº 03/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CANTOR RENOMADO PARA O EVENTO CARNA PRUDENTE 2025 QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS IRÁ REALIZAR NOS DIAS 01/03/2025 A 04/03/2025 - Contratada: KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 08.027.862/0001-10 - Valor Global: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:7A32BD90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, oriundo do Processo licitatório nº 08/2025, Dispensa nº 23/2025 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - Contratada: Gente Seguradora S.A, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 - Valor Global: R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:020CEEBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
 A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, oriundo do Processo licitatório nº 11/2025, inexigibilidade nº 02/2025 - Objeto: Contratação de band renomada para o evento Carna Prudente de 2025 - Contratada: Paulo Geraldo Ap. Fonseca, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 32.795.823/0001-47 - Valor Global: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:998C4CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS
 Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS
 CNPJ: 18.314.625/0001-93
 Representante: Sr. Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal

CONTRATADO:
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
 CNPJ: 01.272.081/0001-41
 Representante: Sr. Jocimar César Brandão, Presidente do CISREC

OBJETO:
 Prestação de serviços de saúde pelo CISREC, incluindo atendimentos médicos, odontológicos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, serviços de medicina veterinária, fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), e serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional.

VALOR DO CONTRATO:
 R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem pagos mensalmente conforme demanda e disponibilidade.

VIGÊNCIA:
 De 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.

Prudente de Morais/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOELMAR CÉSAR BRANDÃO
 Prefeito de Prudente de Morais

Este extrato foi publicado para conhecimento público e transparência na gestão dos recursos municipais.

Publicado por:
 João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:CFB2EB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS
 Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS
 CNPJ: 18.314.625/0001-93
 Representante: Sr. Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal

CONTRATADA:
 EDITORA FTD S.A.
 CNPJ: 61.186.490/0001-57
 Representante: Aramis Antônio da Luz, Diretor Comercial

OBJETO:
 Aquisição do material didático "SIM" (FTD) MOD I para alunos do Maternal I, Maternal II, 1º Período e 2º Período de diversas unidades escolares do município de Prudente de Morais/MG.

VALOR DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06//2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06//2025
 A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, oriundo do Processo licitatório nº 05//2025, Dispensa nº 01/2025 - Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em ornamentação e paisagismo, sendo todas as plantas e ornamentação de responsabilidade do contratado com o objetivo de atender as demandas do município de Prudente de Morais - Contratada: Ricardo Serviços Terceirizados LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 25.043.075/0001-80 - Valor Global: R\$51.751,93 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:3441D235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 , realizado entre o Município de Prudente de Morais – MG , inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, e a empresa OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 66.358.979/0002-63.

Objeto: Prorrogação da vigência do Ata de Registro de Preços assinada em 18/01/2024, com vencimento em 18/01/2025 , por mais 02 (dois) meses , ou seja, até 18/03/2025 , com base no saldo remanescente de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), garantindo a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades de saúde do Município.

Fundação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorização: A autoridade pública municipal autorizou a realização do aditivo contratual.

Data de Assinatura: 04/02/2025.

Signatários:

•
 Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

•
 Representante jurídico da OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA .

Prudente de Morais – MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:69A63E58

R\$ 180.180,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO:

O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Prudente de Morais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Este extrato foi publicado para conhecimento público e transparência na gestão dos recursos municipais.

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:32BAB96C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 E
09/2025**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, oriundo do Processo licitatório nº 12/2025, Inexigibilidade nº 03/2025 - Objeto: Contratação de Banda Renomada para o Evento Carna Prudente de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudente de Morais por meio da Secretária Municipal de Educação e Cultura que realizará nos dias 01.03.2025, 02.03.2025, 03.03.2025 e 04.03.2025 - Contratada: Kara Eventos E Promoções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 08.027.862/0001-10, representante legal da Banda Fugetão Baiano - Valor Global: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, oriundo do Processo licitatório nº 06/2025, Dispensa nº 02/2025 - Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos de ar condicionado - Contratada: Luiz Fabio Soares Campos Junior 14916016637, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 38.368.850/0001-10, - Valor Global: R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:78F3D833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais torna público:

Período: 31/01/2025 a 31/01/2026

Objeto: Contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços de publicações de atos oficiais e assuntos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) e em jornal diário de grande circulação em nível estadual.

Contratada: Centermídia Publicações Ltda

CNPJ: 29.013.780/0001-96

Endereço: Rua Doutor Aginaldo Monteiro, 117, Castelo - Belo Horizonte/MG

Valor: R\$ 249.400,00

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:05B8E16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais torna público:

Objeto: Adesão ao Ato de Registro de Preços instaurado e homologado junto ao CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, para aquisição de materiais escolares, em forma de kits, de natureza comum, conforme condições, detalhes e características específicas neste instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: Emplas Mineira Ltda

CNPJ: 49.345.377/0001-71

Endereço: Rua Rio Cuiabá, 651 - Riacho das Pedras, CEP 32265-280, Contagem/MG

Valor: R\$ 64.731,00

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:48503086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais torna público:

Período: 02/03/2025 a 02/03/2026

Objeto: Adesão ao Ato de Registro de Preços instaurado e homologado junto ao CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, para aquisição de materiais escolares, em forma de kits, de natureza comum, conforme condições, detalhes e características específicas neste instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: Visa Indústria Atacadista Ltda

CNPJ: 29.013.780/0001-96

Endereço: Rua Doutor Aginaldo Monteiro, 117, Castelo, Belo Horizonte/MG

Valor: R\$ 255.434,10

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:58B96E6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e monitoramento de redes sociais com foco em planejamento estratégico, análise de desempenho, específica de comunicação social para atender a demanda da prefeitura.

Contratado: H2 MARKETING E PRODUÇÕES SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
Valor Total: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:579B7DD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 019/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

Objeto: Show com o artista Rhuan Condé a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) RIO POMBA, 04 de Fevereiro de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6CE884D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 020/2025
Inexigibilidade nº 009/2025

Objeto: Show infantil com a Banda DNA FOLIA, denominado “Trupe do Pirata” a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) RIO POMBA, 04 de Fevereiro de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5026ED28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	029/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LUAN SILVA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Objeto	Show com o artista Rhuan Condé a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 019/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025
Prazo	04/02/2025 - 31/03/2025
Valor	R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2D1DB913

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	030/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LUAN SILVA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Objeto	Show infantil com a Banda DNA FOLIA, denominado “Trupe do Pirata” a ser realizado no dia 02/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 020/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025

Prazo	04/02/2025 - 31/03/2025
Valor	RS 14.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4F7907B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 018/2025**

CONVOCAÇÃO 018/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR.

- 1º JUSSARA DOMINGOS VALERIO DE LIMA CUNHA
- 2º VALDEI DOS REIS OLIVEIRA
- 3º GERALDA SIMONE DA SILVA FERREIRA
- 4º CLARICE APARECIDA ROSA SILVA MOREIRA
- 5º NAIR SOUZA OLIVEIRA
- 6º EDILEUSA COSTA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:6CD37156

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 019/2025**

CONVOCAÇÃO 019/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2024, homologado em 27/05/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

- 4º JARDEL COSTA DOS SANTOS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu

cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:69D3C940

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 020/2025**

CONVOCAÇÃO 020.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

- 11º MARIA DAS MERCES FALCO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:22F3C557

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO**

LICITAÇÃO N.º 016/2025 - Pregão Presencial 005/2025.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 005/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei complementar 123/06, para promover cursos de formação e orientação técnica em práticas esportivas, notadamente, futebol, para pessoas na faixa etária de 09 a 17 anos, do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/02/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de fevereiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CFD41DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/01/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação N.º

001/2025– Empresa: Tropeira Rural Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C15930B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 061/2025.**

Objeto: Contratação empresa especializada, consultoria ambiental e engenharia para a prestação de serviços de cumprimento de condicionantes da licença ambiental da Estação de Tratamento de Efluente do município de Santa Juliana (Certificado nº 698) que inclui a coleta e análise de efluente, captado na entrada e saída da ETE, bem como no curso d’água (Ribeirão Santa Juliana) a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado na ETE e de águas subterrâneas em poços de monitoramento, incluindo coletas, análises, relatórios e protocolos para o Município – Contratada: Tropeira Rural Ltda.–Valor: de R\$ 69.980,00 – Vigência: 28/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0C76ADB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 002/2025.**

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/01/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Nº 002/2025– Empresa: Fernanda Rezende De Camargo e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:AFF76805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 062/2025.**

Objeto: Contratação empresa especializada em consultoria tributária para capacitação e treinamento referente ao ITR, que compreende em todo processo de fiscalização do ITR e todas as funcionalidades, declaração, imóvel rural, fiscalização (TIF/TCI/NL) preço de terra nua, crédito tributário e gerenciais para o Município – Contratada Fernanda Rezende De Camargo.–Valor: de R\$ 30.000,00 – Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:53B70085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 007/2025.**

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025– Empresa: Samuel Duarte Sociedade Individual De Advocacia e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5725AD9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 063/2025.**

Objeto: como objeto a prestação de serviços técnico especializado de assessoria jurídica ao Município de Santa Juliana em atividades complexas, não rotineiras, caracterizada pela sua singularidade, metodologia empregada, experiência específica e notória especialização do contratado para o Município – Contratada: Samuel Duarte Sociedade Individual De Advocacia.–Valor: de R\$ 132.000,00 – Vigência: 21/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8EB11705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 008/2025.**

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025– Empresa: Fausto Reis Rocha Oliveira e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6E3D0887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 064/2025.

Objeto: Contratação especializada para realização de Show artístico tipo banda, com fornecimento de instrumentação e figurinos suficientes para apresentação, no Evento Cultural durante os festejos do Carnaval, a se realizar no 02 de março de 2025, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, para o Município – Contratada: Fausto Reis Rocha Oliveira Valor: de R\$ 8.000,00 – Vigência: 03/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:B91CCDE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.003/2025**

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 003/2025 – À Jacir José Cigolini & Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:F2D77DCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2025.**

Objeto: A presente Ata tem por objeto fornecimento de refeições no próprio refeitório para autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda – Valor: 410.000,00 – Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:776F39AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 065/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de refeições no próprio refeitório para autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município. – Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda – Valor: R\$ 410.500,00 – Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D65A0F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 3932 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 3932 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Milani da Silva
Código Identificador:BA067E1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Inexigibilidade – Ref.: Processo 006/2025 Inexigibilidade 002/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), ratifico a Inexigibilidade em favor da Sra. Andreia Ferreira Rodrigues ao valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:CBB76BE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SECRETARIA GERAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA- MG**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a legislação municipal vigente, retifica o edital de número 01/2025, conforme consta a seguir:

No Anexo III (habilitações dos cargos), **onde se lê:**
CARGOS -Assistente Social HABILITAÇÃO EXIGIDA Ens. Superiorem Pedagogia e registro no Conselho de Classe

Leia-se:
CARGOS -Assistente Social HABILITAÇÃO EXIGIDA Ens. Superiorem Serviço Social e registrano Conselho de Classe

Santa Rita de Ibitipoca, 04 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D66DCA99

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Registro de Preços Eletrônico - 02/2025
Nº PROCESSO ADM. 10/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 05/02/2025 - 10:07

Data início das propostas: 06/02/2025 - 08:00

Data final das propostas: 18/02/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 18/02/2025 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R\$ 303.700,33

OBJETO DO PROCESSO Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e gêneros alimentícios para merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos

Link público do processo:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-0>

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:51D15A76

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Nº PROCESSO ADM. 11/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de merenda escolar .

Data de publicação do processo: 05/02/2025 - 13:42

Data início das propostas: 06/02/2025 - 08:00

Data final das propostas: 26/02/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 26/02/2025 - 09:00

O objeto deste edital é a contratação direta por chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/CP-01-2025-2025-362975>

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:6943EA5F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

Processo nº 012/2025
 Dispensa nº 004/2025

Objeto: Contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A para a prestação de serviços de modificação de rede de energia elétrica. Modificação da rede de energia elétrica no Distrito do Bom Jesus do Vermelho, para a instalação e funcionamento da Estação de Tratamento de Água – ETA.

O Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75 IX e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a Dispensa o nestes termos:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

Valor Total de R\$ 87.147,10 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos) SANTA RITA DE IBITIPOCA,

31 de Janeiro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:043F8FC8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão Presencial sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 05/02/2025

Data início das propostas: 06/02/2025 - 08:00

Data final das propostas: 24/02/2025 – 09:00

Data de abertura das propostas: 24/02/2025 - 09:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

OBJETO DO PROCESSO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento Carnaval 2025, conforme Termo de Referência.

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8F6AA0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, Processo Nº 019/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de fita para rotulador. Abertura dia 11/02/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:81157F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, Processo Nº 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de banheiro químico. Abertura dia 20/02/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:99569ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Contratação do show artístico do DJ. LÚ MENDES, para animação das festividades “CARNAVALESCAS” do ano de 2025, para tocar nos dias 01,02,03,04 de 2025 com duração de 3(três)hrs no horário estabelecido pela Secretaria responsável do município de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO: 53.174.106 LUIZ FLAVIO MENDES MADEIRA, inscrito no CNPJ nº. 53.174.106/0001-78, com endereço na Rua Capitão Tome, nº 35, Bairro Campestri I, Itabira/MG, representada pelo sócio(a) LUIZ FLAVIO MENDES MADEIRA, inscrito no CPF nº. 096.864.406-66.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:1C39E66D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RELACIONADA
A ESTRUTURA DE MAQUINÁRIO PESADO PARA DAR
RESPOSTA AS DEMANDAS URGENTES NO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS
QUE TEM OCORRIDO E SÃO FREQUENTES NESTE
PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DECRETO Nº 3.900 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Declara Situação de Emergência relacionada a estrutura de maquinário pesado para dar resposta as demandas urgentes no Município, inclusive em decorrência das fortes chuvas que tem ocorrido e são frequentes neste período e dá outras providências”

PACÍFICO ESTÍTES RODRIGUES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso 9 do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 2252) e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O Ofício nº 22/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos relatando a deficiência de maquinário pesado, especialmente carretas basculantes para fazer frente aos serviços, tanto na área urbana, quanto rural, uma vez que a frota herdada pela atual administração não possui equipamentos em quantidade suficiente, para suporte mínimo;

II – Que o mencionado ofício relata a necessidade de contratação/locação de veículos com carretas contendo capacidade de carga de 33 toneladas;

III – A necessidade de que muitos dos serviços em Zona Rural demandar, inclusive busca de escória/cascalhos, considerando que o Município dispõe de local próprio para armazenamento dos mesmos;

IV – Que além desta precariedade no quantitativo da frota, para dar suporte às demandas regulares de serviços, ainda é relatado pela Secretaria de Obras, que este quadro ficou mais grave e urgente, neste período de forte concentração pluviométrica, onde são necessários, também, atividades de intervenções emergenciais para garantir um mínimo de mobilidade para a população, uma vez que há tempos não é feita a manutenção preventiva, nem corretiva das estradas rurais do município;

V – Que a aquisição de maquinário envolve estudos técnicos preliminares, além de recursos elevados em caixa, realização de licitação pública e prazo para entrega do equipamento por parte do fornecedor, o que evidentemente, demanda muito tempo, de modo que a compra não daria a resposta necessária para o quadro atual.

DECRETA:

Art. 1º - Situação de emergência relacionada a deficiência da frota, equipamentos e maquinário pesado, de propriedade do Município, insuficiente para a resposta as demandas da população, especialmente, para permitir as intervenções aos danos e eventos agravados pelas fortes chuvas ocorridas, neste período de verão, em especial, desde dezembro de 2024, o que deve se prolongar por mais tempo, segundo os indicadores de clima existentes.

Art. 2º - Que esta situação de emergência permanecerá pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, conforme a avaliação das condições climáticas e dos danos causados e eventuais pareceres técnicos, se necessário, do Órgão de Defesa Civil.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de recursos financeiros e logísticos necessários para a execução de ações de resposta e recuperação, incluindo:

- I - Limpeza de ruas e desobstrução de drenagens;
- II - Reparo de infraestruturas danificadas;
- III – Manutenção das vias urbanas e rurais;
- IV – Contratação de bens e / ou serviços.

Art. 4º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição e/ou locação de bens necessários às atividades de resposta a deficiência de maquinário pesado, bem como eventuais desastres, relacionados a eventos climáticos, também, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - O município se compromete a manter a população informada sobre a situação, por meio de canais de comunicação oficiais, orientações de segurança e atualizações sobre as ações em andamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 31 de janeiro de 2025.

PACÍFICO ESTÍTES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:EC84F77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ**

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Restituição Faz”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa N & M PATRIMÔNIO SAÚDE LTDA, efetuou o pagamento a maior do valor do débito da TLLF (Taxa de Licença Localização e Funcionamento) dos anos 2022, 2023 e 2024. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2372/2024 de 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja feita a restituição proporcional do valor cobrado de R\$ 859,04 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) a N & M PATRIMÔNIO SAÚDE LTDA, CNPJ: 13.251.267/0001-01 referente ao pagamento da TLLF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

LGf

Publicado por:

Ivone Aparecida de Souza

Código Identificador:E22EEB84

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a ABERTURA do PE 003/2025, Obj.: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de mecânica especializada em máquinas pesadas e tratores, em atendimento a toda frota municipal e futuros equipamentos que possam vir a ser adquiridos por este Município. Abertura: 19/02/2025 às 13hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 -3252-7400-

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:DA1047E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato nº 112/2024 – Processo licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no o CNPJ: 04.270.051/0001-94. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, de

prorrogação de prazo de vigência por 60 dias, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –

Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.

Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Samuel Verissimo Rufino

Código Identificador:02048B58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (LEI
ALDIR BLANC II)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (Lei
Aldir Blanc II)**

**• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

Deste modo, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU (Parecer da AGU), e Portaria Municipal nº 068/2024 (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais tradicionais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, principalmente aqueles agentes ou grupos atuantes nas áreas periféricas ou rurais do município numa ação de descentralização, seguindo as orientações de que trata a lei 14.399/2022 Art.2º Inciso III e Art. 3º Inciso III, ouvida ainda a sociedade civil e por decisão dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura observadas as categorias descritas no Anexo I (Categorias) deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados um total de 01 (um) agentes culturais preferencialmente de áreas periféricas ou rurais conforme estabelece a lei, contudo, que não haja impedimentos relacionados a participação democrática de outros grupos culturais ou fazedores de cultura da área urbana do município de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

Serão 03 (três) prêmios para Pessoa Física (PF) e/ou de natureza jurídica (PJ).

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou de rendimentos depositados na conta específica poderão ser distribuídos de forma igualitária entre os agentes aprovados ou as vagas poderão ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I (Categorias) deste Edital.

Sobre o valor da Premiação que será repassado ao Agente Cultural, **NÃO deverá ser RETIDO ou INCIDIR Impostos:** Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e/ou eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo, ou seja, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

O valor do prêmio concedido às pessoas físicas e jurídicas não terão a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 55.096,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0205	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo
0205	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo
13	Cultura
392	Difusão Cultural
1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.206	Manutenção Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc II
339031	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (R\$ 55.096,90) Ficha 864

Prazo de inscrição

Nos dias de 19 de Fevereiro de 2025 até 07 de Março de 2025 nos horários das 09:00 as 11:00 hs na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada a Rua: Alves de Figueiredo nº 177 bairro Centro, na Cidade de São Tomás de Aquino-MG.

Quem pode se inscrever

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Tomás de Aquino há pelo menos 02 (dois) anos e que sejam maiores de 18 anos.

A inscrição de candidato em chamamento público de premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
 Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração

assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.

QUEM NÃO PODE SE INCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção e Habilitação – etapa em que uma comissão analisa, seleciona e confere documentos de habilitação, dos projetos;

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deverá protocolar a entrega da documentação obrigatória de que trata o item 4.2.

4.2 – Documentação por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Tomás de Aquino, em um envelope endereçado à Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, localizada a Rua Alves de Figueiredo, 177, Centro - São Tomás de Aquino/MG.

Documentação:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Os documentos de habilitação: tais como certidões negativas e todos os documentos listados no item 6.4.

Será permitida a inscrição na forma oral e em caso de qualquer dificuldade ou não compreensão para preenchimento e submissão dos formulários do Edital, será disponibilizado ajuda técnica.

Deste modo, o agente cultural pode comparecer ao DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na Rua Alves de Figueiredo, 177, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, conforme disposto no Art. 6º da IN 10/2023, de no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas e/ou pessoa com deficiência;

III - 5% (dez por cento das vagas) para pessoa com deficiência

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher um auto declaração, conforme anexos VI e VII.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

• pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

• pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

• outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher um auto declaração, conforme modelos do Anexo VI (Auto declaração Étnico-racial) e Anexo VII (Auto declaração para pessoa com deficiência), bem como seguir as orientações descritas no item 4.1.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

A comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização responsável por avaliar as candidaturas, está designada no Portaria Municipal nº 068/2024. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 04 (três) membros designados conforme Portaria Municipal nº 068/2024.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar aos demais membros da comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III (Critérios de seleção e bônus de pontuação).

Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, fundamentado no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

A apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 6.4 deste edital **é obrigatória; o não envio desclassificará o agente cultural deste edital.**

6.4 Dos Documentos da Habilitação

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
- certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- comprovante de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- comprovante de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
- QSA – Quadro de sócios e administradores, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- as certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.

Recursos na etapa de Seleção e Habilitação

O resultado provisório da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial da união, diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros – AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e no mural fixado na sede da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

Os recursos deverão ser enviados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER através de envelope fechado sinalizado no assunto “**Recurso Lei Aldir Blanc II São Tomás de Aquino – Seleção/Habilitação**”, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no jornal Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, site oficial da Prefeitura www.staquino.mg.gov.br no mural da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser divididos entre os aprovados e habilitados na mesma, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão divididos de maneira igualitária entre os projetos habilitados, independente das categorias.

Se ainda houver vagas não preenchidas neste edital, os recursos remanescentes serão redistribuídos entre todos os aprovados na fase final.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V (Termo de Premiação Cultural) deste Edital.

A assinatura do Termo de Premiação será assinada de forma presencial, na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG.

O agente cultural receberá o recurso na conta bancária específica de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

É de inteira responsabilidade do agente cultural que a conta informada esteja ativa.

O desembolso único será realizado em até 15 dias úteis após a assinatura do termo de premiação cultural.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.staquino.mg.gov.br e na Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Tomás de Aquino de forma impressa e no mural fixado na sede da Prefeitura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG no mural de avisos da Prefeitura nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

O proponente se compromete a esta de acordo e ciente de todas as cláusulas deste edital, não podendo declarar desconhecimento de qualquer informação.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 09/01/2025 até 31/12/2024 após a publicação do resultado final.

Cronograma

04/02/2025	Publicação
19/02/2025 a 07/03/2025	Período de inscrição
10/03/2025 a 14/03/2025	Análise de seleção e Habilitação dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
17/03/2025	Resultado da Etapa de seleção e Habilitação
18/03/2025	Período de recursos da etapa de seleção e Habilitação
21/03/2025	Publicação da análise de recursos
24/03/2025	Publicação do Resultado Final

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Execução Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Anexo IX - Declaração de Residência

São Tomás de Aquino/MG, 20 de novembro de 2024.

SILENE CRISTINA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RENAN MORAIS SIQUEIRA

Presidente Da Comissão De Seleção Destinada A Processar E Julgar Chamamentos Públicos

Demais Membros da Comissão

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA

LEIZA ARIANE CAMPOS VALÉRIO

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:516C185C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **MATEUS ZANI**, inscrito no CPF sob o nº. 061.194.386-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:083B485C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRC Nº 042/2021,
DISPENSA Nº 008/2021**

Contratante: Município de Senhora dos Remédios

Contratado: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/01/2026.

Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:34269742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRC Nº 016/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Contratante: Município de Senhora dos Remédios

Contratado: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2025 a 31/03/2025.

Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:698B07F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS –
PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2025 – PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.** A Prefeitura
Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas
atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna
público o Edital nº 052/2024 de CREDENCIAMENTO de **peçoas
jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de pintor e soldador.**
Período de credenciamento: de 06/02/2025 a 31/12/2025, no período
das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo
e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site
institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal,

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:18E7FA1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 954, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025.**

*REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 920, DE 8 DE
SETEMBRO DE 2.022 – DISPÕE SOBRE OS
PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA O
PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS
DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 920, de 8 de setembro de 2.022 - *DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais,
aos VINTE e TRÊS dias do mês de JANEIRO de DOIS MIL E
VINTE E CINCO.*

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:6BA6818F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 948, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.024 -
REPUBLICAÇÃO**

*FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O
MANDATO 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Sericita/MG para o mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em R\$ 13.370,30 (treze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Art. 2º. Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Sericita/MG para o mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em R\$ 6.685,15 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º. Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Sericita/MG para o mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em R\$ 5.196,93 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 4º. Os valores de que tratam os artigos anteriores serão reajustados anualmente, em face da perda do poder aquisitivo da moeda, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal.

Art. 5º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio no dia 20 de dezembro de cada ano, no mesmo valor do subsídio, tomando como base o valor do mês de dezembro, nos termos do inciso VIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Os Secretários Municipais farão jus à percepção de férias anuais, a cada cumprimento de período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, considerando o valor do subsídio, acrescido de 1/3, nos termos do inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a cada ano.

Art. 8º. Os limites impostos pela legislação em vigor quanto aos subsídios fixados nesta Lei serão observados pelo ordenador de despesas, o qual poderá adequá-los para cumprimento legal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:EF5CD094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 949, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 -
REPUBLICAÇÃO**

*FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA
2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sericita/MG para a próxima legislatura, referente ao mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em R\$ 5.196,93 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. Os valores de que tratam os artigos anteriores serão reajustados anualmente, em face da perda do poder aquisitivo da moeda, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e, em especial, na Constituição Federal.

Art. 3º. Os Vereadores perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio no dia 20 de dezembro de cada ano, no mesmo valor do subsídio, tomando como base o valor do mês de dezembro, nos termos do inciso VIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. Nos períodos de recesso, o Vereador fará jus ao recebimento integral dos respectivos subsídios.

Art. 5º. Das faltas às sessões ordinárias será descontado do subsídio do vereador faltoso, obtendo-se o valor de cada sessão, com a divisão do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias que se realizarem em cada mês.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a cada ano.

Art. 7º. Os limites impostos pela legislação em vigor quanto aos subsídios fixados nesta Lei serão observados pelo ordenador de despesas, o qual poderá adequá-los para cumprimento legal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:DDE58F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI Nº 952/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 -
REPUBLICAÇÃO**

Autoriza o Município de Sericita conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sericita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre autorização para fins do disposto nos artigos 26 e 62, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, dispondo, ainda, sobre a regulamentação e autorização de concessão de contribuições para entidades privadas e entes públicos no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições às seguintes pessoas jurídicas:

Nome do Beneficiário

CNPJ

Valor

Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé

08.878.774/0001-21

R\$10.000,00

Confederação Nacional dos Municípios – CNM

00.703.157/0001-83

R\$11.500,00

Associação Mineira de Municípios – AMM

20.513.859/0001-01

R\$11.500,00

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG

19.198.118/0291-86

R\$115.000,00

Associação Mary Jane Wilson – AMAJW

12.446.110/0001-60

R\$53.828,16

Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP

06.696.152/0001-57

R\$10000,00

Santa Casa de Abre Campo / Hospital Nossa Senhora da Conceição

16.527.889/0001-08

R\$60.000,00

Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca

24.163.453/0001-05

R\$60.000,00

Fundação Filantrópica e Beneficente de saúde Arnaldo Gavazza Filho

26.150.979/0001-78

R\$60.000,00
 Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores
 23.798.846/0001-14
 R\$60.000,00
 TOTAL
 R\$451.828,16
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
 SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vice Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), n.º 350, Centro –
 Sericita - MG - CEP: 35.368-000
 Tel/fax: (31) 3875-5290 - E-mail:
 prefeitura.adm20132016@gmail.com

Parágrafo único: Os valores constantes deste artigo poderão ser alterados mediante acréscimo até o respectivo limite estabelecido na Lei

Orçamentária Anual do exercício de 2025, para abertura de créditos adicionais, modalidade suplementar.

Art. 3º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração

Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º - A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao

que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei n.º 4.320/64, somente poderá

ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 5º - As transferências de recurso do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro

Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições,

serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros

instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sericita, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:42A3CA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da abertura das propostas: 20/02/2025. Edital disponível nos sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:BC70C471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
 PORTARIA Nº 0031, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MICHELLE DELAVALI CAMPOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBIZON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129-A[1], da Lei Complementar nº 021/2014;

CONSIDERANDO o contido no Termo de Convênio nº 001/2025 entre o Município de Sericita e o Município de Raul Soares para cessão de servidor pertencente ao quadro de pessoal do primeiro, mediante disponibilidade e ausência de prejuízo às suas atividades do setor de origem, visando o desenvolvimento institucional e administrativo, além da capacitação de servidor do Município de Sericita e do Município de Raul Soares, com ônus para esse último, visando a assunção de funções para a gestão das atividades meio e fim desenvolvidas pelo segundo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Michelle Delavali Campos;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município de Raul Soares, a servidora Michelle Delavali Campos, CPF: ***.679.546-**, matrícula 1260, efetiva no cargo de Agente Administrativo, pelo prazo de 3 de fevereiro de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º. Fica a servidora Michelle Delavali Campos obrigada a informar à Diretoria de Recursos Humanos a função que exercerá perante o Poder Executivo do Município de Raul Soares, sob pena de revogação da cessão.

Art. 3º. Registre-se a cessão e archive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional da servidora, pelo prazo legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 03 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBIZON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

MICHELLE DELAVALI CAMPOS

Servidora/Matrícula nº 1260

[1] Art. 129-A. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - para exercício das funções do cargo de origem em favor do cessionário, por meio de Termo de Convênio ou Cooperação; III - em casos previstos em leis autorizadoras específicas. § 1º. Na hipótese dos incisos I, II e III sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será sempre do órgão ou entidade cessionária. § 2º. A cessão far-se-á mediante Portaria ou Termo de Convênio/Cooperação. § 3º. São contados, para fins de progressão horizontal, como tempo de efetivo exercício, os períodos de afastamento decorrente da hipótese do inciso I.

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:33103D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
 PORTARIA Nº 0032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE JOAQUIM ÂNGELO MACHADO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DO MESMO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBIZON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de o servidor Joaquim Ângelo Machado, haver recebido o benefício previdenciário de aposentadoria por parte do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública,

inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição; CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCMG) deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, nos autos da CONSULTA nº 1.031.459; CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público; CONSIDERANDO que a Administração, por meio do setor onde o servidor estava lotado, necessita reorganizar suas rotinas administrativas, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de motorista de JOAQUIM ÂNGELO MACHADO, em razão de aposentadoria dos mesmos pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.

Art. 2º. Fica determinada à Diretoria de Recursos Humanos as anotações funcionais de praxe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 04 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:5DF3C601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PORTARIA Nº 0033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE DANIEL GOMES PEDRA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DO MESMO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de o servidor Daniel Gomes Pedra, haver recebido o benefício previdenciário de aposentadoria por parte do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição; CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCMG) deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, nos autos da CONSULTA nº 1.031.459;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a Administração, por meio do setor onde o servidor estava lotado, necessita reorganizar suas rotinas administrativas, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de motorista de DANIEL GOMES PEDRA, em razão de aposentadoria dos mesmos pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.

Art. 2º. Fica determinada à Diretoria de Recursos Humanos as anotações funcionais de praxe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 04 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:5A90FBEO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRENCIA Nº 005/2024
EXTRATO III TERMO DE CONTRATO Nº012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltico no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG.

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/01/2025 a 22/05/2025

Tapiraí, 21 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Estevão Santana Barbosa

Código Identificador:B1B90020

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRENCIA Nº 004/2024**

EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Cidade de Tapiraí MG.

CONTRATADA: Unibase Construções e Pavimentação Ltda EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/01/2025 a 22/05/2025

Tapiraí, 21 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Estevão Santana Barbosa

Código Identificador:4F4668F8

**SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO V TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
CONTRATO Nº 008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível automotivo, por meio de implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada de postos de combustíveis localizados em todo território do Estado de Minas Gerais

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ05.340.639/0001-30

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19/02/2025 a 18/02/2026

Tapiraí MG, 05 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador: 6DE3A813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.582, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.582, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Institui Programa de natureza alimentar, para beneficiar servidores municipais que atuarem em regime de plantão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Programa de natureza alimentar, para beneficiar servidores municipais que atuarem em regime de plantão, nas dependências dos órgãos públicos municipais e/ou em eventos realizados, patrocinados ou apoiados pela municipalidade.

Art. 2º. O programa objeto da presente lei será executado por meio do fornecimento de alimentos para pronto consumo nos locais onde os servidores mencionados no art. 1º estiverem exercendo suas atribuições, durante o plantão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios posteriores dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos dos benefícios concedidos por esta lei.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2021/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 3.386, de 25 de outubro de 2021 e na Lei Municipal n.º 3.553, de 08 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º. A presente lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
. Tiradentes-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador: 9E46BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.583, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.583, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 2.718, de 21 de setembro de 2012, para permitir transferências de permissões de táxi até 9 de abril de 2025, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5337.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.718, de 21 de setembro de 2012, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5337, passa a vigorar acrescida do art. 30-A:

"Art. 30-A. Excepcionalmente, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 5337, será permitido aos permissionários regularizados perante o Município realizar transferências inter vivos até o dia 9 de abril de 2025, observado o interesse público e os critérios definidos em regulamentação específica.

Parágrafo Único: Após o prazo previsto no caput, nenhuma transferência de permissão será autorizada, devendo eventuais permissões extintas serem objeto de licitação pública, nos termos desta lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Tiradentes-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador: 641445CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.585, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.585, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Campanha Permanente de Formação de Profissionais da Educação e Assistência Social no Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Tiradentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Formação de Profissionais da Educação e Assistência Social no Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Tiradentes, com o intuito de capacitar os profissionais da rede pública municipal de ensino e da assistência social sobre o tema e de proporcionar maior disseminação de informação e debate sobre a questão da violência de gênero nas escolas municipais e nos equipamentos da assistência social.

Art. 2º. A Campanha será realizada de forma continuada, com ações de formação, sensibilização e conscientização, abrangendo os seguintes temas:

- I - Tipos de violência contra a mulher (física, psicológica, moral, patrimonial, sexual);
- II - Legislação de proteção à mulher (Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio etc.);
- III - Rede de atendimento à mulher em situação de violência (delegacias, Assistência Social.);
- IV - Identificação de sinais de violência e procedimentos para notificação e encaminhamento;
- V - Promoção da igualdade de gênero e desconstrução de estereótipos e preconceitos;
- VI - Prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Para a execução da Campanha, o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Educação e Assistência Social, em colaboração com a Superintendência da Mulher, promoverá as seguintes ações:

I - Realização de cursos, palestras, oficinas e workshops para os profissionais da educação e assistência social;

II - Elaboração e distribuição de materiais informativos e educativos;
III - Promoção de campanhas de sensibilização e conscientização nas escolas e na comunidade;

IV - Articulação com a rede de atendimento à mulher em situação de violência para a realização de atividades conjuntas;

V - Inclusão do tema da violência contra a mulher nos currículos escolares, de forma transversal e interdisciplinar.

Art. 4º. As ações da Campanha serão desenvolvidas com a participação de profissionais especializados, com expertise comprovada na temática da violência contra a mulher, podendo o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e universidades.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, preferencialmente por meio da Secretaria de Educação, incluirá no calendário escolar a semana de combate à violência contra a mulher e a valorização da mulher, divulgando e envolvendo as famílias e a comunidade, preferencialmente no mês de março.

Art. 6º. Compete à unidade escolar, dentro de sua realidade, implementar um plano de ações durante a semana de combate à violência contra a mulher e apresentar as ações para a comunidade e as famílias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tiradentes-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:EC1E9B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.584, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.584, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o custeio de despesas de viagem e de deslocamentos no âmbito do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O custeio de despesas de viagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tiradentes se dará de acordo com as normas da presente Lei.

§1º Por despesas de viagens entende-se como àquelas cujo objetivo é indenizar dispêndios com alimentação, hospedagem e locomoção urbana de servidores e agentes políticos, em deslocamentos eventuais da sede do Município.

§2º As despesas de viagens poderão ser custeadas quando comprovado o interesse público do deslocamento, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do solicitante e as atividades na viagem; e ainda para participação em seminários, conferências, audiências públicas, treinamentos, capacitações, dentre outros eventos que guardem pertinência temática com o cargo ou a função do servidor ou agente político.

Art. 2º O custeio das despesas de viagens se dará mediante concessão de diária, nos termos desta lei.

**CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS DE VIAGEM**

Seção I – Do alcance e da solicitação de diárias

Art. 3º. Os servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e agentes políticos que se ausentarem da sede do município eventualmente, e, por motivo de serviço ou em razão deste, farão jus à percepção de diária de viagem.

Parágrafo único. A percepção de diárias terá caráter eventual ou transitório, vedado o pagamento eventual dessa parcela indenizatória, a ser averiguado pelo Controle Interno.

Art. 4º. A solicitação de diárias será específica para cada deslocamento, e deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de viagem, por meio da utilização do formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I, do qual constará:

Nome e cargo do solicitante;

Destino;

Previsão do período de afastamento;

Motivação da viagem;

Quantidade de diárias necessárias para cumprimento dos objetivos da viagem, respeitado o limite estabelecido no artigo 7º desta Lei;

Os valores correspondentes ao número de diárias integrais e/ou parciais, conforme anexo II desta lei;

Autorização para o deslocamento, realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes ou a sua ordem, nos termos do art. 6º desta Lei.

Seção II – Da autorização e limitações para concessão de diárias

Art. 5º. A autorização para concessão de diária de viagem fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica, empenho prévio ordinário e consequente disponibilidade financeira.

Art. 6º A competência para autorizar a concessão de diária é do Presidente da Câmara Municipal podendo esta ser delegada a outro agente político ou servidor municipal, por ato próprio do legislativo municipal.

Art. 7º. A autorização para concessão de diárias ficará limitada a:

I – 4 (quatro) diárias parciais ou 3 (três) diárias parciais e 1 (uma) diária integral para dentro do Estado de Minas Gerais, com valores constantes no Anexo II desta Lei, e;

II – 4 (quatro) diárias integrais ou 3(três) diárias integrais e 1(uma) parcial para fora do Estado de Minas Gerais, dentro do período de um ano, com valores constantes no Anexo II desta Lei.

§1º. Entende-se por diária integral aquela concedida em razão da necessidade de o servidor ou agente político realizar um pernoite no local de deslocamento, fora do Município de Tiradentes/MG.

§2º. No mês que forem utilizadas diárias para fora do Estado fica vedada a concessão de diárias para dentro do Estado de Minas Gerais.

§3º. O total de diárias concedidas no mês não poderá ultrapassar o valor de 50% da remuneração ou subsídio percebido pelo servidor ou agente político, respectivamente, ressalvadas as diárias concedidas para fora do Estado.

§4º. A regra estabelecida neste artigo não se aplica a cursos de capacitação, cuja programação comprovadamente exceda o limite previsto nos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes critérios:

A temática do curso de capacitação deverá manter pertinência com as funções exercidas pelo servidor ou agente político;

O servidor ou agente político não ter participado de curso com o mesmo conteúdo temático, nos últimos 12 (doze) meses;

Restar demonstrado que o curso apenas é oferecido presencialmente, sendo, portanto, necessário o descolamento do servidor ou agente político.

Art. 8º. Somente será concedida diária de viagem quando o afastamento do servidor ou do agente político for superior a 6h (seis) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem, a hora da partida e de retorno à sede deste Município.

Parágrafo único. O valor da diária de viagem está definido no Anexo II desta Lei.

Art. 9º. Não será concedida diária de viagem ao servidor municipal ou agente político, quando estes dispuserem de alimentação, hospedagem e locomoção urbana oficiais gratuitos ou incluídos no planejamento do evento.

Parágrafo único. O servidor ou agente político que dispuser apenas de alimentação integral ou apenas de pousada oficial gratuita, será concedida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de viagem a que teria direito.

Art. 10. Em caso de viagem ao exterior, o limite para concessão de diária será fixado por Lei específica aprovada pelo Legislativo, e levará em consideração a cotação da moeda do país de destino em relação à moeda nacional.

Seção III - Do pagamento e da prestação de contas das diárias de viagem

Art. 11. O pagamento das diárias será efetuado antes, ou, em casos excepcionais, no mesmo dia do deslocamento, preferencialmente por meio de transferência bancária com identificação do beneficiário.

Art. 12. O servidor público e o agente político terão até 3 (três) dias úteis, após o seu retorno, para prestar contas do cumprimento dos objetivos do deslocamento que ensejou o pagamento de diárias de viagem.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionado no *caput* deste artigo será realizada com a utilização de relatório circunstanciado conforme modelo constante do Anexo III da presente lei, ao qual será acostado comprovantes que atestem a presença em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o cumprimento dos objetivos viagem.

Seção IV – Da análise da prestação de contas e atribuições do Controle Interno

Art. 13. Compete ao Controle Interno a análise e emissão do parecer sobre a prestação de constas de diárias de viagem, respondendo solidariamente pela idoneidade dos comprovantes apresentados.

Art. 14. Caso seja verificada possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que possa configurar fraude ou danos ao erário, o Controle Interno notificará o Chefe do Legislativo Municipal, que deverá adotar providências com vistas à instauração de medidas administrativas internas para apuração dos fatos, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 15. O Controle Interno atuará em todas as fases do processo de concessão de diárias, fiscalizando o cumprimento das normas de solicitação, autorização, prestação de contas e divulgação de informações concernentes à concessão de diárias de viagem no âmbito do Legislativo Municipal, no menu Diárias de Viagem no Portal da Transparência.

Art. 16. A atuação do Controle Interno se dará, dentre outros meios, por meio de:

Controle próprio sobre a concessão e autorização de diárias, a fim de apurar o cumprimento dos limites e critérios estabelecidos na presente lei;

Divulgação tempestiva das informações sobre concessão de diárias no sítio oficial do Município, no menu diárias de Viagem no Portal da Transparência;

Análise e a emissão do parecer sobre a prestação de contas de diárias de viagem (conforme Anexo III).

Seção V – Do ressarcimento ao erário

Art. 17. O valor correspondente às diárias de viagem considerado irregular ou ilegal deverá ser ressarcido ao Município, inclusive:

Quando, por qualquer motivo, o agente político ou servidor não se afastar de sua sede e a viagem não se concretizar;

Quando não utilizado integralmente, pelo fato do agente político ou servidor municipal retornar antes da data prevista na solicitação;

Quando a prestação de contas das diárias de viagem do servidor ou agente político for considerada ‘reprovada’ ou ‘parcialmente aprovada’, nos termos do Anexo III desta Lei;

Em face da rejeição da prestação de contas ou da não apresentação no prazo estabelecido no art. 12, *caput*, desta lei.

§1º O ressarcimento ao erário deverá ser realizado dentro do mesmo exercício financeiro ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do fato que ensejou a irregularidade ou a ilegalidade ou da ciência deste, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

§2º O valor a ser ressarcido poderá ser debitado em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor ou agente político.

§3º No caso de desligamento do servidor ou término do mandato do agente político, o ressarcimento ao erário deverá ser feito imediatamente, com desconto em folha de pagamento, sob pena de instauração de medidas administrativa e judiciais

Seção VI – Da fiscalização, transparência e controle social

Art. 18. O Controle Interno ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de solicitação, autorização, prestação de contas e divulgação de informações concernentes à concessão de diárias de viagem no âmbito do Legislativo Municipal no menu diárias de Viagem no Portal da Transparência.

Art. 19. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.527/11 cominado com artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, a Administração Municipal divulgará, no portal da transparência municipal, as seguintes informações sobre diárias de viagens concedidas:

- Nome completo do beneficiário,
- Período do afastamento,
- Quantidade de diárias concedidas,
- Justificativa do afastamento,
- Valor total do dispêndio pela Administração Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Não será permitido o reembolso de qualquer despesa referente a utilização de veículo particular nos deslocamentos de que dispõe esta Lei.

Art. 21. As demais normas necessárias para regulamentação da concessão dos objetos desta Lei serão estabelecidos em ato do Legislativo Municipal.

Art. 22. A autoridade que corroborar para a concessão ou aprovação de prestação de contas de diárias de viagem em desacordo com esta Lei responderá solidariamente com o beneficiário, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 23. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e dos exercícios seguintes.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis n.º 3.332, de 02 de março de 2021 e n.º. 3554 de 20 de junho 2024. Tiradentes-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**ANEXO I
Formulário de solicitação de diárias**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES		
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome:		
Cargo:		
DADOS DA VIAGEM		
Origem:		
Destino:		
Data da saída:	Data Do retorno:	
Previsão do horário da saída:	Previsão do horário de retorno:	
Objetivo da viagem:		
PREVISÃO DA QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS		

Quantidade	Valor
() Integral(ais)	R\$
() Parcial(ais)	R\$
TOTAL	R\$

Declaro para os devidos fins que estou ciente que o valor correspondente às diárias de viagem deverá ser ressarcido ao Município quando irregulares e nas seguintes hipóteses, inclusive:
 Quando, por qualquer motivo, o agente político ou servidor não se afastar da sede e a viagem não se concretizar;
 Quando não utilizado integralmente, pelo fato do agente político ou servidor retornar antes da data prevista na solicitação;
 Pelo agente político ou servidor municipal cuja prestação de contas das diárias de viagem or considerada "reprovada" ou "parcialmente aprovada";
 Em face da rejeição da prestação de contas ou da não apresentação no prazo estabelecido no art. 12, caput, desta lei;
 Se comprovada qualquer uma das hipóteses elencadas acima, autorizo o desconto do valor a ser ressarcido, corrigido monetariamente, na folha de pagamento, em quantas parcelas forem necessárias para ressarcimento integral ao erário.
 Tiradentes, de de

Nome:
 Cargo Solicitante:

AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DA DIÁRIA
 Autorizo o deslocamento e a concessão de diária(s) para o agente político/servidor acima nominado, conforme valores constantes no Anexo II desta Lei.
 de de 20

Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes/MG

**ANEXO II
 TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS**

Diária dentro do Estado de Minas Gerais		
Distância da sede do Município	Diária Parcial	Diária Integral
De 40 a 100 Km	R\$ 175,00	R\$ 260,00
Acima de 101 Km	R\$ 351,00	R\$ 520,00
Diária fora do Estado de Minas Gerais		
Diária Parcial	Diária Integral	
R\$ 520,00	R\$ 702,00	

**ANEXO III
 RELATÓRIO (Com apreciação do Controle Interno)**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES/MG Prestação de Contas de Diária de Viagem	
Nome:	
Cargo:	
DADOS DA VIAGEM	
Origem:	
Destino:	
Data da saída:	Data do retorno:
Horário da saída:	Horário do retorno:
Relatório resumido da viagem:	
QUANTIDADE E VALOR DE DIÁRIAS PERCEBIDAS	
Quantidade	Valor
() Integral(ais)	R\$
() Parcial(ais)	R\$
Total:	Total:
CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO	
Certifico que procedi a análise de toda documentação comprobatória referente à prestação de contas da viagem em epigrafe e concluo pela: <input type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Aprovação parcial com devolução de R\$ _____ pelo motivo exposto no verso da presente <input type="checkbox"/> Reprovação, com devolução integral de R\$ _____ pelo motivo exposto no verso da presente	
Nome: Controle Interno:	

Publicado por:
 Adelmo José da Silva Filho
 Código Identificador:34A71226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 045, DE 04 DE
 FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 045, DE 04 DE
 FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o valor do vencimento básico inicial do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/Fazenda n.º 13/2024, modificando a Lei

Complementar Municipal n.º 44, de 05 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor do vencimento básico inicial do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/Fazenda n.º 13/2024, modificando a Lei Complementar Municipal n.º 44, de 05 de dezembro de 2024, será de R\$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e, sessenta e seis centavos) para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inc. XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. A despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Tiradentes-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho
 Código Identificador:0CBA5465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
 PORTARIA PMT N.º 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.535, de 14 de maio de 2010 que “*Cria Conselho Municipal de Turismo, Cria o Fundo Municipal de Turismo e dá Outras Providências*”, alterada pela Lei Municipal n.º 3.218, de 05 de setembro de 2018 que “*Altera redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.535/2010 e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Turismo–COMTUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes:

I – Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Moisés de Oliveira Alves – Membro titular;

Henrique Nascimento Rohrmann – Membro suplente.

II – Representando a Superintendência Municipal de Meio Ambiente:

Gustavo Alves Braga Neto – Membro titular;

Allanderson Ramon Marostegan – Membro suplente;

III – Representando a Câmara Municipal de Tiradentes:

a) **Paulo Wagner Nogueira Campos – Membro titular;**

b) Suelen Lopes da Cruz – Membro suplente.

IV – Representando a Associação Empresarial de Tiradentes – ASSET:

Wellerson Cabral – Membro titular;

João Bosco Barbosa – Membro suplente.

V – Representando o Centro Cultural Yves Alves-CCYA:

Maria Lídia Montenegro – Membro titular;

Giselle Mara – Membro suplente.

VI – Representando o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

José Maurício dos Santos – Membro titular;

João Paulo Alves Fonseca – Membro suplente.

VII – Representando a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes-SCBV:

Jeanderson Morostegan – Membro titular;

Jonathan Silva – Membro suplente.
VIII – Representando o Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes - IHGT:

David Nascimento – Membro titular;

Ondina Rodrigues – Membro suplente.

IX – Representando o Circuito Trilha dos Inconfidentes:

a) Marcos Januário – Membro titular;

b) Mariana Vitória de Azevedo – Membro suplente.

X – Representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-COMDUR:

a) Guilherme Carvalho – Membro titular;

b) Rogério de Almeida – Membro suplente.

XI – Representando as Associações de Moradores de Tiradentes:

a) Ana Carolina F. Barbosa – Membro titular;

b) Suellen Sotanni – Membro suplente.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tiradentes-MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:24066B6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2025, **Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI**, do tipo menor preço por Item/lote. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h30 min do dia 18/02/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00 min do dia 18/02/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:798AAC45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2025, do tipo menor preço por lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). Data e horário do

recebimento das propostas: até às 14:h00 min do dia 18/02/2025. Data e horário do início da disputa: 15:h00 min do dia 18/02/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:9D8DE87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 006/2025”, com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Operário para abutebção da ETA e ETE, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Residencial, Instalação e Desinstalação Ar Condicionado Residencial, mão de obra de Auxiliar de Limpeza no Distrito do Cercado. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas /MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:636DE256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”, com a finalidade de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para a prestação de serviço de buffet, sob demanda para eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas /MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:56AD26CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 008/2025”, com a

finalidade de CREDENCIAMENTO de empresas especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e não infláveis infantis destinado para eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:B6600212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA Nº 011/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 11/02/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 011/2025”, cujo objeto é a Contratação de serviços implantação, treinamento e locação do sistema de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:B4B51B67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, através de sua Secretária Municipal de Educação, torna público, a abertura do Processo Administrativo no011/2025, Chamada Pública 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Julgamento: 24/02/2025, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425, pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura de Urucânia/MG. Urucânia/MG, 05 de fevereiro de 2025.

ADIVALDA MAXIMIANA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4A69966D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

- 4º Termo aditivo ao contrato nº.72/2022, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Objeto:readequear o valor do item 01 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo Da **Inexigibilidade 01/2022, Processo 42/2022**.

Publicado por:
Adriana Angelica da Silva Barbosa
Código Identificador:2CE63B47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
TERMOS ADITIVOS**

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.231/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 179 dias, a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025. Oriundo da **Concorrência 13/2024, Processo 63/2024**.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.199/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 dias, a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025.. Oriundo da **Concorrência08/2024, Processo 36/2024**.

05/02/2025

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:6516881B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATAS**

- **Ata de Registro de Preço 07/2025**. Contratada: **ARTHUR DORY PEREIRA**. Processo De Licitação Nº 55/2024 Pregão Eletrônico N.º 14/2024. Objeto: Aquisição de vacinas e ração para cães do canil Municipal São Francisco de Assis e outras necessidade da Secretária de Saúde . Valor: **R\$ 42 150,00** Vigência : **04/02/2025 a 04/02/2026**.

- **Ata de Registro de Preço 08/2025**. Contratada: **CAT DOG ATACADO LTDA**. Processo De Licitação Nº 55/2024 Pregão Eletrônico N.º 14/2024. Objeto: Aquisição de vacinas e ração para cães do canil Municipal São Francisco de Assis e outras necessidade da Secretária de Saúde. Valor: **R\$ 9.330,00** Vigência : **04/02/2025 a 04/02/2026**.

- **Ata de Registro de Preço 08/2025**. Contratada: **LOJA PET LTDA**. Processo De Licitação Nº 55/2024 Pregão Eletrônico N.º 14/2024. Objeto: Aquisição de vacinas e ração para cães do canil Municipal São Francisco de Assis e outras necessidade da Secretária de Saúde. Valor: **R\$ 31.250,00** Vigência : **04/02/2025 a 04/02/2026**.

05/02/2025

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Adriana Angelica da Silva Barbosa
Código Identificador:3F4EBD96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE
CONTRATO**

- **Contrato 31/2025.** Contratada: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP.** Processo De Licitação Nº 72/2024 Pregão Eletrônico N.º 19/2024. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mudas, insumos e mão de obra para revitalização de paisagismo e jardinagem. Valor: **R\$ 219.000,00** Vigência : **04/02/2025 a 04/02/2026.**

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Adriana Angelica da Silva Barbosa

Código Identificador:F43936CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025

PREGÃO Nº 06/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitação nº **09/2025**, na modalidade **Pregão nº 06/2025**, na forma presencial, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmacológicos de pronto atendimento em balcão, para atender as pessoas reconhecidamente carentes do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/02/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Pregoeira

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:F5A404E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 07/2025

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitação nº **10/2025**, na modalidade **Pregão nº 07/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de veículos de cinco e sete lugares, zero KM, para o Município de Vieiras/MG, conforme termo de referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/02/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Pregoeira

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:66A90588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 315/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SORAH CRISTINA GOMES - OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. Data: 05/02/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 147/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RUBIA APARECIDA FERREIRA MOREIRA - OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. Data: 05/02/2025.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:31E544FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E GILBERTO LUIZ DE SOUZA – OBJETO: O objeto deste contrato é a de prestação de serviços de eletricitista de veículos leves, pesados, máquinas, ou seja, serviços elétricos em veículos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 31/08/2022 – **Vigência:** 30/08/2023.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E GILBERTO LUIZ DE SOUZA – OBJETO: O objeto deste contrato é a de prestação de serviços de eletricitista de veículos leves, pesados, máquinas, ou seja, serviços elétricos em veículos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 30/08/2023 – **Vigência:** 29/08/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E GILBERTO LUIZ DE SOUZA – OBJETO: O objeto deste contrato é a de prestação de serviços de eletricitista de veículos leves, pesados, máquinas, ou seja, serviços elétricos em veículos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 29/08/2024 – **Vigência:** 28/08/2025.

Publicado por:

Dandara Aguiar Ferreira

Código Identificador:17815FFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 002/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano de 2025. **início do recebimento de proposta: dia: 07/02/2025 Data da sessão pública: Dia 19/02/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site:

www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e
viscondedoriobranco.licitapp.com.br Informações:
 licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro,
 Centro. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**
Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F528498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025 -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS-MG, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, DIREITO MUNICIPAL, TRIBUTÁRIO, URBANÍSTICO, MEIO AMBIENTE, FINANCEIRO E DEMAIS ÁREAS DE INTERSEÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES JURÍDICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

Solicitante: Secretaria de Administração.

Empresas Contratadas: SILVEIRA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 17.816.147/0001-57

Valor Do Contrato: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência do contrato: 30/01/2025 à 29/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
 Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A7AA93F2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DA LOCALIDADE DE MIGUEL RODRIGUES VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: ANDERSON ALVES DOS REIS (BANDA ANDERSON ALVES E SEUS TECLADOS)
 CNPJ: 20.191.802/0001-33

Valor Do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência do contrato: 31/01/2025 à 30/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
 Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DEDE9DD8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Extrato de adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025 -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: HELDER MARCELO ARAUJO RODRIGUES 12241821624
 (BANDA ALPHA MACHINES)
 CNPJ: 23.243.662/0001-98

Valor Do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 31/01/2025 à 30/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
 Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E30D61CB

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2025 -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: FRANCYANE DE AZEVEDO MAGALHAES 13414796686
 (BANDA LOOP ROCK)
 CNPJ: 37.805.896/0001-96

Valor Do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 31/01/2025 à 30/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DFBE54DA

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 006/2025 DE nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA ADAPTÁVEL A TAMBOR DE 200KG E ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL. Empresa Contratada: BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00. Valor Registrado de R\$ 5.216,00 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais). Vigência: 31/01/2025 à 30/01/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3BE63DA6

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 3º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: EMERIK SAMUEL RODRIGUES 10559038607 (BANDA JHONNY WOLF)
CNPJ: 47.424.557/0001-13

Valor Do Contrato R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência do contrato: 28/01/2025 à 27/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0A31AEC1

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº
002/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025,

REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, CARTUCHOS DE TONER E TINTAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.210.196/0001-00
Valor Total de R\$ 6.000,60 (seis mil reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 07.556.125/0001-41
Valor Total de R\$ 83.718,00 (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais)

Vigência: 28/01/2025 à 27/01/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EA3DF04D

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº
001/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41
Valor Total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais)

Vigência: 28/01/2025 à 27/01/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BAC54413

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 15/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:

Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Arts. 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que os servidores atenderam aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTOS** a permanecerem no quadro funcional desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação da servidora **IZABELA LEITE FERREIRA**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi nomeada em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

Art. 2º Ratificar o ato de nomeação do servidor **EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA**, cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi nomeado em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

Art. 3º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **WESLEY RIBEIRO DUARTE**, cargo de **AUXILIAR DE OFÍCIOS I**, para o qual foi nomeado em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

Art. 4º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **LUCAS TOLENTINO MOTA**, cargo de **MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS I**, para o qual foi nomeado em 12/01/2022, através da Portaria nº SAAE/PIR 006/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:E2C13486

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/016/2025. Nomear **FÁBIO JUNIO PEREIRA** para o cargo de Técnico de Química, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 17/01/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/015/2025. Nomear **ETIENNE HENRIQUE SALDANHA** para o cargo de Assistente Técnico, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 17/01/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/017/2025. Nomear **MARCEL PHILIP DE OLIVEIRA REIS** para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao

quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 4º (quarto) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 20/01/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/021/2025. Nomear **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA** para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 6º (sexto) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 27/01/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/024/2025. Nomear **MATHEUS TORRES DUARTE FIGUEIREDO** para o cargo de Técnico de Química, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 03/02/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/025/2025. Nomear **DAWIDY LASARO PINHO FELIX** para o cargo de Assistente Técnico, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 1º (primeiro) lugar das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD's) no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 03/02/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/027/2025. Nomear **LETICIA LUIZA DE LIMA SOUZA** para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 5º (quinto) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 03/02/2025. Itabirito, 05/02/2025,

GERALDO MAGELA TORRES -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:55893D72

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025, REFERENTE À 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s

aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e prorrogável, de 06 a 19 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
10º	ISABELA JORDANA BUENO DE MENDONÇA	251563

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
4º	MARIA APARECIDA DA SILVA	261113

Itabirito, 05 de fevereiro de 2025

GERALDO MAGELA TORRES/
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4F134D9C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007,008, E 009/2025 -
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024. Objeto: Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos, conexões e acessórios, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados nas manutenções, obras e na construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista atendendo a emenda impositiva e ampliações dos Sistemas de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Hidrogerais Comércio e Representações Ltda.** CNPJ:34.640.774/0001-07. Valor Total: R\$3.120,00(três mil ,cento e vinte reais). Vigência: 04/02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024. Objeto: Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos, conexões e acessórios, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados nas manutenções, obras e na construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista atendendo a emenda impositiva e ampliações dos Sistemas de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Rogéria Rodrigues Palheiros Gouveia** 97074640620. CNPJ:14.059.860/0001-05. Valor Total: R\$33.813,49(trinta e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 04/02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024. Objeto: Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos, conexões e acessórios, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados nas manutenções, obras e na construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista atendendo a emenda impositiva e ampliações dos Sistemas de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda.** CNPJ:24.419.445/0001-79. Valor Total: R\$2.523,02(dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos). Vigência: 04/02/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CB38DB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 001/2025 PREGÃO
ELETRONICO 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 001/2025. Conforme decreto Nº 381/2023, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços nº 001/2025 que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG,** que será realizado no dia **18/02/2025 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoosaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:D3C0E175

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG prorroga o Edital de Chamamento Público nº001/2023 para Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de marmitex com peso mínimo de 700 gr, com refrigerante de 350 ml gelado, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Da Prorrogação:** O Edital será prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento. **Recebimento dos Requerimentos de Credenciamento:** O ENVELOPE contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a partir da data de sua publicação deste até findado o prazo de prorrogação na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, localizada na Av. José Caetano de Andrade, nº 760, Bairro Muarama, Passos-MG. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 001/2023. Processo Licitatório 196/2023. Passos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:32640F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA
PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: NOSSO POSTO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 24 547 549/0001-69, situada à Avenida Benedito Valadares 536, Americo Silva , Lagoa da Prata - MG , 35590088.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Combustível para a frota do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.700,00 (quatrocentos e três mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2025 a 02/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00
DATA: 02/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
 Diretor do SAAE

Publicado por:
 Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C6FF8764

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, na Cidade de Muriaé, MG – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO CELLES MAIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para, Pregão nº 03/2024, Processo Administrativo nº 38/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na aplicação preventiva e emergencial de produtos inseticidas do grupo químico piretróide, a ultrabaixo volume (ubv-frio) e/ou fumigação a óleo quente (fog quente), por meio de termonebulizador acoplado a um veículo modelo 4x4 com a finalidade de controlar o mosquito transmissor de arboviroses, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 40.476.170/0001-61 galaxia.controldepragas@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (CONJUNTO DE 1 AUTÔMOVEL)	VALOR TOTAL (CONJUNTO DE 1 AUTÔMOVEL)	VALOR UNITÁRIO (CONJUNTO DE 2 AUTÔMOVEIS)	VALOR TOTAL (CONJUNTO DE 2 AUTÔMOVEIS)
01	Serviço para aplicação aeroespacial do inseticida CIELO-ULV, em ações emergenciais, por meio do equipamento nebulizador frio acoplado a um veículo 4x4, capaz de realizar a aspersão utilizando a técnica de Ultra Baixo Volume (UBV-FRIO) conforme nota técnica 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024, nota técnica 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS e demais condições estabelecidas no Edital, termo de referência e estudo técnico preliminar. A empresa licitante deve disponibilizar conjunto de 2 automóveis modelo 4x4, mão de obra especializada, equipamento nebulizador ubv-frio, equipamentos. EPI'S, EPC'S, e demais insumos necessários para a realização do serviço de nebulização aeroespacial com o inseticida CIELO-ULV fornecido pelo município onde o serviço será realizado.	MENSAL	12	R\$ 47.733,33	R\$ 572.799,96	R\$ 95.466,66	RS1.145.599,92

GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 40.476.170/0001-61 galaxia.controldepragas@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	Serviço para aplicação aeroespacial de inseticida do grupo químico piretróide, em ações preventivas, por meio do equipamento termonebulizador quente acoplado a um veículo 4x4, capaz de realizar a aspersão utilizando a técnica de Fumigador a Óleo Quente (FOG-QUENTE) conforme nota técnica 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024, nota técnica 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS e demais condições estabelecidas no Edital, termo de referência e estudo técnico preliminar A empresa licitante deve disponibilizar um automóvel modelo 4x4, mão de obra especializada, equipamento termonebulizador, equipamentos. EPI'S, EPC'S, e demais insumos necessários para a realização do serviço de termonebulização aeroespacial.	HORA	4.404,00	R\$ 1.800,00	7.927.200,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Antônio Prado de Minas, Barão de Monte Alto, Brás Pires, Coimbra, Divinésia, Dolores do Turvo, Ervália, Eugénópolis, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Patrocínio do Muriaé, Piraúba, Presidente Bernardes, Rio Pomba, Rodeiro, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco.

4. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação de serviço seja para ações preventivas, seja para ações emergenciais, serão realizadas em total acordo a efetiva necessidade dos municípios, o que inclusive acarreta variações de quantidade de horas e ou meses estipulados no estudo técnico preliminar.

5.1.1. Embora este Termo de Referência preveja a possibilidade de ajustes nos quantitativos a serem contratados provenientes desta licitação, os valores aqui previstos devem ser considerados como um limite máximo para os futuros contratos, não sendo admissível a celebração de contratos que ultrapassem o quantitativo estimado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada município, ficando a cargo deste estipular o quantitativo de horas de serviço e/ou meses de locação a serem adquiridos, não sendo vedada a aquisição de apenas um dos itens.

5.3. Fica a cargo de cada município consorciado, em conjunto com a empresa vencedora demarcar as rotas ao qual o serviço de termonebulização e/ou nebulização serão realizados, seja na modalidade preventiva ou emergencial.

5.3.1. Na modalidade preventiva, a empresa licitante irá aplicar de modo aeroespacial o seu inseticida do grupo químico piretróide por ela apresentado e aprovado no certame, uma vez que, no processo licitatório foi confirmada sua eficácia no controle do *Aedes aegypti* bem como seu registro na ANVISA, sendo proibida a utilização do inseticida CIELO-ULV. A tecnologia aqui empregada deverá ser a termonebulização por meio do FOG-QUENTE capaz de fazer com que 80% de suas gotículas cheguem ao tamanho de 25 micras, o equipamento deve ser acoplado a um veículo 4x4 identificado para o serviço, assegurado e capaz de percorrer o circuito urbano das cidades em uma velocidade de 10 a 15 km/h. As atividades de nebulização deverão seguir as orientações da Notas Técnicas nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS e nº 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024, além da Resolução SES/MG nº 9.590, de 19 de junho de 2024, por isso, as aplicações deverão seguir as recomendações quanto horário de aplicação entre as 6 horas até 8 horas e 40 minutos ou até quando a temperatura atingir 26°C e continuar a ação entre às 16 horas até 20 horas e 40 minutos (Manhã: cerca de 2 horas antes e depois do nascer do sol / Tarde: cerca de 2 horas antes e depois do pôr do sol). É de responsabilidade da empresa fornecer além do aparato tecnológico necessário o profissional técnico devidamente paramentado com EPI'S, EPC'S e capaz de realizar a aplicação e formulação do inseticida do grupo químico piretróide e supervisionado por um responsável técnico. Também é de responsabilidade da empresa contratada realizar manutenção preventiva dos equipamentos, limpeza com álcool isopropílico, e custos extras tais como multas de trânsito, colisões, danos a terceiros ou patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários relacionados aos seus funcionários escalados para a realização do serviço.

5.3.1.1. Na modalidade de serviço preventiva, os trabalhos serão executados pela licitante com base nas horas contratadas e seguindo o plano de ação preventiva apresentado pelo município contratante que tem o objetivo de realizar a aspersão aeroespacial na maior área territorial urbana possível.

5.3.1.2. Na modalidade preventiva, será de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição, formulação e utilização de seu inseticida, pertencente ao grupo químico piretróide, conforme apresentado e aprovado no certame licitatório. Tal responsabilidade advém do fato de que, durante o processo licitatório, foi confirmada a eficácia do referido inseticida no controle do *Aedes aegypti*, além de seu registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.3.2. Na modalidade emergencial, a empresa licitante irá aplicar de modo aeroespacial o inseticida CIELO-ULV fornecido pelo ente público contratante, sendo vedada a utilização de qualquer outro inseticida, sendo ele do grupo químico piretróide ou não. A tecnologia aqui empregada deverá ser a nebulização por meio do UBV-FRIO capaz de fazer com que 80% de suas gotículas cheguem ao tamanho de 25 micras, o equipamento deve ser acoplado a um veículo 4x4 identificado para o serviço, assegurado e capaz de percorrer o circuito urbano das cidades em uma velocidade de 10 a 15 km/h. As atividades de nebulização deverão seguir as orientações da Notas Técnicas nº 1/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS e nº 4/SES/SUBVSCO-E-MINAS-ARBOVIROSE/2024, além da Resolução SES/MG nº 9.590, de 19 de junho de 2024, por isso, as aplicações deverão seguir as recomendações quanto horário de aplicação entre as 6 horas até 8 horas e 40 minutos ou até quando a temperatura atingir 26°C e continuar a ação entre às 16 horas até 20 horas e 40 minutos (Manhã: cerca de 2 horas antes e depois do nascer do sol / Tarde: cerca de 2 horas antes

e depois pôr do sol). É de responsabilidade da empresa fornecer além do aparato tecnológico necessário o profissional técnico devidamente paramentado com EPI'S, EPC'S e capaz de realizar a aplicação e formulação do inseticida CIELO-ULV e supervisionado por um responsável técnico. Também é de responsabilidade da empresa contratada realizar a manutenção preventiva dos equipamentos, limpeza com álcool isopropílico, e custos extras tais como multas de trânsito, colisões, danos a terceiros ou patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários relacionados aos seus funcionários escalados para a realização do serviço.

5.3.2.1. Na modalidade emergencial, o conjunto de equipamentos tecnológicos e de profissionais, ora alugados, ficará à disposição do município para a execução das atividades de nebulização aeroespacial com o inseticida CIELO-ULV, pelo período mensal estipulado no contrato. A empresa contratada deverá realizar as atividades de nebulização UBV-FRIO sempre que convocada, de forma pontual e concentrada apenas nas áreas urbanas em que se verifique elevada taxa de incidência do mosquito *Aedes aegypti* e urgência nas ações de combate ao vetor. A atuação deverá ser direcionada especialmente para as localidades onde as técnicas preventivas, de contenção e as campanhas de conscientização previamente implementadas já não sejam mais eficazes e a proliferação das arboviroses apresenta patamares de descontrole, sendo vedada, portanto a utilização do nebulizador UBV-FRIO e CIELO-ULV modo indiscriminado, exacerbado e não pontual.

5.4. Em relação aos demais insumos utilizados, tais como recipientes de inseticida, álcool isopropílico e quaisquer outros resíduos provenientes do serviço, a licitante contratada deverá realizar a logística reversa dos recipientes de inseticida após o uso, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A contratada deve assegurar que tais recipientes não sejam descartados em lixeiras comuns ou de qualquer outra forma que possa resultar em contato do produto químico com a fauna, a flora ou com a população local. Além disso, compromete-se a garantir que os resíduos dos recipientes de inseticida não sejam misturados ao lixo municipal, de modo a evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.5. O prazo para início dos serviços preventivos deve ser iniciado em até 10 dias após a apresentação do plano de ação pela unidade pública responsável pelo acompanhamento e avaliação do serviço de termonebulização aeroespacial.

5.6. O prazo para início dos serviços emergenciais deverá ocorrer em até 5 dias da apresentação do plano de ação pela unidade pública responsável pelo acompanhamento e avaliação do serviço de termonebulização aeroespacial.

5.6.1. O uso do inseticida CIELO-ULV, em conjunto com a tecnologia de nebulização por Ultra baixo Volume (UBV-FRIO), é inerente à atividade emergencial de combate ao *Aedes aegypti*. Dessa forma, para que as atividades emergenciais sejam executadas pela empresa contratada, é necessário que o poder público contratante disponibilize o inseticida CIELO-ULV, adquirido pelo Ministério da Saúde e distribuído pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

5.6.2. Para o início tanto as atividades de nebulização emergencial com a utilização da tecnologia do UBV-FRIO, é necessário que o poder público contratante disponibilize o combustível para o veículo 4x4 e equipamento de aspersão, conforme determinado na página 10, título: ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO, da nota técnica nota técnica nº 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024 emitida pela SES/MG.

5.6.3. Com realização das atividades preventivas por meio da tecnologia FOG-QUENTE, o combustível para o veículo 4x4 e equipamento de aspersão ficará sob responsabilidade única e exclusivamente da contratada, ao qual receberá única e exclusivamente apenas pela hora efetivamente contratada.

5.7. Em qualquer modalidade de execução dos serviços contratados, seja preventiva ou emergencial, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança individual e coletiva inerentes à atividade. Além disso, deverá cumprir integralmente a legislação vigente aplicável, bem como adotar todas as precauções e procedimentos descritos neste instrumento convocatório, especialmente aqueles previstos no estudo técnico preliminar, no edital e no termo de referência.

5.8. As atividades de termonebulização e nebulização poderão ser interrompidas pelo poder público contratante caso seja percebido o descumprimento reiterado de normas de segurança individual e coletiva, bem como parâmetros de aplicação do inseticida em desacordo com as Notas Técnicas nº 1/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS e nº 4/SES/SUBVS-COE-MINAS-ARBOVIROSE/2024, além da Resolução SES/MG nº 9.590, de 19 de junho de 2024.

5.9. Os serviços de termonebulização preventivos e nebulização emergenciais deverão ser obrigatoriamente acompanhados e avaliados pelo respectivo fiscal do contrato e entidades públicas locais competentes, ao qual deverão averiguar a sua correta execução e cancelar sua conclusão conferindo que a empresa contratada executou de forma satisfatórias seus deveres contratuais.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

7.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Muriaé, 27 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA

Presidente do CISLESTE

NIVIO ANTÔNIO BELICO LOBATO

Galáxia Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA

CNPJ: 40.476.170/0001-61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO - 039/2024

NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 039/2024**, Processo Administrativo nº **092/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Resumo

Forneecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto - 50.829.058/0001-10 amplacomerciolicitacao@gmail.com - (31) 98331-5919	27.165,15	12.351,45	14.813,70 Proveito (54,53%)
BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA - 17.438.390/0001-89 vendas2@bbxbrasil.com - (31) 97159-7053	1.019.477,00	397.996,75	621.480,25 Proveito (60,96%)
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com - (31) 99943-7449	49.368,00	45.033,00	4.335,00 Proveito (8,78%)
Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91 softscreen.softscreen@yahoo.com.br - (31) 3571-3170	58.457,17	43.611,23	14.845,94 Proveito (25,40%)
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM - (31) 3571-1254	292.241,31	227.318,18	64.923,13 Proveito (22,22%)
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 48.450.303/0001-32 cirurgicaquality.licitacao@gmail.com - (31) 3564-0665	661.436,00	167.140,00	494.296,00 Proveito (74,73%)
Comercial Marely Eireli - 13.986.656/0001-77 smcomercio@yahoo.com.br - (31) 3075-8015	3.122.571,03	1.149.863,99	1.972.707,04 Proveito (63,18%)
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - 19.980.359/0001-09 licitacao@fraldaobaby.com.br - (11) 2365-0915	625.484,50	287.047,50	338.437,00 Proveito (54,11%)
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercialvener@hotmail.com - (31) 3425-7501	881.270,01	212.398,80	668.871,21 Proveito (75,90%)
Distribuidora Francino Ltda - 47.860.599/0001-05 distribuidorafrancino@gmail.com - (31) 3621-2470	10.556,14	10.535,08	21,06 Proveito (0,20%)
DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA - 54.697.987/0001-74 stefania.menegheti@comercialherzog.com.br - (18) 3209-1914	518.155,58	346.887,00	171.268,58 Proveito (33,05%)
DMR LICITAÇÕES LTDA - 53.469.422/0001-77 dmrlicitacoes@gmail.com - (31) 98760-1653	8.280,00	2.400,00	5.880,00 Proveito (71,01%)
Gift do Brasil Ltda - 04.161.793/0001-81 nilson@oralgift.com - (41) 99987-9119	5.830,00	2.640,00	3.190,00 Proveito (54,72%)

Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	6.262.116,50	897.301,25	5.364.815,25 Proveito (85,67%)
LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35 limpezaebrilho@yahoo.com.br - (31) 3358-6662	56.799,00	33.235,00	23.564,00 Proveito (41,49%)
MASTER MINAS COM E SERV LTDA - 25.294.980/0001-03 luizflavio@ligabrasil.com.br - (31) 99982-2213	66.654,90	62.829,00	3.825,90 Proveito (5,74%)
MAXIMUS MULTISERVICE LTDA - 34.774.251/0001-45 maximusmultiservice@gmail.com - (31) 99833-0362	130.011,28	85.946,70	44.064,58 Proveito (33,89%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletonico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	712.800,00	404.800,00	308.000,00 Proveito (43,21%)
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	19.665,00	15.075,00	4.590,00 Proveito (23,34%)
OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 23.858.094/0001-30 rosebhlicita@hotmail.com - (31) 99501-5612	213.220,00	142.630,00	70.590,00 Proveito (33,11%)
Oxi Quimica Ltda - EPP - 65.271.868/0001-71 romario@oxiquimicavarginha.com.br - (35) 99859-3290	1.537.715,00	550.198,00	987.517,00 Proveito (64,22%)
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81 palmiralicitacao@hotmail.com - (31) 99073-4443	89.170,49	24.132,13	65.038,36 Proveito (72,94%)
PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70 licitacoes@papierpapel.com.br - (31) 98408-3996	1.706.095,00	473.200,00	1.232.895,00 Proveito (72,26%)
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com - (31) 3771-7488	187.735,86	80.652,00	107.083,86 Proveito (57,04%)
SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA - 51.603.486/0001-93 licitacao@samsupply.com.br - (31) 98573-2725	19.844,06	13.534,50	6.309,56 Proveito (31,80%)
T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 26.348.306/0001-27 administrativo1@ttepi.com.br - (19) 99945-8440	57.882,00	15.960,00	41.922,00 Proveito (72,43%)
TREEBUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - 08.568.311/0001-63 faturamento@treebuchet.com.br - (54) 2106-1600	24.404,70	7.230,00	17.174,70 Proveito (70,37%)
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06 trezelicitacoes@gmail.com - (37) 99816-3850	839.994,32	394.612,24	445.382,08 Proveito (53,02%)
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 15.258.381/0001-80 USUAI.LICITACAO@GMAIL.COM - (31) 98512-4624	1.162.251,40	359.180,60	803.070,80 Proveito (69,10%)

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI - 38.027.007/0001-70 comercial2@vittaflex.com.br - (43) 93152-0007	201.678,00	143.700,00	57.978,00 Proveito (28,75%)
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170	876.929,30	423.194,54	453.734,76 Proveito (51,74%)
Totais	21.445.258,70	7.032.633,94	14.412.624,76 Proveito (67,21%)

Detalhes

Diego Álvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente**

30 dezembro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D6CA8211

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 039/2024**

NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 039/2024**, Processo Administrativo nº **092/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto - 50.829.058/0001-10 amplacomercioelicitacao@gmail.com - (31) 98331-5919	27.165,15	12.351,45	14.813,70 Proveito (54,53%)
BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA - 17.438.390/0001-89 vendas2@bbxbrasil.com - (31) 97159-7053	1.019.477,00	397.996,75	621.480,25 Proveito (60,96%)
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com - (31) 99943-7449	49.368,00	45.033,00	4.335,00 Proveito (8,78%)
Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91 softscreen.softscreen@yahoo.com.br - (31) 3571-3170	58.457,17	43.611,23	14.845,94 Proveito (25,40%)
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM - (31) 3571-1254	292.241,31	227.318,18	64.923,13 Proveito (22,22%)
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 48.450.303/0001-32 cirurgicaquality.licitacao@gmail.com - (31) 3564-0665	661.436,00	167.140,00	494.296,00 Proveito (74,73%)
Comercial Marely Eireli - 13.986.656/0001-77 smcomercio@yahoo.com.br - (31) 3075-8015	3.122.571,03	1.149.863,99	1.972.707,04 Proveito (63,18%)
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - 19.980.359/0001-09 licitacao@fraldaobaby.com.br - (11) 2365-0915	625.484,50	287.047,50	338.437,00 Proveito (54,11%)
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercialvener@hotmail.com - (31) 3425-7501	881.270,01	212.398,80	668.871,21 Proveito (75,90%)
Distribuidora Francino Ltda - 47.860.599/0001-05 distribuidorafrancino@gmail.com - (31) 3621-2470	10.556,14	10.535,08	21,06 Proveito (0,20%)
DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA - 54.697.987/0001-74 stefania.menegheti@comercialherzog.com.br - (18) 3209-1914	518.155,58	346.887,00	171.268,58 Proveito (33,05%)
DMR LICITAÇÕES LTDA - 53.469.422/0001-77 dmrlicitacoes@gmail.com - (31) 98760-1653	8.280,00	2.400,00	5.880,00 Proveito (71,01%)
Gift do Brasil Ltda - 04.161.793/0001-81 nilson@oralgift.com - (41) 99987-9119	5.830,00	2.640,00	3.190,00 Proveito (54,72%)

Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	6.262.116,50	897.301,25	5.364.815,25 Proveito (85,67%)
LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35 limpezaebrilho@yahoo.com.br - (31) 3358-6662	56.799,00	33.235,00	23.564,00 Proveito (41,49%)
MASTER MINAS COM E SERV LTDA - 25.294.980/0001-03 luizflavio@ligabrasil.com.br - (31) 99982-2213	66.654,90	62.829,00	3.825,90 Proveito (5,74%)
MAXIMUS MULTISERVICE LTDA - 34.774.251/0001-45 maximusmultiservice@gmail.com - (31) 99833-0362	130.011,28	85.946,70	44.064,58 Proveito (33,89%)
MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40 peletronico@medcentercomercial.com.br - (35) 3449-1950	712.800,00	404.800,00	308.000,00 Proveito (43,21%)
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	19.665,00	15.075,00	4.590,00 Proveito (23,34%)
OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 23.858.094/0001-30 rosebhlicita@hotmail.com - (31) 99501-5612	213.220,00	142.630,00	70.590,00 Proveito (33,11%)
Oxi Quimica Ltda - EPP - 65.271.868/0001-71 romario@oxiquimicavarginha.com.br - (35) 99859-3290	1.537.715,00	550.198,00	987.517,00 Proveito (64,22%)
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81 palmiralicitacao@hotmail.com - (31) 99073-4443	89.170,49	24.132,13	65.038,36 Proveito (72,94%)
PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 24.084.179/0001-70 licitacoes@papierpapel.com.br - (31) 98408-3996	1.706.095,00	473.200,00	1.232.895,00 Proveito (72,26%)
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com - (31) 3771-7488	187.735,86	80.652,00	107.083,86 Proveito (57,04%)
SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA - 51.603.486/0001-93 licitacao@samsupply.com.br - (31) 98573-2725	19.844,06	13.534,50	6.309,56 Proveito (31,80%)

T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 26.348.306/0001-27 administrativo1@tepi.com.br - (19) 99945-8440	57.882,00	15.960,00	41.922,00 Proveito (72,43%)
TREBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - 08.568.311/0001-63 faturamento@trebuuchet.com.br - (54) 2106-1600	24.404,70	7.230,00	17.174,70 Proveito (70,37%)
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06 trezelicitacoes@gmail.com - (37) 99816-3850	839.994,32	394.612,24	445.382,08 Proveito (53,02%)
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 15.258.381/0001-80 USUAI.LICITACAO@GMAIL.COM - (31) 98512-4624	1.162.251,40	359.180,60	803.070,80 Proveito (69,10%)
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI - 38.027.007/0001-70 comercial2@vittaflex.com.br - (43) 93152-0007	201.678,00	143.700,00	57.978,00 Proveito (28,75%)
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170	876.929,30	423.194,54	453.734,76 Proveito (51,74%)
Totais	21.445.258,70	7.032.633,94	14.412.624,76 Proveito (67,21%)

Detalhes

Diego Álvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente**

30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B2D33780

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0005/2025

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0005/2025 referente ao processo 00001225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BISCOITO DE POLVILHO TORRADINHA	CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	Tradições de Minas	26,0000	05/02/2025
2	Item -BISCOITO QUEBRA-QUEBRA	CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	Vó Quita	23,5000	05/02/2025
3	Item -BISNAGUINHA PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	5,2600	05/02/2025
4	Item -BOLO COMUM SABORES VARIADOS 400 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	7,5900	05/02/2025
5	Item -BOLO DE FESTA CENOURA ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARA POPRIA	31,9900	05/02/2025
6	Item -BOLO DE CHOCOLATE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELICIA	8,9900	05/02/2025
7	Item -BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPIA	16,6300	05/02/2025
8	Item -BOLO DE CHURROS COM COBERTURA DOCE DE LEITE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPIA	17,4300	05/02/2025
9	Item -BOLO DE FESTA CONFEITADO, RECHEADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ZENINHA	56,9000	05/02/2025
10	Item -BOLO DE LIMÃO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPIA	14,5800	05/02/2025
11	Item -BOLO DE NINHO COM COBERTURA DE CREME DE NINHO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	16,9800	05/02/2025
12	Item -BOLO DE RED VELVET	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	16,9800	05/02/2025
13	Item -BOLO FORMIGUEIRO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPRIA	13,6800	05/02/2025
14	Item -BROINHA DE CANJICA	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
15	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM FRANGO.	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
16	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELICIA	39,9900	05/02/2025
17	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM QUEIJO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELICIA	39,9900	05/02/2025
18	Item -EMPADÃO ASSADO RECHEADO DE FRANGO - KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRÓPRIA	39,9900	05/02/2025
19	Item -MINI PIZZA..	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPRIA	5,2700	05/02/2025
20	Item -PÃO DE BATATA UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,3900	05/02/2025
21	Item -PÃO DE CACHORRO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR DU PÃO	0,8600	05/02/2025
22	Item -PÃO DE CEBOLA	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,2900	05/02/2025
23	Item -PÃO DE FORMA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	6,5000	05/02/2025
24	Item -PÃO DE MILHO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,0900	05/02/2025
25	Item -PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	35,9500	05/02/2025
26	Item -PÃO DOCE COM CREME UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,0900	05/02/2025
27	Item -PÃO FRANCÊS UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	PMARCA ROPRIA	0,8800	05/02/2025
28	Item -PÃO GOIANO RECHEADO E ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELICIA	34,9900	05/02/2025
29	Item -PÃO DE QUEIJO RECHEADO ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	49,9000	05/02/2025
30	Item -PUDIM DE LEITE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	37,2900	05/02/2025
31	Item -PUDIM DE PÃO ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	27,2900	05/02/2025
32	Item -ROCAMBOLE RECHEADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
33	Item -ROSCA DOCE COM CREME	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	14,9000	05/02/2025
34	Item -ROSCA DOCE COM COCO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	14,9000	05/02/2025
35	Item -ROSCA DOCE COM QUEIJO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PRORPRIA	15,0000	05/02/2025
36	Item -ROSQUINHA DE LEITE	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	18,9900	05/02/2025

05 de fevereiro de 2025 12:50:51

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E0E4F35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0005/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00052025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/02/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BISCOITO DE POLVILHO TORRADINHA	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Tradições de Minas	26,0000	05/02/2025
2	Item -BISCOITO QUEBRA-QUEBRA	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	Vó Quita	23,5000	05/02/2025
3	Item -BISNAGUINHA PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	5,2600	05/02/2025
4	Item -BOLO COMUM SABORES VARIADOS 400 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	7,5900	05/02/2025
5	Item -BOLO DE CENOURA ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARA POPRIA	31,9900	05/02/2025
6	Item -BOLO DE CHOCOLATE	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELÍCIA	8,9900	05/02/2025
7	Item -BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	16,6300	05/02/2025
8	Item -BOLO DE CHURROS COM COBERTURA DOCE DE LEITE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	17,4300	05/02/2025
9	Item -BOLO DE FESTA CONFEITADO, RECHEADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	ZENINHA	56,9000	05/02/2025
10	Item -BOLO DE LIMÃO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	14,5800	05/02/2025
11	Item -BOLO DE NINHO COM COBERTURA DE CREME DE NINHO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	16,9800	05/02/2025
12	Item -BOLO DE RED VELVET	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	16,9800	05/02/2025
13	Item -BOLO FORMIGUEIRO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	13,6800	05/02/2025
14	Item -BROINHA DE CANJICA	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
15	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM FRANGO.	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
16	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELÍCIA	39,9900	05/02/2025
17	Item -CROISSANT ASSADO RECHEADO COM QUEIJO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELÍCIA	39,9900	05/02/2025
18	Item -EMPADÃO ASSADO RECHEADO DE FRANGO - KG	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PRÓPRIA	39,9900	05/02/2025
19	Item -MINI PIZZA..	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	5,2700	05/02/2025
20	Item -PÃO DE BATATA UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,3900	05/02/2025
21	Item -PÃO DE CACHORRO QUENTE UNIDADE COM 50 GRAMAS	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	SABOR DU PÃO	0,8600	05/02/2025
22	Item -PÃO DE CEBOLA	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,2900	05/02/2025
23	Item -PÃO DE FORMA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	6,5000	05/02/2025
24	Item -PÃO DE MILHO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,0900	05/02/2025
25	Item -PÃO DE QUEIJO ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	35,9500	05/02/2025
26	Item -PÃO DOCE COM CREME UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	1,0900	05/02/2025
27	Item -PÃO FRANCÊS UNIDADE COM 50 GRAMAS	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	PMARCA ROPRIA	0,8800	05/02/2025
28	Item -PÃO GOIANO RECHEADO E ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	QDELÍCIA	34,9900	05/02/2025
29	Item -PÃO DE QUEIJO RECHEADO ASSADO AO PONTO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	DA TETE	49,9000	05/02/2025
30	Item -PUDIM DE LEITE	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	37,2900	05/02/2025
31	Item -PUDIM DE PÃO ASSADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	27,2900	05/02/2025
32	Item -ROCAMBOLE RECHEADO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	39,9900	05/02/2025
33	Item -ROSCA DOCE COM CREME	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	14,9000	05/02/2025
34	Item -ROSCA DOCE COM COCO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	14,9000	05/02/2025
35	Item -ROSCA DOCE COM QUEIJO	PADARIA ALEVA BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	15,0000	05/02/2025
36	Item -ROSQUINHA DE LEITE	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MARCA PROPRIA	18,9900	05/02/2025

05 de fevereiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A443264C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 30/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO II DE CARNEIRINHO LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	RS 9,01
2	URINA I (CARACT. FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	RS 6,01
3	GLICOSE	UN	RS 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	RS 3,00

5	COLESTEROL TOTAL	UN	RS 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	RS 9,01
7	CREATININA	UN	RS 4,20
8	PARASITOLÓGICO - MÍNIMO 3 MÉTODOS	UN	RS 6,01
9	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	RS 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	RS 4,20
11	URÉIA	UN	RS 4,20
12	GAMA GT	UN	RS 10,80
13	TRIGLICERÍDEOS	UN	RS 6,01
14	CÁLCIO	UN	RS 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	RS 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	RS 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	RS 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	RS 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	UN	RS 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	RS 14,50
21	AMILASE	UN	RS 4,20
22	ÁCIDO ÚRICO	UN	RS 4,20
23	ASLO	UN	RS 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	RS 6,01
25	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	UN	RS 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	RS 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	RS 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	RS 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	RS 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	RS 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	RS 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	RS 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	RS 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	RS 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	RS 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	RS 8,20
37	HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	UN	RS 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	RS 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	RS 6,01
40	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	UN	RS 20,12
41	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	UN	RS 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	RS 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	RS 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	RS 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	RS 15,80
46	PSA - ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL + LIVRE	UN	RS 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	RS 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	RS 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	RS 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	RS 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	RS 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	RS 30,03
53	CK TOTAL	UN	RS 40,00
54	TROPONINA I	UN	RS 40,00
55	POTÁSSIO	UN	RS 10,00
56	SÓDIO	UN	RS 10,00
57	FERRITINA	UN	RS 37,54
58	ÁCIDO VALPRÓICO	UN	RS 45,00
59	PROLACTINA	UN	RS 25,53
60	LÍTIO	UN	RS 25,53
61	FTA - ABS IGG	UN	RS 25,00
62	FTA - ABS IGM	UN	RS 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:81139130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 31/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 31/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	RS 9,01
2	URINA I (CARACT. FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	RS 6,01
3	GLICOSE	UN	RS 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	RS 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	UN	RS 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	RS 9,01
7	CREATININA	UN	RS 4,20

8	PARASITOLÓGICO - MÍNINO 3 MÉTODOS	UN	RS 6,01
9	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	RS 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	RS 4,20
11	URÉIA	UN	RS 4,20
12	GAMA GT	UN	RS 10,80
13	TRIGLICERIDEOS	UN	RS 6,01
14	CÁLCIO	UN	RS 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	RS 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	RS 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	RS 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	RS 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	UN	RS 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	RS 14,50
21	AMILASE	UN	RS 4,20
22	ÁCIDO ÚRICO	UN	RS 4,20
23	ASLO	UN	RS 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	RS 6,01
25	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	UN	RS 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	RS 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	RS 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	RS 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	RS 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	RS 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	RS 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	RS 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	RS 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	RS 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	RS 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	RS 8,20
37	HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	UN	RS 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	RS 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	RS 6,01
40	CITOMEGALOVIRUS - IGG	UN	RS 20,12
41	CITOMEGALOVIRUS - IGM	UN	RS 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	RS 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	RS 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	RS 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	RS 15,80
46	PSA - ANTÍGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL + LIVRE	UN	RS 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	RS 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	RS 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	RS 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	RS 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	RS 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	RS 30,03
53	CK TOTAL	UN	RS 40,00
54	TROPONINA I	UN	RS 40,00
55	POTÁSSIO	UN	RS 10,00
56	SÓDIO	UN	RS 10,00
57	FERRITINA	UN	RS 37,54
58	ÁCIDO VALPRÓICO	UN	RS 45,00
59	PROLACTINA	UN	RS 25,53
60	LÍTIO	UN	RS 25,53
61	FTA - ABS IGG	UN	RS 25,00
62	FTA - ABS IGM	UN	RS 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1A69DCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 32/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 32/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LABORATORIO BIOMEDICO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.970.184/0003-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2025 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	RS 9,01
2	URINA I (CARACT. FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	RS 6,01
3	GLICOSE	UN	RS 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	RS 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	UN	RS 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	RS 9,01
7	CREATININA	UN	RS 4,20
8	PARASITOLÓGICO - MÍNINO 3 MÉTODOS	UN	RS 6,01

9	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	RS 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	RS 4,20
11	URÉIA	UN	RS 4,20
12	GAMA GT	UN	RS 10,80
13	TRIGLICERIDEOS	UN	RS 6,01
14	CALCIO	UN	RS 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	RS 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	RS 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	RS 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	RS 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	RS 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	RS 14,50
21	AMILASE	UN	RS 4,20
22	ACIDO ÚRICO	UN	RS 4,20
23	ASLO	UN	RS 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	RS 6,01
25	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	UN	RS 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	RS 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	RS 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	RS 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	RS 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	RS 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	RS 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	RS 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	RS 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	RS 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	RS 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	RS 8,20
37	HBSAG - ANTIGENO AUSTRÁLIA	UN	RS 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	RS 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	RS 6,01
40	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	UN	RS 20,12
41	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	UN	RS 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	RS 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	RS 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	RS 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	RS 15,80
46	PSA - ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL + LIVRE	UN	RS 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	RS 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	RS 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	RS 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	RS 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	RS 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	RS 30,03
53	CK TOTAL	UN	RS 40,00
54	TROPONINA 1	UN	RS 40,00
55	POTÁSSIO	UN	RS 10,00
56	SÓDIO	UN	RS 10,00
57	FERRITINA	UN	RS 37,54
58	ACIDO VALPRÓICO	UN	RS 45,00
59	PROLACTINA	UN	RS 25,53
60	LÍTIO	UN	RS 25,53
61	FTA - ABS IGG	UN	RS 25,00
62	FTA - ABS IGM	UN	RS 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretária Municipal de Saúde. Data de assinatura: 30/12/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:74A69FBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 292 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admipsemusa@gmail.com
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 292 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01 a 31/01/2025
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
97024643	ADELSON DA SILVA JOÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2025 a 31/01/2025
99021336	ADEMIR BOTELHO JOÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/01/2025 a 31/01/2025
99043440/1	ADILIO CASTRO DE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 A 31/12/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
97027057	AIBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferência e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmacêutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99036056	ALEXANDRE REZENDE CARVALHO DE	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES NO PERÍODO DA MANHÃ NA ESF CENTRAL E ESF ESPLANADA	DESASSISTÊNCIA DE PACIENTES DEVIDO FÉRIAS DA PROFISSIONAL DA MANHÃ, AUMENTO DA DEMANDA DE AGENDA ATRASANDO OS ATENDIMENTOS ELETIVOS, PREJUÍZO AO PACIENTE NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA NO PERÍODO DA MANHÃ, INSUFICIÊNCIA DE HORÁRIOS A TARDE PARA TAL.	02/01/2025 a 06/01/2025
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO. ATESTADO MÉDICO SAD/EMAD2	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO E SAD/EMAD2	01/01/2025 a 31/01/2025
99035404	ALICIA RAIMUNDO OLIVEIRA DE	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2025 A 31/01/2025
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99043512/1	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99023680	ALMERISA CONCEIÇÃO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência	01/01/2025 A 31/01/2025

	GARBAZZA FERREIRA		.Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/12/2025
99039427	AMANDA PADILHA ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043404/2	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043296/1	ANA CAROLINA MACHADO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 a 31/01/2025
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/01/2025 a 31/01/2025
99042015/1	Ana Laura Siqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2025
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Solicitado pela DAPS suporte na ESF Central alguns dias no período da TARDE.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/01/2025 A 31/01/2025
99041927/1	ANA RITA SOARES FERNANDES	Exerce as funções típicas o Farmacêutico Clínico, contribuindo na organização e desenvolvimento de grupos operativos, Saúde do trabalhador com temas diversos, atividades inerentes à Emulti,	O profissional contribui diretamente nos processos de construção de plano terapêutico singular, com demandas em turnos específicos.	01/01/2025 a 31/01/2025
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a Vigilancia Sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/01/2025 a 31/01/2025
99040896/1	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 a 31/01/2025
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
97034711	ANDREZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025

	GERMANO SOUZA GOIS		
99019788	ANDREZA MEDEIROS OLIVEIRA DE	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.
97027790	ANGELITIA DE MELO LARA DE	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.
99042222/1	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS
99042400/1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	O ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.
99039569/1	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagem, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.
99039990	Bianca Teodoro Barbara	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.
99039829	BLANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.
99039485	BLANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausência do profissional do saúde na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontológicos.
99043081/1	BLANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.
99041447/2	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os

	AZEVEDO		técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.		
99042630	BRUNA PEREIRA		Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 A 31/12/2024
99037755/1	BRUNA TEODORO XAVIER		Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsação de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	02/01/2025 a 31/01/2025
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES		PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99042561/1	BRUNO MACIEL LUIZ		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043038/1	BRUNO SEIXAS MAIA		Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043523/1	BRUNO VALADARES PEREIRA		Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, horas extras no Saúde na Hora.	01/01/2025 A 31/01/2025
97034770	CALAZANS CAETANO		Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99042344/1	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA		Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99025314/1	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA		FÉRIAS REGULAMENTARES ENFERMEIRA SABRINA AZEVEDO DE PAULA	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/01/2025 a 31/01/2025
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA		Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042737/1	Carina Rabelo Dias		Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01 à 31/01/2025
99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES		Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA		Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/01/2025 A 31/01/2025
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS		SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR		Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 A 31/12/2025
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99017441/1	CHARLENE REGINA DA CRUZ		Exerce função de médica generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	02/01/2025 a 31/01/2025
99042671	CHRISTIAN BELMIRO OLIVEIRA		Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA		Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO		Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
990372251	CINTIA MORAIS SILVA		Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99043441/1	CINTIA GONÇALVES OLIVEIRA		Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99036689	CINTIA MALAQUIAS		Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como	01/01/2025 a 31/01/2025

	RODRIGUES		curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.		
99042121/2	CLAUDIA APARECIDA SOUSA	DE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES		Apoio no CREVISA até a chegada do ronda noturno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA		SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99017501	CLAUDOMIRO ALVES OLIVEIRA	DE	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda noturna de Psicologia no horário de 15 às 21h como suporte técnico à psicóloga com turno equivalente. Para horas pecúnia	01/02/2025 A 28/02/2025
99015233	CLAYTON RODRIGUES SOUSA	DE	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS		Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021627	CLENILSON MARQUES CAMARGOS	DE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	MARIA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/12/2024 A 31/12/2024
99015492	CLÉRIA MARIA FERREIRA	MARIA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausência do profissional do saúde na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontológicos.	01/01/25 à 31/01/25
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	MARIA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/01/2025 a 31/01/2025
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	MAX	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	MENDES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99021173	Cristiane Gonçalves da Silva	Gonçalves	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos, reposição de biomédico de 4 horas	02 a 31/01/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	DE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99021583	CRISTIANO LOPES		Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
2034142	CRISTIANO RODRIGO CUNHA	DA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária, plantão e alta hospitalar	01/01/2025 a 31/01/2025
99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	APARECIDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 a 31/01/2025
97032743	Dalva Maria da Silva		Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2025
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	DE	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 A 31/12/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	DOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	REGINA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausência do profissional do saúde na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/25 à 31/01/25
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	DE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	SABRINE	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/01/2025 A 31/01/2025
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	RODRIGUES	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99040041/1	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	MARTIM	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/25 à 31/01/25
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	BENEDITO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	DE	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	MIRANDA	Exerce atividade de auxiliar de serviços gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042713/1	DEYZE DA COSTA PINTO	DA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre	01/01/2025 A 31/12/2025

			a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra - se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTANCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2025 a 31/01/2025
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043299/1	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/01/2025 à 31/01/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99032484/1	Edlene Francisca Borges	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2025
990424941	EDNILSON MESSIAS OLIVEIRA DE	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos, Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01 a 31/01/2025
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035066	EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA DE	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/01/2025 a 31/01/2025
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/25 à 31/01/25
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99037218	ELISANGELA ALVES FREITAS DE	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGÍSTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99042668	ELISANGELA APARECIDA MENDONÇA OLIVEIRA DE	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/12/2025
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em	01/01 a 31/01/2025

		covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2025
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043314/1	Enrico D'Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01 à 31/01/2025
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025

99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01 à 31/01/2025
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMARGOS	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos	02 a 31/01/2025
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043368/1	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	02/01/2025 a 31/01/2025
99024575	FABIO NOVAIS CICERO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURANÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL, MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELAS SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS. AVISAM A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2025 à 13/01/2025
99024575	FÁBIO NOVAIS CÍCERO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01 a 31/01/2025
99042058/2	FABIO JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043211/1	FABIOLA DA SILVA MACHADO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035903	FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/01/2025 A 31/01/2025

99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042373	Fernanda Cristina Manel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 a 31/01/2025
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 A 31/01/2025
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária, plantão e alta hospitalar	01/01/2025 a 31/01/2025
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025
99042017-1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saúde da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/01/2025 a 31/01/2025
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 A 31/01/2025
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expansão de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. Para horas pectínia	01/02/2025 A 28/02/2025
99042317/1	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos de prevenção a ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades básicas solicitadas pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/01/2025 a 31/01/2025
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043353/1	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação e entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 a 31/01/2025
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99019013	FRANCISCO SANTOS DE SÁ DOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01 a 31/01/2025
99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a	01/01/2025 A

	SILVA	saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	31/01/2025	
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 31/01/2025	A
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 31/01/2025	A
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicílio	01/01/2025 31/01/2025	a
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/01/2025 31/01/2025	A
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 31/01/2025	a
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/25	
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 31/01/2025	A
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25	
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25	
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisão as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/25 31/01/25	A
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 31/12/2025	A
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA (Banco de horas)	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025	
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 31/01/2025	A
99043360/1	GRACE KELLY SOUZA SILVA	DE Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 31/01/2025	a
99022698	GRACIELE APARECIDA SOUSA	DE Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 31/01/2025	a
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 31/01/2025	a
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/25 31/01/25	A
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25	
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042286/1	GUSTAVO ELIAS CARDOSO NUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 31/01/2025	A
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 31/01/2025	a
99043499/1	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. a equipe de enfermagem.		01/01/2025 31/01/2025	A
99016069	HELAINÉ CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/25	
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01	

99043316/1	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Execerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretária em eventos noturnos e finais de semana	01/01 31/01/2025	a
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 31/01/2025	a
99035528	HELLEN RIBEIRO ARIANE	Execerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 31/01/2025	A
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 31/01/2025	A
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 31/01/2025	a
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Execerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 31/01/2025	A
99043500/1	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Técnico de enfermagem, execerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2025 31/01/2025	A
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Execerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/01/2025 31/01/2025	a
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99043439/1	ISABELA DE PADUA FERREIRA BESSA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no SAE substituindo médico infectologista que esta de atestado.	Objetivo é manter o atendimento regular dos usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Execerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01 a 31/01	
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SA	Execerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042826/2	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Execerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01	
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 31/01/2025	a
99042719/1	ITALO SILVANO BATISTA	Execerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 31/01/2025	A
99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 31/01/2025	A
99037936	James Souza Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 31/01/2025	a
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA (BANCO DE HORAS)	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025	
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Execerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 31/12/2025	A
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talonários	01/01/2025 31/01/2025	a
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2025 31/01/2025	a
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2025 31/01/2025	ã
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 31/01/2025	a
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2025 31/01/2025	a
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 31/01/2025	A
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com	01/01 31/01/2025	a

		coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042020/1	JESSICA CARVALHO DE ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042495	JHONATAN FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 A 31/01/2025
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, horas extras no Saúde na Hora.	01/01/2025 A 31/01/2025
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021349	JOEL JOSÉ FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos como a evasão de pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/31/01/2025
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimônio público, bem como a segurança dos materiais armazenados de valor estocados nas dependências, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimônio público.	01/01/2025 a 31/01/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção à saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais Para horas pecúnia	01/02/2025 A 28/01/2025
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/31/01/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contrarturno, especialmente em períodos de férias.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
990434861	JULIA DE SOUZA SALLES	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saúde da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2024 A 31/12/2024
99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomielite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/01/31/01/2025
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99041843/1	Julio Cesar Figueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/31/01/2025
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025

	DA SILVA	Municipal de Saúde nas demandas solicitadas		31/01/2025
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 31/01/2025
	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 31/01/2025
99043442/1	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 31/01/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 31/12/2024

99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/12/2024 A 31/12/2024
99043447-1	KARINNE ANDREZA DUARTE GOMES	COBERTURA DAS FÉRIAS E FOLGA DA FARMACEUTICA ALINE MICHELLE	DESASISTENCIA FARMACOLOGICA NO CAPSI, SENDO QUE ESTE SOMENTE PODE MANTER A FARMÁCIA ABERTA COM A PRESENÇA DE UM FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	01/01/2025 a 31/01/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/01/2025
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza.,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99043443/1	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECEDÊNCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 15 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99999999	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/01/2025

99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECEDÊNCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E	01 A 31/01/25

			EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2025
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99043356/1	Larissa Rodrigues dos Santos	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2025
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/12/2024 A 31/12/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/01/2025

99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 a 31/01/2025
99043479/1	LEANDRO SANTOS FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042003/2	LEILA ALVES BATISTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residência Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2025 à 31/01/2025
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitário de saúde, é o vínculo entre os usuários e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuários, organizar a fila de vacina, fazer cartão sus se necessário, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas, comunidades periféricas, Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/01 a 31/01/2025

99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025

99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2024 A 31/12/2024
99037111/3	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01

99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÃES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionário no saúde da hora e saúde do trabalhador nos postos de saúde.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2025 a 31/01/2025
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043139/11	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde da Hora e saúde do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99042119/1	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários, procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042422/2	LUCIANA MAGDA DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	DE 01/01/25 A 31/01/25

		médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2025
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
97037338	LUCINES DE SOUZA CHAVES CARALHO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	Atraso na realização e liberação dos exames biológicos	02 a 31/01/2025
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimônio público, bem como a segurança dos materiais armazenados de valor estocados nas dependências, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimônio público.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043365/1	MAGNA REGINA BORGES GOMES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residência Terapêutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99032777/2	MARCIA NORMANDIA CASTRO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/01/2025 A 31/01/2025
99036721	MARCELENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/12/2025
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/12/2025
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/12/2024 A 31/12/2024
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2025 A 31/01/2025
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a	01/01/2025 A 31/01/2025

			fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042514/1	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza., para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01 a 31/01/2025
97033804	MARIA DE LOURDES BISSOLI (BANCO DE HORAS)	Aumento da demandade exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2025 A 31/01/2025

99042155/1	MARIA DOMINGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DISSPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÉDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/12/2025
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043483/1	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/12/2025
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043352/1	MARIANA FERNANDES TOMAZ	Solicito pagamento de horas extras para realizaçõe eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais órgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/01/2025 a 31/01/2025
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025

99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039720	MARIANE GOMES E SILVA	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DO EQUIPE INTERMEDIÁRIA	01/01/2025 a 31/01/2025
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como	02/01/2025 a 31/01/2025

			referência técnica, entre outros.	
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99041074/2	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99042828/1	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 a 31/01/2025
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025

99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal: atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAÚDE ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS (BANCO DE HORAS)	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01/2025 A 31/01/2025

99042824/2	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043372/1	MONIQUE KELLEN FABIÃO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residência Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	FÉRIAS PREMIO SERVIDOR CEZENÁRIO G. CAMPOS	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/01/2025 a 31/01/2025

99042161/1	NATÁ DIENES MACHADO	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista na saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	02/01/2025 a 31/01/2025
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/12/2025
99042080/1	NATALIA SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as percentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, IL.Pis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01 a 31/01/2025
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saúde, é o vínculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina, fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039480/1	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/12/2024 A 31/12/2024
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/25 à 31/01/25
	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042905/1	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2025 a 31/01/2025
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de	01/01/2025 à 31/01/2025

			enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042830/1	POLYANA ESTEVES SILVA	FÉRIAS REGULAMENTARES ENFERMEIRA ANA PAULA DE MORAES	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO PARA OS PACIENTES DA EMAD1 - SAD	01/01/2025 a 31/01/2025
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/01/2025 a 31/01/2025
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01 a 31/01/2025
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 A 31/01/2025
9902367-3	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 A 31/01/2025
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausência do profissional do saúde na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontológicos.	01/01/25 a 31/01/25
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039854/1	RENATO ANTUNES MARTINS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, atendendo a saúde na hora e poder cobrir equipes durante o dia, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/25 a 31/01/25
99035544	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDOR WALLYSON FERNANDO DE MELO	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/01/2025 a 31/01/2025
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora.; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/12/2024 A 31/12/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042854/2	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/25 A 31/01/25
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2025 a 31/01/2025
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24	01/01 a 31/01/2025

		semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	
99035415	Rita Steffane Rezende Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043357/1	ROBERTA ALVES BARBOSA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	02/01/2025 a 31/01/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇÕES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e déficit de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2025 a 31/01/2025
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de conscientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/01/2025 a 31/01/2025
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	HORAS EXTRAS NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 CONFORME DEMANDA. DE 01/01/2025 A 31/01/2025.
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01 a 31/01/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/01 a 31/01
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/01/2025 a 31/01/2025
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviços gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99039845/1	ROSILENE DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	01/01/2025 a 31/01/2025
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulso de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2025 à 31/01/2025
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99043362/1	SARAH BORGES VAZ	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/01/2025 a 31/01/2025
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como	01/01/2025 a 31/01/2025

			curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/12/2025
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/01/2025 a 31/01/2025
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitário de saúde, é o vínculo entre os usuários e a unidade, orientar e organizar a população durante o período de vacinação e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuários, organizar a fila de vacina, fazer cartão sus se necessário, lançar no e-sus caso não esteja no sistema, orientar a população sobre a importância da vacinação e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99041875/2	SILVIA TUTRUT	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saúde de referência a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2025 A 31/01/2025
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99043451/1	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99043338/1	SOLANGE APARECIDA RESENDE	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025
97028363	SONIA FERREIRA (BANCO DE HORAS)	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/01/2025 a 31/01/2025
97034045	SORAIA APDA PINHEIRO DOS SANTOS	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDOR WALLYSON FERNANDO DE MELO	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/01/2025 a 31/01/2025
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/01/2025 A 31/01/2025
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042604	SUELEN APARECIDA BARCELOS FERREIRA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99042674	SUELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA (banco de horas)	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 a 31/01/2025
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/01/2025 a 31/01/2025
99026155	TÂNIA SOARES EULÁLIA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2025 a 31/01/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
	TATIANE DE JESUS SOUZA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/01/2025 A 31/01/2025
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/01/2025
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/01/2025 a 31/01/2025
99041641/2	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como	02/01/2025 a 31/01/2025

			curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPIs, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomielite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01 a 31/01/2025
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista na saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRÃO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/25 à 31/01/25
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferência e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/01/2025 a 31/01/2025
99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demanda exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biológicos,	02 a 31/01/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções típicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2025 A 31/01/2025
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clínicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/01 a 31/01
99042747/1	Timilly Mayra Martins da Cruz	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2025
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a população durante o periodo de vacinacao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a população sobre a importancia da vacinacao e dos servicos oferecidos pela unidade.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 A 31/01/2025
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/12/2025
99041996/1	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2025 a 31/01/2025
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2025
99038837/1	Vanessa Rodrigues de Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2025
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇÕES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇÃO DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇÕES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2025 A 31/01/2025
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/25
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2025 a 31/01/2025
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2025 A 31/01/2025
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99042334	WELLITON RESENDE JOSÉ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2025 a 31/01/2025
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042123/2	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/01/2025 a 31/01/2025
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade,	01/01/2025 A 31/12/2025

		outras.	principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulso de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2025 a 31/01/2025
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha vacinação, programa saúde na hora, entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 A 31/01/2025
99042349/2	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2025 a 31/01/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2025 a 31/01/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18BFB42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº 116/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, a partir de 01/01/2025, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99021353	EMERSON RIBEIRO NUNES	SEMFAZ	10/09/2008	CONTADOR	BE	BF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA8E0435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025– DISPENSA Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 003/2025– DISPENSA Nº 001/2025 - CHAMAMENTO Nº 001/2025 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 05 de fevereiro de 2025, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, 05 de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

GELSON PIRES SAMPAIO,
CPF Nº 488.536.156-72
DAP MG012025.01.002530407CAF

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	0906	ABOBORA MADURA	KG	150	4,61	691,50
0003	0907	ABOBORA VERDE	KG	100	4,59	459,00
0004	0908	AGRIÃO	ML	30	2,23	66,90
0005	0935	ALFACE	UN	300	2,54	762,00
0007	1571	BANANA PRATA	KG	600	5,82	3.492,00
0008	0909	BATATA DOCE	KG	50	5,00	250,00
0010	0911	BETERRABA	KG	50	5,98	299,00
0013	0913	CENOURA	KG	300	4,80	1.440,00
0015	0915	CHUCHU	KG	50	3,24	162,00
0016	2052	COUVE	ML	100	2,27	227,00
0017	1570	FEIJÃO VERMELHO - (FEIJÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS,	KG	100	10,38	1.038,00

		MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO.)				
0019	0918	INHAME	KG	100	10,78	1.078,00
0020	2051	LARANJA	KG	300	6,50	1.950,00
0024	1573	MANDIOCA	KG	100	4,61	461,00
0025	13145	MARACUJA	KG	50	14,05	702,50
0028	2387	PIMENTÃO	KG	50	7,32	366,00
0030	0929	REPOLHO VERDE	KG	50	4,32	216,00
0031	0930	TOMATE	KG	300	5,55	1.665,00

Publicado por:
 Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:669052F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	005/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	51.057.633 NAYARA RODRIGUES VALVERDE DA CUNHA - CNPJ: 51.057.633/0001-77.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA KASSIO'S durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 08/02/2025.
Fundamento	Processo Licitatório nº 014/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	04/02/2025 a 08/02/2025
Valor	O valor da contratação é de RS 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Nayara Rodrigues Valverde da Cunha - Empresária

Guarani-MG, 04 de janeiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
 Agente de Contratação

Certifico que, no dia **04 de fevereiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
 Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A7B3E5FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025

Às **09:01:13 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	Microempresa
C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	15.651.058/0001-72	Microempresa
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	Microempresa
MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	Microempresa

Propostas
 A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS	Situação	Motivo
84045	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	3 CORAÇÕES	VACUO - FORT	RS 34,90	Classificada	--
46796	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	15651058000172	K NATURAL	500 G	RS 25,00	Classificada	--
11056	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	EVOLUTTO	CAFÉ PO 500G	RS 30,00	Classificada	--
96670	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BIAGINI	NACIONAL	RS 33,00	Classificada	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R\$ 34,90	04/02/2025 08:44:31	Classificado
MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R\$ 33,00	03/02/2025 16:45:13	Classificado
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R\$ 30,00	03/02/2025 09:55:38	Classificado

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	15.651.058/0001-72	R\$ 25,00	28/01/2025 16:41:55	Classificado
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R\$ 22,25	04/02/2025 09:08:07	Manual

Mensagens do Item 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/02/2025 09:06:08	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/02/2025 09:07:09	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	04/02/2025 09:17:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	04/02/2025 09:19:36	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	04/02/2025 09:29:39	O tempo de negociação está encerrado.
	04/02/2025 09:31:04	A proposta do fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de RS22,25 .
	04/02/2025 09:34:07	Confirmando.
	04/02/2025 09:38:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	04/02/2025 09:48:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	04/02/2025 13:21:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA-44.214.958/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA -44.214.958/0001-50 venceu o ITEM -1 pelo valor de RS22,25 .
	04/02/2025 13:22:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	04/02/2025 13:32:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	04/02/2025 14:11:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 04/02/2025 14:30:00.
	04/02/2025 14:30:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.
	04/02/2025 15:08:02	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	RS 22,25
2º	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	15.651.058/0001-72	RS 25,00
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	RS 33,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	RS 34,90

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/02/2025 09:01:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	04/02/2025 09:01:37	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	04/02/2025 09:01:59	Informo que daremos início a sessão, passaremos para a análise das propostas.
	04/02/2025 09:06:59	Senhores Licitantes informo que passaremos para a fase de lances.
	04/02/2025 09:07:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:07:09
	04/02/2025 09:18:12	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	04/02/2025 09:33:47	Senhor Licitante TRISTAO ALIMENTOS LTDA, considerando o aumento expressivo nos últimos dias no preço do café, gostaria de confirmar se a empresa conseguiu entregar o produto pelo valor de sua proposta?
	04/02/2025 09:37:57	Informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	04/02/2025 09:49:23	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante representante da empresa TRISTAO ALIMENTOS LTDA possa enviar os documentos de habilitação e demais anexos exigidos.
	04/02/2025 09:49:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/02/2025 09:49:00hs até o dia 04/02/2025 11:49:00hs para o(s) fornecedor(es): TRISTAO ALIMENTOS LTDA.
	04/02/2025 10:12:22	O fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR jparaiba_1738674741.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/02/2025 11:49:02	O prazo para o fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
	04/02/2025 11:53:07	Senhores Licitantes informo que será feita a análise da documentação apresentada.
	04/02/2025 13:21:11	Senhores Licitantes após a análise da documentação da empresa TRISTAO ALIMENTOS LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme solicitado e portanto está declarada habilitada.
	04/02/2025 13:22:22	Informo que será aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos.
	04/02/2025	Senhor Licitante TRISTAO ALIMENTOS LTDA-44.214.958/0001-50, peça que assine a proposta final.

	13:36:22	
	04/02/2025 13:46:42	O fornecedor TRISTAO ALIMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	04/02/2025 14:11:21	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de cadastro reserva.
	04/02/2025 15:07:50	Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:08:02 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

Autenticação: 3B272BBC271D351927F9B3733329F7B9

Publicado por:
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:DD71C792

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 54ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
166	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
167	LUZIA FERREIRA MENDES COSTA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
168	IOLANDA MARIA DACIONCEIÇÃO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
176	JUSCELINO CORDOVA ARAUJO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
178	ALAMANDA MARCELENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
196	EDNA LUCIA LOPES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
200	MARIA IZABEL FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas

LEIA-SE:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
166	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
167	LUZIA FERREIRA MENDES COSTA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
168	IOLANDA MARIA DACIONCEIÇÃO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
176	JUSCELINO CORDOVA ARAUJO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
178	ALAMANDA MARCELENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
196	EDNA LUCIA LOPES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
200	MARIA IZABEL FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas

Lagoa Santa, 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:73E8E5B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 30, DE 12 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 18 da Lei Complementar Nº. 30/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - São de provimento em comissão os cargos de:

I - Encarregado de Setor;

II - Chefe de Serviço;

III - Chefe de Gabinete do Prefeito;

IV - Assessor de Comunicação;

V - Procurador Geral;

VI - Subprocurador; (NR)

VII - Procurador Adjunto;

VIII - Assessor Especial;

IX - Assessor Contábil;

X - Coordenador do Sistema de Controle Interno;

XI - Secretário Municipal:

de Administração;

de Fazenda e Planejamento;

de Educação, Cultura e Esportes;

de Saúde;

de Bem-Estar Social e Habitação;

de Obras Públicas e Transportes;

de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

de Administração de Esteios. (NR)

§1º - O número de cargos descritos nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX, X e XI deste artigo e os vencimentos são os constantes no Anexo I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

§ 2º. As atribuições dos cargos em comissão de que tratam os incisos I, II, III, IV, VIII, IX e XI deste artigo, são as constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 3º. As atribuições dos cargos descritos nos incisos V, VI e VII deste artigo são aquelas previstas no art. 5º, da Lei Complementar N.º 44/2014 que “Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz e dá outras providências”.

Art. 2º. O Art. 19 da Lei Complementar Nº. 30/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - 20% (vinte por cento) do total dos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 18 desta Lei, serão exercidos por servidores de carreira, com carga horária de acordo com aquela prevista para o respectivo cargo.

Art. 3º. O Art. 20 da Lei Complementar Nº. 30/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - O servidor municipal, no exercício das atribuições do seu cargo, fica sujeito à vedação prevista no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal, não se aplicando a proibição no desempenho de atividades junto a iniciativa privada, observada em todo caso, a jornada de trabalho do respectivo cargo ocupado.

Art. 4º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 30/2013 – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º. O Anexo VII da Lei Complementar Nº. 30/2013 – Quadro e Tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Administração Geral do Município – passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º. O anexo IX da Lei Complementar Nº. 30/2013 – Atribuições dos Cargos em Comissão – passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 7º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo IV referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com o aumento do número de vagas dos cargos comissionados no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo V referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	37	Encarregado de Setor	LIVRE NOMEAÇÃO
2	23	Chefe de Serviço	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	Chefe de Gabinete do Prefeito	LIVRE NOMEAÇÃO
4	01	Assessor de Comunicação	LIVRE NOMEAÇÃO
5	11	Assessor Especial	LIVRE NOMEAÇÃO
6	08	Secretário Municipal	LIVRE NOMEAÇÃO
7	01	Assessor Contábil	LIVRE NOMEAÇÃO
8	01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	LIVRE NOMEAÇÃO
	65	TOTAL	

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.º 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO VII
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013

CARGOS	VENCIMENTOS – RS
Encarregado de Setor	2.029,08
Chefe de Serviços	3.478,43
Chefe de Gabinete do Prefeito	4.305,81
Assessor de Comunicação	4.826,92
Assessor Especial	4.826,92
Assessor Contábil	6.950,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	6.950,00

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013

CARGO	ENCARREGADO DE SETOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Chefiar unidade de 3º nível de organização, participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes da unidade, coordenar, orientar e supervisionar o desempenho das unidades subordinadas, zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.	

CARGO	CHEFE DE SERVIÇO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Chefiar unidade de 2º nível de organização, planejar, programar, coordenar e supervisionar atividades da unidade sob sua chefia, promover o aperfeiçoamento dos serviços de sua unidade, preparar informações e pareceres para expedientes e processos de sua unidade, apresentar relatório das atividades de sua unidade, requisitar e controlar material necessário ao trabalho de sua unidade.	

CARGO	CHEFE DE GABINETE - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal; acompanhar despachos do Prefeito Municipal e tomar as providências que se façam necessárias no decorrer dos mesmos; planejar, organizar e supervisionar trabalhos do Gabinete do Prefeito; receber autoridades e o público em geral, ouvindo-os e tomando providências com relação às suas pretensões; representar o Prefeito Municipal quando solicitado; supervisionar os serviços burocráticos do Gabinete; articular a área de comunicação e o relacionamento institucional com as entidades de representação e órgãos públicos de outros entes; executar outras atividades correlatas e afins, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 9º da Lei nº 1475/2005.	

CARGO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Luz, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito; promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; promover através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo; coordenar juntamente com os demais órgãos do Município as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal; coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Luz; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 11 da Lei nº 1475/2005.	

CARGO	ASSESSOR ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal; emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Prefeito; emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; prestar assessoramento diretamente ao órgão o qual é subordinado; proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 12 da Lei nº 1475/2005.	

CARGO	ASSESSOR CONTÁBIL - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	

Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do portal da transparência do executivo municipal; gerar arquivos de programas do SIOPE, SIOPEs, SICOM e outros programas que vierem a ser implantados; assessorar os demais órgãos públicos que necessitem de dados contábeis; registrar fatos contábeis com relação ao patrimônio público e suas alterações; aplicar cálculos financeiros para mensurar e comparar elementos patrimoniais; demonstrar o resultado operacional do exercício, mediante demonstrações contábeis e prestação de contas. Analisar e interpretar componentes do patrimônio e balanço; examinar registros e demonstrações para atestar sua exatidão; verificar adequação dos sistemas e métodos empregados nos registros, em relação as operações peculiares da Administração; elaborar balançes, balanços e relatórios legalmente exigidos; elaborar orçamentos e planos plurianuais, na forma da lei, e acompanhar sua execução; executar outros serviços conforme ordens superiores, de acordo com as suas atribuições específicas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<p>Prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria; gestão das atividades de administração em geral; preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do Prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral; providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os trâmites legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal; organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal; participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; assistir os órgãos municipais na execução de suas atribuições relativas aos serviços burocráticos; proposição e coordenação dos planos de desenvolvimento de pessoal (Plano de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc.); estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores; analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração; promover estudos e pesquisas para determinar e detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração; enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes; distribuição, controle e arquivamento de processos e documentos que tramitam na prefeitura; promoção de atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura; coordenar e supervisionar as ações concernentes à defesa civil do município; coordenar e determinar a execução de projetos e planos de trabalho visando fomentar o recebimento pelo município de recursos diversos, principalmente financeiro, destinados à melhoria da qualidade de vida da população; coordenar e determinar a execução das prestações de contas desses recursos junto aos órgãos concedentes, na forma legal e no tempo hábil, além de todas as atividades e procedimentos dos serviços de licitações e contratos, observando a legislação em vigor, especialmente as instruções e normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 14 da Lei nº 1475/2005.</p>	

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto à administração tributária: gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária; preparar e auxiliar no julgamento dos processos administrativo-tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não-incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não-tributários; acompanhar a formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais; decidir ou encaminhar para deliberação, pedidos de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não-tributário, nos termos do Código Tributário Municipal; divulgar a legislação tributária; acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência; verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado; promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação; preparar e auxiliar no julgamento dos processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal; prestar colaboração na celebração de convênio com a administração tributária federal, estadual e dos demais Municípios, para compartilhamento de cadastros e informações fiscais; prestar apoio ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal; executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do órgão de controle interno no exercício de suas atribuições; • Quanto à administração fazendária: supervisionar, planejar, acompanhar e executar a ação da despesa orçamentária; realizar a avaliação da despesa pública; controlar as condições para abertura de créditos orçamentários adicionais e outras alterações orçamentárias; examinar proposições que impliquem impacto orçamentário, econômico ou financeiro relevante nas contas do Município; planejar, acompanhar e executar o fluxo financeiro do Município e o pagamento de despesas públicas, bem como administrar os ingressos e respectivas disponibilidades de caixa; administrar e fiscalizar o pagamento de pessoal; acompanhar a gestão financeira das entidades da administração indireta; planejar e administrar a dívida pública municipal, bem como propor o estabelecimento de normas específicas relativas às operações de crédito; promover encontros de contas entre débitos e créditos no âmbito da Administração Pública Municipal; examinar propostas de alienação de valores mobiliários e outros ativos financeiros de propriedade do Município; avaliar e acompanhar convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal com a União, Estados e demais Municípios; examinar os limites globais para a despesa pública municipal, compatíveis com as estimativas de receita, a serem observados na elaboração orçamentária; monitorar os gastos e inversões previdenciárias e avaliar seu impacto na condução da política fiscal de longo prazo e na necessidade de financiamento; editar atos normativos de caráter cogente para a Administração Pública Municipal direta e indireta em matéria financeira, orçamentária e de pessoal; propor, implantar e acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público; avaliar os limites e parâmetros econômico-financeiros para a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual; formular, gerir e acompanhar as diretrizes da política financeira municipal; exercer o acompanhamento das receitas orçamentárias e extraorçamentárias; exercer a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários; propor e acompanhar as metas fiscais para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias. • Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 15 da Lei nº 1475/2005. 	

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<p>Desenvolver, precipuamente, políticas e diretrizes de desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental; estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público; definir parâmetros e realizar avaliações, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e funcionamento da escola municipal; acompanhar e apoiar a gestão das unidades escolares, fomentando um movimento de reflexão e ação em torno de eixos importantes: indicadores, processos escolares e instrumentos de gestão; subsidiar o planejamento integrado do município, em sua área de atuação; orientar e inspecionar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de sua área de competência; implementar metodologias de acompanhamento e formação em serviço, feita no dia a dia da escola, visando potencializar os diretores e exercer um impacto na melhoria da aprendizagem dos alunos; instituir a Política de Valorização do Magistério, elaborando as diretrizes e ações sistematizadas de valorização do professor, atuando em sua formação, exercício da profissão e resultados alcançados; manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público; prover políticas geradoras de oportunidades considerando a singularidade e a pluralidade dos segmentos culturais, turísticos e esportivos; apoiar e supervisionar as atividades culturais no município de modo a garantir a pluralidade das manifestações locais, regionais e nacionais; planejar e executar as atividades, ações e eventos inerentes ao calendário cultural do município como meio de manter e fortalecer as tradições locais, regionais e nacionais; manter a interlocução com os grupos culturais locais, bem como o intercâmbio cultural com outros Municípios e Estados; incentivar e coordenar as atividades desportivas como forma de integração e inserção social; apoiar os projetos esportivos de equipes amadoras e profissionais em suas diversas modalidades de práticas; fomentar ações do fortalecimento do turismo em todas as suas modalidades como propulsora de geração de trabalho e renda; manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público; superintender a administração do pessoal lotado no órgão; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 16 da Lei nº 1475/2005.</p>	

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<p>Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Luz, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais; promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos; promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos; promover contratação supletiva de serviços de saúde em situações emergenciais; promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população; implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública; promover medidas de atenção básica à saúde; capacitar recursos humanos para a saúde pública; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema público de saúde, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; atender ao disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; superintender a administração do pessoal lotado no órgão; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 17 da Lei nº 1475/2005.</p>	

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto à assistência social: planejar a execução da política social do Município de Luz; promover as ações de melhoria da qualidade de vida da população; desenvolver a articulação comunitária; promover as políticas de assistência social no Município de Luz, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade e em consonância com as diretrizes de governo, com a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social; elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais; formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso a assistência social; elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade; gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo a legislação específica e viabilizando as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal; garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciem o direito a equidade; • Quanto à política pública habitacional: formular, coordenar e executar a política municipal de habitação; elaborar e implantar programas visando a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, de melhoria das condições das unidades habitacionais e de auxílio moradia; formular, coordenar e executar os programas de regularização fundiária; coordenar os programas de aquisição de áreas para o desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; promover meios de assegurar a participação da comunidade no processo de discussão, para elaboração e execução dos programas que lhe são afetos e contribuir para o fortalecimento e organização independente dos movimentos populares que lutam por moradia digna; promover intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades internacionais, federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da política habitacional e de regularização fundiária do Município; garantir a captação de recursos financeiros, institucionais, técnicos e administrativos destinados a investimentos habitacionais de interesse social; produzir e manter atualizado o banco de dados de interesse da Secretaria e sistematizar e controlar o cadastro dos beneficiários da concessão de uso especial para fins de moradia e da concessão de direito real de uso; desenvolver estudos e pesquisas quanto à realidade socioeconômica e habitacional do município; supervisionar o Fundo Municipal de Habitação; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população; • Executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 18 da Lei nº 1475/2005. 	

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
<p>Organização, a execução e o controle da política de transportes, obras e serviços urbanos do Município de Luz; representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; exercer a coordenação e supervisão dos serviços municipais ligados à sua Secretaria; promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; prestar atendimento às atividades da defesa civil; fiscalizar e acompanhar obras quando contratada com terceiros; proceder à construção de redes de água pluvial, valas e bueiros; executar a construção e manutenção de estradas municipais, abertura e pavimentação de vias e logradouros públicos urbanos, zelando por sua manutenção; efetuar controle, manutenção e conservação de todos os veículos e maquinário da municipalidade; realizar os serviços de ajardinamento, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos e cemitérios; executar os serviços atinentes à limpeza urbana, consistindo em coleta e destinação</p>	

final do lixo ou ainda exercer a fiscalização sobre estes serviços quando realizados por terceiros, varrição, capina, limpeza de valas e bueiros, ruas e logradouros públicos; manter, ampliar e conservar a iluminação pública, bem como a sinalização de trânsito; conservar e efetuar os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município; executar projetos habitacionais, realizar os serviços de infraestrutura de eventos promocionais do Município; fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo, a construção civil, adaptando-a segundo normas estabelecidas nos Códigos de Obras e Posturas e o Plano Diretor, controlando a expansão urbana e aprovando projetos de obras particulares; regulamentar o uso das vias públicas oficiais, sob a circunscrição do Município, planejando, projetando e controlando o tráfego e a sinalização nas mesmas; manter fiscalização permanente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, através do controle de cumprimento da legislação vigente que rege os respectivos serviços; ser o órgão executor do trânsito a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.503/97, com competência sobre a circulação territorial do Município; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente.; executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 19 da Lei nº 1475/2005.

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
--------------	---

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS

- Quanto às ações voltadas à agricultura: planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria; assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria; garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; administrar a Secretaria; coordenar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera do Município; promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial do Município; coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público; promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial; fomentar novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local; informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência; promover reuniões periódicas, participar da elaboração dos projetos de leis orçamentárias; acompanhar a execução das leis orçamentárias; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal estritamente para cumprir as suas atribuições legais, nos impedimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de motorista e desde que devidamente habilitado nas categorias específicas; prestar assistência técnica aos pequenos produtores rurais e aqueles que produzem em regime de economia familiar; prestar apoio na organização da feira livre;
- Quanto à política pública de desenvolvimento econômico: formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica; formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município; promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município; propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços; elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas; monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas; firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas; monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda; atuar na redução das desigualdades regionais;
- Quanto ao meio ambiente: planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município de Luz, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental; manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais; estabelecer com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de Luz; coordenar a proposição e a elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de resíduos sólidos, recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Estado; promover, coordenar e executar a educação ambiental; Manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente; subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente; regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes; regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente; estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município de Luz; realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
- Executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 20 da Lei nº 1475/2005.

CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTEIOS (NR)
--------------	--

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS

- Coordenar e executar as atividades ligadas à administração da Prefeitura no Distrito de Esteios em coordenação com as demais Secretarias Municipais;
- Administrar, cuidar e fazer a manutenção dos bens imóveis, móveis e equipamentos da Prefeitura existentes no Distrito de Esteios;
- fazer a gestão dos servidores públicos municipais lotados no Distrito de Esteios;
- Executar outras atividades correlatas, especialmente aquelas pertinentes ao disposto no art. 20 da Lei nº 1475/2005.

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº. 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2013**.

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2024	Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2025)	Folha de Pagamento Anual com alteração do PL. Complementar 003/2025 (vide Nota 1)	Impacto Orçamentário Financeiro - 2025 (vide Nota 2)	Impacto Orçamentário Financeiro 2026 (vide Nota 2)	Impacto Orçamentário Financeiro 2027 (vide Nota 2)
39.271.170,56	49.136.527,52	40.063.860,74	792.690,18	832.324,69	873.940,92

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2025, 2026 e 2027 - Elaborado pela Assessoria Contábil

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R\$ 59.466,63 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Nota 2: A inflação estimada para 2025 e 2026 é de 5% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

WAGNER BOTINHA
Assessor Contábil
CRC/MG 23.393

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº. 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão do aumento do número de vagas dos cargos comissionados, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:75179992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 189, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que realizarão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Reconhece-se, para os fins que se fizerem necessários, especialmente para recebimento do adicional de insalubridade, que os servidores definidos no Anexo I da Portaria N.º 421/2025 exercerão a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A Servidora Rosilene Borges Silva, designada para substituição de servidoras em gozo de licença e/ou afastamento, fará jus ao adicional de que trata o *caput* no período em que exercer a limpeza de banheiros nas unidades e subunidades municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 420/25.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA N.º 422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE REALIZARÃO A LIMPEZA DE BANHEIROS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES MUNICIPAIS DE 2025

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 4
7151	ALINE FERNANDA DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 3
7651	ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	CAPS
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE - DISTRITO DE ESTEIOS
7678	REGIANE LINO VILETE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 2
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	FARMACIA MUNICIPAL
1526	MARLI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	UNIDADE BASICA DE SAUDE - DISTRITO DE CAMPINHO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	PSF 1

SERVIDORES LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1513	ALIANA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	CEMITÉRIO MUNICIPAL
7462	ANA DE PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO
7637	CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7278	DAIANA CRISTINA JULIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
4980	ELIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
5888	HÉLIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (PADARIA)
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	BEM VIVER

7349	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
7204	LUSIENE MARA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I FAXINEIRA	ABRIGO DE MENORES
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I FAXINEIRA	SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I FAXINEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7475	ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL	CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO RESENDE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7167	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7164	CRISTINA SILVA LIMA	CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS
6308	DILMA ANGÉLICA CAETANO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1499	MARIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA	PRE ESCOLAR CANTINHO DO SABER
3148	PAULIANA ARAUJO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	PRE ESCOLAR CANTINHO DO SABER – SEGUNDO ENDEREÇO (DISTRITO DE ESTEIOS)

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1811	LINDÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPINHO

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
7515	EMILAINÉ MELO SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO
7184	IRINEIA SILVA GONÇALVES AMARAL	
7721	MARIA ELENA SILVA SOUSA	
4705	MARLI GLÓRIA CAMPOS CAETANO	

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1805	MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	MUSEU CASA GRANDE E SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA ATERRADENSE

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
1504	MARIA ANGELA DE MATTOS	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSE BOTINHA

MAT	SERVIDOR	SUBUNIDADE
4711	MILENE PEREIRA	QUADRAS MUNICIPAIS
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AD8EC40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.267, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Altera o Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na forma que especifica.”

Fica retificado, no quadro que estabelece a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA constante do Decreto n.º 13.267, de 31 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto n.º 13.159 de 09 de janeiro de 2025, a denominação da função comissionada executiva com atribuições de assessoramento de nível 12, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a fim de adequar ao disposto no Anexo II do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	Assessor Especial II	FCE 2.12.1 FCE 2.12.2		8,00

		Omissis	Omissis	-	
		Omissis	Omissis	-	
		Omissis	Omissis	-	

LEIA-SE:

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	Assessor VIII	FCE 2.12.1 FCE 2.12.2		8,00
		Omissis	Omissis	-	
		Omissis	Omissis	-	
		Omissis	Omissis	-	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2474F230

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.284, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Decreto Nº 13.252, de 27 de janeiro de 2025, que nomeia o Conselho de Avaliação de Desempenho.”

O Prefeito Municipal de Muriae, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio, desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da Avaliação cabe defesa escrita do Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre os servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto n. 13.252, de 27 de janeiro de 2025, que excluirá a função de coordenação e incluirá os membros representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, no Conselho de Avaliação de Desempenho do Município de Muriae, e passará a vigorar com a seguinte redação:

PRESIDENTE

ANDREA CRISTINE DA SILVA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
EFETIVO	DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA
EFETIVO	NILSON MACHADO DA SILVA
SUPLENTE	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CONTROLE	
EFETIVO	MIRELE SCETTINO RIBEIRO DO AMARAL
EFETIVO	MARIA ODETE DE FARIA
SUPLENTE	CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EFETIVO	SUELANE SILVA ROCHA
SUPLENTE	SULAMITA MARIA DE REZENDE

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EFETIVO	CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
SUPLENTE	AMANDA RIBEIRO SILVA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
EFETIVO	SAMIR D'ANGELO ALCURI GOBBO
SUPLENTE	ISMAR ARMANDO MARIA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
------------------------------------	--

EFETIVO	ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
SUPLENTE	JÓÃO PAULO DA ROCHA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
EFETIVO	MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA
SUPLENTE	MÁRCIO SANTOS ARAÚJO

PELA PROCURADORIA JURÍDICA	
EFETIVO	GRACE QUELE SILVA TOLEDO LINARES
SUPLENTE	RICARDO RESENDE BERSAN

PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO
ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:926471F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

- Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
- CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

- Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- m) **Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>**
- n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);
- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. Implicará em perda do direito à contratação:

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCACÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 06/02/2025 Horário: 13h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Vesp.	11/02/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 06/02/2025 Horário: 13h

ESCOLA	TURNO	TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Proª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Vesp.	1º per.	11/02/2025 a 18/07/2025	Servidor de LIP
EM Sérgio Lucio F. Amaral (Pirapanema)	Mat.	Mult.	11/02/2025 a 04/06/2025	Licença maternidade
EM Antonio Pereira da Silva (Sofocó)	Mat.	Mult.	11/02/2025 a aguardando pericia	Licença de saúde
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho)	Vesp.	1º per.	11/02/2025 a aguradano pericia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 06/02/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO e AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	11 aulas Mat.e vesp.	11/02/2025 a 17/12/2025	Servidor cedido
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho)	07 aulas Mat.	11/02/2025 a 17/12/2025	Svidor cedido

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 06/02/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO e AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral (Pirapanema)	08 aulas Mat. 3ª e 4ª	11/07/2025 a 18/07/2025	Provimto de cargo

PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 06/02/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18	Mat./ Vesp.	11/02/2025 a aguradando pericia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B79E029

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.287, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera o Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 13.186/25 e Decreto n.º 13.246/25, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 13.186/25 e Decreto n.º 13.246/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO PREFEITO	1	Assessor Especial I	CCE 2.13.1	4,50	0
	1	Assessor VIII	CCE 2.12.2	4,00	0
	2	Assessor VII	CCE 2.11.3	3,50	0
			CCE 2.11.4	3,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.5	3,25	0
	3	Assessor III	CCE 2.7.6	1,75	0
			CCE 2.7.25	1,75	
CCE 2.7.27			1,75		
1	Assessor II	CCE 2.6.26	1,5	0	

GABINETE DO VICE-PREFEITO	2	Assessor VII	CCE 2.11.7 CCE 2.11.8	3,50 3,50	0
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	1	Secretário Municipal de Governo	CCE.1.18	-	-
	1	Assessor V	CCE 2.9.9	2,75	0
	1	Superintendente de Assuntos Estratégicos	CCE 3.17.1	7,25*	0
ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3	Assessor Especial II	CCE 2.14.10 CCE 2.14.11 CCE 2.14.12	4,75 4,75 4,75	0
	2	Assessor VI	CCE 2.10.13 CCE 2.10.14	3,25 3,25	0
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	1	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN	CCE 1.16.15	6,50	0
	1	Assessor VI	FCE 2.10.16	0	3,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.17	1,75	0
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	1	Diretor de Educação para o Trânsito	CCE 1.10.18	3,25	0
	1	Assessor V	CCE 2.9.19	2,75	0
	1	Assessor II	CCE 2.6.20	1,5	0
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	1	Diretor de Engenharia de Tráfego	CCE 1.10.21	3,25	0
	1	Assessor III	CCE 2.7.22	1,75	0
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	1	Diretor de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito	FCE 1.13.23	0	4,5
	1	Assessor II	CCE 2.6.24	1,50	0
QTD. FCE	02	TOTAL DE PONTOS		78,25	7,75
QTD. CCE	26				
TOTAL	28				

* Conforme Art. 4º, § 5º da Lei n.º 7.158, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.246/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	Governo	26	2
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	Governo	100	20
	Superintendência	27,75	0
COTAS REMANEJADAS	Governo	0,75	0,63
	Superintendência	0	0
COTAS UTILIZADAS	Governo	79,00	8,38
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	Governo	21,00	11,62
	Superintendência	18,50	0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae-MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4F468DBA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 01/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	35	70
2º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	34	8
3º	Maria Rita Vieira Valverde	14/02/00	29	42
4º	Ketlyn Miranda Marques	28/10/00	27	61
5º	Thamires Rodrigues de Paiva	08/01/98	25	58
6º	Maura Casolari de Araujo Lameira Ribeiro	30/11/00	25	41
7º	Cecilia Turetta Pompei	27/11/01	24	54
8º	Julia Andrade Pereira Porto	17/12/99	23	11
9º	Julia Barroso Marques Martins	19/02/00	23	18
10º	Lara Vicente Pillar	20/08/93	22	3
11º	Maria Luisa Calais Luciano	11/10/99	22	2
12º	Arthur Ramos Santos	17/01/01	22	26
13º	Debora Silva de Oliveira	11/02/93	21	55
14º	Liliane Silva Ramalho	09/10/99	20	23
15º	Thuany Montes de Almeida	01/12/99	20	31
16º	William Alves Correa	19/09/98	19	14

17°	Danilo Vilela Vilhena	21/01/99	19	7
18°	Talita Antonucci Vieira	06/07/81	18	49
19°	Aryane Bastos de Souza	19/06/88	18	38
20°	Gabriel Vieira	15/02/91	18	65
21°	Bruno Gonçalves Machado	23/07/94	18	28
22°	Larissa Feitosa Chaves	18/06/00	18	22
23°	Viviane Muniz Monteiro	23/12/74	17	68
24°	Diovana Maria Nazareth Sales	14/09/98	17	43
25°	Beatriz Maziero Alvim Cerqueira	21/09/00	17	57
26°	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	16	6
27°	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	16	66
28°	Vitória de Campos Duarte	14/12/94	16	33
29°	Leticia dos Santos Fortuci	11/04/97	16	30
30°	Bruno Duarte de Oliveira Silva	30/07/97	16	5
31°	Lara de Assis Bandeira	12/06/98	16	21
32°	Fabio Augusto de Oliveira Braga	14/05/91	15	4
33°	Cristiane Carvalho Gama Lage Tostes	05/03/93	15	40
34°	Lara Lopardi de Souza Leite	07/02/95	15	15
35°	Julia de Souza Silva Monteiro	16/02/99	15	63
36°	Marina Alves Fernandes	27/08/99	15	46
37°	Mikaela Camilla Silva Brau	29/06/88	14	51
38°	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	12
39°	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	14	19
40°	Samara Lopes Mendes	05/01/99	14	44
41°	Joao Henrique Teixeira Veloso	01/06/99	14	56
42°	Thais Praxedes Rodrigues	24/03/00	14	25
43°	Vivian Maria Feres	17/05/96	13	29
44°	Larissa Spindola Prado	28/05/01	13	59
45°	Daniela Maria Toledo Cunha	04/01/93	12	39
46°	Ingrid Oliveira Souza	30/06/97	12	27
47°	Wilson Cazarim Neto	08/10/98	12	53
48°	Fabio Mendes de Paula	26/08/99	12	9
49°	Bruno Barreto Ferreira	02/12/88	11	47
50°	Vitoria Borborema Reis Pereira	08/08/98	11	37
51°	Ariane Soares Pereira	04/03/90	10	64
52°	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	10	45
53°	Andre Faes Oliveira	03/02/90	9	24
54°	Keylyane Andrade Pimenta	01/11/99	9	67
55°	Antonio Vieira de Sousa Lopes	01/03/85	8	50
56°	Fernanda de Medeiros Costa Lannes Barroso	10/10/87	8	52
57°	Raira Luiza Paes	17/02/94	8	62
58°	Luiza Tambasco Santos	02/12/96	7	17
59°	Rebeca Cardoso Elizeu	07/07/99	7	71
60°	Joao Viatr Titonelli Elias	26/09/98	6	34
61°	Ricardo Simao Dias Ferrarez	08/09/92	4	72
62°	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/80	3	32
63°	Henrique Martins Fonseca	12/01/97	2	69
64°	Mayra Milla Aredes da Silva	16/09/82	1	10
65°	Antonio Carlos Pereira Junior	30/08/86	0	36
66°	Yolanda Pino Armas	16/01/88	0	35
67°	Maria Paula Monteiro de Castro Navarro	18/09/97	0	20
68°	Davi Ramos da Silva Bastos Guerra	13/04/00	0	16
69°	Imna Vichthorya Silveira	30/11/00	0	1
-	Fernanda Trindade Roman	27/06/90	Desclassificada por descumprimento das alíneas "b" e "c" do Item 3.3	48
-	Erika Lima Gomes	26/04/76	Desclassificada por descumprimento da alínea "d" do Item 3.3	13
-	Felipe de Oliveira Breder	18/06/98	Desclassificado por descumprimento da alínea "d" do Item 3.3	60

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3 do Edital n.º 01/2025 foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 16:00 horas**.

Muriaé/MG, 05 de fevereiro de 2025.

RENATA ALMEIDA DE MATOS

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5B2B824B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Portaria Nº 03 de 16 de janeiro de 2025, que passa a contar com o seguinte texto:

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOMES
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	1	Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18	Sandro Areal Carrizo
	1	Assessor VI	CCE 2.10.1	Gilson Justiniano dos Santos Junior
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	Elisângela Maria da Fonseca
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.4	Wilson Alvim do Amaral Neto
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.10.5	Fábio Leandro Santana
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.9.7	Juliana Rodrigues David Dos Reis
	1	Assessor IV	FCE 2.8.10	Fernanda de Freitas Ferreira
	1	Assessor III	FCE 2.7.11	Jamilla Carvalho Martins
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.6.12	Ana Claudia de Andrade Ferreira
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.13	Nathalia Maiza Silva
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	CCE 1.10.14	Fernando Paixão Duarte
DIRETORIA DE JUVENTUDE		Assessor II	CCE 2.6.16	Liliane Bezerra de Oliveira
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.17	Maicon Aurélio Teixeira da Silva
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.18	Silvan Vital de Freitas
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	1	Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo	CCE 1.7.19	Alexandre da Silva Ferreira
SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	CCE 1.10.21	Breno Zamboni Silva
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.16.22	Vanderleia Aparecida de Castro Souza
	1	Assessor V	CCE 2.9.23	Fernanda de Paula Silva
	1	Assessor IV	CCE 2.8.24	Carolina Gonçalves Ohuti
	1	Assessor III	CCE 2.7.27	Pâmela da Silva Vieira Fortunato
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS		Assessor II	CCE 2.6.29	Márcio José Barbosa
			CCE 2.6.30	Tatiana Carvalho Serafim
			CCE 2.6.31	Leticia Maria Santos Banni Neri
			CCE 2.6.32	Antenara Aparecida Pereira
	1		Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.33
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	3	Assessor II	CCE 2.6.34	Aloizio de Souza Pinho
			CCE 2.6.35	Mizael Arthur de Paula
			CCE 2.6.36	Davi Miqueias de Oliveira
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CCE 1.8.43	Ana Tereza Andrade de Oliveira
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.40	Jair Sanches Abreu
	2	Assessor IV	FCE 2.8.41	José Aparecido Sevenini Corredo
	CCE 2.8.42		Luiz Otávio Carneiro Pereira Proence	
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	1	Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte	CCE 1.9.44	Markedson Franklin Dias Oliveira
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.45	Luna Machado Gonçalves
	1	Assessor IV	CCE 2.8.46	Flávio Ferreira dos Santos

Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
 Código Identificador:17A82BA3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Administração, de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Obras Públicas E Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **PREGÃO 86**, oriundo do Processo Administrativo denº178, tendo por objeto: **O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de vidros temperados, vidros crus e acessórios, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ARMAZÉM VIDROS & CIA. LTDA. - 50.668.165/0001-04, situada na RUA AMÉRICO LUZ, 93 - MANOEL HONÓRIO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 342.775,40 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	43995	ALUMÍNIO PARA JANELA DE BLINDEX	MT	AL Indústria	200,0000	159,0500	31.810,00
2	43996	ALUMÍNIO PARA PORTA DE 08MM	MT	AL Indústria	200,0000	84,6300	16.926,00
3	43997	ALUMÍNIO PARA PORTA DE 10MM	MT	AL Indústria	200,0000	120,8700	24.174,00

4	33394	BAGUETE DE ALUMINIO	MT	AL Indústria	200,0000	47,5700	9.514,00
5	43993	DOBRADIÇA EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDROS	UN	Hela	30,0000	110,4500	3.313,50
6	43994	FECHADURA EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO	UN	Hela	30,0000	114,8700	3.446,10
7	11457	MANGUEIRA DE NIVEL	MT	Arqua	400,0000	8,8400	3.536,00
8	28497	MASSA DE CALAFETAR 1KG	UN	Jovina	60,0000	13,2500	795,00
9	43990	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM DESLISANTE INSTALADA	M2	Minas Laminação	60,0000	220,9000	13.254,00
10	43988	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM PIVOTANTE INSTALADA	M2	Minas Laminação	60,0000	220,9000	13.254,00
11	43991	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DESLISANTE INSTALADA	M2	Minas Laminação	60,0000	300,4200	18.025,20
12	43989	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM PIVOTANTE INSTALADA	M2	Minas Laminação	60,0000	300,4200	18.025,20
13	13953	VIDRO CANELADO INCOLOR 04 MM	M2	Minas Laminação	150,0000	126,3500	18.952,50
14	37158	VIDRO INCOLOR 4 MM	M2	Minas Laminação	200,0000	126,3500	25.270,00
15	43992	VIDRO INCOLOR MARTELADO DE 04MM	M2	Minas Laminação	150,0000	126,3500	18.952,50
16	43986	VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 08MM	M2	Minas Laminação	150,0000	220,9000	33.135,00
17	43987	VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM	M2	Minas Laminação	120,0000	300,4200	36.050,40
18	43985	VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 6MM	M2	Minas Laminação	300,0000	181,1400	54.342,00

Muriae, 17 de janeiro de 2025

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:8E9B6669

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 ATA: 001/2025**

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA: 001/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	4980	DIESEL COMUM	L	80576,05	RS 6,27	RS 505.211,83
2	8962	DIESEL S-10	L	242926,23	RS 6,37	RS 1.547.440,08
3	2270	GASOLINA COMUM	L	132702,3	RS 6,59	RS 874.508,15
TOTAL GERAL						RS 2.927.160,07

CONTRATADA:HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – 34.091.440/0001 - 13

VALOR GLOBAL CONTRATADO:RS\$ 2.927.160,07 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e sete centavos).

DATA DA ATA:05 de fevereiro de 2025

Término do Contrato:05 de fevereiro de 2026

Pratinha (MG), 05 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8752877D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**

GABARITO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	A
03	D
04	B
05	A
06	B
07	D
08	A
09	C
10	B

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	D
04	B
05	C
06	D
07	B
08	A
09	C
10	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024
GABARITO

CARGO: *FISCAL SANITÁRIO*

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	B
04	C
05	B
06	D
07	C
08	A
09	D
10	B

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	A
03	B
04	C
05	C
06	B
07	D
08	D
09	B
10	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024
GABARITO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	B
03	A
04	C
05	D
06	C
07	D
08	A
09	B
10	B

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	C

03	B
04	A
05	B
06	B
07	D
08	D
09	B
10	C

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
GABARITO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	B
03	A
04	C
05	C
06	A
07	D
08	C
09	A
10	B

CARGO: ODONTÓLOGO DO PSF / ODONTÓLOGO

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	B
03	C
04	B
05	A
06	D
07	D
08	C
09	B
10	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
GABARITO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	B
03	A
04	A
05	C
06	B
07	D
08	B
09	C
10	B

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	D
08	C
09	B
10	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2024
GABARITO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	B

03	B
04	A
05	D
06	A
07	D
08	C
09	B
10	B

CARGO: AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	C
03	A
04	B
05	A
06	C
07	D
08	A
09	B
10	B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024
GABARITO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	C
04	A
05	B
06	D
07	D
08	C
09	B
10	B

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	B
05	D
06	A
07	D
08	C
09	B
10	B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024
GABARITO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	B
04	C
05	A
06	D
07	D
08	C
09	B
10	A

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA A SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	D
02	A
03	A
04	C
05	A

06	A
07	D
08	C
09	B
10	B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024
GABARITO

CARGO: PSICÓLOGO PARA A SAÚDE / PSICÓLOGO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	B
03	C
04	D
05	B
06	C
07	A
08	D
09	C
10	C

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TI)

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	D
03	B
04	C
05	B
06	A
07	D
08	B
09	C
10	A

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1ECB66EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 776/2025

PORTARIA SRH Nº 776/2025
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - Fica retificada a tabela que conta no art. 1º da Portaria SRH nº 508/2025, excluindo o ITEM 41, que revogou a nomeação da senhora **GEYSIANE RIBEIRO RODRIGUES**, classificada em 304º lugar no concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, e o ITEM 1, **ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO**, classificada em 3º lugar no concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETÁRIO ESCOLAR			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	VINICIUS DA VITÓRIA LEBARCKY	2	27/2025
2	ALEXSANDER AMORIM KALL	15	40/2025
3	FLÁVIO MACHADO DOS SANTOS	19	44/2025
4	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	22	47/2025
5	WALTER JÚNIOR BATISTA MADUREIRA	24	49/2025
6	JULIANA DE OLIVEIRA	36	61/2025
7	STEFANO CARVALHO HALLACK	46	71/2025
EDUCADOR INFANTIL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	1	01/2025
2	VICTOR STANLEY SOUZA GOMES	4	04/2025
3	GLEICIANE DOS SANTOS	12	12/2025
PEDAGOGO			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	2	85/2025
2	JESSICA ALINE ALVES DA SILVA	6	89/2025
3	LUCIANA PAULA DE ASSIS	8	91/2025
4	VICENTE MERCIO DE JESUS MOTA	20	103/2025
5	POLLYANA RODRIGUES	28	111/2025
6	IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS	35	118/2025
7	JOÃO VICTOR JESUS OLIVEIRA NOGUEIRA	29	112/2025
8	SILVANA FELIX	47	130/2025

INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	MALVINA PEREIRA	1	22/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
2	LUCAS DE OLIVEIRA MESQUITA RAMOS	4	141/2025
3	LETÍCIA APARECIDA MICAELA DOS S. MARINHO	14	151/2025
4	MARCIA CECÍLIA MARTINS QUEIROGA	23	160/2025
5	ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO	29	166/2025
6	CARLA JOSEANE DE FREITAS FELIPETTO	39	176/2025
7	ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS	48	185/2025
8	LORRAYNE MORELLI ARAÚJO	52	189/2025
9	CONSUELO MARIA DUVAL DA SILVA	64	201/2025
10	RENATO ALVES	68	205/2025
11	EVERTON LISBOA DA SILVA	80	217/2025
12	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	84	221/2025
13	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA	86	223/2025
14	MAYARA LÍVIA BUENO	87	224/2025
15	LUCIANA PAULA DE ASSIS	95	232/2025
16	ANA JULIA LOPES SOUZA	108	245/2025
17	GEANI DE FREITAS PINHEIRO	109	246/2025
18	RENAN RODRIGUES DE SOUZA	113	250/2025
19	LILIANE REGINA DA SILVA	125	262/2025
20	GLICILENE ALINE FREITAS	142	279/2025
21	ANDREZA HELEN DE LIMA SANTOS	160	297/2025
22	LILIANE CLÁUDIA	168	305/2025
23	JULIA FERREIRA VEADO	174	311/2025
24	ANNA CAROLINA DE PAIVA LEAL	177	314/2025
25	GEIZIELE MARTINS SILVA	179	316/2025
26	JULIANA APARECIDA DE O. E SILVA DOS SANTOS	186	323/2025
27	MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	189	326/2025
28	GUARNIERI HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	195	332/2025
29	CINTIA MARIA TEODORO JUTINO DO CARMO	200	337/2025
30	SARA ISABELA MENDES PEREIRA	205	342/2025
31	MARCOS SHUBERT SALGADO	207	344/2025
32	TATIANA CRISTINA SILVA FRANCK	214	351/2025
33	ANDREA FERREIRA BARBOSA MARTINS	227	364/2025
34	NICOLE TEODORO	237	374/2025
35	MARIA ISABEL ALVES	239	376/2025
36	ROSANA SILVA DE SOUZA	243	380/2025
37	MARCELA ALVES SCHNEIDER	268	405/2025
38	SHIRLEY RAMOS FÁRIA SILVA	276	413/2025
39	VANESSA DA ROCHA LOPES	277	414/2025
40	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA LÚCIO	286	423/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI - PCD			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	DAIANE APARECIDA DOS REIS SILVA	13	454/2025
2	DANIELLE MARIA	14	455/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	ISADORA RIBEIRO	2	480/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	KANDACE AMANDA	2	492/2025
AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA SRH Nº
1	JÉSSICA BATISTA	13	89/2025
2	KANDACE AMANDA	22	492/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:02AA3428

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 22/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO 22/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI 1190º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.
--

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYR9234	03/02/2025	20/04/2021	RJ-2435/2024	R004916401	INDEFERIDO
PYR9234	03/02/2025	19/05/2021	RJ-2436/2024	AG05486039	INDEFERIDO

MUA5707	03/02/2025	02/01/2024	RJ-2474/2024	AG08051748	INDEFERIDO
PWZ8508	03/02/2025	18/10/2023	RJ-2475/2024	R100055572	INDEFERIDO
RJLI129	03/02/2025	18/01/2024	RJ-2476/2024	R100072491	INDEFERIDO
GXS5F28	03/02/2025	07/11/2023	RJ-2477/2024	R100059684	INDEFERIDO
PXM3B94	03/02/2025	17/02/2024	RJ-2478/2024	R100079559	INDEFERIDO
PXM3B94	03/02/2025	17/02/2024	RJ-2479/2024	R100079455	INDEFERIDO
GJB1122	03/02/2025	09/12/2022	RJ-2480/2024	R100003684	INDEFERIDO
RVE1G44	03/02/2025	15/12/2022	RJ-2481/2024	AG05513291	INDEFERIDO
GVII140	03/02/2025	08/12/2022	RJ-2482/2024	R100003597	INDEFERIDO
HJJ5659	03/02/2025	19/04/2021	RJ-2483/2024	R004920061	INDEFERIDO
GUP7920	03/02/2025	17/10/2022	RJ-2484/2024	AG05520006	INDEFERIDO
RVU9E75	03/02/2025	08/02/2024	RJ-2485/2024	R100077275	INDEFERIDO
PXZ7D49	03/02/2025	26/10/2022	RJ-2486/2024	R005836951	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:84803953

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 23/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 23/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1191ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HAK8G11	04/02/2025	03/11/2022	RJ-2487/2024	R005851711	INDEFERIDO
HAB1B43	04/02/2025	14/12/2022	RJ-2488/2024	AG06617265	INDEFERIDO
RUB8A81	04/02/2025	08/12/2022	RJ-2489/2024	R100003583	INDEFERIDO
QQP1200	04/02/2025	03/02/2024	RJ-2490/2024	R100076457	INDEFERIDO
NXZ4053	04/02/2025	27/09/2022	RJ-2491/2024	AG05517724	INDEFERIDO
HOG5569	04/02/2025	28/11/2022	RJ-2492/2024	AG05514137	INDEFERIDO
HGA9G15	04/02/2025	09/11/2022	RJ-2493/2024	R005862441	INDEFERIDO
OWW8I05	04/02/2025	08/12/2022	RJ-2494/2024	R100003489	INDEFERIDO
PUQ0B42	04/02/2025	27/01/2024	RJ-2495/2024	R100074330	INDEFERIDO
GNU1534	04/02/2025	09/12/2022	RJ-2496/2024	R100003697	INDEFERIDO
MCW9455	04/02/2025	07/11/2023	RJ-2497/2024	AG08082646	INDEFERIDO
HGU7176	04/02/2025	15/03/2023	RJ-2498/2024	R100020515	DEFERIDO
PXB8J05	04/02/2025	23/12/2023	RJ-2499/2024	R100068290	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F15756A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 48/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 04 / 02 / 25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 05.074.XXX/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0158.033.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua dos Guajaras, 410 - Sala 405 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias <input type="checkbox"/> Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mário de Oliveira Mendes (Ex. Sibipirunas)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		

3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 23.554

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8CF3F00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 49/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 05 / 02 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Aluizio Ferreira Costa		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF 436.XXX.XXX- 68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.005.0031.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Alexandre França (antiga rua 04)		
2-TERMS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – manter água de piscina estaguinada sem o devido tratamento.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: proceder com a limpeza ,tratamento ou esvaziamento e cobertura da sua piscina .		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias <input type="checkbox"/> Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Alexandre França n 99		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:08FF53CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 24/2024**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 24/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as demandas da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	30,00	UNID.	221,0300	6.630,90	RS 0,00
2	405525	CAMARA RADIAL PARA PNEU 12.4. 24 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	270,2500	1.081,00	RS 0,00
3	405526	CAMARA RADIAL PARA PNEU 16.9.30	4,00	UNID.	804,0000	3.216,00	RS 0,00
4	405527	CAMARA RADIAL PARA PNEU 18. 4. 30 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	651,5000	2.606,00	RS 0,00
5	400543	PNEU 1000 20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	20,00	UNID.	1.703,1300	34.062,60	RS 0,00
6	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	2.899,8300	115.993,20	RS 0,00
7	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.295,2000	12.952,00	RS 0,00
8	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	2.285,2300	22.852,30	RS 0,00
9	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.754,8000	17.548,00	RS 0,00
10	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	2.319,3300	23.193,30	RS 0,00
11	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	3.631,0400	58.096,64	RS 0,00
12	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	4,00	UNID.	3.689,0000	14.756,00	RS 0,00
13	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	332,7500	1.331,00	RS 0,00
14	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	16,00	UNIDADE	390,4500	6.247,20	RS 0,00
15	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE	5.450,0000	21.800,00	RS 0,00
16	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	381,3500	1.525,40	RS 0,00
17	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	395,7500	1.583,00	RS 0,00
18	356039	PNEU 19.5.L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE	3.658,7700	14.635,08	RS 0,00
19	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	437,8000	1.751,20	RS 0,00
20	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	401,8300	1.607,32	RS 0,00
21	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	415,5000	1.662,00	RS 0,00
22	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	573,7500	2.295,00	RS 0,00
23	403122	PNEU 215/60 R17.5 CÂMARAS 4 LONAS.	4,00	UNID.	717,3200	2.869,28	RS 0,00
24	409323	PNEU 215/65 R16	28,00	UN	580,8800	16.264,64	RS 0,00
25	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	956,7200	3.826,88	RS 0,00
26	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	594,6600	2.378,64	RS 0,00
27	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	1.011,6700	4.046,68	RS 0,00
28	409312	PNEU 235.65 R16 PNEU 235.65 R16	30,00	UN	1.141,2200	34.236,60	RS 0,00
29	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	781,3000	3.125,20	RS 0,00
30	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNID.	2.013,1300	60.393,90	RS 0,00
31	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	900,3300	3.601,32	RS 0,00
32	405524	PROTETOR DE PNEU 100/20	30,00	UNID.	231,5000	6.945,00	RS 0,00
33	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	708,5000	14.170,00	RS 0,00
34	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	10,00	UNID.	801,6700	8.016,70	RS 0,00
35	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	10,00	UNID.	791,2500	7.912,50	RS 0,00
36	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	10,00	UNID.	795,0000	7.950,00	RS 0,00
37	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	4,00	UNID.	1.234,6800	4.938,72	RS 0,00
38	403114	RECAPE PNEU 12.5.80.18.	4,00	UNID.	1.323,5000	5.294,00	RS 0,00
39	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	1.878,5000	37.570,00	RS 0,00
40	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	20,00	UNID.	2.088,1100	41.762,20	RS 0,00
41	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	4,00	UNID.	2.171,4600	8.685,84	RS 0,00
42	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17,5.	4,00	UNID.	596,6700	2.386,68	RS 0,00
43	409313	RECAPE PNEU 275.80.22.5	12,00	UN	742,9200	8.915,04	RS 0,00
						TOTAL	652.714,96

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 18 de fevereiro de 2025, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- a) especificação do item ou termo de referência;
- b) estimativa de consumo;
- c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3577 - 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para adquirir pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:3829E3B4

DECRETO Nº 0000199 ,02 DE DEZEMBRO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 28.010,51,(VINTE E OITO MIL DEZ REAIS CINQUENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.100,00
69 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	396,48
187 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.700,00
189 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.869,00
198 1500000 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	600,00
253 1500000 0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	7.370,12
266 1715000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	3.194,11
266 1716000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	1.016,80
279 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	291,00
289 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.078,00
294 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
309 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
394 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	95,00
T O T A L	28.010,51

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 28.010,51 (VINTE E OITO MIL DEZ REAIS CINQUENTA E UM CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

82 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.534,00
84 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.734,00
90 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	265,00
92 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.550,00
102 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	6.047,60
316 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	291,00
317 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.378,00
431 1715000 0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	3.194,11
431 1716000 0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.016,80
T O T A L	28.010,51

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C0718401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000201 ,04 DE DEZEMBRO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 705.644,87,(SETECENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.500,00
27 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.700,00
28 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	29,47
41 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	27.202,00
41 1706000 0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	24.900,00
66 1500000 0002.0002.0000.24.0721.0017.2006.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS	27,40
74 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	6.000,00
89 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.000,00
94 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	23.000,00
110 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	8.000,00
150 1500000 0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.31901100 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.150,00
159 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	143.245,00
160 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	55.240,00

161 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.400,00
166 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.603,00
176 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	32.252,50
183 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	6.604,00
192 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	90.340,00
193 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	56.400,00
198 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.750,00
203 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	56.400,00
204 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.601,00
209 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	450,00
218 1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900400 - MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	5.760,00
255 1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.46907100 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	871,00
258 1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRACAO DE RECEITAS E TESOURARIA	7.220,00
272 1500000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUICAO AO PASEP	2.039,50
277 1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	340,00
281 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
285 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
310 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31900400 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	24.300,00
324 1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.650,00
341 1500000	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSADE	50.000,00
371 1605000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	10,00
372 1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.000,00
390 1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	9.500,00
425 1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	2.800,00
487 1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVICOS FUNERARIOS	2.160,00
	T O T A L	705.644,87

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 705.644,87 (SETECENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

37 1706000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	24.900,00
63 1500000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	25.000,00
70 1500000	0002.0002.0000.99.0999.9999.9999.99999999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	45.958,29
102 1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTACAO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO EM VIAS URBANAS	2.247,41
123 1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
124 1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901100 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
127 1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.567,90
128 1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903000 - MANUTENCAO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	3.425,20
144 1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	10.000,00
184 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901100 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	6.857,00
190 1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	91.027,40
195 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	51.000,00
206 1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	34.000,00
225 1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	5.760,00
273 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	20.000,00
273 1605000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10,00
282 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
289 1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	340,00
309 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
311 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31901100 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	80.000,00
317 1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	21.855,00
332 1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31900400 - MANUTENCAO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	10.000,00
346 1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	50.000,00
371 1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	10.000,00
387 1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	13.060,00
389 1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	10.000,00
400 1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENCAO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	4.180,00
403 1500000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	16.200,00
405 1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901100 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00
410 1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.920,00
417 1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	22.600,00
420 1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	6.340,00
431 1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903100 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.980,00
434 1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	4.300,00
451 1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DESPORTIVAS	10.116,67
	T O T A L	705.644,87

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:116711AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 0000204 ,19 DE DEZEMBRO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 12.139,70,(DOZE MIL CENTO E TRINTA NOVE REAIS SETENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	266,00
53 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.005,70
173 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	415,00
187 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	7.721,00
277 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.130,00
294 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	196,00
391 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	740,00
391 1661000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	360,00
408 1500000 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	306,00
T O T A L	12.139,70

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 12.139,70 (DOZE MIL CENTO E TRINTA NOVE REAIS SETENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
75 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.200,00
156 1500000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.620,50
157 1500000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	2.829,20
289 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.130,00
399 1661000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	360,00
T O T A L	12.139,70

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AB649812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000205 ,20 DE DEZEMBRO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 300.635,85,(TREZENTOS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

59 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	73.991,68
96 1720000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	905,00
98 1720000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	25.535,00
129 1500000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2169.33903900 - MANUTENÇÃO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.087,00
135 1720000 0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	10.350,00
143 1500000 0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	2.849,71
173 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	518,50
189 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.210,00
277 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	21.601,00
286 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.539,60
313 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	802,29
341 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	150.000,00
364 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	116,21
391 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	135,00
397 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	859,86
408 1500000 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	135,00
T O T A L	300.635,85

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 300.635,85 (TREZENTOS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.600,00
57 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	69.700,00
104 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903900 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	36.790,00
163 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	51.216,27
277 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.000,00
279 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	834,62
279 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.539,60
303 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	425,00
313 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	5.525,00
329 1621000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.403,29
335 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	854,20
345 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.096,57
346 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	67.154,98
350 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.660,50
357 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	437,11
365 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	774,36
366 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	584,35
380 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.500,00
449 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.200,00
451 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.860,00
452 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	540,00
453 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.300,00
456 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	1.180,00
457 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	1.000,00
460 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.050,00
465 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0003.2109.33504100 - CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	1.050,00
466 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	1.860,00
474 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.500,00
T O T A L	300.635,85

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F4C0328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000206 ,30 DE DEZEMBRO DE 2024
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR,
 DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.334.781,07,(UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	110.131,33
3 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	9.068,88
11 1500000 0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.31901100 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	5.688,44
19 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	39.728,17
20 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901100 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	73.029,07
28 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.471,51
30 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	3.975,34
73 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	26.353,47
74 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	14.873,96
81 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.355,47
89 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.365,35
94 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	64.806,22
95 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	1.184,66
110 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	18.564,62
117 1500000 0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.872,67
140 1500000 0002.0004.0000.20.0122.0003.2137.31901109 - MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	360,30
150 1500000 0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.31901100 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	2.572,87
159 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	182.756,02
160 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	10.475,95
169 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.127,61
173 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	26,63
175 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	2.038,12

183	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31900400	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	12.284,40
192	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	110.638,40
203	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	72.508,85
204	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	7.735,32
215	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400	- REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	95.988,14
218	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900400	- MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.746,51
224	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	2.059,13
229	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31900400	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	58.710,39
235	1543000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900400	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	37.282,90
236	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901100	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	19.105,88
246	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2143.31901109	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23.522,53
258	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	15.963,05
273	1604000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	11.988,25
273	1605000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.309,08
273	2605000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	492,33
277	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000	- MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.121,00
281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94.992,87
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.818,48
295	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109	- MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	11.806,61
299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	456,21
310	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31900400	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	57.260,70
310	1605000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31900400	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.682,83
324	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.944,88
342	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400	- MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.190,63
362	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901100	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	6.588,03
368	1500000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2144.31901109	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.129,67
371	1605000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	248,35
372	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	2.321,96
378	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.810,61
390	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	24.087,96
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	370,00
393	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903600	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	680,20
425	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400	- MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	7.336,35
426	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901100	- MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	14.029,14
443	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31900400	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	8.535,42
487	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.207,35
T O T A				1.134.781,07

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.285.017,59 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL DEZESSETE REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

2	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901108	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	336,50
4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	18.784,26
5	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	817,17
18	1500000	0002.0001.0000.09.0271.0053.2148.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME	29.274,46
GERAL DE PREVIDENCIA - GABINETE DO PREFEITO				
21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	221,89
47	1500000	0002.0002.0000.04.0181.0104.2029.33903000	- MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	6.000,00
48	1500000	0002.0002.0000.04.0181.0104.2029.33903900	- MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	6.000,00
49	1500000	0002.0002.0000.04.0181.0104.2029.44905200	- MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	2.000,00
61	1500000	0002.0002.0000.09.0271.0053.2145.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	72.572,56
62	1500000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	659,63
63	1500000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300	- MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	71,26
71	1500000	0002.0003.0000.09.0271.0053.2146.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	191.451,22
72	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33900400	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	11.395,09
75	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	244,93
76	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.472,92
78	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	664,50
123	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	12.235,36
124	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901100	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	12.005,71
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	31.205,79
130	1500000	0002.0004.0000.09.0271.0053.2147.31901300	- MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC AGRICULTURA PECUARIA E ABAS	3.646,79
144	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	853,45
152	1500000	0002.0005.0000.12.0272.0054.2032.31900100	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM INATIVOS DA EDUCAÇÃO	386,21
155	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33901400	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
157	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	451,80
158	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.690,50
162	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.270,80
170	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.31901300	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.550,46
171	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54,16
185	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901300	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.976,25
186	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.287,87
194	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901300	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	13.199,46
205	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901300	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.986,21
216	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901100	- REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	72.352,09
217	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901300	- REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	97.088,63
220	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31901300	- MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.726,31
225	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	6.443,02
241	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	221,64
256	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.32902100	- AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	19.467,40
257	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.46907100	- AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	786,64
259	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901100	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	6.162,42
260	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.066,29
268	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2174.33904700	- MANUTENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES	1.000,00

TRIBUTÁRIAS E ECONÔMICAS	
271 1500000 0002.0007.0000.09.0271.0053.2149.31901300 - MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	27.260,93
275 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31901300 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	176.538,14
282 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.175,33
283 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	48.985,41
289 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.190,63
291 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904700 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
292 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.452,05
294 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.775,49
296 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901300 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	11.050,46
297 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	2.893,05
301 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	16.538,46
302 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	416,22
311 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31901100 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	20.008,28
311 1605000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31901100 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.240,26
312 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.31901300 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	55.011,30
316 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.121,00
325 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901300 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.542,80
332 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31900400 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	12.513,25
333 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	3.155,31
334 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901300 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	19.190,79
342 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	13.264,27
344 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901300 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	14.521,84
353 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	18.887,21
355 1500000 0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901300 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	8.558,20
361 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	5.499,48
363 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901300 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	41.048,54
370 1500000 0002.0009.0000.09.0271.0053.2018.31901300 - MANUT DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	20.804,61
371 1500000 0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	9.863,18
377 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.510,24
382 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	319,15
389 1500000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	3.755,93
405 1500000 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901100 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.742,66
406 1500000 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901300 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	24.723,42
407 1500000 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33901400 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.240,62
427 1500000 0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31901300 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	10.813,91
438 1500000 0002.0014.0000.09.0271.0053.2157.31901300 - MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	18.455,09
444 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.494,10
446 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33901400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	374,33
T O T A L	1.285.017,59
Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 49.763,48 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :	
	49.763,48
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	492,33
2605000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	492,33
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)	49.271,15
1543000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.282,90
1604000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	11.988,25
T O T A L	49.763,48

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:66ECC166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERENTE DISPENSA Nº 002/2025.

REF. DISPENSA 002/2025

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologardispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA (CNPJ:27.067.117/0001-49), pelo valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais e R\$10.000,00 dez mil reais) valor global conforme detalhamento abaixo:

Seq	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	Fornecimento de salgados diverso (fritos ou assados) não industrializados, com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: quibe, rissoles de carne, rissoles de presunto e mussarela, croquete de carne e frango, pastel assado de frango e carne, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de peito de peru, pastel comum de carne e queijo, esfirra de carne, esfirra de frango, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de queijo, empadinha de alho poro. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	Und	50	R\$2,50	RS125,00
2	Mini croissant - sabores variados - massa folhada em formato de meia-lua. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	Und	50	R\$2,50	RS125,00
3	Mini hambúrguer - recheio contendo carne, alface, tomate, presunto, queijo, presunto. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	Und	50	R\$2,50	RS125,00
4	Mini pizza de presunto e mussarela - ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheio, orégano, presunto e mussarela, apresentação assado. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.	Und	50	R\$2,50	RS125,00
TOTAL		Und	200		

Servidos pela empresa contratada nas reuniões ordinárias na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG de acordo com o calendário legislativo do ano vigente. Com peso médio de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:5AC21AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LIMITADA CNPJ: 52.165.681/0001-41	HABILITADA
DENTAL SETE LAGOAS LIMITADA CNPJ: 21.913.587/0001-08	HABILITADA
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME CNPJ: 20.776.241/0001-34	HABILITADA
DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA CNPJ: 27.417.234/0001-95	HABILITADA
EPORT LIMITADA CNPJ: 46.964.118/0001-30	HABILITADA
KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 40.566.461/0001-40	HABILITADA
MAT MED HOSPITALAR LIMITADA CNPJ: 02.305.767/0001-54	HABILITADA
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA CNPJ: 53.919.689/0001-19	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

CNPJ 18.026.005/0001-59

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Município de Sapucaí-Mirim, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, por meio de contratação por tempo indeterminado para atender à necessidade da Secretaria de, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria nº016/2025 específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, prova escrita, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré- admissionais, compreendendo comprovação de requisitos , apresentação de certificado de curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 1.003 de 28 de agosto de 2009 e Lei federal n 11.350/2006 que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de Sapucaí - Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 05 (cinco) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 02 (duas)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos/Qualificação:	Ensino Médio Completo. Curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias
Carga horária:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
Benefícios:	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
Local de Trabalho:	Município de Sapucaí-Mirim/MG

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor as municipal.

4.2. Tarefas Típicas

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;

Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;

Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses;

Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais;

Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;

Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;

Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região. registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

Participar de mutirões de limpezas, quando necessário;

Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;

Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;

Realizar digitação das informações coletadas;

Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;
 Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias;

Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo indeterminado, ressaltando que o contrato por tempo indeterminado não assegura a estabilidade de acordo com a Emenda Constitucional 51/06.

6. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
 Ter ensino médio completo;
 Ter curso de no mínimo 40 horas na área;
 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 Ter a formação exigida no item 3.1;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1.As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim/MG e entregar, caso haja, comprovação de cursos e títulos em envelope lacrado no ato da inscrição.
 Período de Inscrição: 10/02/2025 a 14/02/2025

Data da prova escrita:16/02/2025

Local da prova: a definir (será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**)

Data de divulgação do resultado:19/02/2025

Período de recurso:20/02/2025 a 24/02/2025

Chamada:27/02/2025 a 28/02/2025

7.2.Documentos a serem encaminhados dentro do envelope(no ato da inscrição):

7.2.1.Cópia da certidão de conclusão/ Diploma de curso ou declaração escolar, para fins de comprovação de escolaridade;
 Cópia de certificados, diplomas e títulos, referente aos cursos realizados.

7.3.Endereço e horário da inscrição: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG ,das 8h às 11h -13h às 16h

7.4.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.5.A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6.Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

7.7.O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

7.8.Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.9.Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.10.As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.11.A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

7.12.A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

7.13.O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.14.Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1.Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

9.2.Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

9.3.A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

9.3.1.Na avaliação dos cursos serão considerados:

CURSOS DE INFORMÁTICA, SEMINÁRIOS, JORNADAS E TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA	
Curso Básico em Informática	0,5 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, treinamentos na área pretendida	0,5 (meio) ponto por certificado. Valor máximo de 02 (dois) pontos.

9.3.2.Prova escrita:

PROVA ESCRITA	
Prova escrita	20 pontos
Conhecimentos Gerais (informática e conhecimento básico do SUS)	4 questões
Legislação (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município)	6 questões
Conhecimento Específico (Curso básico de agente de endemias)	10 questões

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
 - 10.2.O critério para ordem de classificação será obtido na obedecida ordem decrescente de pontuação, somado ao resultado obtido na prova escrita.
 - 10.3.Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de possuir cursos com maior carga horária.
- Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano.
- 10.4.A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11.DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 19/02/2025 no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
- 11.2.O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil subsequente após sua divulgação,
- 11.3.O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso em envelope lacrado.
- 11.4.O recurso deverá ser feito no mesmo endereço da inscrição, qual seja, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.
- 11.5.A decisão da Comissão é irrecorrível.
- 11.6.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município.

12.DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site institucional do Município de Sapucaí- Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

- 13.1.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos:

- 13.2.Documentação a ser apresentada:
 02 (dois) fotos 3x4(Recente e Colorida)
 Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
 Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
 Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)
 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
 Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
 Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
 Fotocópia do Título de Eleitor COM o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente
 Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
 Fotocópia do cartão do SUS
 Número do PIS
 CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 24 anos
 Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
 Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)
 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
 Cópia do certificado de curso de agente em endemias com carga horária mínima de 40 horas ;
 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
 Conta salário do Sicoob.

- 13.3.O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
- 14.3.A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
- 14.4.Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo , nomeada para este Edital.
- 14.5.Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
- 14.6.O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

Sapucaí- Mirim, 30 de janeiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
 Prefeito Municipal

VIVIANE VIANA SILVA
 Secretária Municipal De Saúde

**ANEXO X
 FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2024
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados (Informar a quantidade de documentos juntados para cada item). Títulos ___ folhas		

DECLARAÇÃO

ANEXO

Declaro que:

Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaí-Mirim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos relacionados no item 7 anexados à ficha de inscrição.

Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí - Mirim /MG:

de de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:F8BF569C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 230/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Espaço A Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41. Objeto: O presente tem por objeto RETIFICAR os itens descritos no Segundo Termo Aditivo, firmado em 04 de dezembro de 2024, visto que houve um equívoco na formalização do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O Segundo Termo Aditivo, onde consta:

LOTE - 01						
ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	08	UN	76865	MESA L 1,50 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L, MEDIDAS: 1,50X1,50X60, COM 2 GAVETAS DE 15CM, TAMPO EM MDF 2,5MM, CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 514,90	RS 4.119,20
5	05	UN	9	ARQUIVO - ARQUIVO EM MDF, COM 04 GAVETAS, MEDIDAS: 1,35X0,48X0,47, TAMPO DE 25MM NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 542,85	RS 2.714,25
6	04	UN	76867	ARMÁRIO ALTO - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS: 1,62X0,80X0,40, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 506,70	RS 2.026,80
7	06	UN	6020	ARMÁRIO BAIXO - ARMÁRIO BAIXO, 02 PORTAS COM CHAVE, 01 PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,70X0,80X0,40, EM MDF DE 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 253,95	RS 1.523,70
8	05	UN	3141	GAVETEIRO - GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS COM CHAVE, RODÍZIO, MEDIDAS: 0,62X0,48X0,47, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA	R\$ 321,50	RS 1.607,50
9	2	UN	3158	BALCÃO - BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, FABRICADO EM 100% MDF; COR CINZA; MEDIDAS: 1,15CM DE ALTURA 1,50CM DE LARGURA, 42CM PROFUNDIDADE; MEDIDA INTERNA DA GAVETA 34CM LARGURA X 28,5CM PROFUNDIDADE X 10CM DE ALTURA, GAVETAS COM TRANCA, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 520,70	RS 1.041,40

Leia-se:

LOTE - 01						
ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	08	UN	76865	MESA L 1,50 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L, MEDIDAS: 1,50X1,50X60, COM 2 GAVETAS DE 15CM, TAMPO EM MDF 2,5MM, CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 514,90	RS 4.119,20
5	05	UN	9	ARQUIVO - ARQUIVO EM MDF, COM 04 GAVETAS, MEDIDAS: 1,35X0,48X0,47, TAMPO DE 25MM NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 542,85	RS 2.714,25
6	04	UN	76867	ARMÁRIO ALTO - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS: 1,62X0,80X0,40, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 506,70	RS 2.026,80
7	06	UN	6020	ARMÁRIO BAIXO - ARMÁRIO BAIXO, 02 PORTAS COM CHAVE, 01 PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,70X0,80X0,40, EM MDF DE 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA.	R\$ 253,95	RS 1.523,70
8	05	UN	3141	GAVETEIRO - GAVETEIRO VOLANTE, 04 GAVETAS COM CHAVE, RODÍZIO, MEDIDAS: 0,62X0,48X0,47, EM MDF 25MM, NAS CORES: BRANCO, CINZA, BEGE, PRETO E AMADEIRADO, 01 ANO DE GARANTIA	R\$ 321,50	RS 1.607,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1– Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como Termo Aditivo que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação.

Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0433C78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC 001/2025****EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS****LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
001/2025****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, CNPJ 18.715.425/0001-42, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, Vespasiano - MG, CEP 33.200-322, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER – SMCTL**, com sede na Rua Dr. Ari Teixeira da Costa, nº 346, Centro, Vespasiano-MG, CEP: 33.200-338, torna público e comunica que estará aberto a partir das 10h do dia 06/02/2025 até 23h59min do dia 14/02/2025, o prazo para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura Lei nº 2.137/2005, para o ano de **2025**, devidamente regulamentada pelo Decreto Executivo 5.657/2012 e de acordo com as disposições que se seguem.

Os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão determinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Este edital regulamenta as inscrições de projetos culturais que serão incentivados por meio de recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, **na modalidade IPTU**, exclusivamente para a utilização da renúncia fiscal do exercício de 2025, no valor de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)** a ser direcionado àqueles aprovados/as, visando o desenvolvimento cultural e artístico da cidade de Vespasiano-MG.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os projetos deverão ser apresentados pelo respectivo/a empreendedor/a, denominado/a, durante o processo de seleção, de proponente, independentemente do grau, gênero e número .

- Faculta-se ao proponente, pessoa física ou jurídica representativa de empresa ou entidade, inscrever até 02 (dois) projetos artístico-cultural, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 2.137/2005, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

- Para fins de aplicação da restrição constante no item 1.2, serão considerados como mesmo proponente, pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes condições:

que sejam sócias;

que pertençam direta ou indiretamente ao mesmo grupo econômico;

ou que estejam vinculadas por qualquer gênero de contrato, formal ou não, que, a critério da Comissão Normativa, devidamente justificado, possa resultar em burla à restrição do item 1.2.

- Para os fins deste Edital, denomina-se Proponente:

a pessoa física domiciliada em Vespasiano, no mínimo de 05(cinco) anos, com objetivo e atuação prioritariamente cultural, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital, com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação na área cultural, devidamente comprovada, contada até a data de encerramento das inscrições deste Edital;

a pessoa jurídica estabelecida em Vespasiano, no mínimo de 05(cinco) anos , com objetivo e atuação prioritariamente cultural, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital, com no mínimo 1 (um) ano de existência legal e efetiva atuação na área cultural, devidamente comprovadas através de seu estatuto, contada até a data de encerramento das inscrições deste Edital.

- Para os fins deste Edital, denomina-se incentivador:

pessoa física ou jurídica contribuinte do IPTU, que venha a transferir recursos mediante patrocínio, em apoio a projetos culturais apreciados na forma desta Lei.

Fica vedado o benefício de dedução fiscal do IPTU, o incentivador pessoa física ou jurídica que estejam em débito com o município de Vespasiano – MG.

– DA NATUREZA DOS PROJETOS

- Os projetos, de acordo com o art. 3º da Lei n.º 2.137/2005, podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

– DOS LIMITES DE CONCESSÃO DO INCENTIVO

- Ficam estabelecidos os seguintes limites de valor do incentivo para fins de concessão do Certificado de Aprovação (CA) aos projetos culturais:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos relacionados a produtos culturais;

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais;

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos que envolvam manutenção de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de acervo, equipamentos e manutenção de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos.

– DA INSCRIÇÃO

- **Período de inscrição:** a partir das 10h do dia 06/02/2025 até 23h59min do dia 14/02/2025.
- As inscrições deverão ser realizadas por meio de um formulário eletrônico, que poderá ser acessado pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1SvqrJweUrEavl5-608bUqFTPe5fUxTHg7VCPKaxhn6A/edit> , **onde serão juntados o vídeo de inscrição, juntamente com todos os documentos solicitados e os ANEXOS exigidos no presente edital.**
- **Dos Procedimentos de Inscrição:**
 - O Projeto será composto de: preenchimento do formulário on-line (item 4.2), vídeo de inscrição, planilha orçamentária, documentação obrigatória do proponente do projeto e os **ANEXOS**, quando for o caso;
 - O vídeo de inscrição deverá ter duração de no máximo 5 (cinco) minutos e poderá ser gravado via celular em formato horizontal, respondendo a **TODAS AS PERGUNTAS ABAIXO:**
 - Qual nome do proponente?*
 - Quais são as experiências culturais e/ou projetos culturais realizados pelo proponente?*
 - Qual o nome do Projeto?*
 - O que o Projeto propõe realizar?*
 - Qual a estrutura (necessidades técnicas e estruturais) necessária para a realização do projeto?*
 - Onde (quais bairros, cidades, estados e/ou países) e quando acontecerá o projeto?*
 - Qual a motivação e a importância de sua realização com os benefícios da Lei Municipal de Incentivo à Cultura?*
 - Quais as ações que serão desenvolvidas para a democratização do acesso e à fruição de bens, produtos e serviços culturais? (Informar se haverá gratuidade de ingresso ou venda do produto cultural a ser gerado, caso haja, apresentar uma estimativa de preços a serem cobrados do público)*
 - Qual a estimativa de público total? Deverá ser observado com atenção a população menos assistida ou excluída dos seus direitos culturais por sua condição social, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação, entre outros.*
- Depois da inscrição do projeto, não será permitido anexar novos documentos ou informes, bem como realizações quaisquer alterações.
- Cada proponente poderá apresentar **ATÉ DUAS** propostas para esse Edital.
- O proponente deverá assegurar a veracidade de todas as informações prestadas em sua inscrição, assumindo inteiramente as responsabilidades por todo o conteúdo apresentado.
- A Prefeitura Municipal de Vespasiano e a SMCTL não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo exclusivamente ao proponente, a devida prudência para realização dos atos necessários e em tempo hábil.
- No caso de mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo proponente neste Edital, será considerada válida apenas a **ÚLTIMA** inscrição cadastrada por CPF ou CNPJ.
- Serão automaticamente desclassificadas as inscrições cujos arquivos sejam apresentados em desacordo com o previsto no Edital, seus **ANEXOS** e demais normas pertinentes.
- O Proponente que tiver alguma pendência junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e à Secretaria Municipal de Fazenda desde município, sobretudo com relação à prestação de contas em aberto, terá seu projeto indeferido mesmo que aprovado pela Comissão respectiva.
- A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com todos os termos deste Edital e das legislações pertinentes.
- **DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO EMPREENDEDOR**
- **PROONENTE PESSOA FÍSICA:**
 - Cópia legível, frente e verso, da célula de identidade com foto, (RG, CNH com Foto, carteira de órgão profissional) do proponente;
 - Cópia legível, frente e verso, do CPF do proponente;
 - Cópia legível de 01 (um) comprovante de endereço de Vespasiano em nome do Proponente atualizado em até 03 (três) meses anterior a publicação deste edital ou a Declaração de Residência que mora há mais de 05 (cinco) anos no município de Vespasiano, conforme o modelo inserto no **ANEXO IX**, devidamente assinada pelo proponente.
 - Currículo detalhado do **PROONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL INTEGRANTE DO PROJETO**, elaborado conforme **ANEXO I** e **ANEXO III** (este deverá ser replicado de acordo com quantidade necessária).
 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL** em nome do proponente, com prazo de validade em vigor.
 - Cópias legíveis em um único arquivo PDF de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome do proponente para a comprovação de sua atuação na área cultural. **O NOME DO PROONENTE DEVERÁ SER DESTACADO.** No caso exclusivo e excepcional de o proponente não ter como apresentar os materiais impressos deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas realizadas, devidamente assinado pelo mesmo, acompanhado de registro fotográfico, e/ou fonográfico e/ou videográfico.
 - Cópias legíveis em um único arquivo PDF de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos, em que figure o nome da equipe principal do projeto para a comprovação atuação na área cultural. **O NOME DO DOS MEMBROS DA EQUIPE DEVERÃO SER DESTACADOS.**
 - **PROONENTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PREDOMINANTEMENTE CULTURAL, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:**
 - Cópia legível dos atos constitutivos da entidade e sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado.
 - Cópia legível do Registro Comercial, devidamente registrado, exclusivamente no caso de empresas individuais.
 - Cópia legível, frente e verso, do comprovante de identidade, com foto, (RG, CNH ou carteira de órgão profissional) do(a) representante legal.

- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) ou certidão e inteiro teor emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, quando for o caso, atualizada nos últimos 30(trinta) dias.
- Cópia legível do CPF do(a) representante legal.
- Cópia legível e atualizada nos últimos 30(trinta) dias do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Currículo detalhado da **PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA INTEGRANTE DO PROJETO**, elaborados conforme **ANEXO II e ANEXO III**.

- Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor;

- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

- No caso exclusivo de projetos de publicação de livro, deverá ser apresentado **O TEXTO COMPLETO DA OBRA A SER EDITADA, EM FORMATO PDF**. Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, eleitoral, técnico, promocional, autoajuda, comportamento, religioso, desenvolvimento e treinamento de pessoas, ambiental, estudos educacionais, vida animal e profissionalizante, ou outros que não tenham conteúdo artístico ou cultural.

- No caso de patrimônio imaterial, o proponente deverá apresentar a anuência por escrito da comunidade ou dos artistas para execução do projeto.
- No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração, por escrito, por parte do(s) autor (es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
- No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural por meios que impliquem o pagamento de direitos, como **MÍDIA DIGITAIS, MÍDIAS FÍSICAS E OUTRAS MÍDIAS**, transmissão pelo rádio e televisão, deverão ser apresentados termos de autorização e demais documentos que provem a concordância dos/as implicados/as em tais registros ou constar, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

- No caso de produção de obras audiovisuais deverá ser apresentado estudo demonstrativo da ideia ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.

- No caso de produção de obras audiovisuais de **QUAISQUER GÊNERO E FORMATOS**, deverão ser apresentados: a sinopse, o roteiro e a **FILMOGRAFIA DO DIRETOR DA OBRA**.

- No caso de produção de obras audiovisuais do gênero documentário, em quaisquer formatos, deverão ser apresentados: o pré-roteiro, métodos de abordagem e recursos expressivos a serem utilizados e a **FILMOGRAFIA DO DIRETOR DA OBRA**.

- No caso de produção de programas de rádio, e/ou web rádio e/ou web TV, deverão ser apresentados: a grade de exibições semanais/mensais, a descrição do tema, equipe e currículos dos profissionais e documento de concordância da emissora ou documentos que comprovem a existência do canal a ser utilizado na plataforma digital (endereço eletrônico) onde o projeto será inserido, quando for o caso.

- No caso de projetos de circulação de obras audiovisuais, deverão ser apresentados: a linha curatorial a ser seguida, a indicação dos espaços de exibição, o período de exibição, o número de sessões em cada local e os equipamentos a serem utilizados e, ainda, a ficha técnica e anuência dos profissionais envolvidos.

- No caso de gravação de **ÁLBUNS**, deverá ser apresentado o repertório, **INCLUINDO A LETRA DAS MÚSICAS SELECIONADAS E SUA RESPECTIVA AUTORIA**, a ficha técnica e uma música em MP3 executada pelo mesmo grupo musical que gravará o CD.

- No caso de realização de espetáculo de artes cênicas **DEVERÃO SER APRESENTADOS O TEXTO COMPLETO DA OBRA OU SUA SINOPSE EM FORMATO PDF**.

- No caso de turnês de artes cênicas ou de shows musicais, os bairros da cidade de Vespasiano e, quando for o caso, as cidades ou estados deverão ser previamente definidas no projeto.

- No caso de implantação de arquivos, bibliotecas e museus, deverão ser apresentadas as estratégias de manutenção das entidades, a ficha técnica e anuência dos profissionais envolvidos, conforme **ANEXO VII**.

- Projeto que vise à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros, periódicos, somente será aceito se fizer parte de projeto mais amplo, destinado à criação ou à materialização de produtos culturais colocados à disposição do público.

- Projeto cujo objetivo e resultado final seja um produto cultural (audiobook, podcast, quaisquer outros formatos de mídias digitais, filmes, livros, catálogo, etc.) não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado parcialmente.

- No caso exclusivo de projeto de artes visuais, que vise à realização de exposições e similares, deverão ser apresentadas: a linha curatorial, a indicação dos locais e a equipe técnica.

- No caso específico de projeto que vise à realização de concurso, mostra ou festival competitivos com ou sem premiação, deve ser apresentado o regulamento ou edital que regerá o certame, quando da apresentação da readequação, bem como na Prestação de Contas do projeto.

- No caso específico de produto cultural resultante do projeto, informar, no **ANEXO VI** suas características técnicas e materiais e seu plano de distribuição. Considera-se produto cultural o artefato cultural fixado em suporte material de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita, como, por exemplo, audiobook, podcast, quaisquer outros formatos de mídias digitais, filmes, livros, catálogo, etc.

- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A soma dos valores destinados ao pagamento dos itens de elaboração e agenciamento não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor do incentivo captado.

- O item mídia (criação e impressão de material gráfico, veiculação de inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa, eletrônica e em outdoors) para fins de incentivo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

- Os custos com as atividades administrativas do projeto não deverão ultrapassar 15 % (quinze por cento) do valor do projeto, apresentado por proponente pessoa física ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos.

- Quando se tratar de projeto específico de manutenção de espaço cultural, apresentado por pessoa jurídica sem fins lucrativos, de atuação prioritariamente artístico-cultural, o proponente deverá enviar a grade de funcionamento, demonstrando a ocupação do espaço com as atividades

artísticas. A manutenção abrangerá o acervo permanente de equipamentos, cenários e figurinos e os custos administrativos. Nesse caso, exclusivamente, os custos administrativos do projeto não ficarão limitados ao percentual estabelecido no item 7.3 deste Edital.

- Quando um projeto aprovado integrar projetos coletivos, o proponente deverá manter o objetivo do projeto original. Não será permitido acrescentar rubricas em duplicidade para pagamento com recursos do incentivo.

- O prazo máximo para a execução do projeto cultural será até o dia 31 de dezembro de 2025, com no mínimo 20% (vinte por cento) do valor concedido já captado, podendo ser prorrogado a critério da Comissão.

- Os pedidos formais de prorrogação, de qualquer natureza, deverão ser encaminhados à Comissão através de protocolo física na SMCTL, devidamente fundamentados e verificados os prazos de encerramento dos projetos,

- A prorrogação a que se refere o item 7.7 destina-se exclusivamente à conclusão das ações do projeto, sendo vedados pagamentos superiores a 12 (doze) meses consecutivos para qualquer projeto cultural aprovado. Não será permitido, em nenhuma hipótese, usar a prorrogação para ampliar o número de pagamento de profissionais e serviços contratados. Caso não seja possível finalizar o projeto dentro do prazo previsto, o proponente deverá devolver os recursos captados aos cofres públicos até o dia 16 de janeiro de 2026, salvo autorização prévia da Comissão.

- Quando se tratar de projeto de produção de filmes, livros, catálogo, audiobook, podcast ou quaisquer outros formatos de mídias digitais, deverá constar da tiragem prevista a destinação e o envio de, no mínimo, 5% (cinco por cento) em doação à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, que ficará responsável por sua distribuição às bibliotecas das escolas municipais e demais entidades afins do município.

- No caso do projeto resultar em algum produto cultural a exemplo de, mas não limitando-se a CD, DVD, livro, periódicos, catálogo de arte ou obra de referência, dentre outros, o plano de distribuição deverá prever a destinação, ou seja, envio de 5% (cinco por cento) em doação a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano. No caso de projeto cujo tema seja o patrimônio material ou imaterial, destinar 03 (três) exemplares a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano. No caso de audiovisual de qualquer gênero, destinar 03 (três) exemplares para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano.

- A SMCTL se reserva no direito de agregar a produção final de qualquer projeto aprovado e captado ao seu calendário cultural.

- DAS VEDAÇÕES

- É vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados, obras ou coleções particulares.

- É VEDADA A REMUNERAÇÃO POR MAIS DE 3 (TRÊS) FUNÇÕES EXECUTADAS POR UM MESMO PROFISSIONAL INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO.

- É vedado o pagamento de despesas anteriores à aprovação do projeto, exceto o pagamento pela elaboração do projeto, que deverá, obrigatoriamente, constar na planilha orçamentária.

- DO JULGAMENTO

- DA PRÉ-ANÁLISE DO PROJETO

- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer procederá à análise preliminar dos projetos, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas;

- Poderão ser desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, que apresentem formulário padrão e/ou planilha orçamentária incompletos, por falta de documentação obrigatória e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências desse Edital;

- Serão desclassificados os projetos de proponentes que não comprovarem seu objetivo e sua atuação prioritariamente culturais;

- Serão desclassificados os projetos cujos proponentes ou representantes legais constem como inadimplentes junto à Prefeitura de Vespasiano;

- Serão desclassificados os projetos apresentados por pessoas físicas que sejam representantes legais ou sócios de entidades que constem como inadimplentes ou ainda, que beneficiam entidades inadimplentes junto à Prefeitura;

- No caso de desclassificação ou não-aprovação do projeto, as despesas de execução que, porventura, já tenham sido efetivadas pelo proponente serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

- DA ANÁLISE DO PROJETO

- Os projetos artístico-culturais apresentados serão analisados pela Comissão, obedecendo à ordem de protocolo, de acordo com os seguintes critérios:

- **CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS** – Serão desclassificados os projetos que não tiverem caráter prioritariamente artístico-cultural, não se enquadrarem em uma das áreas previstas em Lei ou não se destinarem à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens culturais ou não cumprirem as demais exigências do edital.

- **CRITÉRIOS TÉCNICOS** – Na avaliação desses critérios serão atribuídos **35 (trinta e cinco)** pontos, distribuídos da seguinte forma:

Exemplaridade da ação - **20 (vinte) pontos:**

Entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como referencial, em sua área artístico-cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada.

Potencial de realização da equipe envolvida no projeto - **15 (quinze) pontos:**

Entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.

– **CRITÉRIOS FINANCEIROS** – Na avaliação desses critérios serão atribuídos **15 (quinze) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Adequação da proposta orçamentária - 05 (cinco) pontos:

Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que preveja pagamentos de serviços ou de profissionais com valores unitários e quantitativos compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Detalhamento Específico de preços - 05 (cinco) pontos:

Entende-se como detalhamento específico de preços a especificação de todos os itens de despesa de forma detalhada.

Viabilidade de Execução - 05 (cinco) pontos:

Entende-se como viabilidade de execução, um projeto que seja exequível de acordo com a planilha financeira apresentada.

– **CRITÉRIOS DE FOMENTO** – Nessa avaliação serão atribuídos **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Universalização do Acesso do Projeto ao Público - 15 (quinze) pontos:

Entende-se como acessível um projeto que favoreça a fruição cultural, através de estratégias objetivas e eficazes de facilitação do acesso aos bens culturais por ele gerados, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes áreas artístico-culturais.

Valorização da memória e do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Vespasiano - 15 (cinco) pontos:

Entende-se como valorizadora da memória e do patrimônio cultural material e imaterial uma ação que contribua para a preservação dos bens patrimoniais e das tradições, usos e costumes coletivos das diversas regiões da cidade de Vespasiano que disponham de proteção legal.

Permanência da ação - 5 (dez) pontos:

Entende-se por permanente uma ação que tenha perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade.

Fomento do mercado cultural - 10 (quinze) pontos:

Entende-se por fomento do mercado cultural a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento do mercado cultural, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes e entidades culturais.

Incentivo à formação, à capacitação e à difusão de informações - 5 (cinco) pontos:

Entende-se por incentivadora da formação, da capacitação e da difusão de informações uma ação cultural que favoreça o desenvolvimento humano e/ou contribua para a profissionalização dos artistas, gestores e agentes culturais que atuam no município de Vespasiano.

- Durante o período de análise, a Comissão poderá solicitar esclarecimento complementar, fixando prazo para resposta. O não cumprimento do prazo poderá acarretar a desclassificação do projeto;

- A Comissão é autônoma para estabelecer a pontuação mínima para aprovação de projetos apresentados neste Edital.

– **DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

- Somente serão aprovados os projetos de caráter estritamente artístico-cultural, de interesse público, que se destinam a incrementar a produção cultural, e que visem à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens culturais, sendo vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados, obras ou coleções particulares;

- A Comissão poderá excluir total ou parcialmente itens de despesa que considere inadequados no projeto;

- A Comissão poderá, a seu critério, estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado pelo Empreendedor;

- A Comissão poderá se limitar à aprovação do quantitativo de projetos correspondentes ao limite de recursos estabelecidos para este Edital.

- A Comissão fará publicar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término das inscrições, a relação de todos os projetos aprovados, com os nomes dos empreendedores e os valores autorizados dos incentivos. Em caso de situação excepcional este prazo poderá ser prorrogado.

– **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- A Prefeitura de Vespasiano fará publicar, de acordo com os termos da lei, no *site* da Prefeitura Municipal (<https://www.vespasiano.mg.gov.br/>) e no *site* Mapeamento Cultural de Vespasiano (<https://mapaculturaldevespasiano.com/>), sendo de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar as publicações, em ordem classificatória, a relação dos projetos aprovados, constando o número de protocolo, o nome do proponente, do projeto e o valor do incentivo autorizado. Constará, também, na publicação, a data a partir da qual ficará disponível para retirado o Certificado de Aprovação - CA do projeto aprovado;

- Não serão divulgados resultados parciais de análise de projetos antes da publicação oficial dos projetos aprovados;

- Os proponentes dos projetos desclassificados ou não aprovados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para interpor recursos, contados a partir de 01 (um) dia útil, após a data de publicação do resultado parcial, por meio de protocolo físico junto à SMCT.

– **DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- Após a aprovação do projeto, o empreendedor cultural somente poderá dar início à execução de seu projeto, após homologação da Declaração de Incentivo-DI pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), a efetiva captação de recursos que garantam, comprovadamente, **NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR APROVADO E A ORDEM DE INÍCIO EXPEDIDA PELA SMCTL, SOLICITADA PELO PROPONENTE.**

- Serão aceitas somente notas fiscais e/ou cupons fiscais, nos quais deverá constar o CPF ou CNPJ do proponente, para comprovação do pagamento das despesas e da execução dos serviços relacionados ao projeto cultural. Fica vedada a utilização de recibos simples como forma de comprovação.

- No caso em que o pagamento for destinado ao próprio proponente, poderá ser um recibo simples que conterà o valor a ser pago, conforme estipulado na planilha orçamentária constante do **ANEXO VIII** deste edital.

- O empreendedor deverá manter uma conta corrente exclusiva para cada projeto, em banco de sua escolha, na qual será realizada a movimentação financeira. A conta deverá estar com saldo de R\$ 0,00 (zero reais) antes de receber o repasse do incentivador, sendo essa condição comprovada na prestação de contas por meio do extrato bancário.

- A movimentação financeira deverá ser realizada exclusivamente por **cheques** (em ordem sequencial e crescente), **DOC**, **TED** ou **PIX**, direcionados à conta do titular da prestação de serviço, conforme a nota fiscal apresentada. **É vedada a movimentação por saques ou débito automático.**

- Após período de encerramento previsto para o Projeto, esta conta bancária, a que se refere o item 10.2, deverá ser encerrada com o saldo de R\$ 0,00 (zero reais). O empreendedor deverá apresentar comprovante de encerramento da conta corrente na **“Prestação de Contas Final”**.

- Quando algum cheque de pagamento for rasurado ou danificado pelo empreendedor, impedindo sua emissão para pagamento, o mesmo deverá ser inutilizado com a palavra **“CANCELADO”** (com letra grande no meio da folha) e guardado para **APRESENTAÇÃO SEQUENCIAL** na prestação de contas obrigatória para o período mensal como também na Prestação de Contas Final.

Para fins de comprovação do pagamento das despesas e da execução dos serviços relacionados ao projeto cultural, serão aceitas exclusivamente **notas fiscais** ou **cupons fiscais** que contenham, obrigatoriamente, o **CPF** ou **CNPJ** do proponente. Fica expressamente **vedada** a utilização de **recibos simples** como forma de comprovação, sendo este procedimento essencial para garantir a conformidade com as exigências fiscais e contábeis previstas neste edital.

- DA READEQUAÇÃO DO PROJETO

- Após a aprovação do projeto e efetiva captação de recursos que garantam, comprovadamente, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor concedido como incentivo, o proponente passa a ser denominado empreendedor e deve solicitar a readequação do projeto à Comissão, na ocorrência de, pelo menos, uma das seguintes situações:

- quando o valor aprovado/captado for inferior ao montante pleiteado;
- quando for necessário promover alguma alteração na proposta inicial;

- quando for aprovado com restrições.

- A readequação do projeto será processada mediante entrega do Formulário de Readequação e da Planilha de Readequação do Orçamento, por meio dos quais serão apresentadas as mudanças pretendidas, a justificativa para cada alteração e a readequação orçamentária.

- A Comissão poderá excluir total ou parcialmente itens de despesa que considere inadequados no pedido de readequação do projeto.

- Qualquer alteração no projeto depois da sua aprovação, somente poderá ser efetivada após a obtenção, pelo Empreendedor, de documento formal que expresse a concordância da Comissão.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica expressamente proibido o ressarcimento de qualquer despesa realizada antes da data de homologação da Declaração de Incentivo - DI e do repasse efetivo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos concedidos como incentivo.

- É obrigatório constar de todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados, e de seus produtos resultantes, a inserção do nome oficial Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e de seus símbolos, de acordo com Manual de aplicação da LMIC, a ser solicitado na SMCTL de Vespasiano.

É OBRIGATÓRIO ENVIAR PREVIAMENTE À SMCTL, PARA APROVAÇÃO, TODA A ARTE DO MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO PROJETO, ANTES DE SUA VEICULAÇÃO, que terá o prazo de até 03(três) dias úteis para aprovação.

- Fica facultada à Comissão a convocação de especialistas para análise técnicas dos projetos.

- Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Edital, a SMCTL, por meio da Comissão Normativa, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderá realizar visitas técnicas ao projeto cultural, a qualquer tempo.

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Proponente que não comprovar a correta aplicação dos valores captados, sob o incentivo autorizado, ficará sujeito à devolução do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, conforme legislação pertinente, ficando excluído da participação em quaisquer projetos culturais dos mecanismos culturais da SMCTL, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis, visto ser imprescritível o dano ao erário público.

- A prestação de contas final deverá ser apresentada na SMCTL em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do projeto, devendo ser assinada por seu responsável e por um **PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE**, com o respectivo registro. O formulário de Prestação de Contas Final deverá ser retirado na SMCTL, no devido prazo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica o empreendedor obrigado a comunicar formalmente qualquer alteração de seus dados cadastrais à SMCTL, sob pena das sanções legais cabíveis.

- Constituem **ANEXOS** deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Formulário de Currículo Pessoa Física;

ANEXO II – Formulário de Currículo Pessoa Jurídica;

ANEXO III – Formulário de Currículo da Equipe Principal do Projeto;

ANEXO IV – Cronograma de Execução do Projeto;

ANEXO V – Formulário de Projeto de Capacitação;

ANEXO VI – Formulário de Produto Cultural;
 ANEXO VII – Formulário de Manutenção de Entidades;

ANEXO VIII - Planilha Orçamentária;

ANEXO IX – Declaração de Residência;

ANEXO X – Modelo do Formulário Digital de Inscrição;
 ANEXO XI – Lei Municipal nº 2.137/2005.
 ANEXO XII – Instrução Normativa – 001/2013
 ANEXO XIII – Formulário de Prestação de Contas Parcial

- Maiores informações e esclarecimentos serão feitos presencialmente na sede da SMCTL, através do *site da Prefeitura de Vespasiano* – *www.vespasiano.mg.gov.br* ou pelo e-mail *cultura@vespasiano.mg.gov.br* .
 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão.

Vespasiano, 04 de fevereiro de 2025.

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
 Secretária Municipal De Cultura, Turismo E Lazer
 Vespasiano-MG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PROPONENTE FÍSICA

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025
A	NOME DO PROJETO
B	NOME DO(A) PROPONENTE
C	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO
D	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
F	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025
A	NOME DO PROJETO
B	NOME DA INSTITUIÇÃO
C	BREVE HISTÓRICO
F	PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DA EQUIPE

Essa página deverá ser replicada quantas vezes se fizer necessário

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DA EQUIPE	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025
A	NOME DO PROJETO
B	NOME DO(A) PROFISSIONAL

C	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

D	FORMAÇÃO PROFISSIONAL

E	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE PRODUTO CULTURAL	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025

A	NOME DO PROJETO

B	ETAPA 1 – PRÉ-PRODUÇÃO Ações necessárias na preparação do evento principal	
AÇÃO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO

C	ETAPA 2 – PRODUÇÃO Ações a serem realizadas durante o evento principal	
AÇÃO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO

C	ETAPA 3 – PÓS-PRODUÇÃO Ações a serem realizadas após o evento principal	
AÇÃO		PERÍODO DE REALIZAÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO

Esse formulário deverá ser replicado quantas vezes se fizer necessário

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025

A	NOME DO PROJETO

B	NOME DO(A) PROFESSOR(A) MINISTRANTE

C	EMENTA

D	CARGA HORÁRIA

E	NÚMERO DE ALUNOS

F	PERFIL DOS ALUNOS

G	RECURSOS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS

H	PROGRAMA (DETALHAMENTO DO CONTEÚDO A SER MINISTRADO)

I	PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS/PARTICIPANTES

J	DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

K	LOCAL DE REALIZAÇÃO

L	CURRÍCULO DO PROFESSOR MINISTRANTE
---	------------------------------------

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRODUTO CULTURAL

**Esse formulário só deverá ser preenchido no caso de o projeto gerar um produto cultural*

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE PRODUTO CULTURAL	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025

A	NOME DO PROJETO
---	-----------------

B	NOME DO PRODUTO CULTURAL
---	--------------------------

C	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E MATERIAIS DO PRODUTO CULTURAL No caso de publicação, informar a tiragem, o número de páginas, o formato, o tipo de papel e de impressão, etc. No caso de CD e/ou DVD, apresentar a quantidade de cópias, o número de faixas, as características do encarte e da capa, o número de músicos envolvidos, a quantidade de períodos necessários em estúdio, etc. Em qualquer dos casos especificar a mídia ou plataforma digital em que o produto final será vinculado.</p>
---	--

D	<p>PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO (SE FOR O CASO) Informar os locais onde o produto será distribuído e o modo de distribuição. No caso de CD, DVD, livro, periódicos, catálogo de arte ou obra de referência, o plano de distribuição deverá prever a destinação, ou seja, envio de 5% (cinco por cento) em doação a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano. No caso de projeto cujo tema seja o patrimônio material ou imaterial, destinar 03 (três) exemplares a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano. No caso de audiovisual de qualquer gênero, destinar 03 (três) exemplares para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano.</p>
---	--

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES

**Esse formulário só deverá ser preenchido no caso de o projeto gerar um produto cultural*

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADE	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025

A	NOME DO PROJETO
---	-----------------

B	NOME DA ENTIDADE
---	------------------

C	ESTRATÉGIAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE
---	---------------------------------------

D	<p>FICHA TÉCNICA Nomes e funções executadas pelos profissionais que trabalham na entidade</p>
---	---

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG - PMV SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER - SMCTL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
REFERÊNCIA	EDITAL DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Nº / ANO	001/2025
NOME DO PROJETO			
ÁREA DE ATUAÇÃO			

ITEM	TIPO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		OBSERV.
					UNITÁRIO	TOTAL	
0001					RS	-	
0002					RS	-	
0003					RS	-	
0004					RS	-	
0005					RS	-	
0006					RS	-	
0007					RS	-	
0008					RS	-	
0009					RS	-	
0010					RS	-	
0011					RS	-	
0012					RS	-	
0013					RS	-	

0014					RS	-	
0015					RS	-	
0016					RS	-	
0017					RS	-	
0018					RS	-	
0019					RS	-	
0020					RS	-	

0021							RS -	
0022							RS -	
0023							RS -	
0024							RS -	
0025							RS -	
0026							RS -	
0027							RS -	
0028							RS -	
0029							RS -	
0030							RS -	
0031							RS -	
0032							RS -	
0033							RS -	
0034							RS -	
0035							RS -	
0036							RS -	
0037							RS -	
0038							RS -	

0039							RS -	
0040							RS -	
0041							RS -	
0042							RS -	
0043							RS -	
0044							RS -	
0045							RS -	
0046							RS -	
0047							RS -	
0048							RS -	
0049							RS -	
0050							RS -	
0051							RS -	
0052							RS -	
0053							RS -	
0054							RS -	
0055							RS -	
0056							RS -	
0057							RS -	
0058							RS -	
0059							RS -	
0060							RS -	

TOTAL GERAL								RS	-
RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO									
SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS PARA ELABORAÇÃO E/OU CAPTAÇÃO DE RECURSOS									
TIPO		NOME DA EMPRESA E/OU TÉCNICO(A) CONTRATADO(A)				Nº CNPJ E/OU CPF			
ELABORAÇÃO	CAPTAÇÃO								
ELABORAÇÃO	CAPTAÇÃO								
RESUMO FINANCEIRO									
VALOR DO PROJETO	RS							-	
VALOR PREVISTO PARA PAGAMENTO DE ELABORAÇÃO	RS							-	
VALOR PREVISTO PARA PAGAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	RS							-	
VALOR TOTAL DO PROJETO	RS							-	
VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO	RS							-	
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RS							-	
RECURSOS PRÓPRIOS	RS							-	
OUTROS	RS							-	
TOTAL GERAL PLEITEADO	RS							-	
DECLARAÇÃO									
Declaro para os devidos fins, que conheço os termos da Lei nº 2.137/2005 e do Edital da LMIC nº 001/2025, estando ciente de que o referido Projeto se encontra adequado às condições neles estabelecidas e que não se enquadra nas vedações previstas. Comprometo-me a executá-lo na forma propostas, sob pena de responsabilidades civil e criminal. Local / Data -, de de Assinatura -									

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

Com a finalidade de atender ao requisito previsto na linha c), do item 5.1.3

Eu, brasileiro(a), RG nº, expedido por, e CPF

Nº, sob as penas da Lei, **DECLARO** residir na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, há pelo menos 05(cinco) anos, e atualmente no seguinte endereço: _____

Vespasiano, de de 2025.

X _____
(assinatura)

ANEXO X

Modelo do Formulário Digital de Inscrição

E-MAIL DO PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE

RESUMO DO PROJETO

TELEFONE FIXO

TELEFONE CELULAR (PREFERENCIALMENTE WHATSAPP)

ANEXE O LINK DO VÍDEO INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 4.3.1 DO EDITAL. "ATENÇÃO" O VÍDEO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10 MINUTOS E ESTA EM COMPARTILHAMENTO ABERTO DURANTE TODO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO, PODENDO SER O PROPONENTE DESCLASSIFICADO CASO A

COMISSÃO NÃO CONSIGA ACESSÁ-LO.

ATENÇÃO A SMCTL NÃO SE REPONSABILIZARÁ PELA BAIXA QUALIDADE AUDITIVA E/OU VISUAL DO VÍDEO INSCRIÇÃO, POR FOLHA NO ENVIO DO ARQUIVO POR PROBLEMAS EM SERVIDORES, EM PROVEDORES DE ACESSO, NA TRANSMISSÃO DE DADOS, NA LINHA DE COMUNICAÇÃO, POR LENTIDÃO DOS SERVIDORES OU QUALQUER OUTRA RAZÃO, CABENDO AO PROPONENTE A DEVIDA PRUDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS EM TEMPO HÁBIL. PODENDO OCASIONAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

ANEXO

CÓPIA LEGÍVEL FRENTE VERSO DA CEDULA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, CARTEIRA DE ÓRGÃO PROFISSIONAL) DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE PESSOA JURÍDICA QUANDO FOR O CASO, EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

CÓPIA LEGÍVEL FRENTE VERSO DA CEDULA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, CARTEIRA DE ÓRGÃO PROFISSIONAL) DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE PESSOA JURÍDICA QUANDO FOR O CASO, EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL DE VESPASIANO EM NOME DO PROPONENTE COM VALIDADE EM VIGOR

ANEXO

CÓPIA DO REGISTRO COMERCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EXCLUSIVAMENTE NO CASO DE EMPRESAS INDIVIDUAIS. (SOMENTE NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA). EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PESSOA FÍSICA, SE FOR O CASO (ELABORADO CONFORME FORMULÁRIO PADRÃO E DEVERÁ CONTER CLIPPING/PORTIFÓLIO COM REPORTAGENS, PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS QUE JULGAR NECESSÁRIO CONTIDOS EM UM ÚNICO

ARQUIVO EM FORMATO PDF LIMITANDO-SE A 10 MB). EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF

ANEXO

ANEXO II- FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA, SE FOR O CASO (ELABORADO CONFORME FORMULÁRIO PADRÃO E DEVERÁ CONTER CLIPPING/PORTIFÓLIO COM REPORTAGENS, PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS QUE JULGAR NECESSÁRIO CONTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF LIMITANDO-SE A 10 MB). EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF

ANEXO

ANEXO III- FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO. (DEVERÁ COTER CLIPPING/PORTIFÓLIO COM REPORTAGENS, PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO CONTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF LIMITANDO-SE A 100 MB). EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF

ANEXO

ANEXO IV-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME FORMULÁRIO PADRÃO

ANEXO

ANEXO V-FORMULÁRIO DE CAPACITAÇÃO SE FOR O CASO EM FORMATO PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO, LIMITANDO-SE A 10 MB. EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

ANEXO VI -FORMULÁRIO DE PRODUTO CULTURAL, SE FOR O CASO LIMITANDO-SE A 10 MB. EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF

ANEXO

ANEXO VII -FORMULÁRIO DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES, SE FOR O CASO LIMITANDO-SE A 10 MB. EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

ANEXO

ANEXAR DEMAIS DOCUMENTOS EM FORMATO PDF RELATIVO AO PROJETO, SE FOR O CASO, LIMITANDO-SE A 10 MB. EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF

ANEXO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENAS DA LEI, SER RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE VESPASIANO HÁ CINCO ANOS OU MAIS A CONTAR DA DATA DE PÚBICAÇÃO DESTE EDITAL.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, CIENTE DE QUE A FALSIDADE DE SEU CONTEÚDO PODE IMPLICAR NA IMPUTAÇÃO DE SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS, BEM COMO NA SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO: ART. 299 – OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE NELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE. PENA: RECLUSÃO DE 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO E RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR:

DE ACORDO

AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG A FORNERCER MEUS CONTATOS AOS CAPTADORES DE RECURSO E/OU EMPRESAS INCENTIVADORAS:

**SIM
NÃO**

**X _____
(assinatura)**

ANEXO XI

LEI Nº 2.137/2005

ALTERA A LEI Nº 1958/2002 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Município o Programa de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a contribuintes pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Município, no mínimo de 05 (anos).

§ 1º - O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá à dedução de até 20% (vinte por cento) dos valores devidos mensalmente pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – e sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU – que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma desta Lei e de sua regulamentação.

§ 2º - O valor que deverá ser usado como incentivo cultural anualmente, não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do ISSQN e do IPTU determinada na Lei Orçamentária.

§ 3º - Cada empreendedor estará limitado à apresentação de até dois projetos.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se ser:

- empreendedor: a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo municipal;

- incentivador: a pessoa física ou jurídica contribuinte do ISSQN e do IPTU, que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos culturais apreciados na forma da Lei;

- doação ou patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização do projeto cultural, com ou sem finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;

Art. 3º - Os projetos culturais a serem beneficiados pela presente Lei, de forma a incentivar-se a implantação e o desenvolvimento de atividades culturais que existem ou que venham a existir no âmbito do Município, deverão estar enquadradas nas seguintes áreas:

I - produção e realização de projetos de música e dança; II - produção teatral e circense;
- produção e exposição de fotografias, cinema e vídeo;

- criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

- produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;

- preservação do patrimônio histórico e cultural;

- construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;

- concessão de bolsas de estudo na área cultural e artística;

- levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;

- realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de uma Comissão Normativa, integrada por 3 (três) representantes do setor cultural de reconhecida notoriedade na área, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria e por 3 (três) representantes da Administração Municipal, para avaliar e direcionar a ajuda financeira que será atribuída a cada projeto cultural.

§ 1º - São membros natos da Comissão de que trata o “Caput” deste artigo, os Secretários Municipais de Fazenda, Planejamento e de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º - O Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será o Presidente da Comissão de que trata este artigo.

§ 3º - Os componentes da Comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade, e os representantes do setor cultural de reconhecida notoriedade na área cultural, os quais terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§ 4º - Para o reconhecimento de notoriedade na área cultural será feito mediante apresentação de currículo em que o candidato demonstre sua efetiva e comprovada inserção, há pelo menos 2 (dois) anos, na área cultural para a qual se candidata.

§ 5º - Os representantes do setor cultural serão eleitos em assembléia convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo candidatar-se e votar qualquer artista, independente de vinculação a associação, sindicato ou similar.

§ 6º - A convocação da assembléia de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência junto às entidades representativas dos setores artísticos sediados no Município, e deverá ser afixada em local de fácil visibilidade nos prédios públicos relacionados com as atividades referidas no art. 3º e nos prédios da administração direta.

§ 7º - Comprovar-se-á a idoneidade, referida no caput deste artigo, mediante avaliação feita pela SMC atestando que o candidato à Comissão Normativa não está vinculado a projeto beneficiado pela Comissão cuja prestação de contas se encontre pendente, no qual figure como empreendedor o próprio candidato, seu cônjuge, sócio ou pessoa jurídica da qual faça parte na qualidade de sócio, titular ou representante legal.

§ 8º - Fica vedada aos membros da Comissão, a seus sócios ou titulares, às suas coligadas ou controladas e a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo previsto nesta Lei, enquanto durarem os seus mandatos e até 1 (um) ano após o término dos mesmos.

§ 9º - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for.

Art. 5º - Para obtenção do incentivo referido no art. 1º, deverá o empreendedor apresentar à Comissão Normativa cópia do projeto cultural explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para efeito de enquadramento nas áreas do art. 3º.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Fazenda receberá da Secretaria Municipal de Cultura todas as informações necessárias ao procedimento tributário pertinente para fins da renúncia fiscal instituída por esta Lei nos termos do regulamento.

Art. 7º - As transferências feitas por incentivadores em favor dos projetos culturais poderão ser integralmente deduzidas dos valores por eles devidos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, e sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

Art. 8º - Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita por meio de conta bancária vinculada, aberta pelo empreendedor especialmente para os fins previstos nesta Lei.

Art. 9º - O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais ficará sujeito à multa igual a do valor do incentivo ficando ele ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 8 (oito) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

Art. 10 - É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários os próprios incentivadores, seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

Parágrafo Único - Entende-se por controlada qualquer entidade que tiver vinculação direta ou indireta com empresa que fizer a doação ou patrocínio ou cujo titular o tenha feito, bem como as fundações ou entidades culturais por elas criadas ou mantidas.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Cultura prestará à Comissão Normativa apoio técnico- operacional, mediante a realização de pareceres visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 12 - A Comissão Normativa elaborará seu Regimento Interno que deverá ser submetido à apreciação do Titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - As deliberações da Comissão Normativa serão tomadas por maioria de votos, presentes pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 13 - Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura, o empreendedor deverá apresentar formulário próprio e documentação estabelecida em Edital específico a ser publicado pela SMC.

§ 1º - Somente serão avaliados os projetos apresentados com documentação completa.

§ 2º - O projeto deverá trazer a especificação do custo integral, ainda que objetive a obtenção de fração dos recursos necessários.

§ 3º - Quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes públicas e/ou privadas, os projetos deverão apresentar tais informações.

Art. 14 - A Comissão Normativa selecionará os projetos a serem beneficiados no Programa de Incentivo Fiscal à Cultura, bem como fixará o valor a ser concedido a cada projeto, conforme critérios estabelecidos em edital específico e amplamente divulgado.

Art. 15 - É obrigatória a referência explícita à Prefeitura de Vespasiano, à Secretaria Municipal de Cultura - SMC e ao Programa de Incentivo Fiscal à Cultura, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação,

promoção e distribuição, em destaque equivalente ao que for dado ao maior patrocinador e/ou incentivador, conforme normatização fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - É obrigatória a veiculação no início de shows, espetáculos e apresentações de projetos incentivados, de mensagem sonora conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º - Em espaços culturais construídos, conservados ou mantidos mediante os incentivos fiscais do Município, é obrigatória a instalação, em local visível, de placa com referência explícita à Prefeitura de Vespasiano, à Secretaria Municipal de Cultura e ao Programa de Incentivo Fiscal à Cultura, bem como a veiculação de mensagem sonora antecedendo os eventos ali ocorridos, conforme modelos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 16 - A Secretaria Municipal da Fazenda indicará o montante dos valores destinados à renúncia fiscal.

Art. 17 - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19 - As entidades de classes representativas dos diversos segmentos da cultura e da Câmara Municipal terão acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 20 - As obras resultantes dos Projetos Culturais beneficiados por esta Lei, serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vespasiano, 13 de junho de 2005.

ADEMAR JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal Vespasiano – MG
 ADM. 2005/2008

ANEXO XII

INSTRUÇÃO NORMATIVA – 001/2013

APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARCIAL

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC

“Estabelece normas e regulamenta os procedimentos de prestação de contas parcial do(a) empreendedor(a), pessoa física ou jurídica, dos recursos concedidos por intermédio de incentivos fiscais para realização de projetos aprovados através do Edital da LMIC”

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A prestação de contas **parcial** deverá ser prestada pelo(a) empreendedor(a) de forma mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- A entrega da prestação de contas **parcial** deverá ser de forma detalhada, com a descrição dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução no projeto (ANEXOs I e II), com as respectivas cópias de acordo com a planilha orçamentária apresentada.
- A prestação de contas **parcial** deverá ser entregue e protocolada na sede de SMCTL (Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537 – Bairro Caieiras – Vespasiano – MG – Centro de Convenções Risoleta Neves), em dias úteis, no horário de 12h às 17h, não sendo admitido o envio pelo Correio.
- Não serão consideradas válidas prestações de contas **parciais**, em que falem quaisquer documentos de comprovação.
- O(A) Empreendedor(a) do projeto deverá assinar todos os ANEXOs para prestação de contas **parcial**, cabendo ao representante legal, no caso de pessoa jurídica, assumir esta responsabilidade.
- O(A) Empreendedor(a) deverá apresentar readequação da planilha orçamentária até a data estabelecida pela SMCTL.
- Serão aceitas apenas 03 (três) planilhas de readequação, com entrega obrigatória na SMCTL para aprovação até 30 (trinta) dias após a data do depósito.
- O prazo máximo para apresentação da readequação da planilha será até a data estabelecida pela SMCTL.
- Junto com a prestação de contas **parcial**, o empreendedor deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Extrato detalhado do Banco de toda a movimentação financeira referente ao mês anterior, **não sendo aceito extrato de caixa eletrônico**.
 - Cópia do cheque emitido para execução de cada serviço do projeto.
 - Cópia da nota fiscal ou recibo para execução de cada serviço do projeto.
- **Toda movimentação financeira deverá ser feita através de cheque**, sendo vedada movimentação financeira através de débito automático ou por transferência bancária.
- A não prestação de contas **parcial** dentro do prazo estabelecido no item 1.1 e com a respectiva documentação exigida, acarretará a suspensão imediata além das penalidades cabíveis previstas em lei (**Art. 9º da Lei Municipal 2.137/2005 - O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais ficará sujeito à multa igual a do valor do incentivo ficando ele ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 8 anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis**).
- Constituem ANEXOs desta instrução normativa, dela fazendo parte integrante:
 - ANEXO I – Formulário de Prestação de Contas **Parcial**.
 - ANEXO II – Formulário de Descrição de Etapa do Projeto.
- Maiores informações e esclarecimentos serão feitos presencialmente na sede da SMCTL. Maiores informações e esclarecimentos serão feitos presencialmente na sede da SMCTL, através do *site da Prefeitura de Vespasiano – www.vespasiano.mg.gov.br* ou pelo e-mail *cultura@vespasiano.mg.gov.br*.
- Os casos omissos relativos a esta Instrução Normativa serão decididos pela SMCTL.
- Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Edital.

COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER VESPASIANO – MG

ANEXO XIII

FORMULÁRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PMV – SMCTL	
FORMULÁRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
REFERÊNCIA	EDITAL DA LMIC – 001/2025

A		INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
NOME DO PROJETO			
NOME DO(A) EMPREENDEDOR(A)			
NÚMERO DO CA			

B	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
CRÉDITOS		VALORES (EM R\$)
SALDO ANTERIOR		
RENDIMENTOS FINANCEIROS		
REPASSE DO INCENTIVADOR COMO INCENTIVO FISCAL		
REPASSE DA CONTRAPARTIDA EM MOEDA CORRENTE		
TOTAL DE CRÉDITOS		
DÉBITOS		VALORES (EM R\$)
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO INCENTIVO FISCAL		
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DA CONTRAPARTIDA EM MOEDA CORRENTE		
DESPESAS BANCÁRIAS		
TOTAL DE DÉBITOS		
VALOR TOTAL REALIZADO		

VALOR RESSARCIDO AOS COFRES PÚBLICOS	
SALDO FINAL	

C	DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente das condições estabelecidas na Instrução Normativa 001/2013 e dos procedimentos exigidos para apresentação da Prestação de Contas Parcial, com base na referida Instrução e na Lei Municipal nº 2.137/2005, responsabilizando-me, ainda, pelas informações aqui prestadas.	

D	INFORMAÇÕES FINAIS	
LOCAL E DATA	Vespasiano, de de.	
NOME DO(A) EMPREENDEDOR(A)		
ASSINATURA		

FORMULÁRIO – DESCRIÇÃO DE ETAPA DO PROJETO

PMV – SMCTL
FORMULÁRIO – DESCRIÇÃO DE ETAPA DO PROJETO
REFERÊNCIA EDITAL DA LMIC – 001/2025

A	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
NOME DO PROJETO		
NOME DO(A) EMPREENDEDOR(A)		
NÚMERO DO CA		

B **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS COM INCENTIVO FISCAL E CRONOGRAMA DE ETAPA DO PROJETO**

ITEM	CHEQUE Nº	DOCUMENTO/TIPO/Nº	NOME DO CREDOR	DESCRIÇÃO DA DESPESA, CONFORME DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR (EM R\$)	DESCRIÇÃO DA ETAPA DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO
001						
002						
003						
004						
005						
006						
007						
008						
009						
010						

C	DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente das condições estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA – 001/2013 que estabelece os procedimentos exigidos para apresentação da Prestação de Contas Parcial, com base na referida Instrução e na Lei Municipal nº 2.137/2005, responsabilizando-me, ainda, pelas informações aqui prestadas.	
INFORMAÇÕES FINAIS	
Vespasiano,	de de

Publicado por:
 Cleonice Dos Santos Lopes
 Código Identificador:9A287A1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 011/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: DIESEL COMUM S-500, DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL COMUNS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

AUTO POSTO DAVI LTDA. - CNPJ: 08.303.599/0001-44

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	DIESEL COMUM S-500 DIESEL COMUM S-500	PETROBRAS VIBRA	LT	140.000,0000	6,1700	-	863.800,00
2	DIESEL S-10 COMBUSTIVEL DIESEL S-10	PETROBRAS VIBRA	LT	290.000,0000	6,3100	-	1.829.900,00
4	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	PETROBRAS VIBRA	LT	183.000,0000	6,1700	-	1.129.110,00

Valor Total Adjudicado R\$ 3.822.810,00

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ETANOL COMUM ETANOL COMUM	Shell -	LT	84.500,0000	4,3900	-	370.955,00

Valor Total Adjudicado R\$ 370.955,00

MARIA DA FÉ, 05 de Fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6D15373F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025**

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 04 de fevereiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 6ª CONVOCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE
11	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO	
6	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-005	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
7	REILA REGINA DE BRITO	09/12/1978	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 0	Auxiliar de Serviços Gerais	CMEI CAMILO RODOVALHO (APAE)	JOSE
10	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR DOURADO	SONHO
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	01-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACAO	Psicólogo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL
2	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14/07/1985	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA (APAE)	
1	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO MELO	13/08/1966	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
2	MARIA LUCIA MARTINS OLIVEIRA	14/08/1965	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
3	MAISA DA SILVA	01/03/1968	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Especial	CMEI	PROINFÂNCIA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DE
30	LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA	09/01/1986	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
31	MONALIZA MACHADO FONSECA	18/12/1994	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
32	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
33	BRENO AUGUSTO BERNARDINO CAIXETA	24/12/1996	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
34	KHAENNDA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI HENRIQUE CAIXETA	PROINFÂNCIA PEREIRA
22	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
23	ANDRESSA APARECIDA BORGES MONTEIRO	19/10/1987	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
24	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO BONOTO	07/08/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
25	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
26	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
27	MARIA EDUARDA VIEIRA GONÇALVES	03/05/2004	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
28	ELIANE DE LURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
29	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
30	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
31	KÁSSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
32	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
33	POLYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1991	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
34	CASSIA CORREA DA SILVA	18/04/1986	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
35	BARBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
17	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	
18	CLEONICE CORRÊA DE ARAÚJO	22/10/1979	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	
19	ANA CLARA SILVA ALVES	28/12/2004	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	
22	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	11/04/1989	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	
23	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA NOGUEIRA	04/08/1990	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	
24	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	
17	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	07/08/1981	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	
18	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	
19	ANA VITÓRIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/2004	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	
20	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	
8	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI VICENTE SECUNDINO	
9	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT	
9	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
10	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO RODOVALHO	JOSE
41	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO	
42	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO	
43	HELENA CORTES DE OLIVEIRA MACHADO	14/01/1968	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO	
44	ELIANE MARIA SILVEIRA BORGES DE OLIVEIRA	25/09/1969	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO	
45	ENIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	01-053	PROFESSOR	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL	

46	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ANTERO CANDINHO ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
47	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
48	VERGINIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	30/05/1967	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-0	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
49	NELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO (APAE)
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
10	JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	28/11/1971	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
4	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	CMEI CAMILO JOSE RODOVALHO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	VÂNIA APARECIDA TEODORO RODRIGUES	25/05/1985	01-072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DE PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D83F1BDF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 6ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2025

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
 Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
6	Maria Helena da Fonseca Tavares	22/02/1967	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais –	GUARDA MIRIM
7	Deide Alves dos Reis Silva	02/02/1977	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	GUARDA MIRIM
8	Barbara Maria da Silva	04//12//1968	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	GUARDA MIRIM
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	local de atuação
5	Maura Antônia da Silva	26/07/1978	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Assistente Social	GUARDA MIRIM
6	Camila Stefanie Gomes de Almeida	11/01/1990	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Assistente Social	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Naiara Poliana Ferreira	25/09/1987	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	GUARDA MIRIM
2	Rejane de Sousa Chaves	17/11/2025	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	GUARDA MIRIM
3	Monielle Vieira Costa	25/07/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	GUARDA MIRIM
4	Darlene Abadia Oliveira	15/08/2024	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	GUARDA MIRIM
5	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	GUARDA MIRIM
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	Local de atuação
1	Vanessa Aparecida Braga	04/10/1992	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES	GUARDA MIRIM
2	Brenda Emanuely de Fátima Custódio	18/02/2000	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES	GUARDA MIRIM
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL

1	Ana Cristina Alves Machado	17/11/1989	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL	GUARDA MIRIM
2	Neide José da Silva Andrade	03/01/1979	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL	GUARDA MIRIM
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	02-019	Orientador Social	CRAS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Deborah Alves Silva	24/03/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	Alessandra Luciene dos Santos	20/06/1979	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	Amanda Oliveira Silva	14/04/2024	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	CRAS
4	Taise Moniel de Souza S. Braga	17/02/1995	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	CRAS
5	Silvando Gonçalves de Carvalho	01/09/1959	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	BOLSA FAMÍLIA
6	Janaina Alves Leles Oliveira	29/01/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7	Ana Carolina dos Reis Braga	05/05/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - Assistente Técnico	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B9D6D715

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração, no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I -11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
44	TATIANE MATYELLE SOARES SILVA	15/12/2000	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
45	BIANCA DE MOURA SOARES	12/05/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
46	KAREN DANIELLE DE CASTRO CAETANO	15/04/1988	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	RODRIGO CAEXETA	07/02/1982	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
4	ONOFRE DE DEUS CARDOSO	11/02/1954	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE0908A3